

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS

REPÚBLICA FEDERAL

Empresa Industrial Melhoramentos no Brazil
Rua Primeiro de Março, n. 153.

PROGRESSO

ANNO L — 25º DA REPÚBLICA — N. 263

CAPITAL FEDERAL

SABADO, 11 DE NOVEMBRO DE 1911

SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Decreto n. 2.478, que autoriza o Presidente da Republica a conceder um anno de licença, com ordenado, mediante inspecção de saúde, ao cartorário da Delegacia Fiscal no Paraná, Eurico da Silva Faro.

Decreto n. 2.479, que autoriza o Presidente da Republica a abrir ao Ministerio da Fazenda o credito de 1.450:000\$, suplementar á verba 13ª—Imprensa Nacional e *Diario Official*—, do exercicio de 1911.

Decreto n. 2.480, que autoriza o Governo a abrir ao Ministerio da Guerra o credito especial de 1:116\$120, para pagamento de differença de gratificações a dois capitães e seis primeiros tenentes do quadro de dentistas do Corpo de Saude do Exército.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 9.015, que abre ao Ministerio da Guerra o credito de 1:116\$120, para pagamento de differença de gratificações de funcção a dois capitães e seis primeiros tenentes do quadro de dentistas do Corpo de Saude do Exército.

Decreto n. 9.077, que approva os estudos referentes ao ramal de Timbó a Sipó, e o respectivo organamento.

Decreto n. 9.090, que prorroga os prazos marcados pelo decreto n. 8.911, de 16 de agosto de 1911.

Decreto n. 9.093, que abre ao Ministerio da Fazenda creditos supplementares á verba 13ª—Imprensa Nacional e *Diario Official*, do exercicio de 1911.

Decretos ns. 9.096 a 9.100, que abrem creditos ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 30 do mez findo e de 8 do corrente.

Ministerio da Fazenda — Decretos de 8 do corrente.

NOTICIARIO.

PARTE COMMERCIAL.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias de Justiça, Contabilidade, Geral de Saude Publica e Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Portarias — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional, da Receita Publica, do Patrimonio, da Recebedoria do Districto Federal e da Caixa de Conversão.

Ministerio da Guerra — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes do Expediente, Contabilidade e Viação e Obras Publicas.

TRIBUNAL DE CONTAS — DIARIO DOS TRIBUNAES — MARCAS REGISTRADAS — RENDAS PUBLICAS — EDIFICAES E AVISOS.

SOCIEDADES ANONYMAS — Acta da Companhia Estrada de Ferro Victoria a Minas.

PATENTES DE INVENÇÃO — PUBLICAÇÕES DIVERSAS — ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 2.478 — DE 8 DE NOVEMBRO DE 1911

Autoriza o Presidente da Republica a conceder um anno de licença, com ordenado, mediante inspecção de saúde, ao cartorário da Delegacia Fiscal no Paraná, Eurico da Silva Faro.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte:

Artigo unico. Fica o Presidente da Republica autorizado a conceder um anno de licença, com o respectivo ordenado, mediante inspecção de saúde, para seu tratamento, ao cartorário da Delegacia Fiscal do Thesouro no Estado do Paraná, Eurico da Silva Faro; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1911, 90º da Independência e 23º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Francisco Antonio de Salles.

DECRETO N. 2.479 — DE 8 DE NOVEMBRO DE 1911

Autoriza o Presidente da Republica a abrir ao Ministerio da Fazenda o credito de 1.450:000\$, suplementar á verba 13ª—Imprensa Nacional e *Diario Official*—do exercicio de 1911.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Artigo unico. E o Presidente da Republica autorizado a abrir ao Ministerio da Fazenda o credito de 1.450:000\$, suplementar á verba 13ª do art. 81 da lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910, para occorrer ao augmento da despesa do pessoal amovivel e do material da Imprensa Nacional e *Diario Official*, sendo 1.150:000\$ para o pessoal amovivel e 300:000\$ para o material; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1911, 90º da Independência e 23º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Francisco Antonio de Salles

DECRETO N. 2.480 — DE 8 DE NOVEMBRO DE 1911

Autoriza o Governo a abrir ao Ministerio da Guerra o credito especial de 1:116\$120, para o pagamento de differença de gratificações de funcção a dois capitães e seis primeiros tenentes do quadro de dentistas do Corpo de Saude do Exército.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Artigo unico. E o Presidente da Republica autorizado a abrir ao Ministerio da Guerra o credito especial de 1:116\$120, para pagamento de differença de gratificações de funcção a dois capitães e seis primeiros tenentes do quadro de dentistas do Corpo de Saude do Exército, durante o periodo de 14 de janeiro a 18 de dezembro de 1910; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1911, 90º da Independência e 23º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Antonio Adolpho da Fontoura Menna Barreto.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 9.015 — DE 8 DE NOVEMBRO DE 1911

Abre ao Ministerio da Guerra o credito especial de 1:116\$120, para pagamento de differença de gratificações de funcção a dois capitães e seis primeiros tenentes do quadro de dentistas do Corpo de Saude do Exército.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização contida no decreto legislativo n. 2.480, desta data, resolve abrir ao Ministerio da Guerra o credito especial de 1:116\$120, para pagamento de differença de gratificações de funcção a dois capitães e seis primeiros tenentes do quadro de dentistas do Corpo de Saude do Exército, durante o periodo de 14 de janeiro a 18 de dezembro de 1910; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1911, 90º da Independência e 23º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Antonio Adolpho da Fontoura Menna Barreto.

DECRETO N. 9.077 — DE 3 DE NOVEMBRO DE 1911

Approva o estudo definitivo referente ao ramal de Timbó a Sipó, partindo da estação de Aporá, na Estrada de Ferro de Timbó a Piorá, na extensão de 40 kilometros, bem assim o respectivo organamento, na importância de 1.483:295\$983.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, tendo em vista o disposto na clausula I, n. 3 — VI do decreto n. 6.818, de 31 de março de 1911, decreta:

Artigo unico. Ficam approvados os estudos definitivos referentes ao ramal de Timbó a Sipó, partindo da estação de Aporá, na Estrada

de Ferro de Timbó a Propriá, na extensão de 40 kilometros, bem assim o respectivo orçamento, na importância de 1.483:295\$983, de conformidade com os documentos que com este baixam, rubricados pelo director geral de Viação e Obras Publicas da respectiva Secretaria de Estado.

Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1911, 90º da Independência e 23º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

J. J. Seabra.

DECRETO N. 9.090 — DE 7 DE NOVEMBRO DE 1911 (*)

Prorroga o prazo marcado pelo decreto n. 8.911, de 16 de agosto de 1911, para a rotulagem das mercadorias de fabricação nacional sujeitas ao imposto de consumo.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil decreta :
Artigo unico. Ficam prorrogados por 40 dias os prazos marcados nos arts. 4º e 5º, paragrapho unico, do decreto n. 8.911, de 16 de agosto ultimo, para a rotulagem, na forma do mesmo decreto, das mercadorias de fabricação nacional sujeitas ao imposto de consumo.

Rio de Janeiro, 7 de novembro de 1911, 90º da Independência e 23º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Francisco Antonio de Salles.

DECRETO N. 9.093 — DE 8 DE NOVEMBRO DE 1911

Abre ao Ministerio da Fazenda o credito de 1.450:000\$, complementar á verba 13ª—Imprensa Nacional e «Diário Official»—do exercicio de 1911.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização constante do decreto legislativo n. 2.479, desta data, resolve abrir ao Ministerio da Fazenda o credito de 1.450:000\$, complementar á verba 13ª—Imprensa Nacional e «Diário Official»—do art. 81 da lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910, sendo 1.450:000\$ para occorrer ao augmento de despeza do pessoal amovivel e 300:000\$ para occorrer ao augmento de despeza de material da Imprensa Nacional e «Diário Official».

Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1911, 90º da Independência e 23º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Francisco Antonio de Salles.

DECRETO N. 9.096 — DE 8 DE NOVEMBRO DE 1911

Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de 4:380 \$193, para pagamento ao professor ordinario da Escola Polytechnica Dr. José Antonio Murtinho da differença de acrescimo de vencimentos.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, tendo ouvido o Tribunal de Contas, nos termos do art. 70, § 3º, do regulamento approved pelo decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896, resolve, á vista do disposto no n. VIII do art. 3º da lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910, abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de 4:380\$193, para pagamento ao professor ordinario da Escola Polytechnica Dr. José Antonio Murtinho da differença de acrescimo de vencimentos no periodo de 4 de janeiro de 1908 a 31 de dezembro de 1910.

Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1911, 90º da Independência e 23º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Rivaldacia da Cunha Corrêa.

DECRETO N. 9.097 — DE 8 DE NOVEMBRO DE 1911

Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito extraordinario de 12:757\$839, para augmento de despeza com a reorganização da Faculdade de Direito de S. Paulo.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, tendo ouvido o Tribunal de Contas, nos termos do art. 70, § 5º, do regulamento approved pelo decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896,

(*) Reproduz-se por ordem superior.

resolve, á vista do disposto no art. 3º da lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910, abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito extraordinario de 12:757\$839, para augmento da despeza com a reorganização da Faculdade de Direito de S. Paulo, dada pelo decreto n. 8.662, de 5 de abril ultimo, de accordo com a demonstração junta.

Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1911, 90º da Independência e 23º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Rivaldacia da Cunha Corrêa.

Demonstração do augmento de despeza com a reorganização da Faculdade de Direito de S. Paulo, dada pelo decreto n. 8.662, de 5 de abril de 1911

Pessoal:

1 professor ordinario — Para vencimentos, na razão de 800\$ mensaes, de 28 de abril a 31 de dezembro.....	6:480\$000
1 thesoureiro — Para vencimentos, na razão de 600\$ mensaes, de 17 de junho a 31 de dezembro.....	3:880\$000
1 bedel — Para vencimentos, na razão de 166\$666 mensaes, de 22 de maio a 31 de dezembro.....	1:220\$125
1 bedel — Para vencimentos, na razão de 166\$666 mensaes, de 30 de maio a 31 de dezembro.....	1:177\$114
	12:757\$839

Primeira secção da Directoria de Contabilidade da Secretaria da Justiça e Negocios Interiores, 14 de outubro de 1911.—*Cavalho e Souza*, 1º official.—Visto, *Rodrigues Barbosa*, director da secção.—Visto, *J. Bordini*, director geral.

DECRETO N. 9.098 — DE 8 DE NOVEMBRO DE 1911

Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito extraordinario de 6:621\$494, para augmento de despeza com a reorganização da Faculdade de Direito do Recife.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, tendo ouvido o Tribunal de Contas, nos termos do art. 70, § 3º, do regulamento approved pelo decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896, resolve, á vista do disposto no art. 3º da lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910, abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito extraordinario de 6:621\$494, para augmento de despeza com a reorganização da Faculdade de Direito do Recife, dada pelo decreto n. 8.662, de 5 de abril ultimo, de accordo com a demonstração junta.

Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1911, 90º da Independência e 23º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Rivaldacia da Cunha Corrêa.

Demonstração do credito preciso para augmento de despeza com a reorganização da Faculdade de Direito do Recife, dada pelo decreto n. 8.662, de 5 de abril de 1911

Pessoal

1 thesoureiro—Para vencimentos, na razão de 600\$ mensaes, de 24 de maio a 31 de dezembro.....	4:354\$838
2 bedéis—Para vencimentos, na razão de 166\$666 mensaes, cada um, de 7 de junho a 31 de dezembro....	2:266\$656
	6:621\$494

Primeira secção da Directoria de Contabilidade da Secretaria da Justiça e Negocios Interiores, 10 de outubro de 1911.—*Cavalho e Souza*, 1º official.—Visto, *R. Barbosa*, director da secção.—Visto, *J. Bordini*, director geral.

DECRETO N. 9.099 — DE 8 DE NOVEMBRO DE 1911

Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito extraordinario de 3:258\$349, para pagar a Delfim da Camara, p. olo. o de desenho da Escola Polytechnica, a differença de acrescimo de vencimentos.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização concedida pelo decreto legislativo n. 2.475, de 3 de novembro corrente, resolve abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios

Interiores o credito extraordinario de 3:258\$949, para pagar a Delfim da Camara, professor de desenho da Escola Polytechnica, a differença de acrescimo de vencimentos de 5 %, 10 % e 20 %, a que fez jus; relevada a prescripção em que incorreu.

Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1911, 90ª da Independencia e 23ª da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Rivadavia da Cunha Corrêa.

DECRETO N. 9.100—DE 8 DE NOVEMBRO DE 1911

Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de 35:000\$, para pagamento da subvenção de 5:000\$ à Escola do Commercio do Ceará, 15:000\$ ao Hospital de Tuberculosos de Itajubá e 15:000\$ ao Lyceu Agronomico de Pelotas.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, tendo ouvido o Tribunal de Contas, nos termos do art. 70, § 5º, do regulamento approved pelo decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896, e á vista do disposto no art. 3º, n. XIII, letras i e c, da Lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910, resolve abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de 35:000\$, para pagamento de subvenções, sendo 5:000\$ à Escola do Commercio do Ceará, mantida pela Phoenix Caixeiral; 15:000\$ ao Hospital de Tuberculosos de Itajubá, no Estado de Minas, e 15:000\$ ao Lyceu Agronomico de Pelotas.

Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1911, 90ª da Independencia e 23ª da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Rivadavia da Cunha Corrêa.

MENSAGENS

Srs. Membros do Congresso Nacional — Tenho a honra de submeter á vossa apreciação, afim de que vos dignéis de resolver a respeito, a inclusa exposição que me dirige o ministro da Justiça e Negocios Interiores sobre a necessidade da concessão do credito de 90:000\$, complementar á verba n. 37 do art. 2º da Lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910, para occorrer a despesas com o serviço eleitoral até o fim deste anno.

Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1911, 90ª da Independencia e 23ª da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Sr. Presidente da Republica — O credito de 400:000\$, consignado na verba n. 37 do art. 2º da Lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910, tem, apenas, o saldo de 1:152\$362.

Tendo, entretanto, por pagar, despesas autorizadas e já conhecidas, na importancia de 8:621\$200 de livros e artigos de expediente fornecidos e de publicações de editaes feitas para o serviço eleitoral dos Estados do Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul e Paraná, e devendo-se attender tambem não só a identicas despesas dos Estados do Amazonas, Maranhão, Piauí, Ceará, Sergipe, Bahia, Espírito Santo, Santa Catharina, Minas Geraes e Mato Grosso, cujas Delegacias Fiscaes ainda não remetteram a este ministerio as respectivas contas, que são calculadas approximadamente em 30:000\$, mas tambem ás de publicações nos outros Estados, orçadas, tambem approximadamente, em 30:000\$; torna-se, por isso, necessario solicitar ao Congresso Nacional o credito de 90:000\$, complementar á referida verba, para occorrer a taes despesas, até o fim deste anno.

Submetto o assumpto á vossa apreciação, para que vos dignéis resolver como fôr acertado.

Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1911. — *Rivadavia da Cunha Corrêa.*

Sr. Presidente do Senado Federal — Em resposta á vossa mensagem de 5 de outubro proximo findo, sob n. 46, tenho a honra de passar ás vossas mãos, afim de ser presente ao Senado, conforme solicitou uma das suas Comissões, a inclusa cópia do parecer prestado pela Comissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro, com o qual me conformo, e referente ao requerimento de José Eugenio Pastorino pedindo privilegio para a execução das obras de melhoramento do porto de Itacoatiara, no Estado do Amazonas.

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1911, 90ª da Independencia e 23ª da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Ministerio da Viacão e Obras Publicas — 2ª secção — Directoria Geral de Viacão e Obras Publicas — Aviso n. 418—Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1911.

Sr. 1º Secretario do Senado Federal — Tenho a honra de passar ás vossas mãos, afim de fazel-a presente ao Sr. Presidente do Senado, para os devidos effeitos, a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica, prestando informações sobre o requerimento de José Eugenio Pastorino, pedindo privilegio para a execução das obras de melhoramentos do porto de Itacoatiara, no Estado do Amazonas.

Saude e fraternidade. — *J. J. Seabra.*

Srs. Membros do Congresso Nacional — Transmittindo-vos a inclusa exposição que me foi apresentada pelo ministro da Guerra, relativa á necessidade de se abrir ao respectivo ministerio o credito extraordinario de 90:505\$200, para concertos na cabrea *Marechal de Ferro*, venho pedir que vos dignéis conceder autorização para a abertura do mencionado credito.

Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1911, 90ª da Independencia e 23ª da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Sr. Presidente da Republica — Em virtude da autorização contida no decreto Legislativo no 2.310, de 26 de dezembro de 1910, foi aberto ao Ministerio da Guerra, pelo d. n. 8.455, da mesma data, o credito extraordinario de 175:220\$, para pagamento das despesas e meios os concertos de que necessita a cabrea *Marechal de Ferro*.

Pouco antes de se concluirem esses trabalhos, verificou-se o mau estado em que se acham as chapas da mesma cabrea, na qual por engenheiros navaes foi feita uma vistoria por solicitação ao Ministerio da Marinha.

Do laudo apresentada conclue-se ser necessario proceder-se ao embargo do casco, obras estas não previstas no orçamento que originou a abertura de credito acima mencionado.

Sendo de urgente necessidade fazerem-se naquella embarcação os concertos de que carece, venho pedir que vos dignéis solicitar do Congresso Nacional a precisa autorização para a abertura a este ministerio do credito extraordinario de mais de 90:505\$200 para concertos na cabrea *Marechal de Ferro*.

Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1911. — *Antonio Adolpho da Fontoura Menna Barreto.*

Ministerio da Guerra — N. 49 — Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1911.

Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados — De ordem do Sr. Presidente da Republica, transmitto-vos, para os fins convenientes, a inclusa mensagem que elle dirige ao Congresso Nacional solicitando autorização para abrir a este ministerio o credito extraordinario de 90:505\$200, para concertos na cabrea *Marechal de Ferro*.

Saude e fraternidade. — *Antonio Adolpho da Fontoura Menna Barreto.*

Sr. Presidente do Senado — Tendo sancionado a resolução do Congresso Nacional que autoriza o Governo a abrir ao Ministerio da Guerra o credito especial de 1:116\$120, para pagamento de differença de gratificações de funcção a dous capitães e seis 1ºs tenentes do quadro de dentistas do Corpo de Saude do Exército, no periodo de 1º de janeiro a 18 de dezembro de 1910, vos restituo dous dos autographos da mesma resolução, os quaes acompanharam a vossa mensagem n. 67, de 4 do corrente.

Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1911, 90ª da Independencia e 23ª da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Ministerio da Guerra — N. 12 — Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1911.

Sr. 1º Secretario do Senado — De ordem do Sr. Presidente da Republica, vos transmitto, para os fins convenientes, a inclusa mensagem que elle dirige ao Presidente do Senado restituindo dous dos autographos da resolução do Congresso Nacional que autoriza o Governo a abrir a este ministerio o credito especial de 1:116\$120, para pagamento de differença de gratificações de funcção a dous capitães e seis 1ºs tenentes do quadro de dentistas do Corpo de Saude do Exército, autographos que acompanharam e de que trataes em officio n. 317, de 4 do corrente.

Saude e fraternidade. — *Antonio Adolpho da Fontoura Menna Barreto.*

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 3 do corrente mez foram nomeados para a Guarda Nacional:

ESTADO DE S. PAULO

Comarca da Capital

116ª brigada de infantaria

Estado-maior — Capitães-assistentes, o tenente Joaquim Marques da Silva Sobrinho e Joaquim Rodrigues de Camargo;

Capitães-ajudantes de ordens, os tenentes Francisco da Silva Cesar e Aquilino Ernesto de Moraes.

345ª batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Cyrillo Antonio da Fonseca;

Major-fiscal, Celestino Corrêa da Silva;

Capitão-ajudante, Ernesto Kerr;

Tenente-secretario, Antonio Carlos Barbosa;

Tenente quartel-mestre, Joaquim Eufrazio Leite Pontead.

1ª companhia — Capitão, o alferes Joaquim Domingues de Moraes;

Tenente, Joaquim Antonio Rodrigues;

Alferes, José Eloy de Castro e Abrahão Deodato da Fonseca.

2ª companhia — Capitão, Mario Gonçalves Teixeira;

Tenente, João Zendon;

Alferes, Ernesto Assis de Oliveira e Augusto Marques de Carvalho.

3ª companhia — Capitão, Guido Lvão Ravaes;

Tenente, Benedicto Antonio Rodrigues;

Alferes, José Paes de Oliveira e Marcelino Celestino de Abreu.

4ª companhia — Capitão, José Elias Soares;

Tenente, Francisco de Salles Camargo;

Alferes, Luiz Branco de Arruda e Manoel Antonio Rodrigues.

317ª batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Joaquim André de Oliveira Castro;

Major-fiscal José Augusto de Camargo;

Capitão-ajudante, Arthur de Oliveira Castro;

Tenente-secretario, Adão Sabino de Brito;

Tenente-quartel mestre, Pedro Sabino de Brito.

1ª companhia — Capitão, José Calvitti;

Tenente, Antonio Alípio Rodrigues;

Alferes, João Rodrigues de Aguiar e Francisco da Silveira Bueno.

2ª companhia — Capitão, Pedro Carlos da Pareza Procopio;

Tenente, Antonio Ribeiro Carril;

Alferes, Antonio Joaquim de Moraes e Torquato Antonio de Almeida.

3ª companhia — Capitão, Carlos de Camargo Oliveira;

Tenente, Rodolpho Costa e Silva;

Alferes, Ignacio Mendes da Silva e Manoel Antonio Tavares.

4ª companhia — Capitão, João Baptista Guedes;

Tenente, Antonio Pires de Carvalho;

Alferes, José Antonio dos Santos e José Rodrigues de Camargo.

2ª batalhão de infantaria

Estado-maior — Major-fiscal, o major Carlos Corrêa de Toledo.

7ª batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, João Mathias Coelho;

Major-fiscal, João Pedro Coimbra;

Capitão-ajudante, Eugenio de Freitas.

10ª batalhão de infantaria

1ª companhia — Alferes, o sargento-ajudante Accacio de Castro.

Comarca de Bocaina

29ª brigada de cavallaria

Coronel-commandante, o major Chrispim Bastos.

Comarca de Porto Feliz

131ª brigada de infantaria

Coronel-commandante, José Custodio da Silva Camargo.

Comarca de Burrelos

63ª brigada de infantaria

Coronel-commandante, o major Pedro Garcia Duarte.

Estado-maior — Capitão ajudante de ordens, Cesar Luiz Ferreira.

187ª batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Antonio Garcia Filho;

Major-fiscal, Dimas Fleury;

Tenente-secretario, Deodato Ferreira Cintra;

Tenente-quartel-mestre, Perciliano Ferreira Cintra.

188ª batalhão de infantaria

Estado-maior — Major-fiscal, Francisco de Paula Nogueira;

Capitão-ajudante, José Antonio do Carvalho Franco;

Tenente-secretario, Abilio Pereira de Oliveira;

Tenente-quartel mestre, Vitalino Flozi.

189ª batalhão de infantaria

Estado-maior — Major-fiscal, Cicero Carvalho;

Capitão-ajudante, Virgilio Lucierra;

Tenente-secretario, Hildebrando de Araujo;

Tenente-quartel mestre, José de Mello Nogueira.

30ª brigada de cavallaria

Coronel-commandante, o tenente-coronel Dr. Joaquim de Carvalho Ramos.

Estado-maior — Capitães assistentes, Antonio de Mello e Antonio Theodoro Nogueira Filho.

Major-cirurgião, Dr. Pompeu de Andrade.

39º regimento de cavallaria

Estado-maior — Capitão-ajudante, João Serafim da Silva.

Comarca de Lorena

433ª batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, José Mariano Ribeiro da Silva;

Major-fiscal, Carlos Ribeiro da Silva;

Capitão-ajudante, Cesario Alvaro de Santiago;

Tenente-secretario, João Domingues dos Santos;

Tenente quartel-mestre, José Lopes Ribeiro de Castro.

1ª companhia — Capitão, Rufino dos Santos Oliveira;

Tenente, José Dias da Silva;

Alferes, José Gonçalves Mendes.

2ª companhia — Capitão, João Vigier Filho;

Tenente, Manoel Quintino de Moura;

Alferes, José Silverio do Nascimento.

3ª companhia — Capitão, Boaventura Barcellos Garcia;

Tenente, Juvenal de Almeida Vasconcellos;

Alferes, Franklin Pinto de Almeida.

4ª companhia — Capitão, Benevenuto Augusto Bittencourt;

Tenente, José Rodrigues de Souza;

Alferes, João de Almeida Vasconcellos.

Comarca de Jundiaby

128ª brigada de infantaria

Estado-maior — Capitães assistentes, José Vicente Alves Soccorro e Francisco Alves de Andrade;

Capitães ajudantes de ordens, Morivaldo Lobo da Costa e Geraldo Synthes Junior.

382ª batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Alberto de Andrade;

Major fiscal, Jacob Ambrust Alguira;

Capitão ajudante, Francisco de Oliveira Santos;

Tenente-secretario, Candido Bittencourt.

1ª companhia — Capitão, Antonio Eftimberger;

Tenente, João José de Souza Quilombo;

Alferes, João Joaquim Pires e João Sabino Ferreira.

2ª companhia — Tenente, Francisco Campos;

Alferes, Juvenal Trindade e Pedro Domingues.

3ª companhia — Capitão, José Candido Moreira Junior;

Tenente, Nicanor Hanickel.

383ª batalhão de infantaria

1ª companhia — Capitão, Francisco da Costa Amaro.

2ª companhia — Capitão, Antonio José Garcia.

3ª companhia — Capitão, Ernesto Adhemar de Souza.

384ª batalhão de infantaria

1ª companhia — Capitão, João Xavier da Costa.

2ª companhia — Capitão, João Pedro de Camargo Dias.

3ª companhia — Capitão, Isaac Kauffman.

4ª companhia — Capitão, Dr. Hugo Victor de Oliveira Ribeiro.

128ª batalhão da reserva

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Luiz Benjamin Dias;

Major fiscal, Manoel Ignacio Meirelles Maia;

Capitão-ajudante, Bellarmino Pires Cardoso da Silva.

115º regimento de cavallaria

Estado-maior — Major fiscal, Aureliano Alves de Andrade.

1º esquadrão — Capitão, João Conrado de Niemeyer.

2º esquadrão — Capitão, Alfredo Arena.

—Por outro da mesma data, foram mandados aggregar na Guarda Nacional do Estado de S. Paulo:

Ao estado maior da 1ª brigada de infantaria por conveniencia do serviço, o tenente coronel commandante do 7º batalhão da mesma arma, Raymundo Pessoa de Siqueira Campos;

Ao estado maior da 29ª brigada de cavallaria da comarca de Bocaina, tambem por conveniencia do serviço, o seu actual commandante coronel Francisco de Paula Novaes;

Ao estado maior do commando superior, conforma requereu, o tenente coronel commandante do 5º batalhão de infantaria da comarca da Capital Antonio Ernesto da Silva.

—Por outros da mesma data, foram declarados sem effeito os de 7 de julho e 2 de agosto do corrente anno, respectivamente na parte em que nomearam Augusto Gervelr, para o posto de capitão ajudante do 129º batalhão de infantaria da Guarda Nacional da comarca de Casa Branca, no Estado de S. Paulo e Laudelino Schmidt para o de alferes da 1ª companhia do 10º batalhão da mesma arma e milicia da comarca da Capital do referido Estado.

—Por decreto de 8 do corrente mez foram nomeados supplentes do substituto do juiz federal por tempo de quatro annos, na forma da lei, e ajudantes do procurador da Republica:

SECÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE

Município de Areia Branca

Ajudante do procurador, Tiberio Conrado Burlamaqui.

Município de Macaíba

Ajudante do procurador, Laurentino Honorio da Silva Castro.

Município de Martins

Ajudante do procurador, Vicente Ferreira Luz.

Município de Santa Cruz

Ajudante do procurador, Benedicto Bento Rodrigues.

SECÇÃO DO RIO DE JANEIRO

Município de Araruama

Primeiro supplente, Antonio Julio Lopes Gonçalves.

Município de Duas Barras

Primeiro supplente, David Martins dos Santos;
Segundo supplente, Joaquim Simões de Magalhães Baptista;
Terceiro supplente, Regino Monerat;
Ajudante do procurador, João Vieira de Mattos.

Município de Itaguaí

Segundo supplente, Aprigio Rolfo de Paula Araújo;
Terceiro supplente, Jayme Fernandes Freire.

Município de Itaocara

Primeiro supplente, Sebastião Barcellos de Souza;
Ajudante do procurador, Francisco José de Bragança.

Município de Itaperuna

Primeiro supplente, Carlos Augusto Guimarães;
Terceiro supplente, José Americo Henriques Garcia;
Ajudante do procurador, Mario Teixeira Bastos.

Município de Mangaratiba

Primeiro supplente, Eduardo de Freitas;
Segundo supplente, Olegario Soares de Oliveira;
Terceiro supplente, Edgard de Oliveira Mattos.

Município de Maricá

Ajudante do procurador, Antonio Francisco Cordeiro Junior.

Município de Paraty

Primeiro supplente, Joaquim de Mello Carrañcho;
Segundo supplente, Benedicto Servulo Moreira;
Terceiro supplente, Domingos Feliciano Corrêa.

Município de Petropolis

Primeiro supplente, Dr. Candido José Ferreira Martins;
Segundo supplente, José Fernandes de Oliveira Leite.

Município de São Gonçalo

Primeiro supplente, José Carlos da Costa Velho;

Ajudante do procurador, Antonio Caldeira de Souza.

Município de São João Marcos

Ajudante do procurador, Joaquim José de Andrade.

Município de Sumidouro

Segundo supplente, Guilherme Bartholomeu Stutz.

SECÇÃO DE MINAS GERAES

Município de Boa Vista do Tremedal

Primeiro supplente, major Joaquim Soares de Oliveira;
Segundo supplente, capitão José Antunes da Silva;
Terceiro supplente, major João Gomes Tolentino Caldeira;
Ajudante do procurador, tenente-coronel Donato Gonçalves Dias.

Município de Bôres de Indaia

Segundo supplente, Capitão Paulino de Paula Souza;
Ajudante do procurador, Osorio Jacob de Araújo.

Município de Entre Rios

Primeiro supplente, José Joaquim de Oliveira Penna;
Segundo supplente, Francisco de Paula Franco;
Terceiro supplente, José Bastos de Oliveira;
Ajudante do procurador, Marçal Pacheco de Souza.

Município de Guarará

Primeiro supplente, major Amibal Ferreira Marquês;
Segundo supplente, capitão Gilberto Goulart de Oliveira;
Terceiro supplente, capitão Felício Verlangier;
Ajudante do procurador, capitão Emygdio Braz dos Santos.

Município de Itatina

Primeiro supplente, Accacio Baeta Coelho;
Segundo supplente, Mardocheu Gonçalves de Souza;
Ajudante do procurador, Enéas Gonçalves Chaves.

Município de Piranga

Ajudante do procurador, capitão Antonio Pedro da Silva.

Município de Serro

Primeiro supplente, major José Martinez Dayrell;
Segundo supplente, capitão Secundo José Baptista;
Terceiro supplente, tenente-coronel Rodrigo de Souza Pimenta;
Ajudante do procurador, José Nunes de Avila e Silva.

Município de Sete Lagoas

Primeiro supplente, Affonso Rodrigues Braga;
Segundo supplente, Euripedes Guimarães;
Ajudante do procurador, Francisco Dias Teixeira.

Município de Villa de Santa Quitéria

Primeiro supplente, José Jacintho Alves Teixeira;
Segundo supplente, Octaviano Silva;
Terceiro supplente, Pedro Celestino;
Ajudante do procurador, Francisco Xavier Ferreira Palhares.

Município de Villa Nova do Rezende

Primeiro supplente, major Candido Carvalho de Rezende;
Segundo supplente, alferes José Anacleto Leoncio;
Terceiro supplente, Antonio Joaquim de Souza.

Município de Villa Platina

Segundo supplente, Coletto de Paulo.
Terceiro supplente, Manoel Martins Marques;
Ajudante do procurador, Tenente-coronel Augusto Alves Villela.

SECÇÃO DO PARANÁ

Município de Bocayuva

Segundo supplente, Bento Ribeiro dos Santos.

Município de Deodoro

Primeiro supplente, Francisco Leal.
Terceiro supplente, Arthur de Souza Eapista.

Município de Entre Rios

Primeiro supplente, Antonio Fidelis Gonçalves Cordeiro.
Segundo supplente, Antonio José Pereira Branco.
Ajudante do procurador, Estevam Ribeiro de Almeida.

Município de Jacarécinho

Primeiro supplente, Casemiro de Oliveira Porto.
Segundo supplente, Porfirio Moniz de Carvalho.
Terceiro supplente, Luiz José de Pontes.
Ajudante do procurador, Joaquim Igayara.

Município de Palmeira

Ajudante do procurador, Ernesto José Pereira.

Município de Palmito

Segundo supplente, José da Costa Sobrinho.

Município de Pirahy

Primeiro supplente, Sergio Rodrigues Barbosa.
Segundo supplente, Salvador Estevam dos Santos.
Terceiro supplente, Joaquinillo Milho.

Município de São João do Triunfo

Segundo supplente, João Lucca de Lara;
Terceiro supplente, Domingos Marimmo de Oliveira;
Ajudante do procurador, José Francisco de Oliveira.

Município de Thomazina

Segundo supplente, Onofre Simpliciano da Silva;
Ajudante do procurador, Boanerges Evangelista Trovão.

Município de Ypiranga

Ajudante do procurador, Hildebrando de Araújo Rochester.

SECÇÃO DE GOYAS

Município de Santa Cruz

Primeiro supplente, Alcebíades Teixeira da Motta.

RECTIFICAÇÕES

Os cidadãos nomeados para a Guarda Nacional da comarca de Igarapava, no Estado de São Paulo e postos abaixo mencionados, por decreto de 22 de fevereiro do corrente anno, chamam-se como ora se publica e não como

Sahiú no *Diário Official* de 3 de março também deste anno :

22º batalhão de infantaria

1ª companhia — Tenente, Leonidas Campos.

23º batalhão de infantaria

1ª companhia — Capitão, Aristides Rodrigues Nunes;

4ª companhia — Alferes, Jorge Fernandes de Miranda.

29º batalhão de infantaria

1ª companhia — Alferes, Clemente Vieira de Pinho;

3ª companhia — Alferes, Antonio Barbara.

8º batalhão de reserva

1ª companhia — Tenente, Gesualdo Manna.

Ministerio da Fazenda

Por decretos de 8 do corrente, foram nomeados :

O 2º escripturario da Alfandega da Victoria, no Estado do Espirito Santo, Lydio José Mulhilo, para o lugar de 3º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas;

O 3º escripturario dessa delegacia José Rodrigues Vieira de Carvalho e Silva para o de 2º escripturario daquella alfandega.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 9 de novembro de 1911

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Declarou-se ao presidente do Supremo Tribunal Federal que no Ministerio da Justiça não consta a posse e exercício nem do bacharel Miguel Salustino Gomes de Mello, nomeado 1º supplente do substituto do juiz federal no município de Picuihy, na 1ª secção da Parahyba, em 18 de novembro de 1909, nem do Joaquim Xavier de Macedo e José dos Santos Macedo Netto, nomeados 2º e 3º supplentes naquelle município por decretos de 17 de setembro de 1908.

—Foi transferido o 2º supplente do juiz da 8ª Pretoria, bacharel Luiz de Moraes Jardim, para o lugar de 1º supplente do juiz da 1ª Pretoria do Districto Federal.

—Remetteram-se, para os fins convenientes: Ao juiz federal na secção do Maranhão, 23 decretos de 23 do mez findo, nomeando supplentes do seu substituto e ajudantes do procurador da Republica nos municípios de Barra do Cordas Brejo, Burity, Carolina, Cururupú, Grajáhu, Loreto, Mirador, Monção, Penalva e S. José dos Mattões;

Ao da secção das Alagoas, o decreto de 23 do agosto ultimo, devidamente apostillado, nomeando o 1º supplente do seu substituto no município de Anadia, Eustiquio Tenorio de Cerqueira Cavalcanti.

Expediente de 6 de novembro de 1911

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional :

De 1:425\$, subsidio que, no periodo de 16 de outubro a 3 de novembro, deixou de receber o Dr. Ramiro Barcellos, na qualidade de senador federal pelo Estado do Rio Grande do Sul;

De 1508, differença de vencimentos a que tem direito os funcionarios da Directoria Geral de Saude Publica Alvaro Cotegipe Milanez e João Innocencio Pereira de Lima;

De 3:819\$354, folha, relativa a outubro findo, do pessoal tecnico e administrativo do escriptorio de obras deste ministerio;

De 1:843\$, diarias vencidas no mez findo pelos serventes do Supremo Tribunal Federal;

De 6008, auxilio para aluguel de casa, relativo a outubro findo, ao director, ao administrador e a pharmaceutica das colonias de alienados no Engenho de Dentro.

Transmittiram-se :

Ao Tribunal de Contas, copia do decreto que abre a este ministerio o credito de 6:842\$400, suplementar á verba «Secretaria do Senado», para pagamento de vencimentos a um continuo dispensado, da gratificação adicional de 15 % a um official da secretaria e do acrescimo de 5 %, na gratificação adicional, sobre os respectivos vencimentos, ao conservador da bibliotheca.

Ao Senado Federal, a mensagem do Presidente da Republica, referente á resolução do Congresso Nacional que autoriza o Governo a abrir a este ministerio o credito de 6:842\$400, suplementar á verba «Secretaria do Senado».

Expediente de 7 de novembro de 1911

DIRECTORIA DA CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional: De 3:720\$980, folhas e contas de serviços prestados á Bibliotheca Nacional em setembro e outubro do corrente anno;

De 1:653\$, folha, relativa a outubro findo, das gratificações e salarios do pessoal do Instituto Benjamin Constant;

De 5008, auxilio para aluguel de casa, relativo a outubro findo, ao director, ao administrador e ao pharmaceutico das colonias de alienados na ilha do Governador;

De 558\$, diarias vencidas no mez findo pelo inspector, sub-inspectores e auxiliares da Policia Maritima;

De 1008, aluguel, relativo a outubro findo, do predio occupado pelo Juizo da 6ª Pretoria;

De 2:949\$671, folha, relativa ao mez findo, do pessoal subalterno da colonia de alienados no Engenho de Dentro;

De 1:586\$666, folhas, relativas a outubro ultimo, do pessoal de nomeação do director e dos trabalhadores da chacara do Instituto Nacional de Surdos Mudos;

De 4008, aluguel, relativo a outubro findo, da sala em que funciona o Juizo do 7ª Pretoria;

De 9:075\$147, folhas dos empregados da Casa de Correção, relativas a outubro findo;

De 37:924\$127, material fornecido á Escola Preminitoria 13 de Novembro nos mezes de janeiro a julho do corrente anno;

De 8:053\$332, gratificações vencidas em outubro findo pelos professores e inspectores de alumnos das turmas supplementares do Collegio Pedro II;

De 400\$, a Marianno Francisco Nelson, importancia do ordenado, relativo ao mezes de janeiro e fevereiro ultimos, do cargo de commissario interino.

—Consultou-se o parecer do Tribunal de Contas sobre a abertura do credito extraordinario de 30:000\$, para pagamento das subvenções concedidas pelo Congresso Nacional á Faculdade de Direito de Bello Horizonte e ao Instituto Commercial desta Capital.

Expediente de 9 de novembro de 1911

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Agradeceu-se ao director do Archivo Publico Nacional a remessa dos livros de visita para a Inspectoria de Saude dos Portos, impressos naquelle archivo.

—Communicou-se:

Ao director geral de Obras e Viação da Prefeitura do Districto Federal que esta directoria nada tem a oppor á concessão da licença para a installação de uma olaria na rua Benfica n. 23 (antigo), desde que sejam observadas as disposições do ultimo projecto do Conselho Municipal;

Ao provedor da Santa Casa de Misericordia do Rio de Janeiro que foi deferida a petição de Habib Maksoud, na qual solicitava permissão para trasladar os restos mortaes de seu filho Ibrahim Maksoud, do carneiro numero 4.785 do cemiterio de S. João Baptista para um jazigo perpetuo no mesmo cemiterio, de sua propriedade.

— Remetteram-se :

Ao director geral de Contabilidade deste ministerio as folhas, na importancia de 13:066\$661, para pagamento do pessoal superior empregado no Serviço de Prophylaxia da Febre Amarella, relativas ao mez de outubro ultimo e a folha, na importancia de 10:372\$275, para pagamento do pessoal empregado nas obras do novo desinfectorio, relativa ao mez de outubro ultimo;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil os laudos de exame de validade de Joaquim Silva, Waldemar Doria Ribeiro, José Lopes de Araujo, Julio Tolentino de Almeida, Antonio Ferreira Salles, Domingos Macedo da Silva, Eurico Flores, Joaquim Cesar Barata, Antonio José de Almeida, Paulino Francisco Ramalho, Roberto Xavier, Arthur de Souza Garcia, Salathiel José de Almeida, Alexandre Continho, Manoel Roque e Lourido Brandão;

Ao director geral dos Correios os de Trajano Adolpho dos Santos, Caio Plinio Lopes Conrado e Joaquim Alves Cardoso;

Ao director geral do Serviço de Povoamento o de Saturnino Nunes de Carvalho Lima.

— Solicitaram-se providencias:

Ao director geral da Assistencia a Alienados no sentido de serem entregues a Victor Ribeiro de Faria Braga o kaolin e tabatinga existentes em uma das dependencias da Colonia de Alienados;

Ao director geral de Contabilidade deste ministerio no sentido de ser entregue na Pagadoria do Thesouro Nacional ao Dr. Alfredo de Mello e Alvim, director do Lazareto da ilha Grande, a quantia de 2:836\$500, afim de effectuar o pagamento do pessoal extraordinario que, em outubro ultimo, prestou serviços no referido lazareto, com o tratamento sanitario a que foram submettidos os vapores *Provence* e *Brazile*;

Ao mesmo, afim de ser indemnizado da quantia de 384\$600 o administrador do Desinfectorio Central, Desiderio Pagan, das despesas de prompto pagamento, durante o mez de outubro ultimo.

Requerimentos despachados

Antonio Duarte Macario (1º districto).—Queira comparecer á secção de engenharia. Mutuallidade Vitalicia dos Estados Unidos do Brazil (4º districto).—Sciencie.

Castro Silva & Comp. (4º districto).—São concedidos 60 dias.

Romeu de Oliveira (3º districto).—Deferido. Luiz de Almeida Figueiredo (3º districto).—Nos termos da informação.

Francisco Ferreira (3º districto).—Nos termos da informação.

João Antonio Linihan (3º districto).—Não pôde ser attendido.

Henrique José de Amorim (8º districto).—Nos termos da informação.

Joaquim de Souza Nogueira (8º districto).—Queira comparecer á secção de engenharia.

Romualdo Joaquim Pedro de Alcantara Junior (9º districto).—Queira comparecer á secção de engenharia.

João Domingos de Moura.—A questão já é affecta ao juiz dos Feitos da Saude Publica.

Policia do Districto Federal
SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 10 de novembro de 1911

A general prefeito municipal, remetendo a relação das pessoas enviadas para o Hospital de Alienados durante o mez de outubro proximo passado.

Ao juiz da 15ª Pretoria, fazendo apresentar o individuo Miguel Ferreira, que se acha incurso nas penas do art. 303 do Código Penal, perante aquelle juizo.

Ao delegado do 12º districto policial, fazendo reverter Raphael Polo Clemente, visto não constar cousa alguma que desabone a sua conducta.

Ao chefe da Policia do Estado do Rio de Janeiro, fazendo apresentar Leonidia Rosa da Conceição, acompanhada das menores Polu-cena Antunes Moreira e Laura Maria Lemos, que obtiveram alta do Instituto Pasteur, afim de serem encaminhadas á sua residencia, na cidade de Itaboraí, naquello Estado.

Ao juiz da 9ª Pretoria, fazendo apresentar João Francisco Braga, afim de assignar termo do tomar occupação, visto ter terminado na Colonia Correccional de Dois Rios a pena de reclusão que lhe foi imposta por aquelle juizo.

Ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, transmitindo os autos de processo de expulsão, relativo a Antonio Braz, afim de ordenar a sua expulsão do territorio nacional.

Ao director do Serviço Medico Legal, reiterando o pedido feito em officio n. 9.660, de 29 do setembro proximo findo, relativamente ao laudo do exame de sanidade mental de Roberto Duque Estrada Godfrey, afim de satisfazer a uma solicitação do juiz de direito da 1ª Vara de Orphãos.

Ao delegado do 9º districto policial, fazendo apresentar o menor Antonio dos Santos, afim de ser encaminhado á residencia de seu pai, José Virgilio dos Santos, á rua Laurindo Rabello n. 99.

Ao delegado do 18º districto policial, fazendo apresentar o menor Durval Liberato Pompeo, afim de ser encaminhado á residencia de sua mãe, Paula Manoela dos Santos, á rua Henrique Dias n. 21, na estação do Rocha.

Ao delegado do 20º districto policial, fazendo apresentar o menor Euclides Celestino de Jesus, afim de ser encaminhado á residencia de seu pai, Juvenal Celestino de Jesus, á rua Assis Carneiro n. 80.

Ao delegado do 23º districto policial, fazendo apresentar o menor Antonio de Amorim Chaves, afim de ser encaminhado á residencia de sua progenitora, Carlota Alves da Silva, á rua D. Clara n. 13.

Ao delegado do 8º districto policial, fazendo apresentar o menor Porphirio dos Santos, afim de ser entregue a seus pais, á rua Barão de S. Felix n. 106.

Ao juiz de direito da 1ª Vara de Orphãos, fazendo apresentar a menor Deolinda Virgínia de Lima, que se achava recolhida á Escola de Menores Abandonados á disposição daquelle juizo.

Ao delegado do 8º districto policial, fazendo apresentar a menor Julia Augusta de Carvalho, afim de contrahir casamento.

Ao director da Assistencia a Alienados do Hospital Nacional, fazendo apresentar quatro indigentes, afim de serem internados naquello estabelecimento.

A diversas autoridades foram enviados oito officios reservados.

Ministerio da Fazenda

Por portarias de 10 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças, para tratamento de saude:

De 3 mezes, em prorrogação, com o vencimento a que tiver direito, na forma da lei, 10

cartorario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional do Estado do Paraná, Eurico da Silva Faro;

De 90 dias, nos termos do art. 10 do regulamento que baixou com o decreto n. 6.901, de 26 do marco de 1908, ao encarregado do 1º Posto Fiscal do departamento do Alto Acre, territorio do Acre, Augusto Leão.

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

Antonio Gordinho Filho, reclamando por ter a inspetoria da Alfandega de Santos lha negado isenção de direitos para 5.000 kilos de sangue secco, destinados ao preparo de lubo para os seus cafés. — Deacordo com o parecer, o Thesouro só pôde tomar conhecimento do assumpto em gráo de recurso devidamente interposto.

Pelo Sr. director:

Leal Santos & Comp., por seu procurador J. Pompilio Dias, pedindo reconsideração do despacho que lhes negou restituição de ararizagem. — Apresente o Sr. J. Pompilio Dias a procuração que o habilita a fazer a petição de 31 de julho ultimo.

Companhia de Estradas de Ferro Noroeste de Minas, pedindo isenção de direitos para o material a ser importado pelo porto Esperança e destinado aos seus serviços. — Satisfaca a exigencia.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 9 de novembro de 1911

Sr. Inspector da Alfandega de Rio de Janeiro:

N. 848 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o recurso transmittido com o vosso officio n. 940, de 18 de agosto ultimo, e interposto por Maia Costa & Comp., da decisão pela qual essa inspetoria mandou classificar como fitas de algodão, da taxa de \$8000 por kilo, do art. 439 da Tarifa, a mercadoria para a qual os recorrentes pediam classificação prévia e entendem dever ser classificada como cadarço de algodão, da taxa de 2880, do art. 441, resolver por despacho de 21 de setembro proximo findo, negar provimento ao alludido recurso, para o fim de confirmar a decisão recorrida, attentos os seus legaes fundamentos.

N. 850 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o recurso transmittido com o vosso officio n. 1.085 de 14 de setembro ultimo, e interposto por Werner, Il. port & Comp., negociantes desta praça do acto do vosso antecessor que, homologando o parecer dos arbitros por parte da Fazenda Nacional, mandou classificar como panno de lã da taxa de \$8000 por kilo do art. 517 da Tarifa a mercadoria que os recorrentes submeteram a despacho pelas notas de importação ns. 10.638 e 12.304, ambos de maio deste anno, como flanela de lã, branca e tinta da taxa de \$8800 por kilograma do art. 490, resolver, por despacho de 16 de outubro proximo findo, negar provimento ao alludido recurso, visto ter sido bem classificada por essa Alfandega a mercadoria em questão.

N. 851 — Tendo o Sr. 1º secretario do Senado Federal, em officio n. 278, de 23 de outubro ultimo, solicitado esclarecimentos sobre a licença de um anno, requerida em 12 de setembro do anno proximo findo pelo 3º escripturario desta repartição — José Thomaz Carneiro da Cunha, pelo providenciais no sentido de ser informado si o requerente ainda tem necessidade da alludida licença.

— Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 82 — Communico-vos para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o recurso transmittido com o vosso officio n. 66, de 16 de junho ultimo e interposto por Leite de Carvalho & Comp. estabelecidos á rua Dr. Manoel Victorino n. 463, do acto pelo qual lhes impuzestes a multa de 200\$ minimo do art. 122, n. II, letra D, do Regulamento annexo ao Decreto n. 5890, de 10 de fevereiro de 1906, por terem vendido fumo desfiado sem o competente sello, resolver, por despacho de 15 de setembro ultimo, negar provimento ao alludido recurso para o fim de ser confirmada a multa imposta.

— Sr. Director da Caixa da Moeda:

N. 83 — Em cumprimento do despacho do Sr. ministro, de 27 do mez proximo findo, proferido sobre o processo a que se refere o officio da Caixa de Amortisação, n. 185, de 19 do mesmo mez pego vos dignéis de providenciar para que sejam impressos nos estabelecimentos, as cautelas substitutivas das apolices da Dívida Publica extraviadas de ns. 88015 e 88016, do valor nominal de 1:000\$000 cada uma, emitida em 1886 e de n. 6792, do valor nominal de 200\$ emitida em 1870, todas do juro annual de 5%, papel, e averbadas naquella repartição em nome de Belmiro Cardoso dos Santos.

— Sr. Delegado Fiscal em Amazonas:

N. 179 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa Portaria de 4 do corrente mez, concedendo sessenta dias de licença na forma da lei ao 3º escripturario da Alfandega dessa Estado Arthur Henrique de Magalhães Alçada.

N. 180 — Remetto-vos, para os devidos fins, o inclusa Titulo de 6 do corrente mez, que nomeia Mario Delaviano para o lugar de escripturario do Posto Fiscal de Japurá, nesse Estado.

N. 181 — Remetto-vos para os fins convenientes o incluso Decreto de 3 do corrente mez que nomeia Antonio José da Silva Nery, para o lugar de 4º escripturario dessa Delegacia.

N. 182 — Remetto-vos para os fins convenientes, o incluso Decreto de 3 do corrente mez que nomeia Manoel do Lago Albuquerque, para o lugar de 1º escripturario dessa Delegacia.

N. 183 — Remetto-vos para os fins convenientes, o incluso Decreto, de 3 do corrente mez que nomeia Levindo Balbi para o lugar de pagador dessa Delegacia.

N. 184 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa Portaria de 30 outubro findo, concedendo quatro mezes de licença na forma da lei ao encarregado do 1º Posto Fiscal do Departamento do Alto Parú, Odorico Rangel.

N. 185 — Remetto-vos para os fins convenientes, o incluso Decreto de 3 do corrente mez que nomeia o 4º escripturario dessa Delegacia Rogério Freire para o lugar de 4º escripturario da alfandega desse Estado.

Remetto-vos para fins convenientes, o incluso Decreto de 3 do corrente mez que nomeia o 4º escripturario da Alfandega desse Estado Francisco Holenberg Netto para o lugar de 3º escripturario da mesma repartição.

N. 187 — Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso Decreto de 3 do corrente mez que nomeia o 3º escripturario da Alfandega desse Estado, Arthur Theodorico da Costa para o lugar de 2º escripturario da mesma repartição.

— Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 196. — Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso decreto de 3 do corrente mez que nomeia Carlos Alberto da Costa o Silva para o lugar de 4º escripturario da Alfandega desse Estado.

N. 197. — Remetto-vos, para os devidos fins,

os inclusos decretos de 3 do corrente mez, que nomeiam para a Alfandega desse Estado: 2º escripturario o 3º da mesma Alfandega Aniano Vianna e 3º escripturario o 4º da mesma repartição Domingos de Castro e Silva.

— Sr. delegado fiscal no Espirito Santos:

N. 125.—Autorizo-vos a requisitar passagens, em 1ª classe, entre o porto dessa Capital e o de Aracajú, no Estado de Sergipe, para o 1º escripturario da Alfandega desse Estado Antonio Pacheco Ribeiro Junior, nomeado inspector em commissão, da Alfandega daquella cidade, e para as pessoas de sua familia cujos nomes constam da relação junta, bem assim transporte para respectiva bagagem.

— Sr. delegado fiscal em Minas-Geraes:

N. 226.—Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 30 de outubro findo, concedendo seis meses de licença na forma da lei, ao collector da Collectoria das Rendas Federaes em Paracati, nesse Estado, Alvirio Carneiro.

N. 227.—Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso titulo de 4 do corrente mez, nomeando Theodomiro de Carvalho para o logar de agente fiscal dos impostos de consumo na trigésima quinta circumscripção desse Estado.

Sr. Delegado Fiscal no Pará:

N. 227.—Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso decreto de 3 do corrente mez que nomeia Nilo Baptista Vieira para o logar de 4º escripturario dessa Delegacia.

N. 228.—Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso decreto de 3 do corrente mez, que nomeia Hermegildo da Silva Porto para o logar de 4º escripturario da Alfandega desse Estado.

— Sr. Delegado Fiscal no Paraná:

N. 170.—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o recurso transmittido á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 19, de 3 de fevereiro ultimo, interposto por Elysis Pereira & C. do acto da Alfandega de Paranaguá, mandando classificar como obras de folha de Flandres, da taxa de 25000, por kilo, do art. 713 da Tarifa, a mercadoria submettida a despacho pela nota n. 8.588, de 12 de dezembro de 1910, como espelhos e quadros pequenos com molduras de metal ordinario; da taxa de 15000, por kilo, do art. 1.046, resolveu, por despacho de 15 de setembro proximo passado, dar provimento ao alludido recurso, visto ter sido a mercadoria em questão bem classificada pelos recorrentes.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 268.—Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro, tendo presente a carta proccatoria expedida pelo juiz fiscal nesse Estado em 13 de setembro ultimo, resolveu, por despacho de 28 do mez findo recomendar-vos providencias para que cesse a cobrança de 2 %, ouro, para as obras do porto desse Estado, sobre o material importado pela Great Western of Brazil Railway Company Limited.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 333.—Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro, tendo presente o requerimento transmittido com o vosso officio n. 181, de 10 de dezembro do anno passado, e em que Bromby & Comp. pedem reconsideração do despacho a que se refere a ordem desta Directoria n. 352, de 2 de outubro do mesmo anno, em virtude do qual foi negado provimento ao recurso que interpuzaram da decisão da Alfandega desse Estado, sujeitando ao pagamento da taxa de 28 por kilo, como obras não classificadas de cobre simples, a mercadoria que haviam submettido a despacho pela nota de importação n. 13.737, de agosto de 1909, resolveu, por acto de 27 do mez findo, deferir o alludido requerimento, para o fim de ser a mercadoria classificada no art. 1.025 da Tarifa e pagar a taxa de

600 réis por kilo, como utensilios não classificados.

N. 334.—Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso decreto de 3 do corrente mez que nomeia Noel Ribeiro Dantas para o logar de 4º escripturario da Alfandega do Rio Grande, nesse Estado.

N. 335.—Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso decreto de 3 do corrente mez que nomeia 4º escripturario da Alfandega de Porto Alegre, nesse Estado, Jole Carlos Espindola para o logar de 3º escripturario da mesma repartição.

N. 336.—Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso decreto que nomeia o 3º escripturario da Alfandega de Porto Alegre, nesse Estado, Henrique de Abreu Maia, para o logar de 2º escripturario da mesma repartição.

— Sr. collector federal em Barra Mansa:

N. 97.—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o recurso, transmittido á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 52, de 19 de maio ultimo, interposto pelos negociantes dessa cidade Andrade & Figueiral, da decisão dessa collectoria, impondo-lhes a multa de 100\$, á vista do auto de infração do regulamento do sello, contra os mesmos lavrado em 3 do março deste anno, pelo agente fiscal José Isidro Teixeira Leite, resolveu por despacho de 14 de setembro proximo findo negar provimento ao alludido recurso, visto acharse perfeitamente provada a infração de que se trata.

— Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 103.—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo em vista o recurso transmittido á Directoria da Receita Publica, com o vosso officio n. 30, de 12 de junho ultimo, interposto por Carl Hepek & Comp., do acto da Inspectoria da Alfandega de S. Francisco, impondo-lhes a multa dos direitos em dobro pelo acrescimo de 2.808 kilos, liquido legal, verificado no despacho de 4.000 caixas de kerosene, a que se refere as notas ns. 616 e 617, de 22 de abril deste anno, resolveu por despacho de 15 de setembro proximo findo dar provimento ao alludido recurso, para o fim de ser relevada a multa em questão, cobrando-se apenas os direitos simples pela differença encontrada.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 670.—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 24 de outubro proximo findo, resolveu approvar o acto de que destes conta em officio n. 308, de 1 de agosto ultimo, pelo qual nomeastes João de Oliveira Machado para exercer interinamente o logar de agente fiscal dos impostos de consumo na 15ª circumscripção desse Estado durante o impedimento do serventuario effectivo.

N. 671.—Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso titulo de 4 do corrente mez que nomeia Pedro Leme Brissola para o logar de collector da Collectoria das Rendas Federaes em Avaré, nesse Estado.

N. 672.—Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 4 do corrente mez, concedendo 30 dias de licença em prorrogação ao 4º escripturario dessa delegacia, Isaac Lemos dos Santos.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 10 de novembro de 1911

Sr. director da Casa da Moeda:

N. 771.—Providenciai para que a Delegacia Fiscal em S. Paulo seja remetida a quantia de 778:500\$, em estampilhas do sello adhesivo das taxas abaixo declaradas,

conforme requisitou o respectivo delegado no officio n. 263, de 8 do corrente, sendo:

50.000	da de	\$020.....	1:000\$000
50.000	»	\$050.....	2:500\$000
1.000.000	»	\$100.....	100:000\$000
50.000	»	\$200.....	10:000\$000
600.000	»	\$300.....	180:000\$000
50.000	»	\$400.....	20:000\$000
50.000	»	\$500.....	25:000\$000
75.000	»	\$800.....	75:000\$000
50.000	»	\$2000.....	100:000\$000
25.000	»	\$3000.....	75:000\$000
5.000	»	\$4000.....	20:000\$000
10.000	»	\$5000.....	50:000\$000
5.000	»	\$10\$000.....	50:000\$000
2.000	»	\$15\$000.....	30:000\$000
2.000	»	\$20\$000.....	40:000\$000

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 29.—Communico-vos, para os fins convenientes, que, segundo participou a esta directoria o delegado fiscal no Estado do Rio Grande do Norte, em telegramma de 3 do corrente, o agente fiscal dos impostos de consumo Edmundo Caldas, designado para inspecionar o mesmo Estado, apresentou-se na delegacia no dia 1 deste mez.

— Sr. Carlos Vieira Machado, inspector fiscal em commissão no Estado de S. Paulo:

N. 154.—Transmitto-vos, afim de que presteis as necessarias informações, o incluso officio n. 240, de 20 de outubro proximo passado da delegacia fiscal nesse Estado, acompanhado das respectivas amostras.

— Sr. presidente do Lloyd Brasileiro:

N. 156.—Solicito vossas ordens no sentido de ser remetido por um dos vapores do Lloyd Brasileiro o caixote que a esta acompanha, contendo diversas amostras de mercadorias destinadas á Delegacia Fiscal no Estado de Pernambuco.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO DR. DIRECTOR

Dia 10 de novembro de 1911

Sr. Conrado Muller de Campos:

N. 117.—Como elemento subsidiario para a execução do serviço de que estais encarregado, transmittio-vos a inclusa cópia da relação dos proprios nacionaes existentes no Estado de S. Paulo, fornecida pela respectiva delegacia fiscal do Thesouro Nacional e, bem assim, cópia do parecer que a sub-directoria tecnica desta repartição deu a proposito da mesma.

A referida relação, como vereis, não só é incompleta, como tambem não foi organizada nos precisos termos do regulamento vigente.

— Sr. presidente do Banco do Brazil:

N. 116.—A Fazenda Nacional comprou ao Banco da Republica do Brazil, por escriptura de 21 de junho de 1898, o prédio á rua Primeiro de Março em que hoje funciona a Caixa de Conversão, e como não achasse então terminada a sua construção e por esse motivo não lhe fosse possível fixar o preço total da venda, obrigou-se o banco, pela clausula 8ª da referida escriptura, a passar, quando fizesse entrega do edificio, outra escriptura de ratificação, na qual, conhecido o valor das obras accrescidas, seria mencionado o preço exacto da transacção e dada plena e geral quitação á Fazenda Nacional depois de satisfeitas as formalidades que porventura se tornassem necessarias.

Nestas condições, e devendo ser feito o assentamento e registro dessa propriedade no livro do tombo dos proprios nacionaes, nos termos do regulamento approved pelo decreto n. 7.751, de 23 de dezembro de 1909, para cujo fim se torna indispensavel a nova escriptura, não só porque não se pode deixar de assentar o valor exacto do edificio, mas ainda porque deve ficar archivada como documento definitivo do dominio nacional, esta directoria, por officio n. 97, de 23 de setembro

do anno passado, solicitou do banco as providencias necessarias ao lavramento da dita escriptura.

E como até esta data não tenha sido atendida a sua solicitação, venho rogar a V. Ex. se digno tomar conhecimento do assumpto afim de se concluir a transacção, como convém aos interesses de ambas as partes.

Requerimento despachado

Antonio Rodrigues da Costa Junior. — Satisfaca a exigencia da sub-directoria.

Recebedoria do Districto Federal

Requerimentos despatchados

Antonio Lemos. — Transfira-se.
Alfredo A'ab. — Concedo a prorrogação por 8 dias.

Gonha & Comp. — Idem.
Francisco Giffoni. — Archive-se a multaça.
Silva Pereira & Comp. — Proven o aluguel na forma do art. 1º do regulamento n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Folippe Avelino de Moraes. — Archive-se.
Officio das Obras Publicas sob n. 1.010. — Archive-se.

Dr. Candido Mendes de Almeida. — A 2ª sub-directoria.

Maria Guilhermina de Miranda Sá. — Transfira-se.

Claudina de Jesus Vieira. — Transfira-se.

Nicolão del Negro. — Transfira-se.

Candido Maximo Dutra. — Idem.

E. J. Nova Junior. — Idem.

Dionysio Heitor. — Idem.

Miguel Teixeira Gaudas. — Paga o debito.

Augusto dos Santos. — Satisfaca a exigencia.

Antonio José da Silva Monaria. — Idem.

P. da Almeida. — Idem.

Representantes contra João da Sá Camello

Imprensa. — Inscriva-se. Imponho a multa de 508, na forma do art. 14 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Idem contra Delphino Horta de Araujo. — Idem, idem.

Ivo Vicente da Cruz. — Deduzam-se 9 mazes, nos termos do parecer.

D. Ernelinda de Sá e outro. — Averbem se a mudança.

Caixa de Conversão

MOVIMENTO DO DIA 10 DE NOVEMBRO DE 1911

Moedas	Entradas	Saídas
Libras.....	253.10-0	910-0-06
Francos.....	20	—
Dollars.....	20	—
Mil réis ouro.....		1:200\$000

Lustro

Ouro em deposito..... 359.343:558\$922

Responsabilidade do Thesouro—Lei n. 2.337 e decreto n. 8.312..... 10.339:776\$016

Total..... 378.683:331\$938

Emissão

Notas em circulação..... 378.669:910\$000

Moeda subsidiaria..... 13:291\$938

Total..... 378.683:331\$938

O escriptuario, F. Sá Filho.

Ministerio da Marinha

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 8 de novembro de 1911

Sr. ministro da Fazenda:

N. 5.315 — Rogo-vos dignéis de providenciar afim de que a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Ceará seja habilitada com o credito de 2:336\$, á conta das verbas 17—Força Naval, pessoal, 1:825\$, e 22—Alimentação de bocca, rações, 511\$, do orçamento corrente, para occorrer ao pagamento dos vencimentos de Manoel Candido de Souza, patrão da lancha *Nilo Pegonha*, ao serviço da Capitania do Porto daquelle Estado.

Na escripturação da Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio fica annullada a importancia do credito.

N. 5.317 — Rogo-vos expedição de ordem para ser a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Ceará habilitada com o credito de 2:013\$500, á conta da verba 9—Corpo de Marinheiros Nacionais, pessoal — vencimentos de praças, do orçamento vigente, afim de occorrer ao pagamento de praças destacadas na Escola de Aprendizes Marinheiros daquelle Estado.

Fica annullada a importancia do credito na escripturação da Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio.

Sr. chefe do esta-lo-maior da Armada:

N. 5.335 — Recomendo-vos que providencieis afim de que sejam enviados para o presidio da ilha das Cobras todos os presos sentenciados e por sentenciar existentes na fortaleza de Villagagnon, onde sómente e da ora em diante devem ser conservados os presos da Companhia Correccional durante o tempo em que aguardarem condução para a Colonia dos Dois Rios.

Recomendo-vos outrosim que, emquanto não for resolvida definitivamente a mudança da sede do Corpo de Marinheiros Nacionais, as praças que tiverem de responder a processo e forem enviados para esse corpo pelos navios da Armada sejam transferidos immediatamente para o referido presidio da Ilha das Cobras.

Sr. inspector de Marinha:

N. 5.342 — Conformando-me com o parecer do Conselho do Almirantado emitido em consulta n. 1.397, de 26 de outubro ultimo, declaro-vos, para os devidos fins, que resolvi mandar adicionar ao tempo de serviço do capitão-tenente Wilfrid Francis Lynch, para os officios da sua futura reforma, o periodo decorrido de 5 de abril de 1902 a 26 de novembro do mesmo anno, em que estudou com aproveitamento o extinto curso previo da Escola Naval, nos termos da Lei n. 2.042, de 31 de dezembro de 1908.

N. 5.343 — Declaro-vos, para os devidos fins e em solução ao vosso officio n. 1.203, de 18 do mez proximo passado, que, conformando-me com o parecer do Conselho do Almirantado emitido em consulta n. 1.399, de 26 do mesmo mez, resolvi mandar adicionar ao tempo de serviço do 2º tenente João Pedro de Souza Lobo, para os effectos de sua futura reforma, o periodo de dois annos, durante o qual frequentou com aproveitamento o curso secundario do Collegio Militar.

Sr. superintendente de Navegação:

N. 5.336 — Achando-se prompto o cruzador-torpedeiro *Tymbira* para desempenhar uma commissão na bahia da Ilha Grande, commissão que tambem diz respeito á execução de trabalhos na enseada da Tapera, e não convindo dispersar serviços em prejuizo da orientação que tive em vista, declaro-vos, para os devidos effectos, que ora resolvo que seja dispensado o rebocador *Calheiros da Graça* da parte relativa áquelle região devendo os documentos que se lhe referirem ser restituídos a este gabinete.

Sr. inspector do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro:

N. 5.349 — Declaro-vos, para os devidos fins, que, de accordo com a informação constante do officio da Inspectoria de Fazenda e Fiscalização n. 1.554, de 24 do cadente mez, resolvi que continue a ser feito por esse arsenal, a exemplo do que se pratica com os patrões e remadores do Deposito Naval, o municiamento do pessoal que serve na Directoria de Armamento; ficando, porém, incumbido desse serviço o commissario encarregado do Deposito do Trem Bellico.

Sr. inspector da Saude Naval:

N. 5.341 — Declaro-vos, para os devidos fins e em resposta ao vosso officio n. 365, de 19 de outubro ultimo, que, conformando-me com o

parecer do Conselho do Almirantado emitido em consulta n. 1.390, de 26 daquelle mez, resolvi mandar adicionar ao tempo de serviço do enfermeiro naval de 2ª classe do corpo de officiaes inferiores da Armada Manoel de Jesus Magado, para os effectos de sua futura reforma, o periodo de oito annos, sete mezes e tres dias, em que serviu como praça e inferior, no corpo de marinheiros nacionais, nos termos do art. 68 do regulamento annexo ao decreto n. 7.711, de 9 de dezembro de 1909.

Sr. director do Armamento da Marinha:

N. 5.350 — Declaro-vos, para os devidos fins, que, de accordo com a informação da Inspectoria de Fazenda e Fiscalização, constante do officio n. 1.534, de 24 do corrente, resolvi que continue a ser feito pelo Arsenal da Marinha o municiamento do pessoal que serve nessa directoria; ficando, porém, incumbido desse serviço o commissario encarregado do Deposito do Trem Bellico.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 8 de novembro de 1911

Sr. contra-almirante inspector de Marinha:

N. 5.352 — De ordem do Sr. ministro, tendo a honra de comunicar-vos que, de conformidade com o parecer do Conselho do Almirantado emitido em consulta n. 1.386, de 19 de outubro ultimo, foi indeferido o requerimento do contra-mestre do Corpo de Officiaes inferiores da Armada Eloy José Dias Machado, reclamando contra a promoção do contra-mestre da 1ª classe João Naziano de Araujo Frazão.

Sr. capitão de mar e guerra, director da Escola Naval:

N. 5.351 — De ordem do Sr. ministro, e em referencia a vosso officio n. 365, de 3 do corrente, communico-vos que ora se expediu ordem á Inspectoria de Saude Naval para providenciar afim de que o medico do hiato *Silva Jardim* preste tambem serviço a esse estabelecimento.

Sr. capitão de mar e guerra honorario director geral de Contabilidade da Marinha:

N. 5.346 — O Sr. ministro manda comunicar-vos que ora solicita do Ministerio da Fazenda a concessão do credito 2:336\$ á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Ceará, por conta das verbas mencionadas no vosso officio n. 360, de 16 de outubro ultimo.

N. 5.348 — O Sr. ministro manda vos comunicar que na presente data, se solicita do Ministerio da Fazenda expedição da ordem para ser habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Ceará com o credito de 2:013\$500, de accordo com o vosso officio n. 361, de 17 de outubro ultimo.

Requerimentos despachados

Alcides dos Santos Fontoura. — Venha pelos canaes competentes.

Lage Irmãos. — Compareçam á Directoria de Expediente.

Contra-almirante reformado Aristides Monteiro de Pinho. — Indeferido. O requerente deve aguardar as providencias solicitadas pelo governo ao Congresso Nacional para bem definir a situação em que se acha juntamente com outros officiaes.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 10 de novembro de 1911

Sr. director da Escola Naval:

N. 5.378 — Tendo, na presente data, resolvido adiar para 30 do corrente mez o encerramento das aulas dos cursos de marinha e de machinas dessa escola, assim vos declaro para os devidos effectos.

Requerimentos despachados

Mario da Andrade. — Satisfaca as exigencias do art. 100, letra E do decreto n. 2.000, de 9 de junho de 1908.

Elviro Caio da Fonseca e Silva Lamayer. — Solte o documento.

Ministerio da Guerra

Relatório de 4 de novembro de 1911

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando providencias para que :

Sejam distribuídas às delegacias fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados abaixo mencionados os créditos das seguintes :

No Amazonas, de 1:2508, para pagamento a Tancredo Porto & Comp. (aviso n. 1.050); Na Parahyba, de 1:4408, para pagamento ao alferes Cesário Paulino de Figueiredo (aviso n. 1.033);

Na Bahia, de 6633568 e 5:6518608, para pagamento ao general da divisão reformado Dr. Antonio de Souza Dantas e ao capitão Pedro Borges de Barros (aviso n. 1.047);

No Espírito-Santo, de 6008, por conta da verba — Remonta — do orçamento vigente (aviso n. 1.031);

No Rio Grande do Sul, de 9988779 para pagamento a Magalhães & Filhos (aviso n. 1.049).

Sejam pagas no Thesouro Nacional as seguintes quantias;

De 4:7378681, sendo: 2:6198081 a Bragança Cid & Comp.; 618 a José Antonio da Silva Guimarães e 2:0518600 a Moreira Barbosa (aviso n. 1.018);

De 28:7998816, sendo: a Jorge Bastos & Comp., 24:3918866; a Moreira Barbosa 3:2178590; a Orlando Rangel & Comp. 8178200 e a Silva & Granado 3738250 (aviso n. 1.052).

— Ao ministro da Viação e Obras Publicas, communicando que pôde ser instalado um posto meteorológico no forte da Ponta da Areia, no Estado do Maranhão, para o serviço do Ministerio a seu cargo, conforme pediu em aviso de 29 de agosto ultimo. (Comunicou-se ao Departamento da Guerra.)

— Ao chefe do Grande Estado-Maior do Exercito, approvando os «Apontamentos de Cryptographia» organizados na 2ª secção da repartição a seu cargo.

— Ao chefe do Departamento de Administração, declarando que é autorizado o commandante do parque de artilharia da 1ª brigada estrategica a adoptar a cor natural do couro nos talins e fiadores fornecidos ao mesmo parque, visto haver sido distribuido a outros corpos o corciane com a cor que alludiu e conforme pediu em officio de 9 de maio findo ao commandante da mencionada brigada.

— Ao chefe do Departamento da Guerra: Autorizando o inspector permanente da 12ª região a organizar o 16º grupo de artilharia;

Mandando por á disposição do director do Arsenal da Guerra do Porto Alegre o aspirante a official Alcides Rodrigues de Souza.

Requerimentos despachados

Guilhermina Antunes de Macedo — Indeferido, de accordo com a informação.

Manoel Feliciano da Costa, João Teixeira da Silva Sarmiento, capitão; e José Sampaio Souza. — Indeferidos.

Acastro Jorge de Campos e José Augusto Carneiro. — De-se por certidão, nos termos da lei.

Guilherme Aulindo de Magalhães Costa. — Manutenção do despacho anterior.

João Baptista Coelho. — Indeferido.

Arnaldo de Souza Paes de Andrade, Juliano Nunes Prayassos, 1ª tenentes. — Indeferidos; o official referido está comprehendido na resolução de 14 de agosto de 1910 e considerado como tendo tirado o curso em 2 de Fevereiro de 1909.

Maria Teixeira. — Dirija-se a quem de direito.

Dr. Athanasio Cavalcante Basualto. — Aguarda resolução do Poder Judiciario a que está sujeito o assumpto.

NOTICIARIO

Esteve hontem no Palacio do Cattete D. Francisca de Mello Mattos, que convidou o Exmo. Sr. Marechal Hermes da Fonseca, Presidente da Republica, para assistir ao concerto que realiza amanhã, no salão Steinway.

Conferenciaram hontem o Exmo. Sr. Marechal Hermes da Fonseca, Presidente da Republica, os Srs. Dr. Francisco de Salles, ministro da Fazenda; Dr. J. J. Seabra, ministro da Viação; almirante Marques de Leão, ministro da Marinha; Dr. Belisário Tavora, chefe da Policia, e general Bento Ribeiro, prefeito do Districto Federal.

O Sr. major Ernesto Lyrio da Siqueira, official do gabinete do Sr. ministro da Viação, foi hontem ao Palacio do Cattete agradecer ao Exmo. Sr. Marechal Hermes da Fonseca a sua nomeação para o cargo de sub-director da Contabilidade dos Correios.

O Dr. Gastão Teixeira, official do gabinete do Exmo. Sr. Marechal Hermes da Fonseca, Presidente da Republica, visitou hontem, em nome de S. Ex., o Sr. coronel Pedro Celestino, ex-presidente do Estado de Mato Grosso, que se achia de passagem nesta capital.

Estiveram hontem no gabinete do Sr. ministro da Justiça os Srs. senador Cassiano do Nascimento, deputados Diogo Fortuna, Prudente Milanez, Epaminondas Ottoni, Pedro Pernambuco, Antero Botelho, João Penido e Domingos Mascarenhas, professor Rodolpho Bernardelli, coronel Silva Pessoa, Jesuino de Mello, Verissimo Vieira e Souza Aguiar e Drs. Belisário Tavora e Gentil Norberto.

O Sr. Dr. Rivaldavia Corrêa, ministro da Justiça, recebeu hontem, via Manaus, os seguintes telegrammas do Dr. Deodéciano de Souza, prefeito do Alto Acre:

«Só hoje, 2 de novembro, foi recebido o radiogramma de 21 de outubro. Sciencie. Departamento em pl-na paz.»

«Manaus, 9—Os radiogrammas recebidos do interior da Região Militar de Manaus dão a entender que são mentirosos os boatos propalados no intuito perverso de alarmar o Governo. O departamento nunca esteve convulsionado. Continúa em plena paz. Saudações.»

O Sr. ministro da Justiça nomeou o bacharel João de Deus Menna Barreto de Barros Falcão para servir interinamente como escrivão da 1ª Vara de Ausências do Districto Federal, durante o impedimento do effectivo.

O Sr. ministro da Justiça communicou ao presidente do Supremo Tribunal Federal que

no ministerio a seu cargo não consta a posse e exercicio, nem do coronel Miguel Salustiano Gomes de Mello nem de Joaquim Xavier de Macedo e José dos Santos Macedo Netto, nomeados 1º, 2º e 3º supplentes de substituto da juiz federal em Pienhy, no Estado da Parahyba, o primeiro em 18 de dezembro de 1909 e os dois ultimos em 17 de setembro de 1908.

Ao Tribunal de Contas o Sr. ministro da Justiça consultou sobre a legalidade da abertura do credito extraordinario de 30:0008 para pagamento das subvencões concedidas pelo Congresso Nacional á Faculdade de Direito do Bello Horizonte e ao Instituto Commercial desta Capital.

O Sr. ministro da Justiça solicitou de seu collega da Fazenda o pagamento da quantia de 1:4258 ao Dr. Ramiro Barcellos, de subsídios que deixou de receber na qualidade de senador pelo Estado do Rio Grande do Sul.

Estiveram hontem no gabinete do Sr. ministro da Fazenda os Srs. senador Francisco Glycerio, deputados Eusebio de Andrade, Antero Botelho, Francisco Bressane, Moreira Brandão, Christiano Brazil, Rodolpho Paixão, Augusto de Lima, Pandiá Calogeras, Afranio de Mello Franco, Almor Prata, J. J. Palma e João Penido, Dr. Chagas Doria, commandante Barros Colra, Dr. Mello Matos e Didimo Filho.

Foi enviada ao Congresso Nacional a mensagem presidencial solicitando o credito de 417:4408909, ouro, para pagamento do 1º coupon semestral, em 1 de janeiro de 1912, dos servicos contractados com a Companhia Viação Geral da Bahia.

O Sr. ministro da Fazenda prorogou, por 90 dias, com soldo, a licença do guarda da Alfandega de Manaus Pedro Gomes do Rego, para tratar de sua saude.

Conferenciaram hontem com o Sr. ministro da Fazenda os Srs. Drs. Chagas Doria e Benquino Lafont.

Os guardas da Alfandega da Bahia que vieram inesperadamente ao Rio a bordo do vapor Warzburg, interdettato na Bahia por suspeito de *cholera*, foram hospedados na ilha Fiscal por ordem do Sr. Dr. Didimo da Veiga, inspector da Alfandega, o qual obteve da companhia proprietaria daquelle navio a sua volta gratuitamente, á Bahia, a bordo do vapor *Crefeld*.

Regressam esses guardas hoje ao Estado da Bahia.

O Sr. ministro da Fazenda fez-se representar hontem no enterro do engenheiro Silva Pinto pelo Sr. Dr. Saul Bello, seu official do gabinete.

O Sr. ministro da Fazenda assignou hontem os seguintes actos:

Nomeando Arturino Ferreira de Oliveira escrivão da collectoria em Itaporanga, São Paulo.

Antonio Alipio Ewerton de Carvalho cartorario da delegacia fiscal no Maranhão.

Declarando sem effeito o titulo de 20 de julho ultimo pelo qual foi nomeado Alvaro

Junqueira collector em Caldas, Minas Geraes, isto não ter prestado fiança no prazo legal.

Na 1ª Pagadoria do Thesouro, pagam-se hoje, oitavo dia útil, as seguintes folhas: Montepio civil da Vição.

O estado-maior da Armada publica em ordem do dia n. 232, de 10 do corrente, as seguintes disposições e occurrencias:

Conselhos de guerra.—Devem reunir-se na auditoria geral da Marinha: no dia 14 do corrente, às 11 horas da manhã, o conselho de guerra a que responde o 2º tenente commissario Raul Nielsen, do qual é presidente o capitão de fragata Alberico Floresta de Miranda e juizes: capitão-tenente João José Bittencourt Calazans, 1ºs tenentes Annibal Brício Salles e 2ºs tenentes José Frazão Milanez, Agnelo de Azevedo Mesquita e commissario Xerxes Marques Mancebo, devendo comparecer o réo; no mesmo dia, às mesmas horas, aquelle a que responde o foguista extranumerario de 2ª classe Manoel Zeferino Cardoso, do qual é presidente o contra-almirante reformado Pedro Nolasco Pereira da Cunha e juizes os seguintes officiaes reformados: capitão de fragata Joaquim Franco, capitão de corveta engenheiro machinista José Francisco da Araujo Costa, capitães-tenentes Arthur Waldemiro da Serra Belfort, José Joaquim Guimarães e commissario Horacio Carvalho da Silveira Lemos e 1º tenente Constante Gomes Sodré, devendo comparecer o réo e as testemunhas, foguistas extranumerarios, cabos Augusto Mendes e João Theodoro, embarcados no encouraçado *Floriano* e marinheiro de 1ª classe Claudio Daniel Paraguassú, que se acha servindo no Commando da Defesa Naval do Porto do Rio de Janeiro.

Promoção no Corpo da Armada.—A vice-almirantes: o vice-almirante graduado Duarte Huat Bacellar Pinto Guedes e o contra-almirante Affonso de Alencastro Graça (decreto de 8 do corrente).

Corpo de Saude da Armada.—A contra-almirante, inspector de Saude Naval, o capitão de mar e guerra medico Dr. Henrique Ferreira dos Santos Reis; a capitães de mar e guerra: o capitão de mar e guerra graduado medico Dr. João Francisco Lopez Rodrigues, por merecimento e o capitão de fragata medico Dr. Joaquim Dias Laranjeira, por antiguidade; a capitães de fragata: o capitão de fragata graduado medico Dr. Bento da Franca Pinto de Oliveira Garcez, por antiguidade e o capitão de corveta medico Dr. Joviano Jorge Carvalho, por merecimento; a capitães de corveta: o capitão de corveta graduado medico Dr. Galdino Santiago, por antiguidade e o capitão-tenente medico Dr. Aurelio Veiga, por merecimento; a capitães-tenentes: o capitão-tenente graduado medico Dr. Arthur do Valle Lins, por antiguidade e o 1º tenente medico Dr. Arthur de Almeida Sebrão, de conformidade com o decreto n. 7.204, de 3 de dezembro de 1908 (decreto de 8 do corrente).

Corpo de engenheiros machinistas.—A capitão de fragata o capitão de fragata graduado, engenheiro machinista, Manoel Augusto da Cunha Menezes, por antiguidade; a capitães de corveta: os capitães-tenentes, engenheiros machinistas, Ernesto Baracho Gomes da Silva, por antiguidade e Joaquim Augusto Affonso da Costa, por merecimento; a capitães-tenentes: o capitão-tenente graduado, engenheiro machinista, Dagoberto Bueno Paes Leme, por merecimento e os 1ºs tenentes, engenheiros machinistas, Domingos Goulart da Silveira, por antiguidade e Roberto de Oliveira Borges, por merecimento; a 1ªs tenentes: o 1º tenente graduado, engenheiro machinista, João Paulo de Faria, por antiguidade e os 2ºs tenentes, engenheiros machi-

nistas, Rodrigo Ramos, por antiguidade e Manoel Francisco Filho, por merecimento; a 2ºs tenentes, engenheiros machinistas, os sub-machinistas Irineu Ramos Gomes e Francisco Luiz Gaston Lavigne, por antiguidade e Romeu Ribeiro Bastos, por merecimento, todos de conformidade com o regulamento n. 7.099, de 9 de julho de 1908 (decreto de 8 do corrente).

Graduação.—Corpo da Armada.—Em vice-almirante, o contra-almirante José Porfirio de Souza Lobo (decreto de 8 do corrente).

Corpo de Saude da Armada.—Em capitão-tenente, o 1º tenente medico Dr. Nuno Alvaes Rodrigues Baena (decreto de 8 do corrente).

Passagem para o quadro suplementar.—Dos ministros do Supremo Tribunal Militar, almirante, graduado, Julio Cesar de Noronha, e vice-almirante Alexandrino Faria de Alencar (decreto de 8 do corrente).

Reforma.—Do capitão de fragata, graduado, Arthur Alvim, compulsoriamente, no posto e com o soldo de capitão de mar e guerra, percebendo mais 10 quotas na razão de 2 % sobre o soldo annual, visto contar 35 annos de serviço e ter attingido a idade limite (decreto de 8 do corrente).

Licença.—Ao 1º tenente Francisco Ancora da Luz, por quatro annos, na forma da lei, para empregar-se em industrias relativas à Marinha, conforme requereu (portaria de 8 do corrente).

Transferencia para o quadro da Reserva.—Do 1º tenente Francisco Ancora da Luz, visto ter obtido quatro annos da licença para se empregar em industrias relativas à Marinha, de accordo com o art. 1º letra e, do decreto n. 5.051, de 25 de novembro de 1903 (decreto de 8 do corrente).

Prorogação de licença.—Ao capitão-tenente Theodorito Henrique de Faria Souto, por quatro annos, na forma da lei, em prorogação da que lhe foi concedida em 24 de outubro de 1907, para empregar-se na marinha mercante (portaria de 8 do corrente).

Desligamento.—Do sub-machinista extranumerario Jacob Hermann Schmal, do Corpo de Marinheiros Nacionais.

Do foguista extranumerario de 1ª classe Manoel Ferreira Gaya, do mesmo Corpo, por conclusão do seu contracto.

Embarque.—Do sub-machinista extranumerario Jacob Hermann Schmal no contra-torpedeiro *Sergipe*.

Passagens.—Dos 1ºs tenentes: João Chaves de Figueiredo e Frederico Monteiro de Barros, do *scout Bahia*, este para o vapor *Andrada* e aquelle para o contra-torpedeiro *Amazonas*; Heitor Alves de Moura, do cruzador *Tiradentes* para o contra-torpedeiro *Alagoas* e Arthur Lopes do Rego, do contra-torpedeiro *Amazonas* para o contra-torpedeiro *Santa Catharina*.

Desembarque.—Do capitão-tenente Arthur Lima do Rego Meirelles, do contra-torpedeiro *Sergipe*.

Uniforme.—Para hoje é o 3º, conforme o tempo.

Havendo falta de officiaes nos corpos, o Sr. ministro da Guerra solicitou do Sr. ministro da Agricultura a dispensa dos seguintes officiaes que servem em comissão na directoria do serviço de protecção aos indios e localização dos trabalhadores nacionaes: capitães Pedro Maria Trompowski Taulois, José Osorio e Renato Barbosa Rodrigues Pereira, 1ºs tenentes José Pires de Carvalho Albuquerque, Antonio Martins Vianna Estigarribia, Fernando Jorge de Barros, Alípio Bandeira e Manoel Rabello e 2ºs tenentes Pedro Maria de Figueiredo Araújo, Candido José de Oliveira e Silva Sobrinho e Antonio Paiva de Sampaio.

Esses officiaes poderão ser substituidos por officiaes reformados, si assim julgar conveniente o Sr. ministro da Agricultura.

Devem comparecer hoje ao meio dia, ao quartel general da 9ª região, na sala do serviço de justiça, afim de depor num conselho de investigação de que são testemunhas, o major intendente Francisco Pereira da Costa Filho e o capitão reformado Joaquim Benvenuto de Almeida Nobre.

O embarque dos officiaes e praças que se destinam aos portos do sul terá lugar no dia 15 do corrente, às 11 horas da manhã, no antigo Arsenal de Guerra.

Reune-se hoje, às 11 horas da manhã, na sala do serviço de justiça da 9ª região, sob a presidencia do major Alfredo Menna Barreto Ferreira, o conselho de guerra a que responde o soldado do 2º regimento de infantaria Manoel Ignacio, devendo comparecer as testemunhas.

De accordo com o art. 4º das instrucções para o concurso à matricula na Escola do Estado Maior do Exército, os officiaes que tem direito à admissão no concurso para a matricula no anno de 1912 são os seguintes: capitão Raphael Benjamin da Fonseca, 1º tenente Lafayette Cruz, 2ºs tenentes Fausto Ferraz d'Elly, Octavio Garcia Barão, João Cesar de Castro, Estacio Gomes de Abreu, José Jaufret Guilhaon, Flavio Augusto do Nascimento, João da Silva Leal, José Fernandes Affonso Ferreira, Julio de Souza Conceição e João Ferreira Johnson.

Para servir como auxiliar de auditor da 7ª região militar, sem direito a vencimentos, foi nomeado o bacharel Mario Affonso de Ferreira Fontes.

O Sr. ministro da Guerra enviou à Camara dos Deputados o requerimento do 1º tenente Antonio Mendes Teixeira solicitando dois annos de licença para dedicar-se a trabalhos de engenharia no Estado de Minas Geraes.

O Sr. ministro da Guerra permittiu ao capitão José Menescal de Vasconcellos aceitar, sem prejuizo do serviço militar, o lugar de agrimensor para o serviço de demarcação de lotes de terrenos na cidade do Cruzeiro do Sul, para que foi nomeado pelo prefeito do Alto Juruá.

Reuniu-se hontem a comissão de promoções do Exército, que enviou ao Sr. ministro da Guerra a seguinte proposta:

Infantaria: A tenente-coronel, por antiguidade, o graduado João Caetano de Faria Albuquerque; a majores, por merecimento um dos capitães Tito Villas Lobo, Appellinario Pereira Bustamante e Paulo de Albuquerque e por antiguidade o graduado Elpidio de Lima; a capitão, por antiguidade, o 1º tenente Joaquim de Meirelles Sobrinho, entrando para o quadro o aggregado Quintino Jaguaribe de Oliveira; a 1ºs tenentes, os 2ºs Emilio de Carvalho Montenegro, por antiguidade, Hermínio Castello Branco, Francisco Araújo Caldas Chechêo, João Baptista dos Santos Dias, Eliezer Abott e Manoel da Silva Perdigão, por estudos; a 2ºs tenentes, os aspirantes, Joaquim do Nascimento, Fernandes Tavora, Caio de Souza Leão Lustosa e Carlos Alberto Kiehl.

Entram para quadro os 2ºs tenentes excedentes Francisco José Dutra, José da Silva Pereira, Arthur da Fonseca Araújo, Vicente Antonio do Espirito Santo, Herculano Teixeira de Assumpção e Antonio Alexandrino Gaya.

Passam a aggregados os 1ºs tenentes Armando Protasio Vieira de Andrade, Vasco Antonio Lopes, José Bento Thomaz Gonçalves e Palimerio de Rezende.

Cavallaria.—A capitão o 1º tenente Marcionillo Gonçalves Barroso, por estudos; a 1ºs tenentes os 2ºs José Pereira Cabral por antiguidade e Augusto Rodrigues do Nascimento, José Procopio Tavares Filho, Ivo Leite da Salles e Godofredo de Vargas Vasconcellos, por estudos; a 2ºs tenentes os aspirantes Marcos Evangelista da Costa, José Luiz de Moraes e João Guilherme Bezerra Paes. **Entram para o quadro os 2ºs tenentes Renato Paquet, Ramiro Noronha, Luiz Gaudin Ley, Agostinho Ribas, Eduardo Lima e Plínio Pereira Alves.**

Passam a aggregados os 1ºs tenentes João Theodoro Pereira de Mello Netto, Victalino Thomaz Alves, Djalma Cunha e Serafim Regis de Alencastro.

O Sr. Dr. J. J. Seabra não accitou a proposta feita pelo Lloyd Brasileiro para vender a União o material de uma estação radio-telegraphica de sua propriedade.

O Sr. Dr. J. J. Seabra, ministro da Viação, tenciona aproveitar nas commissões das obras do porto dos Estados da Republica os empregados das repartições dependentes do seu ministerio dispensados por motivo das reformas das respectivas repartições.

O Sr. Dr. J. J. Seabra, ministro da Viação, recebeu o seguinte telegramma da Bahia:

«Sr. Dr. Ministro da Viação.—Rio.—Após conferencia fiz em Serrinha a favor vossa candidatura, philharmonica 15 de Novembro percorreu ruas cidade aclamando Exmo. Sr. Marechal Presidente da Republica. V. Ex. e proceres partido. — Bacharel Antonio José Araújo.»

Os representantes do Estado do Rio Grande do Sul na Camara dos Deputados dirigiram hoje um telegramma ao Sr. Dr. J. J. Seabra, ministro da Viação, agradecendo a S. Ex. o ter assignado o decreto da revisão do contracto relativo á viação-ferrea daquelle Estado.

O Sr. Dr. Pedro de Toledo recebeu do Sr. senador Bias Fortes, presidente da Camara Municipal de Barbacena, o seguinte telegramma: «Suamamente pñhorado, accusando o recebimento do telegramma de V. Ex. comunicando a assignatura do decreto da criação da Escola Permanente de Lacticiños, em nome do municipio de Barbacena mais uma vez apresento a V. Ex., que tão interessado se mostrou pela progressista idea, os meus agradecimentos por tão importante medida do Governo, que, pondo em evidencia o seu alto patriotismo e largueza de vistas, beneficiará sobremodo não só este municipio como a futura industria dos lacticiños. Saudações affectuosas.»

O director da Defesa Agricola levou ao conhecimento do Sr. ministro da Agricultura novas communicações sobre os trabalhos de propaganda da agricultura pratica, que continuam a ser feitos com real aproveitamento pelas 20 inspeccorias agricolas.

Em Santa Isabel, municipio do Estado do Espirito Santo, acabam de ser realizadas diversas demonstrações praticas com arados, grades, etc., que despertaram o maior interesse entre os agricultores, os quaes procuram habilitar-se no manejo das machinas agricolas, ao mesmo passo que muitos se prepararam para adquirir grades, arados e semeadeiras, convencidos das suas vantagens economicas.

Do Sr. E. Bloch, director do *Brasil Economico*, recebeu o Sr. ministro da Agricultura a seguinte carta:

«Li, com muito interesse, o projecto de es-

tatutos da Camara Internacional do Comercio do Brazil.

Permitta, Sr. ministro, que lhe apresente as minhas melhores felicitações por essa feliz iniciativa, communicando, ao mesmo tempo, que o *Brasil Economico* está a seu inteiro dispor, para o que julgar conveniente.

Acceto, Sr. ministro, a seguranga do meu profundo respeito e maxima consideração.»

Hontem, pela manhã, o Sr. ministro da Agricultura, em companhia do Dr. Manoel Bernardes, esteve no Hotel da Penha, onde assistiu ás experiencias de extincção de gafanhotos, feita por meio do processo empregado pelo Dr. Cecilio Ray, especialista argentino na materia e actualmente ao serviço do Ministerio da Agricultura na fronteira do Rio Grande do Sul.

O Sr. Hannibal Porto, presidente honorario da Associação Commercial de Manaus, endereçou ao Sr. ministro da Agricultura o seguinte telegramma:

«Queira aceitar calorosas felicitações pela criação da Camara Internacional do Comercio, cuja iniciativa heira sobremodo a sua administração. Respeitosas saudações.»

Nos vapores *Cap Blanco* e *Wursburg*, procedentes do estrangeiro, chegaram hontem ao porto desta Capital 322 imigrantes.

Existem actualmente na Hospedaria da Ilha das Flores 1.400 imigrantes, que em poucos dias seguirão para os diversos Estados.

Do Dr. Diáulas de Alben, director do Aprendizado Agricola de Barbacena, o Sr. ministro da Agricultura recebeu hontem telegramma de felicitações pelo anniversario da assignatura do decreto que criou o mesmo aprendizado.

Com o Sr. ministro da Agricultura esteve hontem em demorada conferencia o Dr. Enéas Martins, ministro do Brazil em Lisboa.

O Dr. Pedro Jatahy communicou ao Sr. ministro da Agricultura haver deixado, a 4 do corrente, o exercicio interino do cargo de procurador criminal da Republica.

Ao Sr. ministro da Agricultura foram endereçadas, por intermedio das Collectorias Federaes de S. Gabriel e Livramento, no Estado do Rio Grande do Sul, mais 82 requerimentos de criadores domiciliados naquelles municipios solicitando o registro e archivo das marcas que usam para assignalar o gado de suas propriedades, elevando-se a 3.259 o numero de requerimentos de igual natureza entrados até agora na Secretaria da Agricultura.

Os requerentes de hontem são os Srs. Antonio Bigatti, Innocencia Carlota de Barros, Rolino Honorio de Barros, Camillo Pereira da Rosa, Candido Rodrigues de Freitas, Romão Baptista da Silva, Angelino Lopes da Rosa, Azarias Francisco de Lima, Ignacio José Gutierrez, Pedro Paulo da Silveira, Pacifico Vaz Bragança, Malaquias Gonçalves da Luz, Dionysio José da Silveira, Simão José Rodrigues, Lydia Nunes Garcia, Antonio Xavier Nunes Garcia, João Francisco Salati dos Santos Primo, Florentino do Nascimento, Claudio Simões, Lucinda Paulo Rodrigues, Liberato Corrêa, Rodolpho Francisco de Miranda, Carlos Alves de Simas, Galdino Nunes Pereira, Maria Carolina Vieira, Domingos Beno, Alípio Marques de Souza, Adelino Alves de Miranda, Gregorio José de Avila, Albino Elias de Lima, João Francisco Nunes Diporema, Anastacio Rodrigues, Francisco Rodrigues Souto, Antonio dos Santos Pires, Malino Ribeiro Trindade, Pedro Rodrigues, Severino Fernandes, Severino Fernandes Filho, Gil Domingues

Santos, Annaurelino Martins de Bittencourt, Raymundo Borges Corrêa de Mello, João Baptista Forino, Alcebiades Trindade, Deocleciano Trindade, Osorio Trindade, Manoel Alves da Rosa, José Maria de Góes (2), Carlos Baptista Nery (2), Fernando Machado de Souza, Pedro Camara, Francisco Guilherme Leher, Thiago Avelino de Andrade, João de Oliveira Chaves, Grefilda Alves da Silva, Comba Alves da Silva, Pedro Procopio Alves da Silva, Feliciano Pacheco, João Setembrino Alves da Silva, Eutalia Alves Coelho, João Alves Coelho, Ataliba Alves Coelho, João Ballbar Machado, Amaro de Almeida Cesar, Claro de Almeida Cesar, Branca de Almeida Cesar, Corrêa e Martins, Joaquim Damboriarena, Castorino Cardoso dos Santos, Geraldina A. Teixeira, Bento Corrêa, Liberato Pereira Soares, Pedro Gonçalves, Florival José da Costa, Arthur Mendes de Borba, José Honorio Verissimo da Costa, Pamphilio Silveira Goulart, Angela Corrêa de Ferregno, Arylino Silveira Goulart e Alexandre Silveira Goulart.

Foram concedidos oito dias de dispensa do serviço ao alferes Faustino José Alves, do 4º batalhão de infantaria da Brigada Policial.

Pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, foi concedida baixa do serviço da Brigada Policial, nos termos do art. 188 do vigente regulamento, ao soldado do 1º batalhão de infantaria Bernardino de Senna Esteves Moreira.

Pelo commando da Brigada Policial, foi transferido do 4º para o 5º batalhão de infantaria, conforme requereu, o cabo de escuadra Cassiano Martins Delgado.

Foi mandado excluir da companhia da reformados da Brigada Policial, por fallecimento, o cabo de escuadra José Francisco da Silva.

Attendendo a que, durante a estação calmosa, é de todo o ponto conveniente se estabeleça para as sentinellas, no correr do dia, um quarto de serviço menor que o actual, em proveito da saúde das praças e do regular desempenho das respectivas obrigações, o coronel commandante da Brigada Policial determinou que, a partir de amanhã, até 31 de março proximo futuro, as sentinellas sejam rendidas da hora em hora, desde o momento em que as guardas se substituírem, na forma do horario em vigor, até ás 6 horas da tarde, e dali em deante de duas em duas horas, como actualmente se procede.

Entraram hontem para a Caixa de Conversão: libras 253-10-0, francos 20 e dollars 29.

Sahiram, na mesma data, libras 910 e ouro nacional 1:200\$000.

A existencia em ouro hontem na Caixa da Conversão era de 359.313:558\$922.

A Caixa de Amortização trocou hontem notas dilaceradas e por substituir, na importância de 83:312\$000.

A Caixa de Amortização recebeu hontem da Delegacia Fiscal do Thesouro no Estado do Goyaz, em notas dilaceradas e por substituir, a importância de 170:835\$000.

O Sr. inspector da Caixa de Amortização despachou os seguintes papeis:

Officio n. 110, da Directoria de Contabilidade Publica.—Note-se.

Officio n. 370, da Procuradoria Geral da Fazenda Publica.—Note-se.

Officio n. 585, da Prefeitura do Distrito Federal.—Cancello-se a nota.

Alberto de Almeida & Comp.—Cumpra-se o alvará.

Verissimo Alves da Silva Sobrinho.—Havendo divergência entre os alvarás apresentados, quanto à filiação de Verissimo Alves da Silva Sobrinho, promova o requerente a rectificação do alvará que estiver errado.

Eugenio da Silva Corrêa.—Pague-se.

João Lopes de Oliveira.—Apresente alvará ou officio do respectivo juiz declarando a importância a que montam os juros vencidos, como exige o art. 122, § 1º do regulamento desta repartição.

João Antonio de Aguiar Sobrinho.—Idem.

João Antonio Kelly de Godoy Botelho.—Faça-se a transferência para o nome de Izaura de Oliveira Rocha Moura Muniz.

Amelia de Oliveira Faria Sarmento.—Cumpra-se o alvará.

Elvira Lopes Bastos.—A' corretoria para fazer juntar o processo que serviu de base à inscrição das apolices com a clausula de adolpho, como diz o requerente, ou de usufructo, como consta da informação da Contabilidade.

Irmãdade do Santissimo Sacramento da Candelaria.—Satisfaca a exigência.

Maria do Carmo Arlinda de Magalhães.—Pague-se.

Manoel Francisco Firmiro de Castro.—Certifique-se em termos.

Alfredo Leite.—A' Junta.

Joaquim Alves & Irmão.—Pague-se.

Alvaro da Cunha Santos.—A' Junta.

Officio n. 18 da Delegacia Fiscal de Aracaju.—Ao papel moeda.

Antonio Garcia Ferreira da Silva.—A' secção de contabilidade para fazer a anotação.

Officio n. 370 da Procuradoria Geral da Fazenda Publica.—A' Contabilidade.

José Maria Branco.—Cancello-se a nota.

Antonio Rodrigues de Moraes Jardim.—Apresente o alvará judicial.

Francisco da Costa Chaves Faria.—Pague-se.

Eugenio José de Almeida Silva.—Cumpra-se o alvará.

Antonio Garcia Ferreira.—Cumpra-se o alvará.

Alberto Guimarães de Souza Lopes.—Pague-se.

Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro.—Remetta-se ao Sr. ministro da Fazenda.

Octavio Clemente de Souza Dantas.—Cumpra-se o alvará.

Banco Commercial do Rio de Janeiro.—Apresente alvará judicial.

Alvaro da Muniz.—Cumpra-se o alvará.

Feliciano Ribeiro da Carvalho Goulart de Mello.—Junte certidão do termo de inventariante.

Officio ns. 411 e 412 do Ministerio da Fazenda.—A' secção de contabilidade.

A thesauraria da Casa da Moeda remetteu pelo Correio Geral, em sellos adhesivos: 1:200\$ para a Collectoria das Rendas Federaes do Sapucaia; 1:000\$ para a de Santa Theresia; 3:000\$ para a de Nova Friburgo e Sant'Anna de Japuyba; 4:000\$ para a de Barra Mansa; 2:000\$ para a de Valença; 183\$ para a de Ilhorahy; 1:200\$ para a de Paraty; 3:000\$ para a de Cantagallo; em sellos e cédulas para o imposto de consumo nacional e estrangeiro: 300\$ para a de Maricá; 808\$ para a de Barra do Pirahy; 3:050\$ para a de Paraty; 1:3013\$ para a de Campos, todas no Estado do Rio de Janeiro, e 74:000\$ para a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pernambuco.

Recebeu da officina da xilographia, confectuar e empacotar 100 000 formulas para o imposto de consumo nacional e estrangeiro,

na importância de 102:000\$; da de fundição uma barra de ouro, pesando 8.135 grammas, título 0,800, no valor de 8:005\$943; esta barra será de novo entregue a mesma officina, para ser amoldada.

Trocou para esta praça 500\$ em moedas de nickel, 50\$ em bronze, por papel moeda, e 598\$80 em bronze por cobre velho.

Conferiu uma devolução da Delegacia Fiscal da Bahia, na importância de 5:000\$, em moedas de nickel do antigo cunho, verificando-se exacta.

A renda arrecadada hontem pela Alfandega desta Capital foi de 159:514\$193, ouro, e 256:623\$701, papel.

A' Directoria de Contabilidade do Ministerio da Viação remetteu-se a declaração que, para os effeitos do montepio, fez o carteiro do 1ª classe da Administração dos Correios da Parahyba Virgilio Hegesippo de Alcantara Cesar.

Foi nomeado Manoel Rodrigues de Moura para estafeta da linha de Catende a Jurema, no Estado de Pernambuco.

O director geral dos Correios mandou desanexar da Sub-administração de Minas do Rio de Contas a agencia postal da povoação de Porto Alegre, que fica subordinada á Administração da Bahia.

Conforme pediu, foi exonerado Max Schwartz do lugar de estafeta entre as agencias de União da Victoria e Palmas, no Estado do Paraná.

Em substituição foi nomeado Modesto Cordeiro.

De conformidade com o art. 341 do regulamento vigente, foi dado b lingo e inventario nos cofres da thesauraria da Administração dos Correios da Parahyba, verificando-se a exactidão dos saldos em dinheiro e sellos existentes em poder do respectivo thesoureiro.

Afim de serem pagas no Thesouro Nacional oram remetidos ao Ministerio da Viação as contas de José Francisco de Sá Junior, na importância de 35\$, do fornecimento e collocação de um mastro para bandeira na agencia dos Correios de Vassouras, Estado do Rio de Janeiro.

Foi removido da linha de Catende a Jurema para a de Estação de Agua Preta a Sertãozinho, no Estado de Pernambuco, o esta eta dos Correios João Francisco de Freitas.

Inaugura-se, hoje, ás 2 horas da tarde, na rotunda do deposito de S. Diego, um gyrador electrico alli mandado instalar pelo Dr. Paulo de Froatin, director da Estrada de Ferro Central do Brazil.

Regressaram a seus logares os telegraphistas da Estrada de Ferro Central do Brazil Francisco José de Oliveira, em Serraria e Vicente Ferreira Sampaio, em Pinheiro.

Tiveram ordem de servir no kilometro 233, o telegraphista da Estrada de Ferro Central do Brazil Antonio Pereira de Souza e em Matadouro, o praticante Arlinda de Carvalho.

Está com parte de doente o praticante da Estrada de Ferro Central do Brazil Antonio Pereira dos Santos Maia.

Pela Sub-directoria do Trafego da Estrada de Ferro Central do Brazil, foram designados para

servir: em Itabira, o praticante Francisco Moreira Mesquita; em Porto Faria, o praticante Antonio Barbosa; em Nova Granja, o conferente Manoel Jacintho Cordeiro de Souza; em Bello Horizonte, o conferente Abilio Cerqueira Pereira; em Silva Xavier, o conferente Alvaro Silva; em Santa Cruz, o praticante Manoel Pinto; em Itacurussá, o praticante Arthur Rocha; em Parahybuna, o praticante Romeu Santos, e em Guayanna, o praticante Leoncio Campos.

Foi removido da estação telegraphica de Ouro Preto para Bello Horizonte o telegraphista Carlos dos Santos Silva.

Ao Exmo. Sr. Dr. Pedro de Toledo, ministro da Agricultura, Industria e Commercio, vai o syndico da Junta dos Corretores remetter um trabalho sobre a evolução que apresentam os principaes generos de alimentação publica desta Capital, desde janeiro de 1907 a 31 de outubro de 1911.

Nesse trabalho acham-se mencionados os preços medios bi-mensais dos seguintes generos: arroz, assucar, farinha de mandioca, feijão preto de Porto Alegre, Minas, Santa Catharina, de cores e estrangeiro, milho do norte e da terra; batatas nacionaes, mantiga, toucinho, banha de Porto Alegre, Santa Catharina e Minas, cebollas, vinho do Rio Grande, xarque do Rio da Prata e Rio Grande, café e bacalhão; entradas dos generos nacionaes e estrangeiros nos mercados desta Capital no mesmo periodo, existentes nos trapiches.

A essas informações officiaes, procederá uma detallada exposição sobre as causas que motivaram os accordos entre os interessados nas industrias ligadas á alimentação, alta de preços de alguns generos, nas épocas das novas safras, relação dos impostos e mais despesas alfandegarias dos generos estrangeiros com similares nacionaes, alta do assucar refinado no corrente anno, movimento do café, assucar e sal.

Os dados estatísticos e preços correntes dos generos de consumo nesta Capital, são extrahidos do archivo da Junta dos Corretores.

Adquiriram immoveis:

Kate Jackson, predio á rua S. Clemente n. 387, por 30:000\$000.

Antonio Francisco de Almeida e outro, predio e terreno á rua Flack n. 144, pela quantia de 6:000\$000.

Alfredo Rodrigues de Castro Pinheiro, predio á rua Dr. Carmo Netto n. 30, por 3:000\$000.

Vicente Vieira Machado, terreno á praça Botafogo, Inhama, por 2:000\$000.

José Antonio de Oliveira, predio e terreno á rua Santa Clara n. 83, por 7:000\$000.

Irmãdade de S. Miguel e Almas da matriz do Santissimo Sacramento da Antiga Sé, predio á travessa Torres n. 16, por 14:000\$000.

Joanna de Oliveira de Souza Amarante, terreno á rua D. Marianna, Botafogo, por 13:000\$000.

Olga Pereira Franca, predio e terreno á rua Guimarães n. 78, Rocha, por 3:000\$000.

Antonio José Fernandes Queiroz, predio e terreno á rua Cachamby n. 46, Meyer, por 4:000\$000.

Dr. Fernando Moura, predio á rua D. Carlota n. 71, por 42:000\$000.

Passageiros

Chegarão os seguintes:

No paquete inglez *Orcoma*, de Calião e escalas: Hector Gomes, Dr. Israel Alonso, Pedro Versini Filho, Miguel Xalabardo, Nicolas Schall, Silvio Kromuer e senhora, Ernest William Collings, Luiz Alonso, Antonio Pereira da Silva e familia, John Williams Blackford, Nicola von J. Hortcherler, Conde Samuel Frangoso, Annibal de Castro, Henrique Schindel-

mann, Joaquim Ferreira, Pontado, Robert Smith, Albert Smith, Nillis Maria e Benjamin Chan.

—No paquete allemão *Wurzburg*, de Bremen e escalas: P. N. Tencke e senhora, José Harlig, Schalotte Marke, Hoinrick Sporleder, Kate Bormann e familia, Nahalano Rodziowiez e senhora, Antonio Cagliardi, Anna Potera, José Joaquim Godinho, Julia e familia, Dr. Antonio Costantino e senhora, Carlos de Almeida Andrade, Luiz Collantes e familia, Fredo W. N. Rielher e senhora.

No *Cup Blanco*, de Hamburgo e escalas: José F. Oliveira e senhora, Thereza Borlido, M. S. Serpa e familia, Adolph Straub, Manoel da Silva Villela, Elias Saboya, Dr. Cunha Couto e senhora, Mario P. da Silva, Francisco da Cunha Canto, Etelvina Gil, Arthur Brandão, Emilia Rosa Marques, Antonio Rocha, Henry Hutsdeler e familia, Henry Houtzino, Josef Brantigam e familia, Julius Urgerer, Aurelio e Pedro Jung, Carlo Hoephe e senhora, Nicolau Eli e familia, C. K. de Castro e senhora, Ernest Jung e familia, Emilio de Oliveira, C. Sou a Caldas e senhora, H. H. Ioukamps, Waldemiro Moreira e familia e C. G. Herschmann e senhora.

Seguiram os seguintes:
No paquete nacional *Jupiter*, para Buenos Ayres e escalas:

Manoel Joseth, Crestalino Rollulard, Maria Augusta, Mme. Alves de Araujo e filha, Alice Veiga, A. L. Carneiro Junior, Dr. Francisco Beltrão e familia, F. Araripe, Claudio Provençano, T. Manugold e familia, senhoritas Romesa, Maria Formiga, Carolina e Antonietta Delabuth, Abrahão Carone e senhora, W. S. Santos Werneck e um sobrinho, José Doix, Jorge e Miguel Nata, Sebastião Amarante, capitão Ascendino H. Carvalho e senhora, tenente F. S. Amarante, tenente João B. Lobato Filho, tenente Mario Berlinck e familia, tenente Santos Abreu, Nelson Silva, José de Freitas, José A. Bordallo, Walgang Arosimam, Arthur Alegria, Hercules Provençano, Mario R. Camona e João Jorio.

—No paquete *Oreoma*, para Liverpool e escalas:

James W. Tobh, Dr. Eugenio de Barros, Dr. Eudoro de Barros, Maria A. de Araujo, Dr. Colin e senhora e José de Castro.

No *Cup Blanco*, para Buenos-Ayres e escalas:

Paulino Martins e familia, Mariano Berro e senhora, Henrique Frankenberg, Olyandro Lavady, Henrique Selotter, Arthur Eru, Leonor Alvares, Mario Alonzo, M. V. de la Rosa, Dr. João Pedreira do Couto Ferrás e senhora, Adela Garrasina e familia, Arthur la Grand Doty, Celson Stora, Carl Garrus C. H. Seiz e Vicente Carrarol.

No *Anni*, para Florianopolis e escalas: Alfredo Venske, Hugo Sayão, Frauz Fuhr, Antonio Custodio e Antonio Ernesto de Oliveira.

Licenças:

Foram concedidas as seguintes:

Pelo Sr. ministro da Justiça:

De um anno, ao escrivão da 1ª Vara de Ausentes do Districto Federal bacharel Arthur Bellegarde Mariz de Maracajú;

De um anno, ao guarda da Bibliotheca Nacional José Antonio de Figueiredo;

De tres mezes, ao major da Brigada Policial Alfredo Teixeira Carneiro.

Serviço do Exército para hoje:

Superior de dia, capitão Americo de Paula Freitas.

O 13º regimento de cavallaria dá o official para ronda.

O 1º regimento de artilharia dá o official para auxiliar o superior de dia.

O 3º regimento de infantaria dá o official para dia ao quartel-general da 9ª região.

Auxiliar do official de dia, amanuense Aquino.

Dia ao quartel-general da 1ª brigada, amanuense Arlindo.

O 1º regimento de infantaria dá a guarda do Hospital Central.

A brigada mixta dá as guardas dos Palacios do Cattete, Guanabara e Arsenal de Marinha.

O 3º regimento de infantaria dá a guarnição.

Dia ao posto medico da divisão de saúde, 1º tenente Dr. Hermogeneo de Queiroz.

Uniforme 3º.

O serviço da Brigada Policial para hoje é o seguinte:

Superior de dia, major graduado Lopes.

Official de dia á brigada, capitão Cardeal. Medicos: de dia, tenente Dr. Mirabeau e de promptidão, tenente Dr. Gerson.

Interno de dia, alferes honorario Albuquerque.

Ajudante de parada, o do 3º batalhão.

Musica de parada e promptidão, a do 1º batalhão.

Rondam com o superior de dia o alferes Junqueira, de cavallaria; Ferraz, do 3º batalhão; e theatros, alferes Castello Branco.

Rondam as ruas do Nuncio, Regente e São Jorge, o alferes Paranhos e um inferior de cavallaria.

Rondantes á disposição do superior de dia, sete inferiores de cavallaria, sendo 2 para as patrulhas dos 1º, 3º e 5º districtos, e mais 2 de cada um dos 1º, 2º, e 3º batalhões, sendo 2 para as patrulhas das ruas Guanabara e Paysandú.

Guardas: na Caixa da Amortização, alferes Roque, e no Thesouro, o alferes Souza, ambos do 1º batalhão; na Caixa da Conversão, o alferes Pereira de Mello, e na Casa da Moeda o alferes Bomfim, este de cavallaria e aquelle do 2º batalhão.

Estado-maior: no 1º batalhão, capitão Proença; no 2º batalhão, capitão Corrêa; no 3º batalhão, alferes Alexandre; no 1º batalhão, capitão Silva Campos; no 3º batalhão, capitão Pinho França; no regimento de cavallaria, capitão Pinto Ribeiro; e no corpo auxiliar, o alferes Celestino.

Promptidão: no 3º batalhão, tenente graduado Horacio, e no regimento de cavallaria alferes Santa Barbara.

Auxiliares do official de dia, um inferior e um corneteiro do 4º batalhão.

Ordens á assistencia do pessoal, um cabo do 1º e um corneteiro do 4º batalhão.

O regimento de cavallaria dará o serviço já determinado, um official de promptidão com 30 praças, as guardas da Casa da Moeda, 12ª e 14ª estações e o mais que se pedir.

O 1º batalhão dará o policiamento, o extraordinario já determinado e o mais que se pedir.

O 2º batalhão dará o policiamento dos 6º, 7º e 21º districtos, o serviço já determinado e o mais que se pedir.

O 3º batalhão dará o policiamento dos 18º, 19º e 20º districtos, o serviço já determinado e o mais que se pedir.

O 4º batalhão dará a guarnição e demais serviços já determinados.

O 5º batalhão dará as promptidões de incendio, permanente, sendo esta com um sub-alterno, o policiamento e outros serviços já determinados e o mais que se pedir.

O corpo auxiliar dará um bombeiro, uma ambulancia, um electricista, um auto para incendio, durante 24 horas, os serviços já determinados e o mais que se pedir.

Uniforme, 5º.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Crefeld*, para Bahia, Recife Madeira e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 5 horas da manhã, cartas para o interior até ás 5 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 6 da manhã.

Pelo *Itapuca*, para Santos e mais portos do sul recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2, idem com porte duplo até ás 9.

Pelo *Pampa*, para Dakar, Las Palmas e Marselha, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o exterior até 1 hora da tarde e objectos para registrar até ás 11 horas da manhã.

Pelo *Santa Cruz*, par S. Christovam e Aracajú, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2 da manhã, ditas com porte duplo até ás 12, e objectos para registrar até ás 10.

Amanhã:

Pelo *Pará*, para Victoria e mais portos do norte, recebendo impressos até ás 6 horas da manhã, cartas para o interior até ás 6 1/2, ditas com porte duplo até ás 7, e objectos para registrar até ás 6 1/2 da tarde de hoje.

Pelo *Minas Geraes*, para Santos, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até 9 1/2, ditas com porte duplo até ás 10 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

NOTA—Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira nos mesmos dias, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até a vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da Compagnie Messageries Maritimes; e entrega tambem nos mesmos dias das 10 da manhã ás 2 da tarde.

O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Sade, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores em Cascadura, foi, no dia 9 de novembro, o seguinte:

	Nacionais	Estrangeiros	Total
Existiam.....	1.021	796	1.817
Entraram.....	43	25	66
Sahiram.....	30	14	44
Falleceram.....	9	2	11
Existem.....	1.023	803	1.828

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 982 consultantes, para os quaes se aviaram 1.131 receitas.

Fizeram-se 36 extracções de dentes e 168 pequenas operações.

OBITUARIO—Sepultaram-se, no dia 4 de novembro, 34 pessoas, sendo:

Nacionais.....	44
Estrangeiros.....	10
Do sexo masculino.....	27
Do sexo feminino.....	27
Maiores de 12 annos.....	31
Menores de 12 annos.....	23
Indigentes.....	19

Dia 5—29 pessoas:

Nacionais.....	22
Estrangeiros.....	7
	29
Do sexo masculino.....	10
Do sexo feminino.....	19
	29
Maiores de 12 annos.....	19
Menores de 12 annos.....	10
	29
Indigentes.....	2

Dia 6—42 pessoas:

Nacionais.....	33
Estrangeiros.....	7
	42
Do sexo masculino.....	23
Do sexo feminino.....	19
	42
Maiores de 12 annos.....	25
Menores de 12 annos.....	17
	42

Dia 7—31 pessoas, sendo:

Nacionais.....	25
Estrangeiros.....	6
	31
Do sexo masculino.....	20
Do sexo feminino.....	11
	31
Maiores de 12 annos.....	19
Menores de 12 annos.....	12
	31
Indigentes.....	7

Dia 8—45 pessoas, sendo:

Nacionais.....	32
Estrangeiros.....	13
	45
Do sexo masculino.....	29
Do sexo feminino.....	16
	45
Maiores de 12 annos.....	27
Menores de 12 annos.....	18
	45
Indigentes.....	16

No 9 dia:

Nacionais.....	31
Estrangeiros.....	7
	41
Do sexo masculino.....	23
Do sexo feminino.....	18
	41
Maiores de 12 annos.....	20
Menores de 12 annos.....	21
	41
Indigentes.....	11

PARTE COMMERCIAL

Rio, 11 de novembro de 1911

DIVERSOS MERCADOS

O CAMBIO

O mercado monetario, hontem, regulou geralmente estacionario, tanto porque continuou escassa a procura para remessas, como porque as outras de cobertura se consideravam tensas.

Em todo o caso, o Banco do Brazil fornecia cambias a 16 7/32 d. sobre as duas milas mais proximas e comprava o papel particular a 16 9/32 d.

Os estrangeiros operavam a taxa de 16 3/16 d., incondicionalmente e disponham de dinheiro para cobertura a 16 1/4 d.

Reproduziram os bancos a tabella anterior de 15 3/16 d., que vigorou oficialmente sobre Londres.

Tabellas officiaes

BANCOS ESTRANGEIROS

TAXAS EXTREMAS

Pracas	a 90 d. v.	a 30 d. v.
Londres (por penny)...	—	16 3/16
Paris (por franco)....	\$589 a	\$590
Hamburgo (por marco)...	\$727 a	\$729
Pracas:	a 3 d. v.	
Londres (por penny)...	16 1/32 a	16
Paris (por franco)....	\$595 a	\$596
Hamburgo (por marco)...	\$735 a	\$737
Italia (por lira).....	\$590 a	\$595
Portugal (reis forte)...	\$310 a	\$317
Hespanha (por peseta)...	\$550 a	\$553
Nova York (por dollar)...	\$8080 a	\$8190
Turquia (por penny)...	15 31/32 a	16
Austria (por penny)...	16 a	16 1/32
Rio da Prata:		
Argentina (por peso)...	2\$000 a	3\$020
Uruguay (por peso)...	3\$220 a	3\$240
Sobre-taxa:		
Café (por franco).....	\$593 a	\$595
Operações:		
Bancario.....	—	16 3/1
Particular.....	—	16 1/4

BANCO DO BRAZIL

TAXAS EXTREMAS

Pracas:	a 90 d. v.	a 30 d. v.
Londres (por penny)...	16 3/16 a	15 15/16
Paris (por franco)....	\$589 a	\$599
Hamburgo (por marco)...	\$725 a	\$739
Sobre-taxa:		
Café (por franco).....	—	\$592
Alfandega:		
Vales em ouro (por 1\$)	—	1\$687
Operações:		
Bancario.....	—	16 7/32
Particular.....	—	16 9/32

POR TELEGRAMMA

Pracas:	a vista
Londres (por penny)...	— 15 7/8
Paris (por franco)....	— \$601
Hamburgo (por marco)...	— \$742

A BOLSA

Funcionou bastante animado, hontem, o mercado de fundos, cujos negocios realizados foram mais abundantes, notadamente em varios papeis de especulacao.

O mercado de apolices esteve firme, com as geraes melhoradas e as outras todas bem dispostas.

Subiram bastante os papeis da Docas da Bahia, melhorando um pouco os da Sul Mineira e ficaram inalterados os da Loterias, Terras e outras de jogo.

As accoes de bancos e companhias de tecidos e debentures, estiveram todas bem collocadas, como se constata adiante nas vendas e offer-
tas.

VENDAS OFFICIAES

as geraes

Antigas, 5 %, 6, 4, 7, 12, 2, 18, 1, 1, 1, 2.....	4:0000
Idem, 5, 19, 20.....	4:0000
Mudas, de 500\$, 1.....	1:0000
Emprestimo de 1897, 3,	1:0000
Idem de 1909, 1, 5, 20.....	4:0000
Idem, 1903, 1.....	4:018\$000

Estaduais

Minas, de 1:000\$, 10.....	997\$000
Rio, 100\$, 1 %, 5.....	95\$939

Municipaes

Antigas, port., 20.....	201\$000
Emprestimo de 1906, nom., 2, 20.....	203\$030

Bancos

Brazil, 10, 25.....	210\$000
Lavoura, 50.....	171\$000

Companhias

Terras e Colonizacao, 100, 100.....	40\$250
Docas da Bahia, 200, 300, 300.....	48\$500
Idem, idem, idem, 100, 100, 200, 500, 500.....	48\$700
Idem, idem, idem, 100, 100, 100, 200, 400, 500, 500.....	48\$900
Idem, idem, idem, v. c. 30 dias, 300.....	49\$300
Sul-Mineira, 100, 100, 100, 100, 100, 225.....	40\$800
Confianca, 50.....	26\$390
Tecidos Allianca, 40.....	220\$932
Tecidos Progresso, 50.....	356\$900
Loterias Nacionais, 100, 200.....	43\$500

Debentures

Mercado Municipal, 15, 20.....	206\$000
Tecidos Corcovado, 95.....	211\$300

OFFERTAS

Apolices geraes	Vendedor	Comprador
Antigas (5 %)	1:027\$900	1:023\$000
Empr. de 1897 (6 %)	1:012\$100	1:010\$000
Empr. de 1903 (5 %)	1:025\$999	1:018\$000
Empr. de 1909 (5 %)	1:009\$999	1:008\$000
Empr. de 1910 (3 %)	—	750\$000
Apolices estaduais:		
Rio, 500\$ (6 % nom.)	—	500\$000
Rio, 100\$ (1 %)	95\$000	91\$500
Minas, 1:000\$ (5 %)	999\$000	997\$000
Espirito Santo (7 %)	1:008\$000	1:000\$900
Idem (6 %)	—	970\$000
Rio Grande, de 1:000\$ (7 %)	1:050\$000	1:040\$000
Apolices municipaes:		
Idem (nom.)	201\$000	203\$500
Idem (ao portador)	203\$000	201\$030
Empr. de 1906 (nom.)	203\$500	204\$000
Idem (ao portador)	201\$500	203\$500
Empr. de 1909 (nom.)	—	191\$900
Idem (ao portador)	193\$000	193\$000
Ouro & 20 (nominaes)	300\$000	—
Idem (ao portador)	300\$000	—
Niteray (2ª serie)	212\$000	210\$000
Idem (ao portador)	214\$000	212\$000
Idem (nominaes)	214\$000	212\$000
Empr. de Petropolis	202\$000	193\$000

ACOES DIVERSAS

Bancos:		
Do Brazil.....	—	209\$000
Commercial.....	230\$000	225\$000
Do Commercio.....	206\$000	202\$000
Da Lavoura.....	174\$000	170\$000
Nacional.....	199\$990	160\$000
Mercantil.....	270\$000	260\$000
Constructor.....	—	100\$000
Credito Real de Minas..	190\$000	130\$000
Evolucionista.....	40\$000	30\$000
Tecidos:		
Companhia Allianca.....	315\$000	305\$000
Companhia America Pa- bril.....	—	390\$000
Companhia Corcovado....	—	255\$000

Companhia Brazil Industrial.....	350\$000	318\$000
Companhia Confiança.....	262\$000	258\$000
Companhia Petropolitana.....	290\$000	280\$000
Companhia Magéense.....	144\$000	—
Companhia S. Felix.....	95\$000	85\$000
Companhia Carioca.....	290\$000	280\$000
Companhia S. Pedro.....	—	220\$000
Companhia Botafogo.....	—	260\$000
Companhia Progresso.....	358\$000	355\$000
Companhia Industrial Campista.....	—	240\$000
Companhia União Lavrense.....	230\$000	225\$000
Companhia Santo Aleixo.....	—	430\$000
Companhia de Lã da Tijuca.....	250\$000	—
Companhia Esperança.....	210\$000	208\$000
Companhia Industrial Mineira.....	—	240\$000
Companhia S. Joaquim.....	126\$000	123\$000
Companhia de Juta.....	290\$000	—

Seguros:

Companhia Argos Fluminense.....	725\$000	700\$000
Companhia Garantia.....	385\$000	375\$000
Companhia Confiança.....	80\$000	60\$000
Companhia Previdente.....	500\$000	405\$000
Companhia Varejistas.....	112\$000	—
Companhia Cruzeiro do Sul.....	300\$000	270\$000
Companhia Indemnizadora.....	35\$000	—
Companhia Minerva.....	16\$000	12\$000
Companhia Integridade.....	—	55\$000
União dos Proprietários.....	—	80\$000
Companhia Lloyd Americano.....	40\$000	45\$000

Companhias diversas:

Docas da Bahia.....	49\$500	49\$000
Loterias Nacionais.....	43\$500	43\$000
Saneamento do Rio.....	112\$000	110\$000
Minas de S. Jeronymo.....	22\$500	21\$500
Terras e Colonização.....	40\$500	40\$500
Rede Sul Mineira.....	406\$000	404\$500
Victoria a Minas.....	95\$000	88\$000
Docas de Santos (nom.).....	—	405\$000
Docas de Santos (port.).....	410\$000	405\$000
Centros Pastorais.....	28\$500	27\$500
F. C. Jardim Botânico (1ª serie).....	—	214\$000
Melhor. no Maranhão.....	—	38\$000
Construções Civis.....	122\$000	118\$000
Cantareira e Vição.....	—	201\$000
Mercado Municipal.....	80\$000	53\$000
Agua de Caxambu.....	—	20\$000
Cervejaria Brahma.....	290\$000	270\$000
Transporte e Carruagens.....	—	88\$000
E. F. do Norte.....	40\$000	38\$000
Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande.....	65\$000	50\$000
E. F. Goyaz.....	53\$000	50\$000
Emp. A Popular.....	210\$000	200\$000
B. Torrens.....	20\$000	—
Com. e Navegação.....	180\$000	100\$000

Debentures:

Brazil Industrial.....	209\$000	208\$000
Carioca (tec., nom.).....	212\$000	209\$000
Idem (ao portador).....	—	208\$000
Corcovado (tecidos).....	212\$000	209\$000
Esperança (tecidos).....	—	207\$000
Petropolitana (tecido).....	—	250\$000
S. Bernard Fabril.....	208\$000	200\$000
Fabril Paulistana.....	—	205\$000
Industrial Mineira.....	—	202\$000
Industrial Campista.....	—	205\$000
Tecidos Esperança.....	210\$000	—
Confiança (tecidos).....	—	214\$000
Tecidos Botafogo.....	215\$000	210\$000
Tecidos Santa Rosalia.....	210\$000	—
Tecidos S. Joaquim.....	208\$000	—
Manufatura (tecidos).....	209\$000	—
America Fabril.....	—	205\$000
E. F. Therzopolis.....	200\$000	—
Cantareira e Vição.....	—	206\$000
Carris Urbanos, de 100\$.....	101\$000	100\$000

Carris Urbanos.....	—	203\$000
Mercado Municipal.....	1.....	207\$000
Industria de Electricidade.....	202\$000	193\$000
Transporte e Carruagens.....	—	212\$000
Lactemios.....	—	460\$000
Industrial do Lã.....	190\$000	186\$000
Industria e Comercio.....	—	90\$000
Luz Stearica.....	—	204\$000
O Paiz.....	890\$000	—
Jornal do Brasil.....	205\$000	—
Manufatura Progresso.....	205\$000	200\$000
Trajanos de Medeiros.....	205\$000	108\$000
Docas de Santos.....	215\$000	211\$000
Letras:		
Banco de Credito Real de Minas (7%).....	102\$000	101\$000
Banco de Credito Real de Minas (6%).....	101\$000	90\$000
Banco Credito Real e Internacional.....	—	100\$000

CAFÉ

As constantes ex na bolsa dos com certo modo impo alta que viamham café, tanto aqui, co e naquello mesmos

Os factores que para a alta subsi sorte que essas osci tros se afiguram pa

Com effeito, logo de as necessidades de novas aquisições, tomara o mercado, aspecto, entrando de accordo com as suas

Hontem, entretan, o mercado aqui apre sentou-se com os interessados desanimados, em vista das baixas verificadas nas bolsas no encerramento anterior e na abertura de hontem.

O café levado á venda pelos commissarios foi retirado tolo da taboa, porque não havia procura para novas aquisições, isso apezar de caderem aquelles a 13\$200, a que, ainda assim, não encontraram compradores.

Esteve, portanto, na abertura, completa mente paralyzado o mercado de café, por isso que as suas condições eram consideradas nominaes.

Os negocios conhecidos de manhã orçaram por 369 saccas de genero superior, cujos preços eram estimativos.

No correr do dia, o mercado continuou mal collocado. O centro de café, porém, accusou vendas de 3.332 saccas, sobre cujos negocios não divulgou preços. Contudo, regulou o mercado á base de 13\$200 e assim fechou em condições indecisas.

Passaram por Jundiahy, com destino a Santos, 48.200 saccas.

TRABALHOS DO DIA

Verificou-se no mercado o seguinte movimento, que foi oficialmente confirmado:

Entradas:

Barra dentro.....	Sacca:
Cabotagem.....	198
Estrada de Ferro Central do Brazil.....	1.864
Estrada de Ferro Leopoldina.....	2.448

Total..... 4.510

Desde o dia 1 de julho..... 1.304.315

Vendas conhecidas:

No dia de hontem.....	4.000
No dia de ante-hontem.....	4.000
Desde o dia 1 do corrente.....	29.000
Desde o dia 1 de julho.....	507.000
Passaram por Jundiahy.....	48.200
Pauta da semana, 920 reis.	

NOTAS ESTATISTICAS

Stock em 1ª e 2ª mãos:

Stock anterior.....	Saccas	252.916
Ultimas entradas.....		6.303

Total..... 259.221

Ultimos embarques..... 5.280

Stock actual..... 253.941

ENTRADAS

Dia 1 a 9:

E. de F. Leopoldina.....	Saccas	Kilogs.
E. de F. Central.....	32.198	1.931.880
Por via maritima.....	23.838	1.430.280
	42.983	778.980

Total..... 69.019 4.141.140

Do dia 1 a 10:

E. de F. Leopoldina.....	Saccas	Kilogs.
E. de F. Central.....	34.646	2.078.760
Por via maritima.....	25.702	1.542.120
	43.181	790.860

Total..... 73.529 4.111.740

EMBARQUES

Dia 9:

Estados Unidos.....	Saccas	Kilogs.
Europa.....	300	30.000
Rio da Prata.....	4.340	260.100
Pacifico.....	40	2.100
Cabo.....	—	—
Cabotagem.....	400	21.000

Total..... 5.280 316.800

Do dia 1 a 9:

Estados Unidos.....	Saccas	Kilogs.
Europa.....	49.549	1.117.620
Rio da Prata.....	49.127	887.220
Pacifico.....	301	18.060
Cabo.....	600	36.000
Cabotagem.....	3.629	217.740

Total..... 43.206 2.592.360

Desde o dia 1 de julho 1.127.138 67.628.280

COTAÇÃO POR ARROBA

(Europa)

Typo n. 3.....	44\$000
» n. 4.....	13\$800
» n. 5.....	13\$600
» n. 6.....	13\$400
» n. 7.....	13\$200
» n. 8.....	13\$100
» n. 9.....	12\$900

EM SANTOS

O mercado de café nessa praça funcionou ante-hontem calmo e fechou á base de 8\$500 sobre o numero 7, por 10 kilos.

As entradas foram de 57.526 saccas. Não houve sahidas, sendo o stock actual de 2.778.061 saccas.

Desde o dia 1 do mez foram recebidas 370.833 saccas e desde 1 de julho 6.597.138 ditas.

Sahiram desde 1 do mez 241.691 saccas e desde 1 de julho 4.433.388 ditas.

CENTROS CONSUMIDORES

Evoluções do ultimo fechamento das bolsas

Dia 9 — Nova York, baixa de 19 a 22 pontos nas opções, cotando para dezembro a 14,46 centimos por libra.

Havre, baixa de 1/4 a 1 de franco, cotando para dezembro a 85 1/2 francos por 50 kilos.

Hamburgo, baixa de 1/4 a 1/2 de pfennig, cotando para dezembro a 69 de pfennigs por 1/2 kilo.

Londres, baixa de 6 a 9 d., cotando para dezembro a 64 shs. por 112 libras

VENDAS ANTERIORES

Mercados	Sacchar
Nova York.....	20.000
Havre.....	30.000
Hamburgo.....	44.000
Londres.....	5.000
Total.....	99.000

PRIMEIRAS CHAMADAS

Dia 10 — Nova York, baixa de 1 a 5 pontos, nas opções.

Havre, baixa de 1/2 a 1 franco, cotando para dezembro a 85 francos por 50 kilos.

Hamburgo, baixa parcial de 1/4 a 1/2 e alta de 1/4 de pfennig, cotando para dezembro a 69 3/4 pfennigs por meio kilo.

Londres, alta parcial de 3 d., cotando para dezembro a 64 shillings e 3 d. por 112 libras.

SEGUNDAS CHAMADAS

Nova York, alta de 4 a 7 pontos nas opções.

Havre, alta de 1/4 de franco.

Hamburgo, alta e baixa de 1/4 de pfennig.

MERCADO DE ALGODÃO

O mercado de Liverpool, hontem, teve uma alta de 12 pontos, elevando-se a cotação da primeira parte de Pernambuco a 568 d. por libra.

O mercado aqui esteve calmo.

Não houve entradas ante-hontem, sahindo dos trapiches 606 fardos, ficaram em deposito 10.426 ditos.

Regularam os seguintes preços:

	Por dez kilos
Pernambuco, 1º sorte, do sertão.....	95800 a 115000
Pernambuco, 1º sorte.....	95300 a 105800
Pernambuco, mediano.....	Nominal
Assu, 1º sorte.....	95600 a 115000
Natal, 1º sorte.....	95300 a 95500
Natal, regular.....	Nominal
Mossoró, 1º sorte.....	95300 a 105000
Mossoró, regular.....	Nominal
Ceará, 1º sorte.....	95300 a 105500
Ceará, regular.....	Nominal
Parahyba, 1º sorte.....	95300 a 105000
Parahyba, regular.....	Nominal
Maceió, 1º sorte.....	95300 a 95500
Maceió, regular.....	Nominal
Penedo, 1º sorte.....	Nominal
Sergipe, Dóres.....	Nominal

MERCADO DE ASSUCAR

Esteve, hontem, paralyzado ainda o mercado de assucar.

As entradas de ante-hontem foram de 2.410 sacas de Campos, chegadas pela Leopoldina e descarregadas nos trapiches Rio de Janeiro 1.027 e Cantareira 1.383, sendo 948 a Fry Joute & Comp., 1.312 a Walter Brothers & Comp. e 150 a ordem.

SAHIDAS NO DIA 9

Trapiches	Sacas
Rio de Janeiro.....	363
Armazem n. 14.....	258
Commercio e Navegação.....	246
Armazem n. 13.....	61
Armazem n. 12.....	350
S. João da Barra.....	563
Cantareira.....	815
Empresa Brasileira de Navegação.....	77

Total..... 2.753

Existencia em deposito, hontem, 387.808 sacas.

Regularam os seguintes preços:

	Kilogramma
Branco usina.....	\$360 a \$440
Branco crystal.....	\$100 a \$140
Branco 3º sorte.....	\$360 a \$400
2º jacto.....	\$350 a \$390
Someros.....	\$320 a \$350
Amarillo crystal.....	\$350 a \$360
Mascavinho.....	\$300 a \$360

Mascavo bom.....	\$240 a \$270
Mascavo regular.....	\$230 a \$250
Mascavo baixo.....	Nominal

MOVIMENTO DO PORTO

ENTRADAS NO DIA 10

De Port Jalbést, pelo vapor inglez *Sovaine*, carvão a Companhia Leopoldina.

De Hamburgo e escalas, pelo paquete allemão *Cap Branco*, varios generos a Theodor Wille & Comp.

De Paranaguá, pelo rebocador hollandez *Ocean*, em lastro a Brazilian Coal.

De New-Castle, pelo vapor inglez *Epmoor*, carvão a Companhia do Gaz.

SAHIDAS NO DIA 10

Illa Grande e escalas, rebocador nacional *S. Paulo*.

Santos, paquete allemão *San Nicolas*.

Hamburgo e escalas, paquete allemão *Sigmund*.

Buenos Ayres e escalas, paquete allemão *Cap Blanco*.

Pernambuco e escalas, paquete nacional *Itatiba*.

Bahia e escalas, paquete nacional *Rio Pardo*.

Victoria e escalas, paquete nacional *Gloria*.
Cabo Frio, hiatos nacionais *Virginia* e *Almirante Saldanha*.

Santos, paquete hungaro *Szeged*.

Florianopolis e escalas, paquete nacional *Anna*.

VAPORES ESPERADOS

Liverpool e eses., <i>Terence</i>	41
Portos do norte, <i>Mamios</i>	41
Santos, <i>Macedonia</i>	41
Portos do sul, <i>Itaperuna</i>	41
Portos do sul, <i>Havre</i>	41
Hamburgo e escalas, <i>Santa Lucia</i>	41
Rio da Prata, <i>Pampa</i>	41
Hamburgo e escalas, <i>Cap Roca</i>	42
Genova e escalas, <i>Sardagna</i>	42
Genova e escalas, <i>Taormina</i>	42
Southampton e escalas, <i>Amazon</i>	43
Portos do sul, <i>Hauba</i>	43
Marselha e eses., <i>Italia</i>	43
Portos do norte, <i>Olanda</i>	44
Genova e escalas, <i>Cordova</i>	44
Portos do sul, <i>Siri</i>	44
Rio da Prata, <i>Argentina</i>	45
Rio da Prata, <i>Arguip</i>	45
Rio da Prata, <i>Voltare</i>	45
Santos, <i>Colombia</i>	45
Santos, <i>Cap Ravelle</i>	45
Genova e escalas, <i>Sacola</i>	45
Genova e escalas, <i>Regina Elena</i>	46
Havre e eses., <i>Amiral Duperre</i>	46
Portos do norte, <i>Itapuca</i>	46
Trieste e escalas, <i>Eugenia</i>	48
Nova York, <i>Critiqueur</i>	20
Portos do sul, <i>Piripens</i>	20
Hamburgo e escalas, <i>Conig Wilhelm II</i>	20
Portos do norte, <i>Ceará</i>	20
Portos do norte, <i>Ace</i>	21
Rio da Prata, <i>Wamlik</i>	21
Bordões e escalas, <i>Cordillera</i>	21
Santos, <i>Laura</i>	21
Rio da Prata, <i>Principessa Mafalda</i>	21
Rio da Prata, <i>Magellan</i>	22
Liverpool e escalas, <i>Orita</i>	22
Callao e escalas, <i>Oriana</i>	22
Rio da Prata, <i>Zealandia</i>	23
Santos, <i>Wurzburg</i>	23
Nova York e escalas, <i>B.pton</i>	24
Liverpool e escalas, <i>Virgil</i>	24
Liverpool e escalas, <i>Salust</i>	24
Santos, <i>S. Nicolas</i>	24
Genova e escalas, <i>Stella</i>	26
Rio da Prata, <i>Cordova</i>	27
Portos do norte, <i>Goyaz</i>	28

VAPORES A SAHIR

Porto Alegre e escalas, <i>Itapuca</i>	41
Marselha e escalas, <i>Pampa</i>	41
Aracaju, <i>Santa Cruz</i>	41
Rio da Prata, <i>Cap Roca</i>	42
Pará e escalas, <i>Borbovena</i>	42
Nova York, <i>Eastern Prince</i>	42
Rio da Prata, <i>Taormina</i>	42
Hamburgo e escalas, <i>Macedonia</i>	42
Portos do norte, <i>Pará</i>	42
Rio da Prata, <i>Sardagna</i>	42
Rio da Prata, <i>Amazon</i>	43
Camocim e escalas, <i>Natal</i>	43
Santos, <i>Gurupy</i>	43
Rio da Prata, <i>Cordova</i>	43
Rio da Prata, <i>Itabé</i>	43
Rio da Prata, <i>Braganga</i>	44
Portos do sul, <i>Itaperuna</i>	45
Caravelas e escalas, <i>Carolina</i>	45
Recife e escalas, <i>Iris</i> (10 hs.).....	45
Laguna e escalas, <i>Mayrink</i>	45
Trieste e escalas, <i>Columbia</i>	45
Southampton e escalas, <i>Araguaya</i>	45
Genova e escalas, <i>Argentina</i>	45
Hamburgo e escalas, <i>Cap Verde</i>	45
Rio da Prata, <i>Sacola</i>	46
Nova York, <i>Voltare</i>	46
Rio da Prata, <i>Regina Elena</i>	46
S. Mathews e eses., <i>Industrial</i>	46
Nova York, <i>Voltare</i>	46
Rio da Prata, <i>Orion</i>	46
Porto do norte, <i>Aracaju</i>	46
Porto Alegre e escalas, <i>Caballo</i>	47
Havre e escalas, <i>Cinova</i>	47
Portos do norte, <i>Algoas</i>	48
Rio da Prata, <i>Eugenia</i>	48
Hamburgo e eses., <i>Cap Orlegat</i>	49
Rio da Prata, <i>Cap Orlegat</i>	49
Rio da Prata, <i>Cordillera</i>	21
Genova e eses., <i>Principessa Mafalda</i>	21
Liverpool e eses., <i>Vandick</i>	21
Santos, <i>Critiqueur</i>	21
Bordões e eses., <i>Magellan</i>	22
Liverpool e eses., <i>Oriana</i>	22
Portos do Pacifica, <i>Orita</i>	22
Trieste e eses., <i>Laura</i>	22
Amsterdam e eses., <i>Zealandia</i>	23
Hamburgo e eses., <i>San Nicolas</i>	24
Portos do norte, <i>Olanda</i>	24
Bremen e eses., <i>Wurzburg</i>	24
Rio da Prata, <i>Cicilia</i>	26
Genova e escalas, <i>Cordova</i>	27
Nova York, <i>Almas Geraes</i>	28

JUNTA DOS CORRETORES

Foram as seguintes as informações dadas, hontem, por esta junta:

CAFÉ

O mercado abriu, no centro do café, desanimado e fraco, tendo-se realizado vendas de 369 sacas, á base de 438250 sobre o tipo 7, por arroba.

Durante o dia venderam-se mais 2.332 sacas, ao preço de 437000, sahindo o mercado calmo.

ENTRADAS:

Cabotagem.....	168
E. F. Leopoldina.....	3.464
E. F. Central.....	5.861

Total..... 4.510

ASSUCAR

Entraram ante-hontem 2.410 sacas e sahiram 2.753, sendo o deposito, hontem, de 387.808.

ALGODÃO

Não houve entradas ante-hontem. Sahiram dos trapiches 606 fardos e ficaram em deposito 10.426.

Mercado calmo.

Camara Syndical

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

Pracas	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	16 13 64	46 3 64
Sobre Paris.....	8389	8596
Sobre Hamburgo.....	8727	8732
Sobre Italia.....	—	8593
Sobre Portugal.....	—	8319
Sobre Nova York.....	—	38082
Libra.. esterlina — em moeda.....	—	15050
Onça nacional — em moeda	—	—
Onça nacional — em vales por 1\$000.....	—	15687

Apólices geraes miudas de 5 %...	4:030\$000
Apólices geraes de 1:000\$ de 5 %	4:023\$000
Apólices do emprestimo nacional de 1897, nom.....	4:012\$000
Apólices do emprestimo nacional de 1903, port.....	4:018\$000
Apólices do emprestimo nacional de 1909, nom.....	4:009\$000
Apólices do emprestimo municipal de 1896, port.....	201\$000
Apólices do emprestimo municipal de 1906, port.....	201\$000
Apólices do emprestimo municipal de 1906, nom.....	203\$000
Apólices de Minas Geraes, de 1:000\$, nom.....	997\$000
Apólices do Rio de Janeiro de 100\$, 4 %, port.....	93\$000
Banco Lavoura e Commercio....	171\$000
Banco do Brazil.....	210\$000
Companhia Terras e Colonização.	408250
Companhia Loterias Nacionais do Brazil.....	438\$500
Companhia Docas da Bahia.....	488750
Companhia Estrada de Ferro Rede Sul Mineira.....	403\$000
Companhia de Tecidos Confiança Industrial.....	260\$000
Companhia de Tecidos Alliança....	320\$000
Companhia de Tecidos Progresso Industrial.....	336\$000
Debentures Mercade Municipal....	206\$000
Debentures da Companhia Tecidos Corcovado 2ª serie.....	211\$000

Venda a prazo:

300 ações da Companhia Docas da Bahia a 30 dias.....	498\$500
--	----------

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1911. — A. Simonsen, syndico.

Informações

A estação Maritima importou ante-hontem 1.325.682 kilogrammas de mercadorias e carvão da Estrada e de particulares e exportou 578.984 kilogrammas de mercadorias diversas, minério, milho, feijão e café.

A ficada deste ultimo producto foi de 14.453 saccas.

A rendimento do dia anterior foi de..... 26:791\$080.

A estação de S. Diogo importou e exportou 341.436 kilogrammas de mercadorias, materias, carnes verdes e encomendas.

A renda do dia 7 foi de 1:669\$500.

O movimento de gado foi hontem o seguinte:

	Rezes
Santa Cruz, recebidas.....	487
Mafadouro, abatidas.....	503
Cruzeiro, embarcadas.....	367
Benfica, stock.....	400
Sitio, stock.....	169

A Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal, em sessão de hoje, resolveu admitir a negociação e respectiva cotação official na Bolsa as ações nominativas da Companhia de Vição e Construções, em numero de 7.500, do valor nominal de 200\$ cada uma, integralizadas, representativas do seu capital social de 1.500:000\$000.

Na secretaria desta Camara acham-se archivados um exemplar da cautela das ações e demais documentos legais.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1911. — A. Simonsen, syndico.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 10 do corrente, o Sr. Dr. Presidente deste Tribunal.

Ministerio da Vição e Obras Publicas—Avisos:

N. 2.173, de 30 de outubro proximo findo, pagamento de 1.252:447\$167, a Madeira Mamoré Railway Company, empreiteira de construção da Estrada de Ferro Madeira e Mamoré, de medição provisoria, em julho ultimo;

N. 2.162, de 27, idem de 1:971\$960, a diversos, de fornecimentos á Inspectoria de Obras contra as Seccas, no corrente anno.

— Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio—Avisos:

N. 3.168, de 7 do corrente, pagamento de 3:000\$ ao Dr. Lourenço Baeta Neves, de gratificação por serviços prestados na extinção de parasitas nocivos á agricultura, no corrente anno;

N. 3.118, de 3, idem de 570\$ de gratificação aos continuos, correios e mais funcionarios subalternos deste ministerio;

N. 3.141, idem, idem, de 500\$, ao Dr. Gastão Netto dos Reis, de serviços prestados em proveito da propagação do café e outros productos do Brazil nos Estados Unidos da America do Norte, em outubro ultimo;

N. 3.131, idem, idem, de 350\$, folhas de vencimentos do guarda e do servente do Serviço de Informações e Bibliotheca, relativas ao mez de outubro ultimo;

N. 3.057, de 24 de outubro, idem de 317\$300 a Sociedade Anonyma Lloyd Brasileiro, de transportes, em agosto ultimo;

N. 3.409, de 31, idem de 7:500\$, ao Jornal do Commercio, de fornecimento á Directoria Geral do Serviço do Povoamento;

N. 3.017, de 23, idem de 12:000\$ ao Instituto Oswaldo Cruz, de subvencão, relativo ao 2º trimestre deste anno;

N. 3.017, idem, idem de 1:088\$, a Martins Malheiros & Comp. e outro, de fornecimentos, em julho ultimo;

N. 3.066, de 26, idem de 10:688\$332, dos vencimentos do pessoal do Aprendizado Agricola de Satuba, por distribuição de credito á Delegacia, em Alagoas;

N. 3.163, de 6 do corrente, idem de 2:100\$, ao engenheiro João Silveira e Luiz de Waol, de ajuda de custo;

N. 3.001, de 20 de outubro, idem de 5:000\$, ao Dr. Vital Brazil, de fornecimento no corrente anno;

N. 3.121, de 31, idem de 2:730, a Dario Leite de Barros, idem, idem;

N. 2.912, de 10, idem de 452\$600, á Estrada de Ferro Central do Brazil, de passagens e transportes, idem;

N. 3.004, de 20, idem de 600\$, ao Mosteiro de S. Bento, de aluguel de predio, em setembro ultimo;

N. 3.003, idem, idem de 1:306\$400, a Agencia Fornecedor Formicida Schomaker c.

a D. Norris, de fornecimentos, em agosto findo.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 4.349, de 19 de outubro ultimo, pagamento de 1:534\$388, a diversos, de fornecimentos ao Hospital Paula Candido, em setembro ultimo;

N. 4.307, de 17, idem de 362\$100, a Desiderio Pagani, de despesas por elle effectuadas, idem.

—Ministerio da Guerra:

Aviso n. 998, de 18 de outubro proximo passado, pagamento de 4:033\$440, á Repartição Geral dos Telegraphos, de serviços prestados a este ministerio, no corrente anno.

Officio n. 803, do Tribunal de Contas, de 28 de setembro ultimo, pagamento de 240\$, a Casa de Correção, de fornecimentos, no corrente anno;

Exercícios findos — Requerimentos:

De Noemia de Figueiredo Rodrigues, Odorico Rodrigues de Albuquerque, Eduardo Moreira, Fortunato Americo Doria Gomes e outro, pagamentos de 400\$, 2:730\$, 87\$500 e 954\$240, dividas de 1910;

De José Raymundo Guimarães Padilha, pagamentos de 70\$, divida de 1917;

De Antonio Pedro de Cerqueira e Souza, idem de 320\$902, divida de 1910.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Côrto de Appellação

EDITAL

Faço publico que os julgamentos das appellações: crime, n. 853, appellante, Custodio Mendes & Comp.; appellado, Domingos Pereira de Brito, e commercial, n. 4.307, appellantes, D. Theresia Marques e Vicente Moreira; appellados, Souza & Torres, terão logar na sessão da 2ª Camara do dia 14 do corrente ou nas seguintes.

Secretaria da Côrto de Appellação, 10 de novembro de 1911.—O secretario, Ecaristo da Veiga Gonzaga.

Sessão da 2ª Camara em 10 de novembro de 1911

Presidencia do Sr. desembargador B. Pedreira —Secretario, o Sr. Dr. Ecaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Souza Pimenta, Lima Drummond, Celso Guimarães, Nabuco de Abreu, Gabaglia e Nestor Meira.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 1.022—Relator, Sr. desembargador Celso Guimarães; paciente, João Ferreira.—Não tomaram conhecimento do pedido em vista da informação prestada, unanimemente.

N. 1.024—Relator, Sr. desembargador Gabaglia; paciente, Marengo Giuseppe.—Não tomaram conhecimento do pedido, em vista da informação prestada, unanimemente.

Aggraves de petição

N. 2.498—Relator, Sr. desembargador Nestor Meira; aggravantes, Guimarães & Silva; aggravados, D. Maria Moreira da Silva, por si e como tutora de seus filhos menores Carlos, Seraphim, Davina e Maria e o Dr. curador geral de orphãos.—Negaram provimento, unanimemente.

Impedido o Sr. desembargador Gabaglia.

N. 2.503—Relator, Sr. desembargador Lima Drummond; aggravante, D. Amelia Verri; aggravado, Raphael Souza.—Negaram provimento, unanimemente.

Appellações crimes

N. 892—Relator, o Sr. desembargador Lima Drummond; 1º appellante, Vicente de Oliveira; 2º appellante, José Bichir; 3º appellante, Francisco Vieira da Silva; appellada, a Justiça. — Quanto ao 1º e 3º appellante, deram provimento em parte às appellações para o fim de condemnarem os appellantes a quatro mezes de prisão cellullar, que será convertida em prisão com trabalho e multa de 3/3 por cento do valor dos objectos furtados, grão mínimo do art. 330, § 4º, combinado com o art. 21, § 1º do Código Penal, contra o voto do Sr. desembargador Nestor Meira, que dava provimento *in totum* à appellação do 3º appellante para absolvê-lo; quanto ao 2º appellante, deram igual provimento em parte, pelo voto de desempate e contra os votos dos Srs. desembargadores relator, Gabaglia e Nabuco, para condemnarem na mesma pena e multa como incurso no mesmo art. 330, § 4º, do Código Penal, combinado com art. 21, § 3º, do mesmo Código, sendo que os votos divergentes condemnavam no grão médio.

N. 901—Relator, o Sr. desembargador Celso Guimarães; appellante, Antonio de Souza Mattos; appellada, a Justiça. — Negaram provimento, unanimemente.

N. 962—Relator, Sr. desembargador Lima Drummond; appellante, Joaquim Pereira Bernardo; appellada, a Justiça Sanitaria. — Deram provimento à appellação para absolverem o appellante, unanimemente.

Appellação civil

N. 1.404—Relator, Sr. desembargador Lima Drummond; appellante, Alberto Diniz da Costa Maia; appellada, Francisco Cardoso de Paiva. — Converteram o julgamento em diligência afim de serem revalidados os sellos de fls. 112 a 120, visto não estarem devidamente inutilizados, unanimemente.

SORTEIO**Aggravos de petição**

N. 2.507—Ao Sr. desembargador Raja Gabaglia.

N. 2.511—Ao Sr. desembargador Souza Pitanga.

N. 2.512—Ao Sr. desembargador Celso Guimarães.

N. 2.516—Ao Sr. desembargador Nestor Meira.

EM MESA**Aggravos de petição**

Ns. 2.515, 2.519 e 2.520.

PUBLICAÇÃO**Recurso crime**

N. 367.

Aggravos de petição

Ns. 2.400 e 2.481.

PASSAGENS**Embargos de nulidades**

N. 1.095—Ao Sr. desembargador Bulhões Pedreira.

Ns. 34, 667 e 2.033—Ao Sr. desembargador Lima Drummond.

Appellações civis

Ns. 1.433 e 1.616—Ao Sr. desembargador Nabuco de Abreu.

Ns. 1.407 e 1.622—Ao Sr. desembargador Nestor Meira.

Appellações crimes

N. 915—Ao Sr. desembargador Gabaglia.

Ns. 916 e 894—Ao Sr. desembargador Nestor Meira.

COM BIA**Appellações crimes**

Ns. 853 e 901.

Appellação commercial

N. 1.507.

ACCORDÃO PUBLICAÇÃO**Appellações civis**

Ns. 534 e 1.489.

Juiz de Direito da Segunda Vara Commercial

JUIZ, DR. ELVIRIO FONSECA — ESCRIVÃO INTERINO, T. PINTO

Liquidações

Surrador & Machado. — Baixam a cartorio para ser junta uma petição.

Leonardo & Gomes. — Arbitrados em 508 os salarios de cada um dos peritos. Digam os interessados sobre o exame de fls.

Costa, Rebello & Comp. — Proceda-se á verificação do balanço.

Surrador & Machado. — Apresento o supplicante de fls. 62 a proposta de pagamento a que se refere em sua resposta de fls. 58 a fls. 59 no prazo de 24 horas.

Supplicante, José Vaz de Abreu Carvalho, socio da firma Guimarães & Carvalho; supplicado, José Lopes Guimarães, socio da dita firma. — Julgado improcedente o pedido de fls. 2.

Ações ordinarias

Autor, Antonio Bento de Oliveira Paeca; réos, Brazílio Camargo de Brito e outro. — Paga a taxa judiciaria voltem sellados.

Autor, Antonio Rodrigues; réo, Francisco Sere e Corrol. — Prosiga-se.

Fallencias

De José Miguel. — Deferida a petição de fls. 147.

De Chaves Santos & Villela. — Julgada por sentença cumprida a concordata.

Execução de penhor

Exequentes, D. Conceição Maria de Macedo Cruz e outro; executado, Manoel Martins de Castro. — Julgada por sentença a confissão. Nomeados avaliadores Julio B. Horta Barboza Carlos Gaudie Ley e Leoberto o agente J. Lages.

Executivo hypothecario

Exequente, Antonio José Martins Tinoco; executada, D. Maria Martins. — Sobre a incompetencia de juizo diga a parte no prazo de cinco dias.

Exequente, Custodio José Esteves; executado, Silvino Lourenço d Faria. — Digam os interessados sobre a conta de fls.

Exequente, Joaquim José da Silva Castro; executado, Candido Rios Pereira. — Respondido o agravo.

Revindicações

Supplicantes, Paterno da Costa & Comp.; supplicada, a massa fallida de The Anglo Brazilian Motor Transport Comp. Ltd. — Julgada por sentença a reivindicação e condemnada a supplicada a restituir aos supplicantes a importancia constante da nota de fls. 4.

EDITAES**Juiz de Direito da Primeira Vara Commercial****Fallencia de Manoel Maria Lobato**

De citação com o prazo de 10 dias, aos credores da fallencia de Manoel Maria Lobato e a quem interessar possa para sciencia do pedido de encerramento da fallencia, na forma abaixo:

O Dr. João Buarque de Lima, juiz substituto legal do Dr. juiz de direito da Primeira Vara Commercial desta cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que, por elle, se citam os credores da fallencia de Manoel Maria Lobato e a quem inter-

ressar possa, para sciencia do pedido de encerramento da dita fallencia, do teor seguinte: «Exmo. Sr. Dr. juiz de direito da Primeira Vara Commercial—Parisot & Canario, syndicos da fallencia de Manoel Maria Lobato, de conformidade com o art. 79 da lei de 17 de dezembro de 1908, vem trazer ao conhecimento de V. Ex. que os bens arrecadados são de insignificante valor e talvez não deem para as despesas do processo, pelo que os supplicantes requerem a V. Ex. que, ouvido o Sr. Dr. curador das Massas Fallidas, se proceda como determina o dito art. 79 e seus paragraphos. Nestes termos, pedem deferimento. Rio de Janeiro, 10 de outubro de 1911.—Parisot & Canario, syndicos. (Estava legalmente sellada.) Despacho: «Nos autos, diga o Dr. curador das Massas Fallidas. Rio, 10 de outubro de 1911.—J. Costa.» Officio: «Não me opponho ao deferimento do pedido de fls. 45, para dar-se a este processo o curso summario do art. 79 da lei n. 2.024 de 1908. Rio, 16 de outubro de 1911.—T. Barros Junior.» Despacho: «Publique-se editaes chamando os interessados para, no prazo de 10 dias, requererem o que for a bem de seus direitos. Rio, 18 de outubro de 1911.—J. Buarque.» Em virtude do que se passou o presente edital, pelo teor do qual, se citam os credores da fallencia de Manoel Maria Lobato e a quem interessar possa para sciencia do pedido de encerramento da dita fallencia, podendo qualquer interessado, dentro do prazo de 10 dias, requerer o que for a bem de seus direitos, ou o proseguimento da fallencia, obrigando-se a entrar com a quantia necessaria para as despesas, pela qual será considerado credor da massa, sob pena de, findo o dito prazo de 10 dias, ser a fallencia encerrada por sentença, na forma da lei. E, para constar, se passaram o presente edital o mais dous de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 30 de outubro de 1911. Eu, Antonio de Souza Coelho, escrivão interino, escrevi.—João Buarque de Lima.

Juiz de Direito da Segunda Vara Commercial

De citação, com o prazo de 20 dias, dos interessados na fallencia da The Anglo Brazilian Motor Transport Company, Limited, para sciencia do pedido que fazem Behrend Schmidt & Comp., afim de serem incluídos como credores da referida fallencia e apresentarem as contestações que entenderem, sob pena de reccita, na forma abaixo

Faz saber que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscrive, processam-se os autos de justificação de credito, em que são supplicantes Behrend Schmidt & Comp., e supplicada massa fallida da The Anglo Brazilian Motor Transport Company, Limited, nos quaes foi proferido o despacho do teor seguinte: Despacho.—Publiquem-se os respectivos editaes, afim de que os interessados apresentem em cartorio, no prazo de 20 dias, as impugnações ou contestações que entenderem a bem de seus direitos. —Rio, 28 de outubro de 1911.—Elviro Fonseca. Em virtude do que se passou o presente edital, com o prazo de 20 dias, aos interessados na fallencia da The Anglo Brazilian Motor Transport Company Limited, para sciencia do pedido de Behrend Schmidt & Comp., afim de serem incluídos como credores da referida fallencia e apresentarem as impugnações ou contestações que interveem, sob pena de reccita, se proceda como for de direito. E para constar passarão-se este e outros de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado o passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos

30 de outubro de 1911. E eu, Jacintho Teixeira Pinto, escrevente juramentado, no juízo de direito seccional, o escrevi e subscrevi. — *Elcio Carrilho da Fonseca e Silva.* (Estava devidamente sellado) Está conforme. — O escrevente juramentado, *Jacyntho Teixeira Pinto.*

Juizo de Direito da Segunda Vara Commercial

De publicação da sentença que julgou rehabilitados os fidejussores Dr. João Dunches de Abranches Moura e Gregorio Garcia Seabra, socios da firma Seabra, Abranches, Costa & Comp., na forma abaixo

O Dr. Elviro Carrilho da Fonseca e Silva, juiz de direito da 2ª Vara do Commercio da Capital Federal, etc.:

Faz saber que por este juizo e cartorio do escrivão que está subscrivendo, processam-se os autos da rehabilitação em que são supplicantes Dr. João Dunches de Abranches Moura e Gregorio Garcia Seabra, ex-socios da firma Seabra, Abranches, Costa & Comp., nos quaes foi proferida a sentença do teor seguinte: Sentença — Vistos estes autos de rehabilitação em que são supplicantes o Dr. João Dunches de Abranches Moura e Gregorio Garcia Seabra, ex-socios da firma Seabra, Abranches, Costa & Comp., etc. Autuado a certidão de fls. 20 e documentos constantes dos autos, julgo por sentença rehabilitados os supplicantes do fls. 2, visto terem os mesmos conseguido a concordata que celebraram com os seus credores, conforme se verifica da certidão de fls. 3. Publiquem-se os respectivos editaes na forma do art. 147 da Lei n. 2.021 de 1908, pagas as custas na forma da lei. Rio, 3 de novembro de 1911. — *Elcio Carrilho da Fonseca e Silva.* Em virtude do que passou-se o presente edital pelo teor do qual faz-se publica a sentença acima transcripta, para todos os fins de direito. E para constar passaram-se este e outros da igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 4 de novembro de 1911. E eu, Jacintho Teixeira Pinto, escrivão interino, subscrevi. — *Elcio Carrilho da Fonseca e Silva.*

Juizo de Direito da Primeira Vara Civil

Com o prazo de 90 dias para a citação de Francisco da Silva Pereira e seus filhos D. Maria Ferreira da Silva, Antonio Ferreira da Silva e D. Anna Ferreira da Silva. Na forma abaixo

O Dr. Pedro Francellino Guimarães, juiz de direito da 1ª vara civil do Distrito Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de citação com o prazo de 90 dias virem ou delle noticias tiverem e a quem interessar possa que por este meu juizo se processam uns autos de acção ordinaria, movida por Joaquim José da Costa, contra Francisco da Silva Pereira e outros; querendo o autor renovar a instancia, em vista dos mesmos se acharem parados, por elle me foi dirigida a petição, que é do teor seguinte: Petição — Exmo. Sr. Dr. juiz da 1ª Vara Civil — Diz Joaquim José da Costa que, tendo proposto a alguns annos uma acção ordinaria contra Francisco da Silva Pereira e seus filhos D. Maria Ferreira da Silva, Antonio Ferreira da Silva e D. Anna Ferreira da Silva, para delles haver a quantia de 7.900\$, juros da mora e custas, quer agora restaurar a instancia, visto como o feito se achia parado ha mais de seis mezes em mãos do escrivão, sem se fallar nelle, e por isso vem requerer a V. Ex. que se digue de mandar citar os réos acima alludidos para de facto verem restaurar a instancia e correr a dilação probatoria em seguida. Como os supplicados se acham em lugar in-

certo e não sabido o supplicante requer seja admitido a justificar a ausencia, designando-se dia e hora para a inquirição das testemunhas que abaixo offerece em rol e afixando-se depois os editaes na forma da lei. Nestes termos, pede deferimento, procedendo-se, no mais, de accordo com as leis vigentes, conforme o pedido na inicial e os protestos nella feitos. Testemunhas Antonio da Rocha Lopes e Antonio Ferreira Guimarães, que compareceram independentemente de notificação. — Rio, vinte e quatro de agosto de mil novecentos e onze. — O advogado, *Targino Ribeiro.* (Sellada legalmente). Despacho. Intime-se. — Rio, vinte e tres, oito, novecentos e onze. — *Francellino Guimarães.* — Certidão. — Certifico e dou fé que por indicação procurei os supplicados Francisco da Silva Pereira e seus filhos Dona Maria Ferreira da Silva, Antonio Ferreira da Silva e D. Anna Ferreira da Silva, no Engenho do Dentro e na rua Oliveira Fausto numero onze e nas Laranjeiras, a fim de os citar pelo conteúdo da presente petição, não me tem sido possível encontral-os porque os referidos supplicados não moram nestes lugares; estes supplicados estão em lugar incerto e não sabido, assim me foi informado. Rio, vinte e seis de agosto de mil novecentos e onze. — O official do juizo, *João Maria Nunes do Nascimento.* E tendo o supplicant justificado com testemunhas que d'puzeram convenientemente acerca da ausencia alligada, subiram os autos á minha conclusão e nellas proferi a sentença do teor seguinte: Sentença — Julgo procedente a presente justificação e em consequencia expugnase editaes de chamamento dos mesmos a Juizo, no prazo de noventa dias. Custas na forma da lei. Rio, 3 de outubro de 1911. Pedro Francellino Guimarães. Em virtude desta sentença o respectivo escrivão fez passar o presente edital com outro igual, para serem publicados pela imprensa e afixados no lugar de costume, com o teor do qual chamo, cito e hei por citados Francisco da Silva Pereira, e seus filhos D. Maria Ferreira da Silva, Antonio Ferreira da Silva e D. Anna Ferreira da Silva, para no prazo de noventa dias, a contar da data da afixação deste, comparecerem neste juizo e verem restaurar a instancia da dita acção e correr a dilação probatoria em seguida, tudo até final e de acordo com a petição e certidão e sentença supra transcriptas. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 3 de outubro de 1911. Eu, Bartlett James, escrivão, o subscrevi e assigno. — Pedro Francellino Guimarães. — Rio, 3 de outubro de 1911. — Bartlett James. (Sellado legalmente). Conformo o original dou fé. Rio, 3 de outubro de 1911. — O escrivão, *Bartlett James.*

—

Juizo de Direito da Segunda Vara Commercial

AVISO AOS CREDORES

Fallencia de Lussac & Comp.

O escrivão, coronel Dario, communica aos credores da fallencia de Edmund Lussac & Comp., que se acham em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações, de accordo com os §§ 3º e 6º do art. 83 da lei n. 2.021, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 3º, durante esse prazo de cinco dias os creditos incluídos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto á sua legitimidade, importância ou classificação: § 6º, a impugnação será dirigida ao juiz, por meio de requerimento instruído com documentos, justificações ou outras provas.

Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1911. — O escrivão interino, *Jacyntho Teixeira Pinto.*

Juizo da Sexta Pretoria

De citação, ao devedor ausente, com o prazo de 90 dias

O Dr. Antonio Paulino da Silva, juiz da 6ª Pretoria do Distrito Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de citação virem ou delle tiverem noticias que, por parte de Amorim & Bastos, foi proposta por este juizo uma acção de 10 dias contra José Coelho Coutinho, como s'vê do mandado do teor seguinte: Mandado de intimação na forma abaixo: O Dr. Antonio Paulino da Silva, juiz da 6ª Pretoria do Distrito Federal, etc. — Mandar a qualquer official de justiça deste juizo que, em cumprimento deste, por mim assignado a requerimento de Amorim & Bastos, intime a José Coelho Coutinho nos termos da petição do teor seguinte: Exmo. Sr. Dr. juiz da 6ª Pretoria: Amorim & Bastos, estabelecidos á rua Ypiranga n. 142, são credores de José Coelho Coutinho, estabelecido á rua Guanabara 101, da quantia de 3:294\$000, de fornecimentos que lhe fizeram e provada com a nota promissoria e a conta ajuizada aqui junta e por que não conseguiram o seu pagamento amigavelmente querem citar o réo devedor para, na primeira audiência deste Juizo, após a citação, vir fallar aos termos de uma acção de dez dias que lhe proporão e lhe pedem o pagamento da referida quantia, juros da mora e custas, até final sentença e execução, ficando logo citado para todos os demais termos da causa, sob pena de revelia. E requerem digue-se ordenar a citação para o fim pretendido. P. deferimento. Rio de Janeiro, 22 de abril de 1911. — *João Antonio Teixeira Bastos.* Despacho: A. como requer. Rio, 26 de abril de 1911. — *Paulino Silva.* O que cumpria. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro. Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, aos 26 de abril de 1911. Eu, Antonio Affonso de Miranda Sobrinho, escrevente juramentado, escrevi. E eu, Olympio da Silva Pereira, escrivão, subscrevi. — *Paulino Silva.* Em cumprimento do mandado acima transcripto pelo official, foi lavrada a certidão seguinte: certifico e dou fé que em cumprimento do mandado retro me dirigi á rua Guanabara n. 101 e ali fui informado por um irmão e mais vizinhos que o supplicado José Coelho Coutinho achava-se na Europa, em lugar incerto e não sabido, e para constar lavrei a presente e dou fé. Rio de Janeiro, 26 de abril de 1911. — O official do juizo, Juvencio Salustiano de Andrade. A vista dessa certidão, pelo advogado dos autores foi feita a réplica do teor seguinte: Exm. Sr. Dr. juiz — Tendo em vista o que certifica o official de justiça desse juizo, os supplicantes requerem justificar a ausencia do supplicado e que sejam afixados e publicados editaes de citação, para o fim, e na forma pretendida requerem, pois, digue-se isto ordenar. P. deferimento. Rio de Janeiro, 29 de abril de 1911. — *João Bastos,* advogado. Na qual foi proferido o despacho do teor seguinte: Designo o escrivão dia e hora para a justificação de ausencia. Rio, 28 de abril de 1911. — *Paulino Silva.* Sendo assignado dia e hora, justificaram os supplicantes a ausencia do supplicado e foi ella julgada pela sentença do teor seguinte: Vistos, etc.: Julgo por sentença provada a ausencia de José Coelho Coutinho como estando em lugar incerto e não sabido, em vista da prova produzida e, em consequencia, mando que se expugnem os editaes requeridos pelos justificantes, pelo prazo de 90 dias, e que deverão ser publicados pelo *Diario Official* e por outro diario de grande circulação. Intime. Custas ex-causa. Rio, 6 de maio de 1911. — *Antonio Paulino da Silva.* Em vista do que mandou ao porteiro das audiências cito e chamo a este meu Juizo o supplicado José Coelho Coutinho para, na primeira audiência posterior á expiração do prazo, vir propor con-

tra elle uma acção decendiaria em que os supplicantes lhe pedirão o pagamento da quantia de tres contos duzentos e noventa e quatro mil seiscentos e sessenta réis e os juros da mora e custas, ficando logo citado para todos os termos da causa até final sentença e sua execução, sob pena de revella; e quem do mesmo souber e tiver noticias dará sciencia a este Juizo, que funciona á rua Christovão Colombo numero oitenta e quatro. E para conhecimento de todos e por ter ficado circumducta a primeira citação do edital feito, se passou o presente em duplicata para ser publicado pela imprensa e affixado no logar do costume. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital da Republica dos Estados Unidos do Brazil, aos 15 de setembro de 1911. Eu, Olympio da Silva Pereira, escrevô o subscrevi. — Rio, 23 de setembro de 1911. — Antonio Paolino da Silva.

Comarca de Joinville

(ESTADO DE SANTA CATHARINA)

Edital do protesto

O Dr. Heracito Carneiro Ribeiro, juiz de direito da Comarca de Joinville, do Estado de Santa Catharina:

Faz saber aos que o presente edital virem que, por parte do procurador dos proprietarios da Fazenda Pirabeiraba, m. foi feita a petição do teor seguinte: Exm. Sr. Dr. juiz de direito da Comarca de Joinville, D. Jean Knoltz, procurador dos proprietarios da fazenda Pirabeiraba, que, tendo incumbido o Sr. Georges Bonnet, de adquirir na Europa uma locomotiva, que o referido Sr. Bonnet lhe offereceu como sendo em muito bom estado e em condições de bom fazer o serviço da fazenda Pirabeiraba, tendo fornallha e tubos de cobre, e do peso de 4.000 kilos, succede que o referido Sr. Bonnet lhe remetteu pelo vapor *Paranaguá*, chegado ao porto de S. Francisco no dia 24 de agosto, uma locomotiva, que não se acha de accordo com a descripção acima, sendo estragada a ponto de não poder ser utilizada sem grandes reparos, avaliados por profissionais na importancia de \$800\$, sem contar os defeitos que possam acaso existir nas peças interiores, taes como caldeira, tubos, etc. os quaes só se podem verificar depois de experimentar com vapor. Essa falta de execução das ordens do supplicante acarreta-lhe prejuizos avultados, resultantes não só das despesas com os reparos da machina, como de adiamento da colheita de sua safra de assucar, pelo que para conservação e realva dos seus direitos protesta haver opportunamente do mencionado Sr. Bonnet a indemnização de 3:500\$, pelas perdas e danos occasionados por sua culpa. Assim, na qualidade de procurador e representante dos proprietarios da fazenda Pirabeiraba, vem pedir a V. Ex. que, nos termos do art. 390 e seguintes do regulamento n. 737, de 1850, se digna de mandar tomar por termo o seu protesto, fazendo-se ao supplicado a intimação por edital, que deverá apenas ser publicado no *Diario Official* da Capital Federal, Joinville, 16 de setembro de 1911. — Jean Knoltz (sobre cinco estampilhas do sello estadual no valor total de quinhentos réis). Despacho: Recebido hoje, 19. D. A. a conclusão: Joinville, 19 de setembro de 1911. — Heracito Ribeiro; e sendo-me conclusos os autos dei o despacho seguinte: Tome-se por termo o protesto, fazendo-se ao supplicado a intimação por edital, que será publicado no *Diario Official* da Capital Federal, Joinville, 23 de setembro de 1911. — Heracito Carneiro Ribeiro. Forma do protesto: Aos 4 dias de outubro de 1911, nesta cidade de Joinville, em meu cartorio, compareceu Jean Knoltz, procurador dos proprietarios da Fazenda Pirabeiraba, reconhecido do mim escrevô, e por elle me foi dito que na forma de sua petição á fls. 2/2 v.

dos presentes autos, que fica fazendo parte integrante deste protesto, protestava, como de facto protestado tem, contra a falta de execução das ordens dadas ao Sr. Georges Bonnet de adquirir na Europa uma locomotiva, que o referido Sr. Bonnet lhe offereceu como sendo em muito bom estado e em condições de bom fazer o serviço da Fazenda Pirabeiraba e que chegou ao porto de São Francisco em 24 de agosto proximo passado e não se acha de accordo com a descripção acima, causando-lhe prejuizos avultados no valor de 3:500\$, que protesta haver opportunamente do referido Sr. Georges Bonnet, como indemnização pelas perdas e danos occasionados por sua culpa, protestando igualmente haver ainda a indemnização correspondente ao preço de uma nova caldeira, que se faz necessaria para substituir a existente, julgada impraticavel pelos peritos da vistoria a que se procede perante o Juizo de Direito desta comarca, tudo conforme ficou previsto na sua petição de fls. 2, em cuja data eram ainda desconhecidos os defeitos internos da referida locomotiva, de que lavrei este termo, que lhe li, acatou e assigna perante mim, do que dou fé. Eu, Carlos John, escrevô, escrevi. Jean Knoltz. Em virtude do que mandei passar o presente edital do supplicante, para assegurar os direitos do supplicante, na forma da petição e termo do protesto transcritos. E para que chegue a noticia ao conhecimento de todos e a quem interessar possa, mandei passar o presente, que será affixado no logar do costume e outro de igual teor, que será publicado no *Diario Official* da Capital Federal. Dado e passado nesta cidade de Joinville, em 10 de outubro de 1911. Eu Carlos John, escrevô, o escrevi. Heracito Carneiro Ribeiro. Sobre duas estampilhas do sello estadual no valor total de \$600 réis. Está conforme com o original, do que dou fé. Eu, Carlos John, escrevô, o escrevi.

MARCAS REGISTRADAS

N. 7.332

Seyero Dantas & Comp., negociantes importadores, commissarios e representantes, estabelecidos nesta cidade, á rua Sete de Setembro n. 41, apresentam a marca supra, que consiste na denominação «Auto Piano Seyero Dantas», encimando as palavras «Tempo Indicador». O todo acha-se encerrado em um desenho ornamental de forma rectangular. Esta marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve a distinguir pianos automaticos do commercio dos depositantes. Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1911. Seyero Dantas & Comp. (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas do dia 28 de outubro de 1911. — F. de Moura Brandão, primeiro official.

Registrada sob n. 7.532, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 30 de outubro de 1911. — Isidoro Campos, director. (Ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

N. 7.543

R. Ferreira Leite, negociante estabelecido nesta cidade, á rua Gonçalves Dias n. 75, apresenta a marca supra, que consiste na palavra «Bis» entre aspas. — Esta marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve a distinguir laticínios em geral, do commercio do depositante. Rio de Janeiro, 10 de outubro de 1911. — Por procuração de R. Ferreira Leite, Arthur Bezerra da Cunha (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal a 1 hora e 30 mi-

nutos do dia 10 de outubro de 1911. — F. de Moura Brandão, 1º official.

Registrada sob n. 7.543 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1911. — Isidoro Campos, director. (Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial.)

N. 7.544

Ferreira Serpa & Comp., negociantes, importadores, estabelecidos nesta cidade, á Avenida Central n. 416, apresentam a marca supra, que consiste em uma effigete rectangular, guarnecida por um traco duplo. Em um dos lados vê-se a figura de um homem apoiando o pé esquerdo sobre uma roda alada, o qual segura com a mão direita um caduceu e com a mão esquerda uma saccola; no outro lado vê-se a marca geral dos depositantes, já registrada nesta Junta, sob n. 4.704. Esta marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve a distinguir collarinhos e punhos, da commercio dos depositantes. Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1911. — Ferreira Serpa & Comp. (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas do dia 3 de novembro de 1911. — F. de Moura Brandão, primeiro official.

Registrada sob n. 7.544, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. — Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1911. — Isidoro Campos, director. (Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial.)

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE NOVEMBRO DE 1911

Renda arrecadada no dia 10:	
Em ouro.....	139:714\$493
Em papel.....	236:625\$701
Total.....	416:140\$194
Renda arrecadada de 1 a 10 do corrente.....	3.145:111\$399
Em igual periodo de 1910...	3.056:69\$782
Diferença a maior em 1910..	108:56\$617

Recebedoria do Districto Federal

RENDA DO DIA 10 DE NOVEMBRO DE 1911

Ordinaria.....	37:044\$590
Consumo:	
Fumo.....	4:072\$300
Bebidas.....	10:537\$400
Phosphoros.....	16:000\$000
Calçado.....	1:425\$000
Velas.....	2:756\$000
Perfumarias....	60\$000
E. pharmaceuticas.....	4:356\$200
Vinagre.....	1\$85000
Chapêos.....	4:805\$000
Tecidos.....	18:207\$000
Registro.....	55:061\$100

Rendas patrimoniaes....	53\$000
Extraordinaria.....	42:306\$448
Deposito.....	81\$000
Renda com applicação especial.....	368\$236
	191:608\$374
Renda de 1 a 9 de novembro de 1911.....	670:572\$851
	775:482\$225
Em igual periodo de 1910...	794:918\$512

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Industrial
de Santo Ignacio

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de hontem, se archivaram nesta repartição, sob o n. 3.555, os seguintes documentos referentes á sociedade anonyma «Companhia Industrial Santo Ignacio», a saber: os seus estatutos, a lista nominativa dos subscritores com o numero das ações subscritas, a acta da assembléa geral de sua constituição realizada em 3 do corrente miz, o talão da decima parte do seu capital depositada no Thesouro Nacional e a guia do pagamento do sello devido. Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1911. — *Salvador Campos, director.* (Inutilizadas estampilhas no valor de \$5500.)

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Soffria horriavelmente

Não podendo calar meus sentimentos, dirijo-vos a presente, enj' fim passo a expor:

Ha longos annos que soffria horriavelmente um grande peso sobre o estomago, um constante não estar, continuos ataques que, quem os visse, diria convulsões, me prostravam abatido, não podendo comer, descrente de tudo, pois já tinha gasto muito dinheiro, tendo consultado os medicos de fama, sem ao menos melhorar, e tal era o meu soffrer que era conhecido pela alcunha de doente.

Comeci a tomar, por conselho de um amigo, as **pilulas anti-dyspepticas do Dr. O. Heinzelmann** e, de se logo, principiei a melhorar e hoje estou radicalmente curado. Estou contente, forte, com saude, bom appetite, como de tudo e vou, como empregado, para uma xarqueada em Vaceahy.

Agora só peço a Deus que esta minha milagrosa cura chegue aos ouvidos dos que soffrem do estomago como eu soffri, porque garanto que ficarão curados, si usarem as afamadas **pilulas anti-dyspepticas do Dr. O. Heinzelmann**.

Pelotas Areal.

Francisco Ferrer.

A firma está reconhecida pelo notario capitão J. Simões Lopes Netto.

Observação util: As verdadeiras **Pilulas Antidyspepticas do Dr. Oscar Heinzelmann** tem os vidros embrulhados em **Rotulos Encarnados**; sobre o **Rotulo** vai impressa a **Marca registrada** composta de **Tres Cobras Entrelaçadas**, formando o monogramma—O. H.—como aqui se vê.

Todas as **Pilulas Antidyspepticas do Dr. Oscar Heinzelmann** que não apresentarem estes signaes devem ser recusadas como falsificadas.

Vendem-se em todas as farmacias e drogarias — Agentes geraes: **SILVA GOMES COMP.** — Rio de Janeiro.



ANNUNCIOS

LOTÉRIAS

DA

CAPITAL FEDERAL

Companhia de Loterias Nacionais do Brazil

Extracções publicas, sob a fiscalização do Governo Federal, ás 2 h 2 e, aos sabbados, ás 3 horas, á rua Visconde de Itaboraity n. 45.

HOJE

A'S 3 HORAS DA TARDE

231 — 1ª

50:000\$000

Por 4\$000

DEPOIS DE AMANHÃ

213 — 3ª

16:000\$000

Por 1\$600

Sabbado, 18 do corrente

A'S 3 HORAS DA TARDE

226 — 5ª

100:000\$000

Por 4\$000, em quintos

Sabbado, 23 de dezembro

GRANDE E EXTRAORDINARIA

LOTERIA DO NATAL

229 — 1ª

500:000\$000

Por 34\$000, em quadragésimos

Em 17 de fevereiro de 1912 deverá ser extrahida uma loteria pelo systema de urnas e espheras composta apenas de 6.000 bilhetes á 110\$ cada um, já incluindo o sello de consumo, divididos em quintos a 22\$, e quadragésimos a 2\$800, com o premio maior de 200:000\$000.

Para essa loteria recebe desde já a agencia geral dos Srs. Nazareth & Comp. pedidos de qualquer numero certo, só accetando, porém, a encomenda para bilhetes inteiros.

Os pedidos de bilhetes, do interior, devem ser acompanhados de **mais 300 réis** para o porte do Correio e dirigidos aos agentes geraes **NAZARETH & C.**, rua Nova do Ouvidor n. 44. Caixa n. 817. Endereço telegraphico, Lusvel.

Bebam

BEBAM
WAX
CAX
C

Banco Mercantil do Rio de Janeiro**CHAMADA DE CAPITAL**

Os Srs. accionistas são convidados a realizar em 2 de janeiro próximo a 8ª entrada de 10 %, ou 20\$ por ação, na thesauraria deste banco, nas agencias do Banco do Brazil em Manaus, Belém e Santos e na sede e agencias do Banco do Credito Real de Minas Geraes.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1911. — João Ribeiro de Oliveira e Souza, presidente.

Companhia de Tecidos de Linho de Sapopemba

São convidados os Srs. accionistas a reunirem-se em assembléa geral extraordinária no dia 14 do corrente, ás 2 horas da tarde, no prédio á rua Visconde de Inhamatã n. 38, para ratificarem o laudo dos peritos que procederam á avaliação dos bens da companhia.

Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1911. — O presidente, Antonio Fernandes dos Santos.

Juizo de Direito da Terceira Vara Commercial**Fallencia de J. M. Barcellos Junior**

O liquidatario abaixo assignado previno aos interessados que se acha á sua disposição á rua Theophilo Ottoni n. 89, para attender á suas reclamações e liquidar o processo desta fallencia.

Rio, 10 de novembro de 1911. — Arthur Bandeira.

BEBAM ANTARCTICA

A melhor de todas as cervejas

AGENTES GERAES

GONCALVES ZENHA & COMP.

N. 83 Rua Primeiro de Março, N. 83
RIO DE JANEIRO

Monte de Soccorro do Rio de Janeiro

Tendo de proceder-se á venda em leilão, no dia 21 do corrente mez, dos penhores correspondentes ás cautelas de ns. 18.715 a 23.324, extrahidas de 1 de setembro a 31 de outubro do anno de 1910, previno-se aos mutuários que devem resgatar os respectivos penhores ou renovar seus contractos até ás 2 horas da tarde do dia anterior ao designado para o leilão.

Não se attenderá a reclamação alguma referente ás cautelas depois de iniciado o leilão.

Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1911. — O gerente, J. A. de Magalhães Castro Sobrinho.

Banco da Provincia do Rio Grande do Sul

FUNDADO EM 1858

Capital 10.000:000\$000 | Capital realizado. 5.000:000\$000
Fundo de reserva 5.026:890\$960

MATRIZ: PORTO ALEGRE — FILIAES E AGENCIAS nas principaes praças no Estado do Rio Grande do Sul

N. 21, RUA DA ALFANDEGA, N. 21

RIO DE JANEIRO

DEPOSITOS POPULARES

(CONTAS CORRENTES LIMITADAS)

Autorizado por decreto n. 7.785, de 31 de dezembro de 1909, do Governo Federal, o banco abre contas correntes limitadas, desde a quantia de 50\$000, como deposito inicial minimo, até 5:000\$000, abonando o juro de 4 1/2 o/o ao anno, capitalizado nos fins de junho e dezembro.

Os depositantes poderão retirar até um conto de réis semanalmente, sem prévio aviso, não podendo ser feitas retiradas ou depositos menores de 20\$000.

Banco da Provincia do Rio Grande do Sul

FUNDADO EM 1858

Capital.	10.000:000\$000
Capital realizado	5.000:000\$000
Fundo de reserva.	5.026:890\$960

Matriz --- PORTO ALEGRE

Filiaes -- Pelotas, Rio Grande, Santa Maria, Caxias, Livramento, Cachoeira, Uruguayana e Alegrete

RIO DE JANEIRO

21, Rua da Alfandega, 21

AGENCIAS EM

Bagé, D. Pedrito, S. Gabriel, Caçapava, Cruz Alta, Tupaceretam, Passo Fundo, Rosario, Cacequi, Itaqui, S. Borja, Santa Victoria, Jaguarão, etc.

Correspondentes em todos os Estados do Brazil e nas principaes praças americanas e européas

SACA SOBRE OS SEGUINTES BANCOS E SUAS AGÊNCIAS:

ALLEMANHA—Dresdner Bank, Deutsche Bank e Commez & Disconto Bank.

INGLATERRA—Crédit Lyonnais e Dresdner Bank.

FRANÇA—Crédit Lyonnais e Comptoir National d'Escompte.

HESPAHNA—Crédit Lyonnais.

ITALIA—Credito Italiano.

PORTUGAL—Credit Franco-Portugais e J. M. Fernandes & Guimarães.

ESTADOS UNIDOS—National Park Bank.

ARGENTINA—Banco de la Nacion, The British Bank of South America e Supervielle & Comp.

URUGUAY—Banco Italiano del Uruguay, The British Bank of South America e Supervielle & Comp.

Emitte CARTAS DE CREDITO sobre as principaes praças do paiz e do estrangeiro; desconta LETTRAS E NOTAS PROMISSORIAS; faz adiantamentos sob CAUÇÃO DE APOLICES da Divida Publica e outros titulos; COMPRA CAMBIAES; encarrega-se de COBRANÇAS e TRANSFERENCIAS DE FUNDOS para qualquer praça do interior e exterior, etc., etc.

Accoita DEPOSITOS em conta corrente de movimento, com aviso prévio e a prazo fixos, nas seguintes taxas:

A' disposição	2 % annual
Condições de caderneta.	5 o/o annual
A prazo fixo	convencional

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

SUPPLEMENTO AO N. 263

SABBAO, I I DE NOVEMBRO DE 1911

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Administração dos Correios do Estado do
Rio de Janeiro

PUBLICAÇÃO DE PROPOSTAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL

De accordo com o art. 54, da lei n. 2.221,
de 30 de dezembro de 1909, publicam-se as
propostas para fornecimento de material a esta
repartição, durante o proximo anno de 1912,
apresentadas de accordo com o edital de 1 de
outubro ultimo.

Administração dos Correios do Estado do
Rio de Janeiro, Nicttheroy, em 6 de novembro
de 1911. O contador, *Godofredo Paiva*

Proposta que fazem Villas Bôas & C., esta-
belecidos á rua Sete de Setembro n. 223, á
Administração dos Correios do Estado do Rio
de Janeiro, para fornecimento, durante o
anno de 1902, dos objectos seguintes :

De crimação—unidade—preço

Alfinetes inglezas (Turney), carta..	\$600
Barbante fino, em pacotes 1 a 3 ki- los, kilo.....	2\$100
Barbante fino, em pacotes de 1 kilo, kilo.....	2\$100
Berços mata borrão, grandes, rosca de metal, um.....	1\$800
Blocks para notas, papel Fiume (100 folhas), um.....	\$300
Canetas Eagle, Soennecken, Perry, duzia.....	1\$270
Canivetes grandes, Rodgers, um..	1\$300
Canivetes finos, cabo de madrepe- rola, um.....	3\$900
Cestas de vime, para papel, uma..	1\$100
Cestas de vime, grandes, para im- pressos n. 1, de 1 ^m , 10×0 ^m , 38, uma.....	21\$000
Colchetes para papel, qualquer nu- mero, caixa 1/2 grossa, uma.....	\$230
Colchetes para papel, O. K., ns. 1 e 2, caixa, uma.....	\$900
Canetas com bico de vidro, duzia..	1\$440
Dicionario contemporaneo de Aule- te, jozo.....	48\$000
Duplicador «Revol» n. 13 com ap- parelho automatico, um.....	—
Duplicador «Revol» n. 73 com ap- parelho automatico, um.....	—
Enveloppes diplomata de linho, caixa com 100, uma.....	2\$100
Espanulas de osso para papeis, uma	1\$200
Espanadores de pennas, n. 50, um	4\$800
Esponjeiras com esponjas, uma....	1\$600
Estojos com tira-linhas, um.....	8\$000
Fio fino branco-inglez, kilo.....	3\$400
Fita para machina de escrever, uma	2\$800
Furadores, um.....	1\$200
Gancho de ferro ou madeira para papeis, um.....	\$510

De crimação—Unidade

Gomma arabica em vidro. vidro...	1\$100
Gomma dextrina em pó, kilo.....	1\$400
Lacre grosso nacional, verde ou en- carnado, kilo.....	\$700
Lacre fino A. Maurin n. 5, kilo....	6\$800
Lacre superfino, n. 14, em páos, kilo.....	1\$300
Lapis de cor J. Faber, ns. 7.056, 7.057 e 7.058, duzia.....	2\$880
Lapis de cores A. W. Faber, duzia..	1\$640
Lapis pretos A. W. Faber, duzia...	\$860
Lapis de borracha redondos de Johann Faber, duzia.....	3\$500
Limpa pennas de porcelana pin- tada, uma.....	\$980
Machinas de numerar, de 4, 5 e 6 rodas, uma.....	40\$000
Machinas de escrever «Enderwood» n. 3, e pertences, adaptadas á lingua portugueza, uma.....	460\$000
Mimeograph «Edison» com pertenc- es, um.....	8\$5000
Molhadores rotativos grandes, um	2\$600
Papel almaso, folhas inteiras, (400 folhas), resma.....	9\$300
Papel almaso, 1/2 folhas para agen- cias, resma.....	5\$900
Papel liso para mimeograph, 1/2 folha.....	\$010
Papel para copia em duplicador, folha.....	\$010
Papel para machina de escrever, 1/2 folha.....	\$020
Papel para machina de escrever, folha.....	\$040
Papel diplomata de linho (100 fo- lhas), caixa.....	3\$900
Papel fino para copia de mimeogra- pho, folha.....	\$130
Papel Hollanda pautado (400 fo- lhas), resma.....	28\$000
Papel ministro, folhas inteiras Royal Vellum (400 folhas), resma.....	11\$900
Papel Royal Vellum, 400 folhas, for- mato 33×22, (pautado ou liso), resma.....	11\$800
Papel cartão n. 1 (500 folhas), res- ma.....	40\$000
Papel polygrapho, folha.....	\$030
Papel quadriculado (400 folhas), resma.....	80\$000
Papel mata-borrão, 120 libras, fo- lha.....	\$130
Pegadores com pasta para papeis, um.....	2\$600
Pennas Mallat, 10 e 12 (100 pennas), caixa.....	1\$710
Pennas Perry 420 (100 pennas), caixa.....	1\$700
Pennas aluminium 530 (100 pen- nas), caixa.....	1\$100
Pennas M. Turner & Comp. (100 pennas), caixa.....	1\$900
Pesos de vidro para papeis, um...	2\$800
Pinceis para copiar ns. 2 e 3, um..	1\$100
Pinceis finos, um.....	\$400
Raspadeiras-canivete Rodgers, ca- bo de ébano ou osso, uma.....	1\$440
Reguas de borracha, medindo 0,70, uma.....	1\$100

De crimação—Unidade

Reguas de ébano medindo até 0,70, com filetes de metal, uma	1\$600
Reguas quadradas, uma.....	2\$200
Reguas de madeira graduadas, uma	\$900
Tesouras Rodgers de oito pollega- das, uma.....	2\$900
Tesouras Rodgers de 10 pollegadas, uma.....	4\$300
Tinta Bleu-Black para cópias, litro	4\$300
Tinta carmin nacional (vidro de 100 grammas), vidro.....	\$600
Tinta preta nacional avulsa, litro..	2\$200
Tinta preta nacional avulsa, 1/2 litro	1\$300
Tinteiros de vidro, um.....	\$900
Tinteiros escripturinha pequenos, um.....	9\$000
Tinteiros de crystal, tambo de me- tal, um.....	3\$100
Tympanos, um.....	5\$800

Proposta que fazem A. Placido Marques
& C., estabelecidos á rua do Ouvidor n. 60,
para fornecimento á Administração dos Cor-
reios do Estado do Rio de Janeiro, durante o
proximo anno de 1912, do material constante
da relação abaixo.

De crimação—Unidade

Agulhas para cozer processos, uma.	\$250
Alfinetes inglezas (Turney), carta.	\$780
Barbante fino, em pacotes de 1 a 3 kilos, kilo.....	2\$050
Bacias e jarros de agathe, par....	11\$400
Bacias e jarros de louca, par....	8\$500
Balanças de um kilo, com pesos, com 14 navalhas, uma.....	2\$500
Balanças de um kilo, com pesos, com 14 navalhas encaixotadas, uma..	28\$500
Balanças de dois kilos e pesos, uma	\$
Balanças de dois kilos e pesos en- caixotadas, uma.....	\$
Balanças de cinco kilos e pesos uma	\$
Balanças de cinco kilos e pesos encaixotadas, uma.....	\$
Bandeiras nacionaes de 4 pannos uma.....	23\$500
Barbante grosso, em pacotes de um kilo, kilo.....	2\$000
Berços mata-borrão, grandes, rosca de metal, um.....	1\$350
Blocks para notas, papel Fiume, (100 folhas) um.....	\$780
Caçarolas de ferro, uma.....	1\$100
Cadeiras austriacas Thonet n. 14, uma.....	10\$650
Caixas de folha para sellos n. 1, uma.....	\$
Caixões vazios, um.....	\$
Caneta Eagle, Soennecken, Perry, duzia.....	1\$300
Canivetes grandes Rodgers, um...	1\$700
Canivetes finos, cabos de madre- perola, um.....	3\$800
Cestas de vime para papel, uma..	2\$450
Cestas de vime grande, para im- pressos, n. 1, de 1 ^m , 10×0 ^m , 38, uma.....	15\$400
Colchetes para papel, qualquer numero, caixa de 1/2 grossa....	\$310

Descrição—Unidade	Preço	Descrição—Unidade	Preço	Descrição—Unidade	Preço
Colchetes para papel, O. K., ns. 1 e 2, caixa.....	\$960	Papel Royal Vellum, 400 folhas, formato 32x22, pautado ou liso, resma.....	11\$000	Barbante grosso em pacotes de 1 kilo, kilo.....	1\$690
Copos de crystal para agua, um.....	1\$800	Papel cartão n. 1, (500 folhas) resma.....	37\$800	Barcos mata-borrão, grandes, resca de metal, um.....	1\$300
Copos de vidro para agua, um.....	\$700	Papel polygrapho, folha.....	\$050	Blocos para notas, papel Fiume, 100 folhas, um.....	\$900
Creolina nacional, marca «Zotalina» lata.....	1\$180	Papel quadriculado (400 folhas), resma.....	28\$800	Caçarolas de ferro, uma.....	\$830
Cylindros de folhas para remessa de botijas de tinta de 0m,28x0m,12, um.....	1\$100	Papel mata-borrão, 120 libras, folha.....	\$190	Cadeiras austriacas Thonet n. 14, uma.....	10\$200
Canetas com bico de vidro, duzia.....	4\$200	Pegadores com pasta para papeis, um.....	3\$200	Caixas de folha para sellos, n. 1 uma.....	\$
Diccionario contemporaneo de Aulete, jogo.....	42\$500	Pennas Mallat ns. 10 e 12 (100 pennas), caixa.....	1\$880	Caixões vassios, um.....	4\$000
Duplicador «Revol» n. 13 com aparelho automatico, um.....	41\$5000	Pennas Perry n. 420, (100 pennas) caixa.....	1\$080	Canetas Eagle, Soennecken, Perry, duzia.....	1\$190
Duplicador «Revol» n. 73 com aparelho automatico, um.....	52\$5000	Pennas de aluminio n. 530, (100 pennas), caixa.....	1\$600	Canivetes grandes Rodgers, um.....	1\$700
Enveloppes diplomata de linho, caixa de 100.....	3\$800	Pennas M. Furnor & Comp. (100 pennas), uma caixa.....	1\$680	Canivetes finos, cabo de madrepérola, um.....	3\$500
Escarradeiras de ferro, uma.....	1\$950	Pesos de vidro para papeis, um.....	2\$630	Cestas de vime para papel, uma.....	2\$100
Escarradeiras de louça, grandes, uma.....	6\$500	Pineis para copiar ns. 2 e 3, um.....	1\$550	Cestas de vime grandes, para impressos n. 1, de 1m10x0m38, uma.....	41\$100
Escarradeiras de porcellana, uma.....	9\$900	Pinceis finos, um.....	\$200	Colchetes para papel, qualquer numero, caixa de 1/2 grossa.....	\$500
Escarradeiras hygienicas, uma.....	7\$200	Raspadeiras canivetes Rodgers, cabo de ébano ou osso, uma.....	1\$700	Colchetes para papel, O. K. ns. 1 e 2, caixa.....	1\$100
Escovas para roupa, uma.....	3\$200	Reguas de borracha, medindo 0m,70 uma.....	1\$900	Copo de crystal para agua, um.....	\$900
Escovas para carimbos, uma.....	1\$200	Reguas de ébano, chatas, medindo até 0m,70, com filetes de metal uma.....	1\$800	Copo de vidro para agua, um.....	\$100
Espatulas de osso para papeis, uma.....	\$900	Reguas quadradas, uma.....	1\$100	Creolina nacional marca «Navio», lata.....	\$800
Espatulas de aço, uma.....	1\$300	Reguas de madeira, graduadas, uma.....	1\$200	Creolina nacional marca «Zotalina», lata.....	1\$050
Espanadores de pennas, n. 50, um.....	3\$700	Sabonetes em barra, nacional, barra.....	\$860	Cylindros de folha para remessa de botija com tinta, um.....	1\$000
Espiriteiras de folha, francezas, n. 2, uma.....	3\$200	Taboletas de folha, com disticos, uma.....	6\$100	Canetas com bico de vidro, duzia.....	2\$500
Espiriteiras de folha, francezas n. 3, uma.....	3\$800	Thesours Rodgers, de 8 e 10 pollegadas, uma.....	3\$500	Diccionario contemporaneo de Aulete, um.....	41\$000
Espiriteiras de cobre, n. 2, uma.....	\$	Tinta Bleu-Black para copias, litro.....	4\$300	Duplicador «Revol» n. 13 com aparelho automatico, um.....	410\$000
Espiriteiras de cobre, n. 3, uma.....	\$	Tinta carmin, nacional (vidro 100 grammas) vidro.....	\$790	Duplicador «Revol» n. 7 com aparelho automatico, um.....	519\$000
Espanjeiras com esponjas, uma.....	1\$300	Tinta preta, nacional, avulsa, litro.....	1\$980	Enveloppes diplomata, de linho, caixa.....	\$
Estojos com tira-linhas, um.....	12\$000	Tinta preta, nacional, avulsa, 1/2 litro.....	1\$370	Escarradeiras de ferro, uma.....	1\$980
Fio fino, branco, inglez, kilo.....	\$3780	Tinteiros de vidro, um.....	1\$530	Escarradeiras de louça, grandes, uma.....	4\$100
Fita para machina de escrever, uma.....	3\$800	Tinteiros escrevaninha, pequenos um.....	6\$300	Escarradeiras de porcellana, uma.....	12\$000
Furadores, um.....	1\$450	Tinteiros de crystal, com tampo de metal, um.....	2\$480	Escarradeiras hygienicas, uma.....	6\$900
Gancho de ferro ou madeira para papeis, um.....	\$900	Toalhas para rosto, duzia.....	12\$500	Escovas para roupa, uma.....	2\$100
Gomma arabica em vidro, vidro.....	\$900	Tympanos, um.....	6\$800	Escovas para carimbo, uma.....	1\$100
Gomma dextrina em pó, kilo.....	1\$180	Vassouras de palha, com 5 fios, uma.....	1\$300	Espatulas de osso para papeis, uma.....	1\$100
Lacre grosso nacional, verde e encarnado, kilo.....	\$810	Velas de peso, brasileira, pacote.....	\$810	Espatulas de aço, uma.....	1\$200
Lacre fino A. Maurin, n. 5, kilo.....	7\$900	Kerozen em latas de 18 litros, lata.....	5\$500	Espanadores de pennas n. 50, um.....	3\$750
Lacre superfino n. 14, em páos, kilo.....	2\$330			Espiriteiras de folha franceza n. 2, uma.....	1\$800
Lapis de cor, J. Faber, ns. 7.056, 7.057 e 7.058, duzia.....	3\$180			Espiriteiras de folha franceza n. 3, uma.....	1\$980
Lapis de cor, A. W. Faber, duzia.....	2\$800			Espiriteiras de cobre n. 2, uma.....	1\$800
Lapis pretos, A. W. Faber, duzia.....	\$960			Espiriteiras de cobre n. 3, uma.....	20\$000
Lapis de borracha, redondos, de Johann Faber, duzia.....	4\$100			Espanjeiras com esponjas, uma.....	1\$400
Limpa pennas de porcellana pintada, um.....	1\$250			Estojos com tira-linhas, um.....	9\$000
Machinas de numerar, de 4, 5 e 6 rodas, uma.....	43\$500			Fio fino branco inglez, kilo.....	3\$350
Machinas de escrever e pertences, adaptadas á lingua portugueza, uma.....	\$			Fita para machina de escrever, uma.....	2\$940
Mesas de vinhatico, medindo 1,50x0m,80 com 2 gavetas, uma.....	9\$5000			Furadores, um.....	\$800
Mimeographo «Edison» com pertences, um.....	209\$500			Gancho de ferro ou madeira para papeis, um.....	1\$200
Molhadores rotativos, grandes, um.....	3\$300			Gomma arabica em vidro, vidro.....	1\$130
Papel almasso, folhas inteiras (100 folhas), resma.....	41\$340			Gomma dextrina em pó, kilo.....	1\$080
Papel almasso, 1/2 folhas para agencias, resma.....	7\$100			Lacre grosso ou nacional, verde ou encarnado, Sardinha, kilo.....	\$710
Papel liso para mimeographo, 1/2 folha.....	\$020			Lacre grosso nacional, verde ou encarnado, kilo.....	\$630
Papel para copia em duplicador, folha.....	\$040			Lacre fino A. Maurin n. 5, kilo.....	\$
Papel para machina de escrever, 1/2 folha.....	\$030			Lacre superfino n. 14, em páos, kilo.....	1\$750
Papel para machina de escrever, folha.....	\$050			Lapis de cor J. Faber ns. 7.056, 7.057 e 7.058, duzia.....	2\$990
Papel diplomata, de linho (100 folhas), caixa.....	4\$200			Lapis de cor A. W. Faber, duzia.....	3\$000
Papel fino para copia de mimeographo, folha.....	\$180			Lapis pretos A. W. Faber, duzia.....	\$930
Papel Hollanda pautado (400 folhas), resma.....	22\$800			Lapis de borracha e dourados de J. Faber, duzia.....	4\$200
Papel ministro folhas inteiras Royal Vellum (400 folhas), resma.....	19\$800			Limpa pennas de porcellana pintada, um.....	1\$150

Proposta da Jorge & Bastos, estabelecidos á rua General Camara n. 141, Rio de Janeiro, á Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, para concorrência de fornecimento de material durante o anno de 1912:

DESCRIÇÃO — UNIDADE

PREÇO

Agulhas para coser processos, uma.....	\$300
Alfinetes inglezas Turney, carta.....	\$700
Barbante fino em pacotes de 1 a 3 kilos, kilo.....	1\$750
Bacias e jarros de agathe, par.....	9\$400
Bacias e jarros de louça, par.....	5\$500
Balanças de 1 kilo com pesos, com 14 navalhas, uma.....	39\$000
Balanças de 1 kilo com pesos, com 14 navalhas, encaixotadas, uma.....	39\$500
Balanças de 2 kilos e pesos, uma.....	43\$000
Balanças de 2 kilos e pesos encaixotadas, uma.....	43\$500
Balanças de 5 kilos e pesos, uma.....	59\$000
Balanças de 5 kilos e pesos, encaixotadas, uma.....	60\$000
Bandeiras nacionais de 4 paños, uma.....	21\$500

Do criminalização—Unidade	Preço	Proposta que faz J. L. Rodrigues da Costa, negociante estabelecido à rua da Quitanda n. 410, Rio de Janeiro, à Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, para fornecimento do material abaixo:	Discriminação—Unidade	Preço
Machinas de numerar de 4, 5 e 6 rodas, uma.....	65\$000		Estojo com tira linhas, um.....	4\$900
Machinas de escrever e pertences, «Oliver», n. 6, uma.....	497\$000		Fio fino branco inglez, kilo.....	4\$700
Machinas de escrever e pertences, «Oliver», n. 3, uma.....	397\$000		Fita para machina de escrever, uma.....	3\$900
Machinas de escrever e pertences, «Underwood», n. 5, uma.....	448\$000		Furadores, um.....	\$900
Machinas de escrever e pertences, «Underwood», n. 3, uma.....	517\$000		Gancho de ferro on madeira, para papeis, um.....	\$780
Mesas de vinhatico, medindo 1 ^m ,50 × 0 ^m ,80, com duas gavetas, uma	54\$000		Gomma arabica em vidros, vidro..	\$890
Mimeographo «Edison», com pertences, um.....	210\$000		Gomma dextrina em pó, kilo.....	4\$300
Molhadores rotativos, grandes, um	3\$300		Lacre grosso nacional, verde ou encarnado, kilo.....	\$670
Papel almasso, folhas inteiras (400 folhas), resma.....	8\$900		Lacre fino, A. Maurin n. 5, kilo.....	8\$800
Papel almasso, 1/2 folhas, resma..	8\$900		Lacre superfino n. 14, em páus, kilo	4\$100
Papel liso para mimeographo 1/2 folha.....	\$010		Lapis de cor, J. Faber, ns. 7.036, 7.037 e 7.038 duzia.....	2\$900
Papel para copia em duplicados, folha.....	\$020		Lapis de cor, A. W. Faber, duzia..	2\$600
Papel para machina de escrever, 1/2 folha, 1/2 folha.....	\$010		Lapis pretos, A. W. Faber, duzia..	\$900
Papel para machina de escrever, folha.....	\$020		Lapis de borrachia, J. Faber, duzia	4\$800
Papel diplomata de linho (100 folhas), caixa.....	3\$700		Limpa pennas de porcellana, um..	4\$000
Papel de copia de mimeographo, fino, folha.....	\$180		Machinas de numerar de 4, 5 e 6 rodas (podendo pedir qualquer numero) uma.....	52\$000
Papel hollandia pautado (400 folhas), resma.....	25\$300		Machinas de escrever e pertences, adaptadas a lingua portugueza, uma.....	580\$000
Papel ministro, folhas inteiras, Royal e Vellum (400 folhas), resma....	\$		Méas de vinhatico, de 1 ^m ,50 × 0 ^m ,80 com 2 gavetas, uma.....	98\$000
Papel Royal Vellum, formato 32 × 22, pautado ou liso, resma..	\$		Mimeographo «Edison» com pertences, um.....	430\$000
Papel cartão n. 4, (500 folhas), resma.....	36\$000		Molhadores rotativos grandes, um	2\$100
Papel polygrapho, folha.....	\$		Papel almasso, folhas inteiras (400 folhas) resma.....	7\$800
Papel quadriculado (400 folhas), resma.....	23\$800		Papel almasso 1/2 folhas, para agencias (800 1/2 folhas) resma	6\$700
Papel mata-borrão, 120 linhas, folha.....	\$170		Papel liso para mimeographo, (1/2 folha), 1/2 folha.....	\$010
Pegadores com pasta para papeis, um.....	3\$300		Papel para copia em duplicador, folha.....	\$020
Pennas Mallat, ns. 10 e 12, caixa.	4\$710		Papel para machina de escrever, 1/2 folha.....	\$010
Pennas Perry n. 420, caixa.....	4\$910		Papel para machina de escrever folha.....	\$020
Pennas de aluminio n. 530, caixa.	4\$650		Papel diplomata de linho (100 folhas) caixa.....	3\$000
Pennas M. Tarnor & Comp., caixa.	4\$800		Papel fino para copia de mimeographo, folha.....	\$180
Pesos de vidros para papeis, um..	2\$700		Papel hollandia pautado (400 folhas) resma.....	48\$300
Pinceis para copiar, ns. 2 e 3, um.	4\$750		Papel ministro, folhas inteiras, Royal Vellum (400 folhas) resma....	42\$000
Pinceis finos, um.....	\$500		Papel Royal Vellum (400 folhas) 33 × 22, pautado ou liso, resma..	41\$000
Raspadeiras canivete Rodgers, cabo de ébano ou osso, uma.....	4\$750		Papel cartão n. 5 (500 folhas) resma.....	36\$900
Reguas de borrachia, de 0 ^m ,70, uma.....	2\$800		Papel polygrapho, folha.....	\$010
Reguas de ébano chatas, com filetes de metal de 0 ^m ,70, uma.....	2\$300		Papel quadriculado (400 folhas) resma.....	22\$000
Reguas quadradas, uma.....	4\$800		Papel mata-borrão, 120 linhas, folha	\$150
Reguas de madeiras graduadas, uma.....	3\$300		Pegadores com pasta para papeis, um.....	2\$800
Sabonete, em barra, nacional, barra.....	\$700		Pennas Mallat, 10 e 12 (100 pennas) caixa.....	4\$700
Taboletas de folha com disticos, um.....	5\$800		Pennas Perry, 420 (100 pennas) caixa.....	4\$760
Tesouras Rodgers de 8 e 10 pollegadas, uma.....	3\$300		Pennas de alluminio, 530 (100 pennas) caixa.....	4\$180
Tinta Bleu Black para copiar, litro.	4\$800		Pennas M. Tarnor & Comp. (100 pennas), caixa.....	2\$900
Tinta carmin nacional (vidro de 100 grammas) vidro.....	\$350		Peso de vidro para papeis, um.....	2\$300
Tinta preta nacional em litro, litro	4\$880		Pinceis para copiar ns. 2 e 3, um	4\$400
Tinta preta nacional em 1/2 litro, 1/2 litro.....	4\$200		Pinceis finos, um.....	\$600
Tinteiros de vidro, um.....	4\$100		Raspadeiras, canivetes Rodgers, cabo ébano e osso, uma.....	4\$590
Tinteiros de escriptura, pequenos, um.....	8\$000		Reguas de borrachia de 0 ^m ,70 uma	4\$950
Tinteiros de crystal, com tampo de metal um.....	3\$300		Reguas de ébano chatas, até 0 ^m ,70 com filete de metal, uma.....	4\$700
Toalhas para rosto, duzia.....	43\$000		Reguas quadradas, uma.....	4\$100
Typanos, um.....	5\$800		Reguas de madeira graduadas, uma.....	2\$100
Vassouras de palha com 5 fios, uma.....	4\$100		Sabonete, em barra nacional, barra	\$800
Velas de peso brasileiras, pacote..	\$750		Taboleta de folha com distico, uma	4\$100
Keroseno em latas de 18 litros, lata.....	4\$100		Tesoura Rodgers, 8 e 10 pollegadas, uma.....	3\$300
			Tinta Bleu Black para copiar, litro	4\$800

— Sr. Ministro dos Negócios da Fazenda: Tenho a honra de transmitir-vos a inclusão, na importância de 4:181\$ 70, capeada por officio-n. 3.128, de 24 da corrente, da Direcção Geral da Estatística, em copia annexa, assim de que vos dignais de providenciar no sentido de ser effectuado o respectivo

pagamento pela verba propria do Ministerio a vosso cargo, visto tratar-se de serviços extraordinarios prestados pelo pessoal da officina typographica da mesma Directoria, em proveito do «Diario Official», no corrente mez. (Aviso n. 3.069)

— Para os effeitos do disposto no art. 14 do decreto n. 10.145, de 5 de janeiro de 1889, transmitto-vos os inclusos papeis relativos á indemnização da quantia de 661\$950, a que tem direito o engenheiro civil Antonio Barros Vieira Cavalcanti, quantia essa que lhe foi indevidamente descontada no pagamento da primeira prestação do contracto de 17 de janeiro de 1910, para execução de obras de instalação do Posto Zootechnico Federal em Pinheiro, de accordo com a clausula VIII do referido contracto e correspondente ao valor do material que deixou de ser entregue ao mesmo engenheiro (aviso 3.070).

— Ao Ministerio da Fazenda solicitaram-se providencias afim de que:

Seja paga uma conta da «Chargeurs Reunis» na importancia de 999\$600, proveniente da contribuição provisoria de 10 % sobre o valor de 17 caixas de material scientifico, vindas pelo vapor «Ouessant» e destinadas ao Posto Zootechnico Federal, em Pinheiro (aviso 3.068).

— Seja paga uma conta da Companhia Nacional de Navegação Costeira, na importancia de 436\$800, proveniente do transporte de reproductores por conta desta Ministerio, no mez de agosto proximo passado (aviso 3.072).

— Seja paga a Companhia Nacional de Navegação Costeira e a Sociedade Anonyma Lloyd Brasileiro a quantia de 1.763\$690, proveniente de transportes concedidos em proveito do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas no corrente anno, (aviso 3.073);

— Seja paga a Francisco Jardim a quantia de 803\$, proveniente dos serviços prestados ao Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas na distribuição de plantas e sementes, no periodo de 22 de março a 26 de julho do corrente anno, (aviso 3.077);

— Seja paga uma conta da Internationale See Transport Compagnie, na importancia de £ 2.208-7-6 ou 19.630\$, ouro, ao cambio de 27 d., proveniente de passagens concedidas em proveito de imigrantes, no corrente mez, (aviso 3.078);

— Seja distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina o credito de 3.354\$838, sendo 2.354\$838 para attender ao pagamento dos vencimentos do professor ambulante do Ensino Agronomico, Josino Rodrigues Coelho, no periodo de 10 de agosto a 31 de dezembro proximo futuro, e 1.000\$ que ficará á disposição do dito professor na referida Delegacia para attender não só ao pagamento de diarias a que o mesmo tem direito, como tambem para occorrer ao pagamento de despesas com aquisição de artigos do expediente, transporte de material e despesas imprevistas durante a commissão que aquelle funcionario vai desempenhar naquelle Estado no corrente anno, conforme a inclusa demonstração, (aviso 3.079);

Dia 28

Ao Ministerio da Fazenda solicitaram-se providencias afim de que:

Seja paga a quantia de 2.613\$300 a José de Castro Magalhães, Moreno Borlindo & Comp., e Henrique Bernadelli, provenientes de varios fornecimentos á Escola Agricola da Bahia, no corrente anno (aviso n. 3.080);

Seja paga a quantia de 1.732\$390, a Hasenclever & Comp., Dias Garcia & Comp., Hime & Comp., Lidgerwood Manufacturing Co. Ltd., Bastos Dias e Borlindo Mata & Comp., proveniente de varios fornecimentos ao Aprendizado Agricola de Barbacena, no corrente anno (aviso n. 3.081);

Seja paga a quantia de 1.334\$993, a Gomes Pereira, Imprensa Nacional, Societê Anonyme do Gaz do Rio de Janeiro, Marc

Ferrez & Filhos e The Rio de Janeiro Tranway Light and Power Co. Ltd., proveniente de varios fornecimentos á Directoria de Meteorologia e Astronomia no corrente anno (aviso n. 3.082);

Seja paga a quantia de 767\$500, a Laport Irmão & Comp. e Sares da Costa & Comp., proveniente de varios fornecimentos á Escola de Agricultura annexa ao Posto Zootechnico Federal em Pinheiro, no corrente anno (aviso n. 3.083);

Seja paga pela Delegacia Fiscal no Estado de São Paulo a S. Paulo Railway Co. Limited a quantia de 3\$900, proveniente de uma passagem concedida em proveito da Inspectoria Agricola do 18º districto, no corrente anno (aviso n. 3.034);

Seja paga aos Srs. Izaias Ignacio de Oliveira, Rodolpho Hess, José Antonio da Silva Guimarães e Gonçalves Castro & Comp., a importancia de 1.942\$600, proveniente de de serviços executados em proveito da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores e de fornecimentos feitos em proveito da mesma hospedaria, no mez de julho proximo passado (aviso n. 3.085);

Seja paga a folha de diarias a que fez jús o agronomo do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais, Americo de Pinho Leonardo Pereira, em commissão nos Estados do Norte, relativa ao mez de setembro ultimo, a importancia de 300\$ (aviso n. 3.087);

Seja paga ao naturalista viajante do Jardim Botânico, Manoel Pio Corrêa, a quantia de 190\$, proveniente de diarias a que fez jús até o dia 19 do corrente mez, em que esteve em serviço fóra da séde de sua repartição (aviso n. 3.089);

Seja paga uma conta da Companhia Mogiana de Estradas de Ferro e Navegação, na importancia de 288\$200, proveniente da passagens e transportes concedidos em proveito do serviço de povoamento nos mezes de maio e junho do corrente anno (aviso n. 3.090);

Seja paga uma conta de Janowitz, Wahl & Comp. na importancia de francos 29.320,00 ou 10.358\$785, ouro, ao cambio de 27 d., proveniente de passagens concedidas em proveito de imigrantes, no mez de setembro proximo passado (aviso n. 3.091);

Seja paga a quantia de 471\$400 á Sociedade Anonyma Lloyd Brasileiro, proveniente de passagens concedidas em proveito da delegacia deste ministerio no Territorio do Acre, no corrente anno. (Aviso n. 3.092).

Seja paga á Sociedade Anonyma Martinelli, representante da Navigazione Generale Italiana, a quantia de 4.418\$503, ouro, correspondente a 4.015 francos, proveniente de passagens concedidas por ordem deste ministerio no corrente anno. (Aviso n. 3.093).

Seja paga pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo uma conta da São Paulo Railway Co. Ltd, na importancia de 36\$200, proveniente da concessão de passagens em proveito do serviço de distribuição de plantas e sementes no corrente anno. (Aviso n. 3.094).

Sejam pagas onze contas da Companhia Nacional de Navegação Costeira, na importancia total de 8.785\$ provenientes de transporte de imigrantes no mez de agosto proximo passado. (Aviso n. 3.095).

— Sr. ministro dos Negocios da Fazenda:

Em additamento ao aviso n. 1.260, de 6 de maio do corrente anno, peço vos dignéis de ordenar que o pagamento da ajuda de custo de 700\$ ao Dr. Philipp von Lutseburg seja feito na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia, concedendo-se para esse fim o necessario credito áquella delegacia. (Aviso n. 3.096).

— Sr. director geral da Estatistica:

Em solução ao vosso officio n. 3.097, de 20 do corrente, recomendo-vos providencia no sentido de serem tiradas com urgencia as

contas do material fornecido pelo almoxarifado dessa directoria para as publicações mandadas fazer na officina typographica por conta das diversas repartições do ministerio, afim de que se possa promover a respectiva indemnização mediante jogo de contas na escripturação do Thesouro Nacional.

As referidas contas devem mencionar, além do preço, a qualidade e quantidade do material fornecido, as dadas em que o almoxarifado realizou o fornecimento á officina e a obra em que o material foi applicado.

As contas das diversas repartições devem ser tiradas em separado umas das outras, de modo a facilitar o processo de indemnização (aviso 3.086).

— Sr. director do Museu Nacional:

Rametto-vos, de ordem do Sr. ministro, o incluso requerimento do chefe do Laboratorio de Entomologia agricola desse estabelecimento, Carlos Moreira, para que informeis a respeito (officio 1.031).

— Sr. inspector agricola do 14º districto — São Paulo:

Accuso o recebimento de vosso telegramma de 21 do corrente e communico-vos, para os fins convenientes, que nesta data foram pedidas providencias ao delegado fiscal do Thesouro nesse Estado no sentido de effectuar-se com a maior urgencia a compra das terras destinadas ao Aprendizado Agricola de São Simão (officio 1.033).

— Sr. inspector agricola do 7º districto — Parahyba:

Em referencia aos vossos officios ns. 21, 41, 53, e 63, de 2 de junho, 3 de julho, 9 e 22 de agosto ultimos, em que remettestes as 2ªs vias das folhas de pagamento do pessoal extraordinario dessa inspectorias, relativas aos mezes de março a julho proximos passados, e das diarias e despesas de transporte de fevereiro a julho findos, declaro-vos, para os fins convenientes, que se torna necessario enviais tambem as 2ªs vias das folhas de pagamento do pessoal effectivo, e bem assim os documentos comprobatorios das despesas de transporte superiores a 10\$, bastando o relacionamento das inferiores a essa importancia (officio 1.034).

— Sr. delegado fiscal no Estado de Pernambuco:

Communico-vos, para os fins convenientes, que por aviso n. 2.785, de 29 de setembro ultimo, o Sr. ministro pediu providencias ao Ministerio da Fazenda afim de que, por conta da sub-consignação «Custeo das estações meteorologicas, etc.», consignação «Material», titulo I, verba 12ª, art. 50, da vigente lei organica, fosse concedido a essa delegacia o credito de 535\$183 para occorrer ao pagamento das gratificações mensaes que competem a José Constancio Gomes Ferreira e Domingos Giovanetti, encarregado das estações meteorologicas de Joãoão e Goyana, ultimamente creadas nesse Estado, o primeiro a partir de 1 de agosto e o segundo de 10 do mesmo mez de agosto a 31 de dezembro do corrente anno.

O pagamento dessas gratificações deve ser effectuado por intermedio da Collectoria Federal ou da Mesa de Rendas mais proxima do local onde se acham installadas as referidas estações, observadas as indicacões constantes do meu officio n. 81, de 31 de janeiro proximo passado. (Officio n. 1.036).

— Sr. delegado fiscal no Estado de Minas Geraes:

Communico-vos, para os fins convenientes, que por aviso n. 2.785, de 29 de setembro ultimo, o Sr. ministro pediu ao Ministerio da Fazenda providencias afim de que por conta da sub-consignação «Custeo das estações meteorologicas, etc.», consignação «Material», titulo I, verba 12ª, art. 50, da vigente lei organica, fosse concedido a essa Delegacia o credito de 300\$ para occorrer ao pagamento das gratificações mensaes que competem ao encarregado da estação meteorologica de Ca-

xambú, Vicente de Paula Freitas Vilhena, no período de 1 de agosto a 31 de dezembro do corrente anno.

O pagamento dessas gratificações deve ser effectuado por intermedio da Collectoria Federal de Caxambú, observadas as indicações constantes do meu officio n. 84, de 31 de janeiro ultimo. (Officio n. 1.037).

— Sr. director da Escola Agricola da Bahia — S. Bento das Lages — Villa de S. Francisco :

Comunicô-vos, para os fins convenientes e em resposta ao vosso telegramma de 20 do corrente, que ora se providencia para que o pagamento da ajuda de custo de 700\$ mandada abonar, em maio proximo passado, no Thesouro Nacional, ao lente dessa Escola, Philipp von Luetzeburg, seja effectuado na Delegacia Fiscal do mesmo Thesouro nesse Estado. (Officio n. 1.038).

Dia 31

Sr. presidente do Tribunal de Contas :

Transmitto-vos, para os fins convenientes, os documentos comprobatorios das despesas effectuadas pelo auxiliar da 1ª Sub-Directoria do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais, Cypriano Cesar de Carvalho Lemos, relativos ao adiantamento da quantia de 1:000\$ que lhe foi feito em virtude do aviso n. 2.357, de 29 de outubro de 1910, por conta da consignação «Material» da tabella de distribuição do credito especial aberto pelo decreto n. 8.159, de 18 de agosto daquelle anno.

Junto encontrareis tambem o certificado n. 4.328 (talão n. 3.956) do livro Caixa Geral do Thesouro Nacional, por onde se vê ter sido recolhida aos cofres publicos a quantia de 338\$500, que, como saldo, ficara em poder do responsável. (Aviso n. 3.109).

— Em resposta ao vosso officio n. 135, de 10 de julho proximo passado, em que solicitastes esclarecimentos acerca do embarque dos volumes a que se referem as requisições annexas ás contas do Lloyd Brasileiro, cujo pagamento foi solicitado pelo aviso n. 1.696, de 17 de junho ultimo, tenho a honra de transmittir-vos a inclusa copia do officio numero 1.622, de 23 de setembro do corrente anno, ao Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas, que elucida o assumpto (aviso n. 3.110).

— Ao Ministerio da Fazenda solicitaram-se providencias afim de que:

Seja paga ao ex-auxiliar da Comissão Geral do Brazil na Exposição Internacional de Turim-Roma, Fernando Guerra Duval, a gratificação de 900\$, ouro, por serviços extraordinarios prestados fora das horas do expediente à Directoria Geral de Agricultura no corrente anno (aviso n. 3.097).

Seja paga ao escripturario do Posto Zootechnico Federal em Pinheiro, Noé de Florambel Pinto Peixoto, a gratificação de 600\$ por serviços extraordinarios prestados fora das horas do expediente à Directoria Geral de Agricultura no corrente anno (aviso n. 3.098).

Sejam pagas contas de Antunes dos Santos & Comp., na importancia total de £ 1.826-0-0 ou 16:231\$111, ouro, ao cambio de 27 d., provenientes de passagens concedidas em proveito de immigrants no corrente mez (aviso n. 3.099).

Seja paga uma conta de Leuzinger & Comp. na importancia de 1:350\$, proveniente de fornecimentos feitos em proveito da Directoria Geral do Serviço de Povoamento no mez de agosto proximo passado (aviso n. 3.100).

Seja paga uma conta da Companhia de Estradas de Ferro Federaes Brasileiras—Rede Sul Mineira—na importancia de 1:395\$300, proveniente de passagens e transportes concedidos em proveito do serviço de povoamento no mezes de abril, junho e julho do corrente anno (aviso n. 3.101).

Seja paga uma conta da Estrada de Ferro de Rezende à Bocaina, na importancia de 123\$000, proveniente de passagens e transportes concedidos em proveito do serviço de po-

voameto, no mez de agosto proximo passado (aviso 3.102);

Sejam pagas tres contas da Internationale See Transport Compagnie, na importancia de 1.170 libras ou 10:400\$, ouro, ao cambio de 27 d., provenientes de passagens concedidas em proveito de immigrants, no mez de setembro proximo passado (aviso 3.103);

Seja paga uma conta da Sociedade Anonyma Lloyd Brasileiro, na importancia de 490\$, proveniente do transporte de seis bovinos de raça, por conta deste Ministerio, no mez de agosto proximo passado (aviso 3.104);

Seja paga uma conta da Estrada de Ferro de Rezende à Bocaina, na importancia de 28\$200, proveniente de transportes concedidos em proveito do serviço de povoamento, no mez de agosto ultimo (aviso 3.105);

Seja paga ao engenheiro Alvaro José Rodrigues a quantia de 14:800\$, proveniente de cinco mil exemplares do «Mappa Economico do Brazil», adquiridos por este ministerio, no corrente anno (aviso 3.106);

Seja paga a Sociedade anonyma «Jornal do Brazil» a quantia de 7:500\$, proveniente de fornecimento à Directoria Geral do Serviço de Povoamento de 1.500 mappas do Brazil que serão distribuidos pelos centros de imigração para o nosso paiz, pelos nucleos colonias, hospedarias de immigrants e outros estabelecimentos (aviso 3.107);

Seja paga a quantia de 49\$750, a Gomes Pereira, proveniente de artigos de expediente fornecidos a esta Secretaria de Estado, no corrente anno (aviso 3.111);

Seja paga a quantia de 285\$, a Francisco Baptista de Paula Netto, proveniente de alugueis de automoveis empregados, no mez de agosto ultimo, no levantamento da planta do local onde deve ser instalado o novo observatorio, e em serviço de installação da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria (aviso 3.112);

Seja paga a folha de gratificação que compete ao 4º official da Directoria Geral de Estatística, Julio Henrique do Carmo, por ter substituido, no mez de agosto ultimo, o chefe da 1ª Secção da mesma Directoria, José Marques de Oliveira, que esteve em serviço do Jury (aviso 3.113);

Seja distribuido à Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo o credito de 783\$891 para attender ao pagamento dos vencimentos que competem ao auxiliar de 1ª classe do 3º districto de veterinaria, addido à inspeccoria do 6º districto, Alberto Ferreira de Abreu Filho, a contar de 13 do corrente a 31 do dezembro proximo futuro (aviso n. 3.114).

Sejam pagas duas contas de Cardinale & Comp. e F. Costa & Comp., provenientes de fornecimentos feitos ás officinas typographicas da Directoria Geral de Estatística, no mez de julho ultimo, na importancia de 169\$500 (aviso n. 3.115).

A importancia de 500\$, proveniente do aluguel da parte do edificio da Associação Commercial do Rio de Janeiro, occupada pela Junta Commercial no mez de setembro proximo passado, seja levada à conta do pagamento annual que a mesma associação está obrigada a fazer ao Governo (aviso n. 3.119).

Seja paga a Gomes Pereira e ao porteiro da Junta Commercial, Herculano de Mello Frago, a quantia de 348\$900, proveniente de despesas miudas e de fornecimentos feitos em proveito da referida junta, no mez de setembro proximo passado (aviso n. 3.120).

Seja paga a Dario Leite de Barros a quantia de 2:750\$, proveniente do fornecimento de 21 collecções de mappas de geographia agricola ao Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas no corrente anno (aviso n. 3.121).

Seja indemnizado o sub-director do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas, Dr. Licio da Rocha Miranda, da quantia de 6:500\$, proveniente de pagamentos effectuados aos aradores

contractados para o manejo e conservação d material agrario das Inspectorias Agricolas, no corrente anno (aviso n. 3.122).

Seja paga pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo, ao *Jornal de Piracicaba*, a quantia de 1:000\$, proveniente de publicações feitas por ordem deste ministerio no corrente anno (aviso n. 3.124).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul :

Tendo resolvido approvar, à vista das informações prestadas pelos fiscaes da cultura do trigo, a despeza de 300\$ effectuada pelo mesmo fiscal com o aluguel de automoveis, de que se utilizou para assistir ao Congresso Agricola em Santo Antonio da Patrulha e em objecto de serviço nos municípios de Gravatahy e Vião, assim vos declaro, para os devidos effectos.

Nesta data mando recommendar ao referido funcionario que evite tanto quanto possivel o uso de automoveis, attenta a carestia desse meio de transporte (aviso n. 3.117).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco :

Reitero-vos a ordem constante do meu aviso n. 2.566, de 6 de setembro ultimo, no sentido de ser effectuado mensalmente o pagamento das gratificações que competem a Francisco Rodrigues Nogueira Sobrinho, encarregado da estação meteorologica de «Petrolina».

Esse pagamento deve ser effectuado por intermedio da Collectoria Federal da mesma cidade ou repartição fiscal mais proxima ao local onde se acha funcionando a referida estação (aviso n. 3.118).

— Sr. Alberto Level, encarregado da direcção dos trabalhos de installação de uma estação zootechnica na Fazenda de Santa Monica — Estação Juparaná — Estado do Rio de Janeiro :

Attendendo ao pedido que fizestes no officio n. 11, de 26 de setembro ultimo, autorizo-vos a adquirir uma balança para pesagem de lã e forragem da força de 1.000 kilos e um cofre de ferro para guardar papeis e valores, observadas as disposições da circular n. 7, de 26 de agosto proximo passado (aviso n. 3.108).

— Transmitto-vos, para os fins convenientes, as tres inclusas folhas de pagamento dos vencimentos do pessoal encarregado das installações electricas e dos salarios dos serventes desta Secretaria de Estado relativas ao mez que hoje finda.

A despeza com o pagamento dos vencimentos do pessoal encarregado das installações electricas e dos salarios dos serventes Octavio Loreto Paschoal e Pedro Alves de Magalhães deverá correr por conta do credito distribuido ao Thesouro Nacional em virtude dos avisos ns. 2.520, 2.586 e 2.631, de 4, 11 e 15 de setembro ultimo (officio n. 1.055).

Sr. director geral do Serviço de Povoamento

Transmitto-vos a inclusa conta da Estrada de Ferro de Rezende à Bocaina, na importancia de 30\$800, encaminhada a esta Secretaria de Estado com o vosso officio n. 796, de 19 de maio do corrente anno, para que vos digneis de providenciar afim de se a despeza, na importancia de 3\$100, a que se refere o documento n. 3, classificada na consignação «Transporte de immigrants para os Estados, etc.», titulo — Serviço de Imigração —, da verba III, art. 50 da vigente lei organica, por ser proveniente de passagens e transporte concedidos em proveito da colona Mina Kemke (officio n. 1.010).

— De ordem do Sr. ministro, transmitto-vos as tres inclusas contas da Companhia Nacional de Navegação Costeira, na importancia total de 470\$950, provenientes do transporte de immigrants no mez de julho proximo passado, para serem devidamente conferidas e iniciadas nas mesmas o respectivo processo (officio n. 1.052).

— Transmitto-vos a inclusa conta da «The Leopoldina Railway Company» na importancia

veniente de passagens e transportes em proveito do serviço a esta directoria, no mez de julho passado, para que vos dignéis de ordenar o inicio do respectivo processo (aviso n. 1.030).

Sr. director geral do Serviço de Veterinaria: Transmitto-vos a inclusa conta da Estrada de Ferro Central do Brazil, na importancia de 41\$700, afim de que vos dignéis de informar si as passagens a quo ella se refere foram utilizadas pelos funcionarios indicados nas respectivas requisições, visto que apenas o veterinario Charles Conreux declara haver recebido a passagem que foi mandada fornecer por esse serviço (officio n. 1.011).

— Transmitto-vos, de ordem do Sr. ministro, a inclusa conta da Pestana & Comp., na importancia de 28\$, afim de que seja por essa repartição iniciada o respectivo processo (officio n. 1.013).

— Sr. director geral do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais:

Para que informeis a respeito, remetto-vos, de ordem do Sr. ministro, o incluso requerimento do funcionario desse serviço, Raymundo Augusto Maranhão (officio n. 1.012).

— Sr. director do Posto Zootechnico Federal em Pinheiro:

Restituo-vos, para os devidos fins, os inclusos documentos compratórios das despesas effectuadas com o adiantamento de 500\$ que vos foi feito em virtude do aviso deste ministerio n. 730, de 11 de março ultimo, e que vieram annexos ao vosso officio n. 227, de 12 de setembro proximo findo, por não se acharem devidamente sellados, com excepção feita do de n. 6 (officio n. 1.013).

— Sr. director do Museu Nacional:

Em referencia ao vosso officio n. 200, de 16 de agosto ultimo, com o qual devolveis a conta da «The Leopoldina Railway Company», na importancia de 10\$, relativa a uma passagem concedida em proveito desse estabelecimento, peço, de ordem do Sr. ministro, seja restituida a essa directoria geral, a requisição que acompanha a alludida conta (officio n. 1.014).

— Sr. inspector agricola do 16º Districto:

Accusando o recebimento do telegramma da 19 do corrente dirigido ao Sr. ministro, confirmo o que vos expedi a 23 tambem do corrente, concebido nos seguintes termos: «Quira enviar urgencia copia escriptura doação terreno para o Aprendizado Agricola Tubarão, bem assim plantas mesmo terreno. Sãcações» (officio n. 1.018).

— Sr. inspector agricola do 17º Districto — Rio Grande do Sul:

Transmitto-vos, para os fins convenientes, a inclusa conta de Rache, Leite & Comp., na importancia de 12\$, proveniente de uma passagem concedida em proveito dessa Inspectoria no corrente anno, afim de que providências no sentido de ser paga pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado (officio n. 1.016).

— Sr. director do Serviço Geologico e Mineralogico do Brazil:

Transmittindo-vos a inclusa conta de Lenzinger & Comp., na importancia de 133\$, proveniente de fornecimentos feitos a essa Directoria, no mez de agosto ultimo, afim de que seja iniciado o respectivo processo (officio n. 1.030).

— Sr. director geral de Estatística:

Transmitto-vos a inclusa conta da «The Leopoldina Railway Company», na importancia de 5\$300, afim de ser por essa repartição iniciado o respectivo processo (officio n. 1.031).

— Sr. director da Estação Experimental de Cana de Assucar em Campos — Estado do Rio de Janeiro:

Accuso o recebimento das folhas do pagamento dos vencimentos do pessoal dessa Estação, relativas aos mezes de agosto e setembro ultimos (officio n. 1.051).

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil:

De ordem do Sr. ministro, requirio-vos transportes nessa Estrada, até a Estação de Juparaná, para 10 ovinos, que se destinam à Estação Zootechnica a fundar-se na Fazenda de Santa Monica, e para 6 bovinos até o Posto Zootechnico Federal em Pinheiro, bem assim as passagens necessarias aos conductores dos referidos animaes (officio n. 1.056).

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. ministro, solicito-vos providencias no sentido de serem despachados livres da quaesquer direitas 10 ovinos, quatro touros e duas novilhas vindos no vapor *Bragança*, consignados a este ministerio, devendo os documentos respectivos ser apresentados pelo encarregado da despacha, Sr. João de Cerqueira Reis e Silva. (Officio 1.056 A).

— Sr. presidente da Junta Commercial:

Em referencia ao vosso officio n. 2.862, de 22 de setembro ultimo, declaro-vos, para os fins convenientes, que em virtude de contractos firmados por este ministerio para os fornecimentos às repartições subordinadas dos artigos constantes do grupo n. 1 (papellaria) ficaram os fornecimentos de cada artigo privativos dos concurrentes que apresentaram o menor preço, e nessas condições a acquisição de quatro pastas de marroquim de 0,50x0,32, a que se refere a inclusa factura de Gomes Pereira, deveriam ter sido adquiridas á firma Villas-Boas & Comp., conforme o respectivo contracto. (Officio 1.058).

— Sr. João de Cerqueira Reis e Silva:

De ordem do Sr. ministro, autorizo-vos a despachar na Alfandega desta Capital 10 ovinos e seis bovinos vindos do Rio da Prata no vapor *Bragança*, entrado neste porto a 30 do corrente, consignados a este ministerio, devendo os bovinos ser enviados para o Posto Zootechnico Federal em Pinheiro, e os ovinos para a estação zootechnica em installação na fazenda de Santa Monica, estação do Juparaná, Estrada de Ferro Central do Brazil. (Officio 1.059 A).

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 27 de outubro de 1911

Sr. ministro da Fazenda:

Tendo chegado ao conhecimento deste ministerio que o governo do Estado de Mato Grosso pretende adquirir o proprio nacional onde actualmente está installada a Inspectoria de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais do Serviço para poder realizar o plano de melhoramentos que projectou em Cuyabá, peço, em additamento ao meu aviso n. 176, de 8 de agosto ultimo, vos dignéis de providenciar no sentido de ser posto á disposição deste ministerio o edificio da extincta enfermaria militar, sito naquella capital, afim de para o mesmo ser transferida a referida Inspectoria. (Aviso n. 246).

Dia 28

Sr. ministro da Viagem e Obras Publicas:

Em resposta ao vosso aviso n. 319, de 9 de setembro ultimo, cab-me ponderar que a installação de um posto de observação e de desinfecção de gado no Cás do Porto, com o fim de receber o gado a medida que for desembarcando, não é providencia que possa invia tir attribuições conferidas por contracto á companhia arrendataria do mesmo cães, porquanto este ministerio não se propõe a fazer o desembarque dos animaes, mas somente a recebê-los, depois de desembarcados e desembarcados das formalidades aduaneiras, para examinal-os e adoptar as providencias que se tornarem necessarias á defesa de qualquer mal exotico, antes de internados no país, conforme poderis verificar pelas informações prestadas no officio do director de veterinaria n. 316, em copia annexo.

Quanto ao movimento de pessoas e mercadorias no referido cães, não pôde tambem ser

prejudicado com o estabelecimento do dito posto, visto que o desembarque dos animaes será feito pela propria companhia arrendataria do cães, segundo o regimen alli adoptado.

Solicito-vos, pois, as necessarias providencias no sentido de ser autorizada o director da Caixa Especial do Porto a entrar em ajuste com o director do Serviço de Veterinaria sobre a acquisição dos terrenos necessarios ás installações referidas. (Aviso n. 247).

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

Tenho a honra de remetter-vos, para o competente registro, a inclusa copia autentica do termo do contracto celebrado a 14 do corrente entre o Governo Federal e Emilio Treussel, para servir como veterinario deste ministerio (aviso n. 248).

— Sr. Alexandre Mackenzie, representante da São Paulo Electric Company, Limited:

Declaro-vos, para os devidos fins, que a contribuição a que se refere a clausula IV do contracto celebrado a 10 do corrente neste ministerio, com a Companhia de que sois representante, deve ser recolhida, a contar de 18 deste mez, á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em S. Paulo (aviso n. 249).

— Sr. director do Meteorologia e Astronomia:

Transmitto-vos, de ordem do Sr. ministro, a inclusa copia do requerimento do ajudante mecanico interino dessa directoria, Luiz Costa Lima, afim de que informeis sobre a pretensão que o mesmo allega ter soffrido o relativamente ao pedido que faz para ser provido effectivamente naquelle cargo (officio n. 719).

Dia 30

— Sr. director do Aprendizado Agricola da Barbacena:

Devidamente registrado, junto vos devolvo o titulo de nomeação do economo deste Aprendizado, José Augusto de Campos, que, com vosso officio n. 18, de 24 de agosto do corrente anno, enviastes para ser registrado (officio n. 720).

Dia 31

— Sr. Dr. Joaquim Leonel de Rezende Filho, consultor juridico deste ministerio:

Tendo resolvido incumbir-vos, juntamente com os Srs. Dr. João Baptista de Moraes Lago, engenheiro deste ministerio, e Pedro Celestino Gomes da Cunha, 2º official da Directoria Geral da Contabilidade, de examinar os documentos apresentados pelos proprietarios atingidos pelo decreto n. 8.900, de 14 de agosto ultimo, que desapropriou, por utilidade publica, os terrenos comprehendidos entre as ruas General Bruce, General Argollo, Vianna e Senador Alencar, e de promover os accórdos necessarios para que este ministerio entre na posse dos predios e terrenos, que precisam ser effectivamente desapropriados para a construção do novo Observatorio Nacional, tendo em vista as disposições do decreto n. 4.936, de 9 de setembro de 1903, declaro-vos que taes accórdos de v. rão ser considerados como ajustes provisionarios para a transmissão das propriedades e de cada um delles se lavrará um termo, que será assignado pelos membros da commissão e pelas partes interessadas e, em seguida, submettido á approvação deste ministerio. Quando não for possível chegar-se a accórdos, tambem se lavrará um termo, consignando o incidente, assignado pela Commissão e pela parte interessada, ou, si esta se recusar a assignar, só pelos membros da Commissão.

Nenhum accórdos será firmado sem que a Commissão, além de estudar os documentos o a proposta do interessado, examine cuidadosamente a propriedade da que se tratar. Só nos casos em que for impossivel chegar a accórdos com os interessados, é que se deverá proceder judicialmente, nos termos do art. 18 do citado decreto n. 4.936 (aviso n. 250).

Identicas sob ns. 251 e 252 aos Srs. engenheiros J. B. Moraes Lago e 2º official da Contabilidade Pedro Celestino da Cunha.

Ministerio da Guerra

Departamento da Administração da Secretaria da Guerra

RESUMO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS À COMISSÃO DE COMPRAS, DESTE DEPARTAMENTO, EM SESSÃO DE 3 DE NOVEMBRO DE 1914, PARA FORNECIMENTO DE MOVEIS, TAPETES E ARTIGOS SEMELHANTES, DURANTE O ANNO DE 1912

Designação	Souza Baptista & Comp.	Leandro Martins & Comp.	Rodrigo Vianna	Araújo, Santos & Comp.
Alcatifa com barra para passagem com 0 ^m ,57 de largura, metro.....	2\$100	—	4\$150	3\$800
Alcatifa com barra para passagem com 0 ^m ,68 de largura, metro.....	2\$600	—	5\$150	4\$800
Alcatifa de côco com barra ou sem barra para passagem com 0 ^m ,57 de largura, metro	6\$000	5\$500	4\$950	6\$500
Alcatifa de côco com barra ou sem barra para passagem com 0 ^m ,68 de largura, metro	6\$300	6\$000	5\$950	7\$500
Armario envernizado com prateleira e portas de madeira, fechadura e chave, para secretaria, casa da ordem dos corpos, fortalezas e estabelecimentos militares (de madeira do paiz) de accordo com os modelos adoptados, com 2 ^m ,40 x 1 ^m ,40 x 0 ^m ,40, um.....	179\$000	156\$000	211\$000	—
Armario envernizado com prateleiras e portas de vidraça, fechadura e chave, para secretaria, casa da ordem dos corpos, fortalezas e estabelecimentos militares (de madeira de lei do paiz) e de accordo com os modelos adoptados, com 2 ^m ,40 x 1 ^m ,40 x 0 ^m ,40, um.....	179\$000	156\$000	211\$000	—
Armario com portas de madeira, fechadura e chave, para guardar instrumentos de musica, de accordo com o modelo adoptado no 1 ^o regimento de cavallaria, com 3 metros de largura, 2 ^m ,55 de altura e 0 ^m ,70 de fundo, um.....	279\$000	324\$000	278\$000	—
Armario com prateleiras, portas de madeira, fechadura e chave, para guardar instrumentos chirurgicos (madeira de lei do paiz, modelo adoptado nos hospitaes militares) com 2 metros de altura, 1 ^m ,15 de largura, e 0 ^m ,36 de fundo, um.....	115\$000	102\$000	132\$000	—
Banco de pinho de riga de 5 ^m x 6 ^m ,35, para refeitório (reforcado), de accordo com o modelo adoptado nos quartéis, um.....	37\$900	51\$000	39\$500	—
Banco de pinho de riga de 4 ^m x 0 ^m ,35, para a casa da musica (reforcado, de accordo com o modelo), um.....	36\$900	43\$500	36\$000	—
Banco de pinho de riga, de 2 ^m ,55 x 0 ^m ,35, reforçado, um	18\$900	27\$600	20\$000	—
Banco de pinho de riga, de 1 ^m x 0 ^m ,5 reforçado, para cozinha, um.....	11\$500	12\$000	12\$000	—
Bris-bris de 0 ^m ,60 x 0 ^m ,80, um	—	7\$000	7\$500	—
Cadeira de madeira de lei do paiz, com braços e assento de palhinha (reforcada, de accordo com o modelo adoptado por este Departamento, uma.....	40\$000	31\$000	36\$000	—

Designação	Souza Baptista & Comp.		
Cadeira de madeira de lei do paiz, sem braços e com assento de palhinha (reforcada de accordo com o modelo adoptado por este Departamento), uma.....	11\$100	13\$000	—
Cabide portatil, de madeira de lei, para 20 armas, do modelo em uso nos quartéis e estabelecimentos militares, um.....	40\$900	82\$000	58\$000
Cabide portatil, de madeira de lei, para 20 sellins, igual ao modelo, um.....	103\$000	—	61\$000
Cabide portatil, de madeira de lei, para 20 correames, de accordo com o modelo, um	51\$000	—	42\$000
Cabide portatil de madeira de lei, para 15 armas de fogo, igual ao modelo, um.....	46\$900	72\$000	47\$000
Cabide portatil, de madeira de lei, para 15 sellins, igual ao modelo, um.....	90\$000	—	62\$000
Cabide portatil, de madeira de lei, para 15 espadas e pistolas, igual ao modelo, um.	71\$100	—	68\$000
Cabide portatil, de madeira de lei, com tarugos, para 20 espadas e pistolas, um.....	71\$100	51\$000	63\$000
Caixa de madeira para guardar livro-mestre (modelo nos quartéis), uma.....	12\$500	—	21\$000
Caixa de folha de Flandres, dobrada para guardar livro-mestre (modelo nos quartéis), uma.....	30\$000	—	36\$000
Caixão para fardamento de companhia (modelo nos quartéis), um.....	81\$000	—	91\$000
Caixão para fardamento de arrecadação geral, de pinho com chave e fechadura (modelo nos quartéis), um.....	139\$000	—	128\$000
Caixão de pinho de riga com compartimento, para milho e farello, para arrecadação da companhia (modelo nos quartéis), um.....	110\$000	—	168\$000
Caixão para generos, com fechadura e chave, de pinho (modelo nos quartéis), um..	75\$900	—	178\$000
Caixão de pinho para milho e farello (modelo nos quartéis) um.....	72\$900	—	168\$000
Cama de madeira de lei, envernizada, de 1 ^m ,90 x 0 ^m ,90, com estrado de arame, uma.	71\$900	90\$000	81\$000
Capachos de côco com 1 ^m ,30 x 0 ^m ,70, um.....	—	30\$000	17\$500
Capachos de côco com 1 ^m ,20 x 0 ^m ,60, um.....	11\$000	21\$000	14\$000
Capachos de côco com 1 ^m ,00 x 0 ^m ,50, um.....	8\$300	15\$000	9\$500
Capachos de côco com 1 ^m ,00 x 0 ^m ,40, um.....	8\$000	9\$500	7\$500
Capachos de côco com 0 ^m ,90 x 0 ^m ,45, um.....	8\$000	9\$500	7\$500
Capachos de côco com 0 ^m ,85 x 0 ^m ,40, um.....	7\$500	8\$000	6\$800
Capachos de côco com 0 ^m ,80 x 0 ^m ,40, um.....	7\$000	8\$000	6\$100
Capachos de côco com 0 ^m ,35 x 0 ^m ,70, um.....	6\$000	6\$000	4\$100
Cofre de madeira, chapeado de ferro, com tres chaves diferentes (modelo), um....	319\$000	—	280\$000
Consolos de madeira de lei com tampo de marmore (modelo adoptado neste Departamento), um.....	—	59\$000	78\$000

De ignação	Souza Baptista & Comp.	Leandro Martins & Comp.	Rodrigo Vianna	Araujo, Santos & Comp.	De ignação	Souza Baptista & Comp.	Leandro Martins & Comp.	Rodrigo Vianna	Araujo, Santos & Comp.
Cortinas de filó, bordadas, com 1 ^m ,30×1 ^m ,20, uma.....	—	35\$000	21\$000	—	Passadeira de pelle de tigre com 0 ^m ,70 de largura, metro	—	5\$800	—	—
Cortinas de guipure com 1 ^m ,30×1 ^m ,20, uma.....	15\$000	11\$900	31\$000	—	Passadeira de risso phantasia com 0 ^m ,68 de largura, metro	5\$000	5\$800	5\$200	—
Graveira para tomar altura, até dous metros, uma.....	44\$100	45\$000	65\$000	—	Passadeira mesclada com barra com 0 ^m ,68 de largura, metro	9\$000	5\$800	3\$500	—
Estante portátil, de pinho, pintada, tendo 4 ^m .×1 ^m , uma.	45\$000	—	105\$000	—	Passadeira mesclada com barra com 0 ^m ,58 de largura, metro	8\$000	5\$100	3\$000	—
Galerias para janellas, douradas, uma.....	10\$000	22\$000	52\$000	—	Passadeira de côco com barra com 0 ^m ,60 de largura, metro	6\$000	6\$000	6\$000	6\$000
Galerias estofadas com tecidos, uma.....	8\$000	13\$000	102\$000	—	Passadeira de côco com barra encarnada com 0 ^m ,60 de largura, metro.....	6\$000	6\$000	6\$000	6\$000
Guarita para sentinella, uma.	320\$000	—	310\$000	—	Passadeira de côco com barra verde com 0 ^m ,60 de largura, metro.....	—	6\$000	6\$000	—
Linoleum para forrar sala com 1 ^m ,82 de largura, metro....	—	—	9\$000	10\$000	Passadeira de côco com barra marron com 0 ^m ,60 de largura, metro.....	—	6\$000	6\$000	—
Linoleum para forrar sala com 2 ^m ,75, metro.....	—	—	13\$500	16\$000	Passadeira de linoleum phantasia com 0 ^m ,60 de largura, metro.....	3\$000	—	2\$800	2\$800
Linoleum para forrar sala com 3 ^m ,×70, metro.....	—	—	18\$000	—	Passadeira de linoleum liso com barra com 0 ^m ,60 de largura, metro.....	—	—	2\$300	2\$800
Mesa de madeira de lei, com tampo de marmore, para rancho, com 3 ^m ×1 ^m , uma....	335\$000	380\$000	360\$000	—	Passadeira da linoleum liso com barra com 0 ^m ,50 de largura, metro.....	—	—	2\$100	—
Mesa de madeira de lei, envernizada, com gavetas nas cabeceiras, fechaduras e chaves, com 3 ^m ×1 ^m , uma.....	155\$000	180\$000	161\$000	—	Passadeira de lona mescla de algodão com 0 ^m ,50 de largura, metro.....	—	1\$980	2\$300	2\$500
Mesa de madeira de lei, envernizada, com gavetas, fechaduras e chaves, com 2 ^m ,50×1 ^m , uma.....	112\$000	136\$000	119\$000	—	Quadro de madeira de lei, dourado, com duas argolas, cordão e bola, com o retrato do Presidente da Republica (modelo e tamanho dos desta Departamento), um.....	—	160\$000	215\$000	—
Mesa de madeira de lei, envernizada, com gavetas, fechaduras e chaves, com 2 ^m ×1 ^m , uma.....	99\$000	125\$000	121\$000	—	Reposteiros de panno verde com as armas da Republica, forrados e collocados e promptos a funcionar, um.....	230\$000	250\$000	225\$000	320\$000
Mesa de madeira de lei, envernizada, com gavetas, fechaduras e chaves, com 1 ^m ,60×0 ^m ,80, uma.....	63\$000	85\$000	80\$000	—	Reposteiros, idem, idem com distico collocado, um.....	170\$000	190\$000	181\$000	250\$000
Mesa de madeira de lei, envernizada, com gavetas, fechaduras e chaves, com 1 ^m ,50×1 ^m , uma.....	63\$000	85\$000	78\$000	—	Secretaria de madeira de lei, envernizada, com gavetas e chaves (modelo neste Departamento) com 1 ^m ,60×0 ^m ,80, uma.....	125\$900	115\$000	138\$000	—
Mesa de coziha com tampo de canella, uma.....	25\$000	50\$000	37\$000	—	Sinete de armas, com mesa, prensa e distico, um.....	—	—	318\$000	—
Mesa de coziha de madeira de lei com tampo de marmore, uma.....	42\$000	90\$000	81\$500	—	Sofa com assento e encosto de palhinha (modelo neste Departamento) um.....	100\$000	70\$000	168\$000	—
Oleado para passagem, com barra, com 0 ^m ,70, metro....	3\$000	—	2\$800	3\$200	Sofa com assento de palhinha e encosto sem palha, madeira de lei, um.....	80\$000	70\$000	146\$000	—
Oleado para passagem, com barra, com 0 ^m ,55, metro....	2\$800	—	2\$100	2\$800	Stores phantasia com 1 ^m ,70×2 ^m ,70, um.....	21\$000	40\$000	22\$000	—
Oleado para chão com 3 ^m ,60, metro.....	—	—	18\$000	20\$000	Tamborete de pinho de riga, com assento de madeira, um	7\$000	4\$800	7\$000	—
Oleado para chão com 4 ^m ,57, metro.....	—	—	22\$500	—	Tamborete de pinho de riga, com assento de palha, um..	9\$900	8\$100	8\$000	—
Padiola para conduzir doentes, typo adoptado no exercito, uma.....	42\$000	—	98\$000	—	Tamborete de pinho de riga, furado para talha, um.....	7\$000	5\$500	7\$000	—
Padiola para conduzir estercor de cavallaria, uma.....	11\$900	—	18\$000	—	Tapete avelludado com ramagens, largo, para salão, com 0 ^m ,70, metro.....	—	10\$500	10\$800	11\$000
Padiola para conduzir capim, uma.....	11\$900	—	18\$000	—	Tapete avelludado com barra para passagem, com 0 ^m ,57 de largura, metro.....	—	8\$900	9\$800	12\$000
Passadeira de la grénat com 0 ^m ,50 de largura, metro....	—	—	9\$800	—	Tapete avelludado com barra para passagem, com 0 ^m ,68 de largura, metro.....	—	9\$900	10\$800	13\$000
Passadeira de la grénat com 0 ^m ,60 de largura, metro....	—	—	10\$800	12\$000	Tapete de la phantasia com 0 ^m ,70 de largura, metro.....	9\$900	10\$500	10\$800	11\$000
Passadeira de la grénat com 0 ^m ,70 de largura, metro....	—	6\$000	11\$800	13\$000	Tapete de risso phantasia com 0 ^m ,70 de largura, metro	5\$000	6\$000	5\$800	8\$000
Passadeira de pelle de tigre com 0 ^m ,50 de largura, metro	—	—	—	—	Tapete de risso para passagem, com barra com 0 ^m ,57 de largura, metro.....	4\$500	5\$100	5\$200	7\$000
Passadeira de pelle de tigre com 0 ^m ,50 de largura, metro	—	5\$300	—	—					

Designação	Souza Baptista & Comp.	Leandro Martins & Comp.	Rodrigo Vianna	Araújo, Santos & Comp.	Designação	Souza Baptista & Comp.	Leandro Martins & Comp.	Rodrigo Vianna	Araújo, Santos & Comp.
Tapete de risso para passagem, com barra com 0 ^m ,68 de largura, metro.....	5\$000	5\$800	5\$800	9\$000	0 ^m ,60 x 1 ^m ,35, um.....	29\$000	25\$000	29\$000	25\$000
Tapete de risso phantasia, com 2 ^m ,70 x 3 ^m ,40, um.....	—	—	270\$000	—	Tapete de pellicia, liso, para janella, com 0 ^m ,30 x 0 ^m ,75, um.....	13\$000	8\$000	13\$000	9\$000
Tapete de risso phantasia para cama, com 0 ^m ,55 x 1 ^m ,15, um.....	—	—	6\$300	12\$000	Tapete de pellicia, centro, crespo, com 0 ^m ,60 x 1 ^m ,35, um.....	29\$000	25\$000	31\$000	—
Tapete de risso phantasia para salão, com 2 ^m x 3 ^m , um.....	—	—	18\$000	—	Tapete de pellicia, centro, crespo, com 0 ^m ,60 x 1 ^m ,30, um.....	—	26\$000	21\$000	—
Tapete de risso phantasia para salão, com 2 ^m x 2 ^m ,70, um.....	—	—	16\$000	—	Tapete de pellicia, centro, crespo, com 0 ^m ,30 x 0 ^m ,75, um.....	13\$000	8\$000	11\$000	—
Tapete de risso phantasia para salão, com 1 ^m ,60 x 2 ^m ,30, um.....	—	—	9\$000	—	Tapete de pellicia, centro, crespo, com 0 ^m ,25 x 0 ^m ,75, um.....	—	8\$000	12\$000	—
Tapete de algodão com franja, phantasia, para salão, com 1 ^m ,40 x 1 ^m ,90, um.....	22\$000	30\$000	21\$000	25\$000	Tapete de lã phantasia, para salão, com 4 ^m x 5 ^m , um.....	400\$000	400\$000	420\$000	—
Tapete de algodão para salão, com 0 ^m ,68 de largura, metro.....	—	5\$800	6\$100	6\$000	Tapete de lã phantasi, para salão, com 3 ^m ,50 x 4 ^m ,50, um.....	360\$000	330\$000	395\$000	—
Tapete de lã, phantasia, para cama, com 0 ^m ,65 x 1 ^m ,50, um.....	—	18\$000	17\$500	14\$000	Tapete de lã phantasia, para salão, com 3 ^m x 1 ^m , um.....	280\$000	300\$000	280\$000	—
Tapete de lã, phantasia, para cama, com 0 ^m ,60 x 1 ^m ,20, um.....	—	11\$000	11\$500	—	Tapete de lã phantasia, para salão, com 2 ^m ,70 x 3 ^m ,60, um.....	220\$000	270\$000	255\$000	—
Tapete de lã, phantasia, com franja para cama, com 0 ^m ,90 x 1 ^m ,60, um.....	22\$000	30\$000	41\$000	—	Tapete de lã phantasia, para salão, com 2 ^m ,30 x 3 ^m ,20, um.....	160\$000	200\$000	220\$000	—
Tapete de lã, phantasia, com franja para cama, com 0 ^m ,70 x 1 ^m ,40, um.....	15\$000	26\$000	17\$500	—	Tapete de lã phantasia, para salão, com 1 ^m ,90 x 2 ^m ,80, um.....	130\$000	150\$000	180\$000	—
Tapete de lã, phantasia, com franja para cama, com 0 ^m ,90 x 1 ^m ,65, um.....	21\$000	30\$000	41\$000	—	Tapete de lã phantasia, para salão, com 1 ^m ,60 x 2 ^m ,30, um.....	80\$000	120\$000	98\$000	—
Tapete de lã, phantasia, com franja para cama, com 0 ^m ,70 x 1 ^m ,40, um.....	16\$000	26\$000	17\$500	—	Tapete de lã phantasia, para sala, com 1 ^m ,40 x 1 ^m ,90, um.....	50\$000	65\$000	85\$000	—
Tapete de lã, phantasia, com franja para cama, com 0 ^m ,30 x 0 ^m ,70, um.....	7\$000	7\$500	11\$500	8\$500	Tapete de lã phantasia, para sala, com 1 ^m ,30 x 1 ^m ,90, um.....	45\$000	60\$000	75\$000	55\$000
Tapete de pellicia, liso, com 0 ^m ,75 x 1 ^m ,60, um.....	—	28\$000	31\$000	—	Triangles para escada, com 0 ^m ,60 de comprimento, um.....	2\$500	2\$500	2\$500	2\$800
Tapete de pellicia, liso, com 0 ^m ,65 x 1 ^m ,60, um.....	—	26\$000	31\$000	—	Triangles para escada, com 0 ^m ,70 de comprimento, um.....	2\$500	2\$800	3\$100	3\$200
Tapete de pellicia, liso, com 0 ^m ,60 x 1 ^m ,35, um.....	—	—	—	—	Triangles para escada, com 0 ^m ,80 de comprimento, um.....	—	3\$200	3\$800	—

Departamento da Administração da Secretaria da Guerra, 3 de novembro de 1911. — Felinto Elísio Ferreira, 3º official, secretario da comissão.

RESUMO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS À COMISSÃO DE COMPRAS, DESTE DEPARTAMENTO, EM SESSÃO DE 6 DE NOVEMBRO DE 1911, PARA FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS, LOUÇAS E VIDROS, DURANTE O ANNO DE 1912

Designação — Unidade	Gonçalves Castro & Comp.	Bortolo Maia & Comp.	Fuentes, Garcia & Comp.	Vivaldi & Comp.	Alberto de Almeida & Comp.
Assucareiros de agathe, para 10 praças, um.....	3\$850	3\$800	3\$700	3\$500	3\$950
Assucareiros de louça, para 10 praças, um.....	3\$800	3\$300	3\$900	3\$600	3\$750
Bandejas de metal branco, para quatro copos, uma.....	8\$100	8\$500	8\$900	8\$200	7\$800
Bandejas de metal branco, para dois copos, uma.....	4\$100	4\$300	4\$000	4\$200	4\$100
Bacias de louça, de 256 millímetros, uma.....	3\$100	6\$000	3\$800	3\$700	4\$000
Bacias de agathe, de 356 millímetros, uma.....	3\$550	3\$700	3\$900	3\$150	3\$800
Baldes de madeira para agua, um.....	4\$200	4\$000	4\$400	4\$100	4\$350
Balança para cima de mesa com pesos de 1 a 10 grammas, uma.....	7\$500	8\$800	8\$000	7\$000	7\$000
Balança romana do systema metrico com pesos até 100 grammas, uma.....	5\$800	8\$000	5\$000	5\$000	5\$850
Barril de um fundo para agua, um.....	4\$900	5\$300	5\$200	5\$600	5\$300
Barril de dois fundos para agua, um.....	6\$500	7\$000	5\$800	5\$000	5\$200
Bules grandes de louça, um.....	4\$200	3\$850	4\$000	4\$500	4\$000
Bules grandes de agathe, um.....	6\$400	6\$500	6\$500	5\$900	5\$800
Bules grandes de folha dobrada, um.....	5\$900	6\$300	5\$500	5\$800	5\$700
Calices de vidro, um.....	\$480	\$700	\$600	\$800	\$500
Canecas de agathe, uma.....	\$950	1\$000	\$800	\$760	\$860
Canecas de agathe com correntes de metal, uma.....	1\$220	1\$200	1\$150	1\$300	1\$100
Costo para faxina, um.....	1\$820	1\$840	1\$800	1\$600	1\$500
Chicaras e pires de louça, casal.....	\$810	\$950	\$705	\$900	\$820
Chicaras e pires de agathe, casal.....	1\$000	1\$350	1\$200	1\$100	1\$250
Castiçal de agathe, um.....	\$930	1\$300	\$900	\$830	1\$000
Castiçal de metal amarello, um.....	2\$750	2\$500	2\$950	2\$800	2\$900
Chaleiras de ferro, grandes, kilo.....	2\$540	2\$300	2\$600	2\$500	2\$400
Chaleiras de agathe, grandes, uma.....	6\$200	6\$900	5\$200	6\$200	5\$900
Celha grande para milho, uma.....	\$8000	9\$900	9\$000	9\$000	9\$100
Celha para lavar carne, uma.....	15\$000	13\$500	16\$000	14\$000	14\$800
Celha pequena com azus, uma.....	9\$000	8\$000	9\$500	9\$400	9\$200
Copos de metal branco para sopa, uma.....	\$010	1\$200	1\$100	\$950	\$900

Designação — Unidade

	Gonçalves Castro & Comp.	Borlido Maia & Comp.	Fontes Garcia & Comp.	Vivaldi & Comp.	Alberto de Almeida & Comp.
Colheres de metal branco para chá, uma.....	\$440	\$860	\$410	\$430	\$450
Colheres de metal branco para café, uma.....	\$350	\$350	\$400	\$390	\$400
Colheres de metal branco para arroz, uma.....	\$320	\$320	\$3400	\$3100	\$3500
Colheres de ferro para sopa, uma.....	\$110	\$100	\$140	\$120	\$115
Conchas de ferro estanhado para cozinha, uma.....	\$500	\$520	\$400	\$500	\$5200
Conchas de metal branco para sopa, uma.....	\$500	\$5200	\$950	\$900	\$5200
Conchas de metal branco para assucar, uma.....	\$780	\$500	\$900	\$800	\$850
Copos de vidro, com pé, um.....	\$800	\$760	\$980	\$870	\$900
Copos de vidro, sem pé, um.....	\$800	\$760	\$940	\$800	\$900
Copos de vidro, graduado até 500 grãos, um.....	\$4500	\$8000	\$6000	\$5800	\$5000
Escarradeiras de agathe de 0 ^m , 20, uma.....	\$2200	\$2800	\$2100	\$2200	\$2280
Escarradeiras de agathe com suporte de ferro, uma.....	\$7500	\$7600	\$9500	\$7800	\$7800
Escarradeiras de madeira para arca, uma.....	\$3100	\$3500	\$3400	—	\$3200
E-secovas de piassava para lavagens, uma.....	\$100	\$1050	\$1300	\$900	\$1200
Espumadeiras de ferro estanhado, uma.....	\$1300	\$2500	\$1550	\$1290	\$1200
Facas com cabo de madeira, regulares, uma.....	\$800	\$800	\$760	\$660	\$800
Facas com cabo de madeira superiores, uma.....	\$5000	\$1500	\$1300	\$1200	\$1200
Facas para cozinha, uma.....	\$2400	\$2600	\$2450	\$2200	\$2700
Facões para cozinha, um.....	\$3750	\$3300	\$3980	\$3700	\$4000
Ferro de serrotar capim, um.....	\$1100	\$1200	\$1400	\$1200	\$1800
Farinheiras de folha, para 10 praças, uma.....	\$1300	\$1390	\$1450	\$1500	\$1350
Frigideiras, grandes, de ferro, kilo.....	\$2100	\$2600	\$2800	\$2500	\$2500
Frigideira pequena, de ferro, kilo.....	\$2100	\$2500	\$2490	\$2000	\$2140
Funil de agathe, um.....	\$1800	\$1550	\$1700	\$1700	\$1750
Funil de folha, um.....	\$1550	\$1550	\$1600	\$1400	\$1500
Garfos grandes, de ferro, para cozinha, um.....	\$1800	\$2700	\$1550	\$1600	\$1680
Garfos de metal branco, para mesa, um.....	\$915	\$1650	\$980	\$1000	\$1000
Garfo com cabo de madeira, regulares, um.....	\$450	\$1100	\$600	\$465	\$580
Garfo com cabo de madeira, superiores, um.....	\$630	\$520	\$700	\$650	\$680
Grelha de arame para torrar pão, uma.....	\$3300	\$3200	\$3500	\$3200	\$3000
Grelha de ferro, grande, para assar carne, uma.....	\$5300	\$5300	\$4950	\$5200	\$5200
Jarro de louça, um.....	\$300	\$300	\$400	\$4000	\$5100
Jarro de agathe de 0 ^m , 27 de altura, um.....	\$4800	\$6500	\$5300	\$4500	\$4900
Jarra de madeira, pintada, com tampo, para agua, uma.....	—	\$43000	\$43000	—	\$43000
Jocira, uma.....	\$3920	\$4000	\$4500	\$4000	\$3800
Lavatorio de ferro com espelho e pertencas de granito, um.....	\$13000	\$12500	\$11500	\$11300	\$13000
Lavatorio de ferro com espelho e pertencas de agathe, um.....	\$128000	\$11000	\$14500	\$13000	\$13400
Mastro grande para bandeira nacional, um.....	—	\$900000	\$950000	\$905000	\$908000
Mastro pequeno para bandeira de signaes, um.....	—	\$60000	\$75000	\$65000	\$68000
Medidas para seccos, até 20 litros, jogo.....	\$15000	\$18000	\$15000	\$20000	\$12500
Medidas para liquidos, até 20 litros, jogo.....	\$45000	\$38000	\$31000	\$38000	\$40000
Medida para ração de milho, uma.....	\$15000	\$17000	\$18000	\$18000	\$17000
Machado para carne, um.....	\$9500	\$9500	\$9500	\$8200	\$8500
Moinho de ferro para café, n. 11, «Frays», um.....	\$13500	\$118000	\$118000	\$180000	\$145000
Moringas de barro, completos, tampa de madeira, um.....	\$804	\$1300	\$900	\$900	\$1100
Pá de ferro com cabo, para apauhar cisco, um.....	\$2650	\$2800	\$2450	\$2600	\$2700
Panellas de ferro, com cabo, kilo.....	\$2400	\$2300	\$2300	\$2300	\$2350
Pilão para temperos, um.....	\$2500	\$2600	\$2500	\$2100	\$2400
Porta-voz grande para fortalezas, um.....	\$55000	\$50000	\$65000	\$60000	\$53000
Porta-voz pequeno, um.....	\$35000	\$28000	\$32500	\$30000	\$35000
Pratos rasos de granito, um.....	\$475	\$600	\$465	\$490	\$500
Pratos fundos de granito, um.....	\$175	\$500	\$495	\$490	\$500
Pratos rasos de agathe, um.....	\$495	\$700	\$540	\$480	\$600
Pratos fundos de agathe, um.....	\$600	\$520	\$580	\$490	\$600
Pratos travessas de granito, um.....	\$5500	\$5800	\$5300	\$6000	\$5000
Pratos travessas de agathe, um.....	\$3800	\$3900	\$3650	\$3800	\$4000
Relogios americanos, de parede, um.....	\$21500	\$18900	\$29500	\$28000	\$28000
Sopas de agathe, uma.....	\$8500	\$9500	\$9500	\$8300	\$8700
Serrote para carne, um.....	\$8800	\$7800	\$9500	\$9000	\$8500
Taboleiro grande, um.....	\$16000	\$18000	\$17500	\$16000	\$15000
Taboleiro pequeno, um.....	\$8000	\$8500	\$7450	\$8000	\$8000
Tinas de madeira, uma.....	\$15700	\$18000	\$18500	\$16400	\$16200
Tinas grandes para agua, uma.....	\$50500	\$58000	\$52000	—	\$51000
Tijellas de louça, uma.....	\$730	\$730	\$980	\$900	\$800
Tijellas de agathe, uma.....	\$5280	\$1400	\$1300	\$1300	\$1200
Torrador com fogão para café, um.....	\$23800	\$28000	\$21000	\$23000	\$21000
Tijolo ingles para limpeza, um.....	\$265	\$360	\$365	\$400	\$310
Talhas de barro, com torneira e tampa, uma.....	\$9300	\$11300	\$9100	\$10000	\$9600
Talhas de barro, com suporte de ferro, uma.....	\$13900	\$13000	\$15000	\$15000	\$14200
Talhas de barro, com filtro e torneira, uma.....	\$11350	\$11500	\$12000	\$12000	\$10500
Talhas de barro, com filtro, torneira e suporte, uma.....	\$16500	\$16500	\$15500	\$16000	\$15000
Urindes de agathe, de 0m, 24, um.....	\$3560	\$3800	\$3900	\$3800	\$3600
Vassouras de matto, uma.....	\$500	\$520	\$400	—	\$460
Vassouras de piassava, uma.....	\$1200	\$1130	\$1100	\$1300	\$1400
Vassouras de piassava (typo cocheira), uma.....	\$1530	\$2200	\$1800	\$1500	\$1510
Vassouras de piassava (cabello e cabeça), uma.....	\$5980	\$6000	\$5800	\$5900	\$6050
Vassouras de palha, uma.....	\$1260	\$1350	\$1500	\$1200	\$1320
Vassourinhas de piassava, uma.....	\$300	\$260	\$280	\$220	\$290
Vasculho de cabelo, um.....	\$5400	\$5200	\$6500	\$5800	\$5500

EDITAIS E AVISOS

Junta Commercial

ELEIÇÃO DE UM SUPLENTE

São convocados os eleitores das cinco secções do Collegio Commercial, a 1ª composta dos da letra J, a 2ª dos da letra A, a 3ª dos das letras B, C, e F, a 4ª, dos das letras D, E, G, H, I, K e M e a 5ª dos das letras L, N, O até Z, a comparecerem no dia 14 do corrente, às 9 horas da manhã, no salão do edificio da Associação Commercial, com entrada pela rua Primeiro de Março para a eleição de um suplente (em segundo escrutínio) à Junta Commercial na vaga de Antonio Marinho Prado, que foi eleito deputado.

A lista geral dos eleitores se acha affixada com este edital no saguão do dito edificio, com entrada pela rua General Camara para os compartimentos occupado por esta junta.

Junta Commercial da Capital Federal, 7 de novembro de 1911.—Augustinho José N. Ruiz Torres, presidente da 1ª secção, Joaquim José da Silva Fernandes Couto, presidente da 2ª secção.—Jorge Conceição, presidente da 3ª secção.—Antonio Lyra da Silva Junior, presidente da 4ª secção.—Arthur José Goulart, presidente da 5ª secção.

Escola Polytechnica

INSCRIÇÃO PARA EXAME

De ordem do Sr. Dr. director da escola, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, de 31 de outubro a 14 de novembro proximo, se achará aberta nesta secretaria a inscrição para os exames da primeira série (prova preliminar) dos alumnos matriculados pelo regulamento de 1911, e bem assim para os exames das diversas cadeiras e aulas dos cursos desta Escola para os que seguem os regulamentos de 1904 e 1874.

Os candidatos a exame devem apresentar nesta secretaria, até o dia 10 do referido mez de novembro, seus requerimentos devidamente instruidos com o conhecimento da taxa de 50%, paga na thesouraria desta escola.

Findo o prazo acima indicado, ninguém mais será atendido.

Secretaria da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1911.—João Cancio Piroas, secretario.

Assistencia a Alienados

HOSPITAL NACIONAL

Concurso

De ordem do Sr. Dr. director geral da Assistencia a Alienados, devidamente autorizado pelo Exm. Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, faço publico que, a contar desta data até 14 de novembro vindouro, estão abertas na secretaria deste hospital, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde, as inscrições ao concurso que se terá de proceder para o preenchimento de seis lugares de assistentes do Hospital Nacional de Alienados.

Os Srs. candidatos, na conformidade das disposições em vigor, deverão apresentar no acto da inscrição:

- folha corrida, provando que se acham no gozo de seus direitos civis e politicos;
- attestado de idoneidade moral;
- attestado de vacinação e revaccinação.

As provas do concurso serão: tres praticos e uma escripta, as quaes versarão sobre assumptos de clinica psiquiatrica e de doenças nervosas, podendo haver arguição pelos membros do jury a respeito de qualquer das quatro provas.

A primeira prova pratico-oral consistirá em preparações histologicas normaes ou pathologicas, com referencias ás doenças mentaes nervosas ou em analyses quimicas de liquidos organicos que interessam aquellas doenças; a segunda versará sobre paciente da doença nervosa e a terceira sobre um paciente de molestia mental.

No impedimento do candidato, a inscrição poderá ser feita por procurador.

Secretaria do Hospital Nacional de Alienados, 16 do agosto de 1911. — O chefe da secretaria, João Mello Mattos.

Primeiro Regimento de Cavallaria da Guarda Nacional da Capital Federal

De ordem do Sr. tenente-coronel commandante, faço saber que os inferiores e cabos abaixo designados deverão comparecer no domingo, 12 do corrente, ás 11 horas da manhã, neste quartel, a rua General Caldwell n. 162, fardados e promptos para o serviço sob pena de serem rebaixados definitivamente, nos termos do art. 28 do decreto n. 1.354, de 6 de abril de 1934, visto já se acharem esgotados os prazos concedidos de accordo com o art. 2º do citado decreto.

- 1º sargento Raul Costa.
- 1º sargento Jaime da Gama Pinto Leite.
- 2º sargento Joaquim Apriago Mendes.
- 2º sargento Tibério José Esteves.
- 2º sargento Chazim Teixeira da Silva.
- 2º sargento Vazgeston Favilla Nunes.
- 2º sargento Francisco Penna.
- 2º sargento Carlos Poppolino.
- 2º sargento Juvenal da Motta Silva.
- 2º sargento Manoel José Ferreira.
- 2º sargento Fernando Cinelly Vilho.
- 2º sargento Manoel Cardoso Machado.
- 2º sargento Manoel Nunes da Silva.
- 2º sargento José Gomes Pimentel.
- 2º sargento Pantabão Angelo de Almeida.
- 2º sargento Bonifacio Maria de Jesus.
- 2º sargento Luiz Alves de Aguiar.
- 2º sargento Sezinando Moreira de Paula Ramos.
- 2º sargento Luiz Corrêa de Sá.
- 2º sargento Joaquim da Silva Maia.
- 2º sargento Izaul Borges.
- 2º sargento Marcos Evangelista de Moraes.
- Cabo Leonardo Ferreira Tavares.
- Cabo Oscar Blaenne de Carvalho.
- Cabo Victor José de Souza.
- Cabo João Antonio Romau.
- Cabo Francisco Vieira.
- Cabo Antonio José dos Santos.
- Cabo Ernesto Justino dos Santos.
- Cabo Manoel Nascimento Sá.

Francisco de Paula Lattuca, major fiscal.

Ministerio das Relações Exteriores

Pela Secretaria de Estado das Relações Exteriores se faz publico que o Sr. Filipe de Souza Belfort fica reconhecido como encarregado do Consulado Geral de Portugal nesta capital, durante a ausencia do Dr. Francisco José Fernandes Costa.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1911.—O director geral, Frederico Affonso de Carvalho.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Dr. director, faço publico que, tendo D. Amelia Rosa de Senna requerido por aforamento 14 metros de terreno alagadico, desmembrado do lote n. 3, á rua Maria, na fazenda nacional de Santa Cruz, onde tem bemfeitorias, são convidados os que

tenham por ventura quaesquer reclamações ou opposições a fazer a concessão do dito aforamento a apresental-as dentro do prazo de 30 dias, contados da data do presente edital, devidamente documentadas, porquanto, findo o mesmo, a nenhuma se attenderá.

Sub-directoria Technica do Patrimonio Nacional, 3 de novembro de 1911.—O sub-director, Christino do Valle.

Directoria do Patrimonio Nacional

CONCURRENCIA PARA O AFORAMENTO DO LOTE N. 9 DE TERRENO DA FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ, A RUA DOS ANDRADAS, COM 22 METROS DE FRENTE.

De ordem do Dr. director, faço publico que se acha aberta, pelo espaço de tempo de 30 dias, contados da data do presente edital, concorrência publica para o aforamento do lote acima citado, sob as condições que se seguem:

I—As propostas deverão ser devidamente selladas e apresentadas dentro de carta lacrada e não poderão conter emendas, rasuras ou quaesquer outros defeitos que deem logar a duvidas.

II—As propostas serão abertas á 1 hora da tarde do dia 2 de dezembro vindouro, na Directoria do Patrimonio Nacional.

III—Os concorrentes no acto da apresentação das propostas, exhibirão certificados de haverem depositado na Thesouraria Geral do Thesouro Nacional a quantia de 50%, como garantia da assignatura do respectivo termo.

IV—De accordo com o paragrafo unico do art. 5º das instruções de 30 de outubro de 1891, versará a concorrência sobre os preços do fôro e da joia, sendo os mínimos estabelecidos: 200%, para a joia; e 11%, para o fôro.

V—O proponente preferido deverá entrar para os cofres do Thesouro, dentro do prazo de 15 dias, depois do publicado o despacho no *Diario Official*, com a importancia da medição do terreno, que é de 16.800, e a da joia offerecida sob pena de perder em favor do mesmo Thesouro a caução a que se refere a condição III.

Na Directoria do Patrimonio Nacional e na Superintendencia da Fazenda Nacional de Santa Cruz, os Srs. concorrentes poderão pedir quaesquer informações ou esclarecimentos a respeito deste aforamento.

Sub-directoria Technica do Patrimonio Nacional, 3 de novembro de 1911.—O sub-director, Christino do Valle.

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo-se extraviado as apolices da divida publica fundada, do valor nominal de 1:000% cada uma, juros de 5% papel, uniformizadas, de ns. 8.583, 47.474 a 47.483, 69.800, 69.801, 124.695, 172.998, 379.293, 379.296, 411.614 a 411.616, vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo de cinco dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização 7 de novembro de 1911.—O inspector, M. C. de Leão.

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo-se extraviado as apolices da divida publica fundada, do valor nominal de 1:000% cada uma, de ns. 51.576 a 51.580, emitidas em 1860, juros de 5% papel, antigo 6%, vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo de 15 dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 3 de novembro de 1911.—O inspector, M. C. de Leão.

Alfandega do Rio de Janeiro

Edital de praça n. 29

Segunda praça

Pela Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro, se faz publico que ás portas dos armazens ns. 4, 9, 11, 12 e 16 abaixo indicados, no dias, 7, 9 e 11 de novembro de 1910, ao meio-dia, se hão de arrematar livres de direitos e no estado em que se acharem as mercadorias seguintes :

ARMAZEM N. 4

Lote n. 1

Santos Martine : Uma cesta, sem numero, contendo conchas quebradas, *ad-valorem*, vinda de Buenos Ayres, no vapor *Magellan*, descarregado em 7 de julho de 1910 e consignação ignorada.

Lote n. 2

Sem marca : Três malas de couro, sem numero, até 60 centímetros de comprimento.

Seiscentos e cincoenta e traz vidros com pilulas medicinaes, pesando 29 kilos e 380 grammas, vindos de Bordeaux, no vapor *Cordillere*, descarregado em 26 de julho de 1910 e consignação ignorada.

Lote n. 3

Triangulo M : Uma caixa n. 27, contendo cadargos de algodão pesando oitenta e seis kilos, vinda de Bordeaux, no vapor *Cordillere*, descarregado em 22 de julho de 1910 e consignada á ordem.

Lote n. 4

M M : Uma cesta n. 183, contendo livros em branco para notas, pesando 15 kilos.

Fendas de seda pesando 300 grammas.
Tecido de seda e algodão pesando 1 kilo e 50 grammas.

Tecidos de seda pura pesando 5 kilos e 700 grammas.

Tecidos de seda e lã, pesando 2 kilos e 260 grammas.

Fitas de seda pesando 5 kilos e 200 grammas, vindas de Buenos Ayres, no vapor *Magellan*, descarregado em 15 de julho de 1910 e consignação ignorada.

ARMAZEM N. 9

Lote n. 5

Dous triangulos CMC : 1 caixa n. 43, contendo 10 garrafas de licor, pesando 10 kilos, vinda de Buenos Aires, no vapor *Lauro*, descarregado em 8 de julho de 1910 e consignação ignorada.

Lote n. 6

Antonio Niglio : 1 caixa n. 861, contendo diversas miudezas usadas, *ad valorem*, vindas de Amsterdam, no vapor *Frisia*, descarregado em 20 de julho de 1910 e consignação ignorada.

Lote n. 7

PMC : 11 fardos ns. 325/335, contendo papelão, pesando 2.750 kilos, vindos de Amsterdam, no vapor *Frisia*, descarregado em 16 e 18 de julho de 1910 e consignado á ordem.

Lote n. 8

JMC : 1 gigo n. 2, contendo louça, pesando 60 kilos.

Obras não classificadas de ferro fundido simples, pesando 19 kilos, vindos de Liverpool, no vapor *Calderton*, descarregado em 13 de julho de 1910 e consignado á ordem.

Lote n. 9

Losango C : 1 caixa n. 150, contendo 23 latas com manteiga de leite, pesando 23 kilos, vinda de Buenos Aires, no vapor *Ceylon*, descarregado em 26 de julho de 1910 e consignado á Carrapatozo Costa & C.

Lote n. 10

MB : 1 caixa contendo azeite doce, pesando 40 kilos, vinda de Buenos Aires, no vapor *Ceylon*, descarregado em 26 de julho de 1910 e consignado á Couto & C.

ARMAZEM N. 11

Lote n. 11

SCP : 1 caixa n. S.193, contendo frascos de vidro com rolha ou bocca esmerilhada, pesando 71 kilos ; 71 caixinhas com 71 tira-leite ; 24 pulverizadores ; instrumentos cirurgicos de metal ordinario, pesando um kilo e 100 grammas.

Pinceis finos com cabo penna para desenho, pesando quatrocentas grammas ; obras de cobre não classificadas, pesando cinco kilos ; vindo de Hamburgo, no vapor *Macedonia*, descarregado em 9 de junho de 1910 e consignados á ordem.

Lote n. 12

Triangulo LC contra-marca F : Uma caixa de madeira vazia n. 8.971, *ad-valorem*, vinda de Hamburgo, no vapor *Macedonia*, descarregado em 9 de junho de 1910 e consignada á Luckhaus & Comp.

Lote n. 13

SB : Uma caixa n. 1.487, contendo estanho em capsulas para garrafa, pesando trinta e tres kilos, vinda de Hamburgo, no vapor *Macedonia*, descarregado em 9 de junho de 1910. Diz a observação que na 1ª secção a marca não confere com o manifesto.

Lote n. 14

A. Lage Antonico Esq. : Uma caixa, sem numero, contendo chá da India, pesando dezeseis kilos, vinda de Southampton, no vapor *Araguaya*, descarregado em 14 de junho de 1910 e consignada á A. Lage.

Lote n. 15

Uma cadeira quebrada, *ad-valorem*, sem marca e sem numero, vinda de Southampton, no vapor *Araguaya*, descarregado em 14 de junho de 1910 e consignação ignorada.

Lote n. 16

Luciano Ribeiro da Silva : Uma caixa de papelão, vazia, vinda de Buenos Ayres, no vapor *Araguaya*, descarregada em 14 de junho de 1910 e consignação ignorada.

Lote n. 17

MJC : Uma caixa n. 1, contendo bijouteria de cobre, pesando vinte e cinco kilos, botões celluloides pesando cem kilos, vinda de Hamburgo no vapor *Etruria*, descarregado em 22 de junho de 1910 e consignada á ordem.

Lote n. 18

MJC : Uma caixa n. 2, contendo bijouteria de cobre, pesando vinte e nove kilos, botões celluloides pesando cento e quatro kilos, vinda de Hamburgo, no vapor *Etruria*, descarregado em 22 de junho de 1910 e consignada á ordem.

ARMAZEM N. 12

Lote n. 19

Julio de Almeida : 2 caixas ns. 1 e 2, contendo cevada em grão, pesando 100 kilos, vindas de Hamburgo, no vapor *Pernambuco*, descarregadas em 16 de junho de 1910 e consignadas á Julio de Almeida & Comp.

Lote n. 20

Julio de Almeida : 2 caixas ns. 3 e 4, contendo linhaça em grão, pesando 100 kilos, vindas de Hamburgo, no vapor *Pernambuco*,

descarregado em 16 de junho de 1910 e consignadas á Julio de Almeida & Comp.

Lote n. 21

Julio de Almeida : 1 caixa n. 5, contendo sementes de mostarda, pesando 50 kilos, vinda de Hamburgo, no vapor *Pernambuco*, descarregado em 16 de junho de 1910 e consignada á Julio de Almeida & Comp.

ARMAZEM N. 16

Lote n. 22

Losango G. : 1 barril vasio n. 22, vinda de New-York, no vapor *Castilian Prince*, descarregado em 2 de agosto de 1910 e consignado á Nicola Zagari & Comp.

Lote n. 23

Losango SSMC : — S. Paulo — Uma caixa n. 2.529, contendo peças de machinas para costura, pesando liquido 32 kilos, vinda de New-York, no vapor *Castilian Prince*, descarregado em 2 de agosto de 1910 e consignada á ordem.

Lote n. 24

Marthe Dufren : 1 pacote n. 26.256, contendo perfumarias, pesando liquido 3 kilos, vindo de Buenos Ayres, no vapor *Florianopolis*, descarregado em 10 de agosto de 1910 e consignado á Marthe Dufren.

Lote n. 25

MC n. 1 : 1 mala usada *ad valorem*, com 3 duzias de collarinhos de linho e 7 punhos de linho, vinda de Trieste, no vapor *Lauro*, descarregado em 9 de setembro de 1910 e consignada á Agencia Austro Americana.

Lote n. 26

MC : Uma caixa n. 2, contendo amostras de chocolate, lupulo e tampas para carteira, pesando bruto seis kilos e quatro centas grammas, *ad valorem*, vinda de Trieste, no vapor *Lauro*, descarregado em 9 de setembro de 1910 e consignada á Agencia Austro Americana.

Lote n. 27

OVSC : Uma caixa n. 289, contendo dezeseis pares de botinas de couro, de mais 22 centímetros, vinda de Trieste, no vapor *Lauro*, descarregado em 9 de setembro de 1910 e consignada á Agencia Austro-Americana.

Lote n. 28

HBD : ns. 314—317 em forma de fracção ordinaria. Um pacote contendo amostras de tecidos de linho, pesando bruto, tres kilos e duzentas grammas, *ad valorem*, vindo de Amsterdam no vapor *Maasland*, descarregado em 14 de outubro de 1910 e consignado á Hassenelever & Comp.

Lote n. 29

OW : Uma caixa n. 2.159, contendo (31) cincoenta e quatro garrafas de vinho, não especificado até 14 grãos, pesando oitenta e um (81) kilos, vinda de Amsterdam, no vapor *Maasland*, descarregado em 14 de outubro de 1910 e consignadas á Fratelli Martinelli & Comp.

Lote n. 30

CFI : Um fardo n. 3.549, contendo tecido de algodão da base de 10x10 de mais de 100 grammas por metro quadrado, pesando vinte kilos, vindo de Genova, no vapor *Emma*, descarregado em 19 de novembro de 1910 e consignado á R. Monteiro & Comp. O manifesto dá caixa.

Lote n. 31

CP : Uma caixa n. 4.732, contendo 120. cento e vinte chapéus de palha de arvea, vinda

de Genova, no vapor *Emma*, descarregado em 19 de novembro de 1910 e consignada á ordem.

Lote n. 32

EL: Uma caixa n. 19, contendo trezentos (300) chapéus de palhas de arêa, vinda de Genova, no vapor *Emma*, descarregado em 19 de novembro de 1910 e consignada á ordem.

Lote n. 33

Almeida Guimarães: Um barril, sem numero, desmanchado, pesando 5 kilos, vindo de Amsterdam no vapor *Rynland*, descarregado em 12 de julho de 1910. (Não consta do manifesto).

Lote n. 34

3C: Um barril, sem numero, vindo da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 35

Mourão & Comp.: Um barril, sem numero, vasio, vindo como acima está descripto.

Lote n. 36

CC: Um barril n. 1.797, vasio, vindo de Genova no vapor *Lecilla*, descarregado em 20 de julho de 1910.

Lote n. 37

JS: Uma caixa n. 320, contendo amostras de carimbo de cobre, *ad valorem*, vinda de Genova, no vapor *Lecilla*, descarregado em 20 de julho de 1910 e consignada á ordem.

Lote n. 38

DTC: Uma caixa n. 505.587, contendo uma figura de louça (quebrada), *ad valorem*, vinda de New-York no vapor *S. Paulo*, descarregado em 27 de julho de 1910 e consignada a Joseph Bauer.

Lote n. 39

Arthur Dias: Duas caixas, sem numero, contendo livros impressos para leitura, pesando 480 kilos, vindas de New-York, no vapor *S. Paulo*, descarregado em 27 de julho de 1910 e consignadas a Joseph Bauer.

Lote n. 40

RJ: Um pacote ns. 2.814/2.817, contendo amostras de tecidos de algodão, *ad valorem*, vindo de Amsterdam, no vapor *Hollandia*, descarregado em 14 de dezembro de 1910 e consignado a Hasenclever & Comp.

Lote n. 41

Triangulo 29, contramarca B: Uma caixa, sem numero, contendo amostras de aguas mineraes, pesando 25 kilos, vinda de Liverpool, no vapor *Minas Geraes*, descarregado em 8 de dezembro de 1910 e consignado a Ferreira Irmão & Comp.

Lote n. 42

Losango GAC: Uma caixa, n. 33, contendo sardinhas em conserva, pesando 11 kilos, vinda de Santos, no vapor *Santa Ursula*, descarregado em 19 de dezembro de 1910 e consignação ignorada.

Lote n. 43

AIC: Duas caixas, n. 1, contendo azeite doce (vinte garrafas), pesando bruto 14 kilos, vinda de Marselha, no vapor *Provence*, descarregado em 20 de dezembro de 1910 e consignadas a Alves Irmão & Comp.

Lote n. 44

CC: Uma caixa, n. 599, contendo 16 vidros, vinda de Marselha, no vapor *Provence*, descarregado em 20 de dezembro de 1910 e consignada a Pórfirio Martins & Comp.

Lote n. 45

CTC: Um barril, sem numero, desmanchado, pesando 8 kilos, vindo de Marselha, no vapor *Provence*, descarregado em 20 de dezembro de 1910 e consignado a Costa Taveira & Comp.

Lote n. 46

Triangulo RU: Uma caixa n. 10.580, contendo lenços de seda, não especificados (lisos), pesando líquido 5 kilos e 500 grammas, vinda de Marselha, no vapor *Provence*, descarregado em 20 de dezembro de 1910 e consignação ignorada.

Lote n. 47

F: Dois engradados, ns. 230.241, contendo amostras de ladrilhos ou azulejos, *ad-valorem*, vindos de Buenos Ayres, no vapor *Provence*, descarregado em 20 de dezembro de 1910 e consignação ignorada.

Lote n. 48

Trasco Irmão: Uma caixa ns. 211 ou 2, contendo um lustro de metal simples, pesando 9 kilos.

Vidros brancos n. 1, para chaminés, pesando 3 kilos.

Um abat-jour e globos de vidros n. 1, pintado, pesando nove kilos.

Vós para luz incandescente, *ad-valorem*, vindos de Buenos Ayres, no vapor *Provence*, descarregado em 11 de janeiro de 1911 e consignação ignorada.

AVISO

No dia do leilão as mercadorias que tiverem de ser arrematadas ou suas amostras estarão á disposição dos Srs. pretendentes que as quizerem examinar, bastando para isso dirigirem-se, antes do leilão, ao fiel do armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 % em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1911. — O ajudante do inspector, Antonio Dias Soares do Lago.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM O PRAZO DE 10 DIAS

Por esta repartição, notificam-se as firmas e casas commerciaes ou seus representantes adeante mencionados, a virem satisfazer dentro do prazo de 10 dias, as differenças de direitos aduancieiros verificadas em revisão de notas de despachos de importação pelas quaes são responsaveis, á vista das respectivas notas de dividas que deverão procurar nesta secção, sob pena de, si o não fizerem amigavelmente no citado prazo, serem as contas remettidas para cobrança executiva na forma da lei.

Devedores — Numero de nota de de pacho — Mez — Anno — Divida

Alves & Comp., 1.333, abril, 1909.	31\$020
Arthur Chaves & Comp., 2.503, abril, 1909.	9\$600
João Reynaldo Coutinho & Comp., 2.425, abril, 1909.	49\$170
Henrique Raul & Comp., 2.488, abril, 1909.	45\$370
Idem, 2.489, abril, 1909.	52\$320
P. Launelue Sanson & Comp., 3.414, setembro, 1911.	43\$735
Rodrigo Vianna, 213, setembro, 1911.	17\$370
Arthur Chaves & Comp., 2.509, abril, 1909.	100\$000
Moreira & Silva, 2.555, abril, 1909.	12\$000
Hime & Comp., 3.162, fevereiro, 1911.	13\$760

Gonçalves Carneiro & Comp., 13.324, fevereiro, 1911.	12\$090
Coelho Martins & Comp., 7.788, julho, 1911.	1.000\$000
E. Daniel & Frère, 8.903, fevereiro, 1911.	40\$000
Humberto de Lima & Comp., 9.428, março, 1911.	236\$320
Idem, 16.392, março, 1911.	240\$100
José Martins & Comp., 7.271, fevereiro, 1911.	31\$020
Asty & Comp., 1.397, abril, 1909.	110\$120
Manoel Duarte de Avellar, 1.380, abril, 1909.	2\$800
The Brazilian Rewe, 11.524, setembro, 1911.	3\$120
J. Pompilio Dias, 2.938, abril, 1909.	6\$210
Paulo Rozzano, 2.861, abril, 1909.	33\$150
Carlos Schlosser & Comp., 3.019, abril, 1909.	10\$000
J. P. Staffa, 11.011, setembro, 1911.	17\$100
J. L. Rodrigues Costa, 10.669, setembro, 1911.	126\$750
Mattos Maia & Comp., 9.115, maio, 1911.	127\$500
M. G. Majdalony & Comp., 3.033, abril, 1909.	13\$310
Oscar Taves & Comp., 10.207, maio, 1911.	90\$050
Masso & Comp., 4.681, setembro, 1911.	3\$104
Abdala Jerdahy, 3.187, abril, 1909.	6\$120
Companhia Cervejaria Bralma, 3.123, abril, 1909.	10\$000
Costa Pereira & Comp., 12.749, setembro, 1911.	3\$918
J. Pompilio Dias, 3.430, abril, 1909.	5\$680
Raunier & Comp., 1.231, setembro, 1911.	9\$983
F. P. Braga, 3.448, abril, 1909.	8\$100
J. Stabile, 3.412, abril, 1909.	3\$840
Companhia Hanseatica, 7.567, setembro, 1911.	416\$000
Ad. Martin & Comp., 2.816, setembro, 1911.	75\$799
Edmundo Machado, 3.062, setembro, 1911.	10\$000
Macedo Junior & Comp., 324.718, abril, 1909.	4\$220
Santos & Comp., 2.054, maio, 1911.	81\$000
Viuva Gomes & Comp., 1.605, maio, 1911.	95\$220
Alves Magalhães & Comp., 2.945, setembro, 1911.	3\$600
Barito Neto, 2.812, setembro, 1911.	6\$600
Camillo Mourão & Comp., 1.396, maio, 1911.	11\$030
Oscar Machado, 3.093, abril, 1909.	31\$700
Silva Araujo & Comp., 3.782, abril, 1909.	51\$870
Silva Araujo & Comp., 3.783, abril, 1909.	13\$140
Idem, 3.781, abril, 1909.	48\$900
Sampaio Avelino & Comp., 3.767, abril, 1909.	3\$200
Teixeira Borges & Comp., 4.016, abril, 1909.	8\$520
Louis Hermany & Comp., 3.858, abril, 1909.	18\$392
João Reynaldo Coutinho & Comp., 3.942, abril, 1909.	21\$400
Tolzen & Comp., 3.917, abril, 1909.	42\$206
Braga Carneiro & Comp., 4.119, setembro, 1911.	181\$140
V. Werneck & Comp., 3.260, abril, 1909.	9\$320
Louis Hermany & Comp., 4.138, abril, 1909.	4\$970
Ranchon & Comp., 4.231, abril, 1909.	47\$960
Hime & Comp., 11.023, setembro, 1911.	19\$180

Freire Guimarães & Comp., 4.268, abril, 1909.....	32\$400
Companhia Brazil Industrial, 10.553, julho, 1911.....	70\$740
C. N. Leal, 4.187, abril, 1909.....	2\$000
J. L. Rodrigues da Costa, 12.890, julho, 1911.....	36\$450
United Shoe Manuf. Co. of S. a., 4.183, abril, 1909.....	9\$510

Terceira secção da Alfandega do Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1911. — O chefe, *M. Antonio de C. Araújo*.

Alfandega de Florianópolis

EDITAL DE INTIMAÇÃO, COM O PRAZO DE 30 DIAS

Por esta repartição se notifica o Sr. Lucio Duarte Valente, comandante do vapor nacional *Catalão*, naufragado a 15 de março do corrente anno, na praia do Camacho, em Santa Marinha Grande, neste Estado, para, no prazo da trinta (30) dias sob as penas da lei, apresentar as allegações que forem a bem dos seus direitos afim de serem tomadas em consideração no julgamento do processo de contrabando de mercadorias apprehendidas conduzidas pelo referido vapor.

Alfandega de Florianópolis, 29 de setembro de 1911. — O inspector, *José M. Vossio Brigido*.

Ministerio da Marinha

Deposito Naval do Rio de Janeiro

PREÇOS PARA COMPRA DE OBJECTOS

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra director deste deposito, faço publico que esta repartição precisa de preços para aquisição dos artigos abaixo mencionados, todos de primeira qualidade, devendo as propostas ser entregues na segunda secção, até 1 hora da tarde de 11 de novembro de 1911, não podendo os proponentes apresentar preços de artigos diversos de seu ramo de negocio, nem alterações na relação abaixo mencionada.

Os objectos preferidos serão entregues á repartição dentro do prazo de 24 horas, impreterivelmente, salvo os de confecção, cujo prazo da entrega será declarado pelo fornecedor por ocasião de ser dada a preferencia.

Os negociantes que incorrerem em falta ficam suspensos e não poderão mais dar preços em novas concorrências.

As propostas devem ser entregues em duas vias, não sendo tomados em consideração os preços com emendas.

Tymlira

Manometro de vacuum, pequeno, para lan-
cha a vapor (Bourdon's Patent) com amostra,
um.

Gacheta para porta de caldeira com amos-
ra, uma.

Parafuso de metal com rosea para madeira
com amostra, um.

Abajour de porcellana com amostra, um.

Abajour de agatha com amostra, um.

Bujões fusíveis com amostra, um.

Bocaes de porcellana com amostra, um.

Bocaes de rosea com arandella com amos-
ra, um.

Escoa de carvão para ventiladores com
amostra, uma.

Tomadas de corrente com amostra, uma.

Prezas de corrente com amostra, uma.

Sergipe

Rego de vidro para porta de holophote
com amostra, uma.

Directoria do Armamento

Rego de aço graduada em decimos de seis
pés de comprimento n. 352, uma.

Rego de aço graduada em decimos de tres
pés de comprimento n. 352, uma.

Fita de aço graduada de 50 pés de compri-
mento n. 510, uma.

Esquadro de aço de 12" n. 20, um.

Esquadro de aço de 18" n. 20, um.

Esquadro plano de aço de 20"×8" de 3/32
de espessura n. 21, um.

Esquadro plano de aço de 8"×6" de 1/16
de espessura n. 21, um.

Jogo de compasso de ponta, paralelos e
ajustaveis n. 40 A, um.

Jogo de compasso de ponta, paralelos e
ajustaveis n. 58 C, um.

Níveis ajustaveis de vidro fosco de 10" nu-
mero 133 C, um.

Regois de aço sem graduação n. 380, uma.

Escola Naval

Estojo de metal branco para desenho em
caixa de madeira de 22 c/m×17 c/m, um.

Corpo de Marinheiros

Taboa de peroba de 6^m,00×0^m,50×0^m,040,
uma.

Taboa de cedro de 6^m,00×0^m,50×0^m,040,
uma.

Taboa de pinho de 6^m,00×0^m,50×0^m,020,
uma.

Taboa de pinho de 6^m,00×0^m,50×0^m,040,
uma.

Taboa de genipapo de 6^m,00×0^m,40×0^m,080,
uma.

Pranchão de peroba de 10^m,00×0^m,18×
0^m,09, um.

Pranchão de peroba de 6^m,00×0^m,50×
0^m,09, um.

Deposito Naval, 10 de novembro de 1911. —
Luiz Pereira Pinto Galdão, capitão-tenente,
auxiliar.

Ministerio da Marinha

Convido os Srs. F. Lebre, Nicasio Martinez
y Fernandez e Valerio Medeiros & Comp. a
comparecerem nesta directoria, dentro do
prazo de tres dias, para assignatura de seus
contractos.

Directoria Geral de Contabilidade da Ma-
rinha, 8 de novembro de 1911. — O director
geral, *Bento de Carvalho Lopes*.

Ministerio da Marinha

Deposito Naval

SECÇÃO DE COSTURAS

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra,
director interino, faço publico, para conheci-
mento dos interessados, que nesta data se
abre a inscripção para o lugar de adjunto da
primeira aula do primeiro anno do curso de
Marinha — Apparellho dos navios a vela e a
vapor — que será encerrado no dia 16 de
novembro do corrente anno, ás 2 horas da
tarde.

Secção de fardamento do Deposito Naval do
Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1911. —
Antonio Cabral de Lyceda, 4º tenente com-
missario e encarregado.

Escola Naval

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra,
director interino, faço publico, para conheci-
mento dos interessados, que nesta data se
abre a inscripção para o lugar de adjunto da
primeira aula do primeiro anno do curso de
Marinha — Apparellho dos navios a vela e a
vapor — que será encerrado no dia 16 de
novembro do corrente anno, ás 2 horas da
tarde.

Para este concurso só poderão inscrever-se
os officiaes da Marinha, constando o mesmo
das seguintes provas: arguição oral, prova
escripta e preleção sobre a materia acima
referida.

A inscripção póde ser effectuada por pro-
curador devidamente constituído.

Os candidatos poderão apresentar quaisquer
documentos que julgarem convenientes, como
título de habilitação ou prova de serviços
prestados á sciencia ou ao Estado, dos quaes
serão passados recibos declarativos.

Escola Naval, 13 de julho de 1911. — *Leão
Amaluk*, secretario.

Ministerio da Guerra

Inspecção permanente da 9ª Região
Militar

JUNTA DE ALISTAMENTO DO 14º MUNICIPIO

ENGENHO-VELHO

O general José Ferreira Ramos, presidente
desta junta, faz publicar, para que chegue ao
conhecimento dos interessados, que nesta data
foram alistados para o serviço militar obriga-
torio do Exército activo e suas reservas —
forças de 1ª linha — os cidadãos constantes da
relação infra mencionada.

Si esses cidadãos quizerem fazer qualquer
reclamação, a respeito de sua inclusão nesse
alistamento, podem dirigir-se a esta Junta,
que funciona á rua General Canabarro nu-
mero 77, das 11 á 1 hora da tarde, em todos
os dias uteis, afim de serem attendidos com
justiça. E eu Alferes Henrique Moreira Ven-
tura, secretario, lavrei o presente edital, que
assigno e vae pelo presidente rubricado.

Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1911. —
Alferes Henrique Moreira Ventura, secretario.

Relação dos cidadãos alistados hoje na Junta
de alistamento e sorteio militar do 14º mun-
cipio — Engenho-Velho:

345. Alvaro Velloso.
346. Alfredo José dos Santos.
347. Alfredo Luiz Fernandes.
348. Anastacio de Souza.
349. Augusto Gonçalves.
350. Alexandre Thedim Siqueira.
351. Arthur Fonseca.
352. Armand Cesar do Nascimento.
353. Alvaro Lourenço Borges.
354. Alberto Cyrillo de Oliveira.
355. Alberto Rodrigues Guimarães.
356. Amatelo Moreira Martins.
357. Atila Pereira da Cruz.
358. Americo Vieira da Motta.
359. Alfredo Rodrigues da Cruz.
360. Avelino Xavier de Araujo.
361. Arthur Dias Monteiro.
362. Antenor Meirelles.
363. Alberto Ignacio de Assumpção.
364. Alberto da Costa Pereira.
365. Arthur Rezende.
366. Alfredo Motta.
367. Assis Cabral.
368. Antonio Velloso.
369. Antonio Casemiro.
370. Antonio Dias de Carvalho.
371. Antonio José de Souza Filho.
372. Antonio de Almeida Araujo.
373. Antonio Machado.
374. Antonio Vianna.
375. Antonio Jacintho Paulo.
376. Antonio Moreira Martins.
377. Antonio Machado Coelho.
378. Antonio Rodrigues Gonçalves.
379. Antonio Gomes dos Santos.
380. Antonio Pedro da Silva.
381. Antonio de Oliveira.
382. Benjamin Constato do Amaral.
383. Carlos Brandão.
384. Candido de Oliveira Souza.
385. Carlos Euzebio da Costa Pinheiro.
386. Carlos da Cotta (Dr.).
387. Diamantino de Carvalho.
388. Domicio Menezes.
389. Daniel Ventura.
390. Domingos Jones Coelho.
391. Enéas dos Santos.

392. Eduardo Mellisque.
393. Eduardo dos Santos.
394. Edgard Maria Lacerda.
395. Euclides Nunes Vieira.
396. Francisco Vilet Peralt.
397. Francisco Belarmino Rocha.
398. Fernando Luiz Agrella.
399. Faustino Claudio Silva.
400. Francisco José Macedo.
401. Frederico Salustiano Fernandes dos Reis.
402. Francisco Xavier de Freitas.
403. Francisco Vellozo.
404. Francisco José de Araujo.
405. Francisco Guilherme de Souza.
406. Gustavo Gomes Silva.
407. Grines Silveira.
408. Horacio de Souza.
409. Henrique Azevedo Alves.
410. Henrique Lima.
411. Hugo Stochmeyer.
412. Henrique da Silva.
413. Irineu dos Santos.
414. Innocencio Cunha.
415. Izidro José Fernandes.
416. Joaquim Felix.
417. Joaquim José dos Santos.
418. Joaquim Barbosa Souza.
419. Joaquim Alvarenga.
420. José Fernandes da Silva.
421. José Julio dos Santos.
422. José Vieira Borba.
423. José Alves Pereira.
424. José Thedim Siqueira.
425. José Joaquim da Cruz Braga Junior.
426. José Nunes Ramalho.
427. José Nolasco Pereira da Cunha.
428. José da Silva.
429. José Ferreira.
430. José Gomes de Abreu.
431. João de Freitas.
432. João José da Silva.
433. João Estulono.
434. João Homem da Silva.
435. João dos Reis.
436. João de Souza Amorim.
437. Luiz Salustiano Fernandes dos Reis.
438. Luiz Matcotte.
439. Luiz de Marcos.
440. Leocadio Sant Anna.
441. Lourenço Gomes.
442. Ludgel Gomes Silva.
443. Manoel Francisco Azevedo.
444. Miguel de Araujo.
445. Miguel Xavier.
446. Manoel Costa.
447. Manoel Vicente.
448. Manoel de Souza Carvalho.
449. Manoel Francisco Monteiro Autran.
450. Menello Gonçalves.
451. Mariano dos Santos.
452. Mauricio Brumer.
453. Mario de Faria e Silva.
454. Nilo Pinto de Almeida.
455. Noé Corrêa.
456. Octavio Gomes Silva.
457. Orestes de Moura.
458. Oscar de Castro Jorge.
459. Octavio Evangelista.
460. Octavio Ferreira Chause.
461. Pedro de Almeida Carvalho.
462. Pedro de Souza Carvalho.
463. Paulo Marques Carvalho.
464. Raphael Alberto Costa.
465. Ruidoso de Magalhães.
466. Raul da Silva.
467. Raul Gitaly de Alencastro.
468. Salvino dos Santos.
469. Salathiel de Souza Gomes.
470. Silvano da Costa.
471. Seraphim Gomes Machado.
472. Theophilo Carlos Mendonça.
473. Theophilo Gomes da Cruz.
474. Tiburecio Felix José Ignacio.
475. Thomé da Silva.
476. Ursulino Nascimento.
477. Vital Barbosa.
479. Jayme de Siqueira.

479. Justino Pedro Aquino.
480. Marcellino Domingues Ferreira.

Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1911. —
Alferes, *Henrique Moreira Ventura*, secretario.
— *José Ferreira Ramos*, presidente.

Ministerio da Guerra

Inspeção permanente da 9ª região militar

21º MUNICIPIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O ALISTAMENTO MILITAR

O capitão Emiliano Martinho de Oliveira, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento, que, nesta data, foram installados os trabalhos desta Junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1911 e domiciliados nes e municipio, a virem se inscrever até ao dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a Junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da Junta de Revisão, que tem de apurar esse alistamento.

A Junta funcionará todos os dias uteis, na Estrada da Freguezia n. 4.

E para conhecimento de todos, manda lavrar o presente edital, por mim lido e assignado, rubricado pelo presidente, e que será affixado junto ao edificio em que funciona esta Junta.

Capital Federal, 31 de outubro de 1911. —
Capitão *Emiliano Martinho de Oliveira*, presidente. — Tenente *João Ribeiro Catalão*, secretario.

Relação dos alistados durante a semana finda

1. Ayres Teixeira Lapa.
2. Alberto Peixoto.
3. Arlindo Corrêa de Avila.
4. Adalberto Martins.
5. Antenor José da Silva.
6. Arthur de Castro Teixeira.
7. Antonio Barbosa.
8. Antonio Vanezenek.
9. Assis Francisco dos Santos.
10. Armando de Castro Teixeira.
11. Agenor Ferreira do Nascimento.
12. Americo Dias da Penha.
13. Afonso Selino de Araujo.
14. Alvaro de Almeida.
15. Afonso Marques Caetano.
16. Albertino André dos Reis.
17. Alipio Barbosa dos Santos.
18. Anastacio José dos Passos.
19. Benevenuto Sodré.
20. Bernardo da Silva.
21. Benedicto Francisco Guedes.
22. Belmiro Marques Caetano.
23. Benjamim Alves Corrêa.
24. Carlos Augusto Francisco.
25. Candido Francisco dos Santos.
26. Carlos Dutra.
27. Diniz Antonio Rodrigues.
28. Deolindo Gomes.
29. Euclides Rodrigues Lima.
30. Euzebio da Silva.
31. Emilio Severiano de Lima.
32. Ebrahim Bruno da Silva.
33. Ernesto Francisco Daniel.
34. Ernesto Ignacio Marmello.
35. Francellino José de Oliveira.

36. Faustino dos Santos.
37. Francisco Manoel Arruda.
38. Francisco José de Castro.
39. Francisco Rodrigues da Silva.
40. Genezio Pereira Novaes.
41. Gregorio de Sant'Anna.
42. Gregorio Theodorio de Mello.
43. Henrique Machado Coelho.
44. Isaias Joaquim da Motta.
45. Ignacio Severiano de Lima.
46. Irineu Barbosa.
47. Joaquim José de Abreu.
48. Joaquim Domingos Filho.
49. João Quirino Gonçalves.
50. João da Silva Nunes.
51. João Alves da Silva.
52. José Felix.
53. José Pinto.
54. José Vicente da Silva.
55. José de Castro Teixeira.
56. José Godgthroy.
57. José Francisco de Oliveira.
58. Jovelino Ignacio Marmello.
59. Julião Antonio Joaquim.
60. Laurano José Antonio.
61. Manoel Cordeiro de Abreu.
62. Manoel Martins.
63. Manoel da Silva.
64. Manoel Vicente de Castro.
65. Manoel Joaquim Gonçalves.
66. Malvino da Silva Machado.
67. Martiniano de Oliveira.
68. Orestino Francisco da Silva.
69. Ovidio José Passos.
70. Pedro José Moreira.
71. Ramiro de Souza Gailheiro.
72. Raymundo de Mello.
73. Silvino de Azevedo.
74. Thiago Felipe Martins.
75. Victorino José Rodrigues.
76. Valentin Alabrão.
77. Vitalino José Moreira.
78. Waldemar Antonio de Lima.

Capital Federal, 7 de novembro de 1911. —
Capitão *Emiliano Martinho de Oliveira*, presidente. — Tenente *João Ribeiro Catalão*, secretario.

Ministerio da Guerra

Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar

De ordem do Sr. coronel presidente da commissão de compras deste laboratorio, faço publico que a mesma receberá até o dia 16 do corrente mez, ás 3 horas da tarde, os requerimentos para habilitação prévia dos concurrentes ao fornecimento, por importação directa da Europa, de drogas e mais artigos necessarios ao mesmo estabelecimento, durante o anno vindouro.

Os pretendentes deverão instruir esses requerimentos com documentos que provem:

1º, que é negociante matriculado, bastando para este fim, quando se tratar de firmas commerciaes, a certidão do respectivo contracto social, extrahida dos livros respectivos da Junta Commercial;

2º, que pagou, como negociante estabelecido, os impostos de sua casa commercial relativos ao 2º semestre do corrente anno e que tem casa importadora.

Aos pretendentes habilitados se expedirá guia para deposito de 3:000\$, na Direcção de Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra, para garantir a assignatura do respectivo contracto, assim como as listas impressas para o referido fornecimento.

Commissão de compras do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, 7 de novembro de 1911. — *Enéas Penaforte de Araujo*, escripturario e secretario da commissão.

Ministerio da Guerra

Inspeção da 9ª Região Militar

2º MUNICÍPIO — CAMPO GRANDE

Relação dos cidadãos alistados em 1911:

75. Olympio Antunes da Silva.
76. Laurindo Pacheco de Lima.
77. Estanislau Pedro de Assumpção.
78. José de Oliveira e Souza.
79. Octavio Marcelino de Barros.
80. Antonio da Silva Ferreira.
81. Braz Goulart de Oliveira.
82. Francisco Alves de Macedo.
83. Annibal Louzada Teixeira.
84. Virgolino José Nunes.
85. Marino Antonio Pereira.
86. José Raymundo da Silva.
87. Hygino Clinaco da Aguiar.
88. Marcelino José dos Santos.
89. Manoel de Araujo Valente.
90. Flausino Esteves Miscoeuhias.
91. Edgard Pereira dos Santos.
92. José Theodoro de Carvalho.
93. Albino Carrilho Leite.
94. Alvaro Domingues de Oliveira.
95. Cristiano Gomes Pinheiro.
96. Guttemberg Gameiro.
97. Mathias Valentim.
98. Americo da Silva Barboza.
99. Antonio Gomes Ferreira.
100. Manoel Francisco da Conceição.
101. Pedro Celestino Normandia.
102. Alvaro Barboza de Castro Filho.
103. Belarmino de Souza.
104. Miguel José dos Santos.
105. Antonio Gonzaga.
106. Antonio Barboza.
107. João Augusto dos Anjos.
108. Paulo Castano da Silva.
109. Benjamin Sabra de Almeida.
110. Alexandre Krasnoff.
111. Euclides Vieira de Andrade.
112. Marcello Pereira.
113. Agostinho Lopes Guimarães.
114. Roberto Lisira Pinto.
115. Carlos Victorino de Mello.
116. Antonio Baptista Burimonte.
117. Antonio Augusto de Andrade.
118. Odilon Correa de Albuquerque.
119. Gabriel Shouier.
120. Mario Mello.
121. Edgardo Barbado.

Em, 8 de novembro de 1911.—Tenente-coronel José Sabino Macedo Monteiro, presidente.—Capitão Mathias Guimarães, secretário.

Ministerio da Guerra

Departamento da Administração

Campo de S. Christovão

CHABRAKES DE PANNO E ARREIOS PARA MONTARIA DE GENERAES

De ordem do Sr. coronel Lino Ramos, chefe do Departamento, faço publico que a Agencia de Compras distribua memoranda para aquisição dos artigos acima indicados, até às 2 horas do dia 11 do corrente mez.

Departamento da Administração, 8 de novembro de 1911. — O Agente de Compras Carlos Braga.

Ministerio da Guerra

Inspeção da 9ª Região Militar

UNTA DE ALISTAMENTO DO 3º MUNICÍPIO DA FREGUEZIA DO S. S. SACRAMENTO

O cidadão José Maria Gomes, presidente da mesma Junta, convida a todos em geral que receberam listas para o alistamento militar,

e nellas incluir todos os cidadãos brasileiros de 20 a 30 annos, e devovel-as com brevidade, afim de não interromper a regularidade do serviço a seu cargo.

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1911.— José Maria Gomes, presidente.

Deposito do Material Sanitário do Exército

Edital de convocação

De ordem do Sr. coronel Dr. presidente do Conselho de Compras deste Deposito, faço publico que no dia 11 do corrente, ao meio-dia em ponto, reunir-se-ha, novamente, em uma das salas deste Deposito, o mesmo Conselho, afim de ultimar o processo relativo à concorrência que se realizou a 10 do mez findo e que só dependia de publicação das propostas.

A presença dos licitantes é indispensavel.

Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1911.— Major Dr. Antonio Pires de Carvalho e Albuquerque, ajudante e secretario.

Collegio Militar

Para conhecimento dos interessados faço publico, de ordem do Sr. coronel director commandante, que a concorrência para o fornecimento de enxoval e fardamento a este estabelecimento, durante o proximo anno de 1912, que estava marcada para o dia 10 do mez corrente, fica transferida para o dia que opportunamente for annuciado.

Secretaria do Collegio Militar, 7 de novembro de 1911.— O sub-secretario, Raymundo Fernandes Monteiro, 2º tenente.

Ministerio da Vição e Obras Publicas

Inspectoria de Obras contra as Seccas

CONCURRENCIA PARA CONSTRUÇÃO DO AGUDE «GARGALHEIRA», NO MUNICÍPIO DE ACARY, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

De ordem do Sr. ministro da Vição e Obras Publicas, faço publico que, até 25 (vinte cinco) de novembro do corrente anno, ao meio-dia, se recebem, na secretaria desta inspectoria, propostas para a construção da barragem-vertedor do agude de «Gargalheira», sobre o rio Acauan, municipio de Acary, Estado do Rio Grande do Norte. O projecto e orçamento, approvados por aviso n. 381 (trezentos e oitenta e um), de 30 (trinta) de setembro ultimo, do Sr. ministro da Vição e Obras Publicas, e bem assim o caderno de encargos podem ser examinados na referida secretaria ou na sede da 2ª seção da inspectoria, em Natal. As condições basicas desta concorrência são as seguintes:

I

As obras constarão da abertura das cavadas fundações e do enchimento destas com alvenaria cyclopica; da construção de 1 (uma) barragem-vertedor, de 25 (vinte e cinco) metros de altura, acima da superficie do solo; tambem de alvenaria cyclopica, composta de 2 (duas) partes de pedras e 3 (tres) de concreto, sendo este, por sua vez, composto de 1 (uma) parte de cimento, 2 1/2 (duas e meia) de areia e 3 (cinco) de pedras, e estas quebradas de modo que possam passar em todos os sentidos em um anel de 0m,06 (seis centimetros) de diametro; da construção de 1 (uma) torre de tomada d'agua, da mesma altura da barragem, de alvenaria de aparelho de 2ª (segunda) classe e, finalmente, da construção de 1 (uma) galeria de descarga, através da barragem, de alvenaria de aparelho de 1ª (primeira) classe, ambas dotadas—torre e galeria—de 4 (quatro) comportas de bronze, aparelhos de manobra e respectivos accesso-

rios. A barragem terá os paramentos de montante e jusante e seu coroa mto revestidos de uma camada de concreto de 1 (um) metro de espessura.

II

Os trabalhos a que se refere o presente edital deverão obedecer às indicações technicas constantes do projecto, orçamento, caderno de encargos e demais peças entregues ao arrematante.

III

As obras estão orçadas em 1.395:457\$363 (mil trescentos e noventa e cinco contos quatrocentos e cincoenta e sete mil trescentos e sessenta e tres réis), não incluindo as desapropriações e fiscalização, que serão feitas pelo governo. O excesso do obras, si houver, cuja execução tenha sido devidamente autorizada, proveniente de modificações supervenientes ou de augmento na abertura das cavas das fundações, será pago pelos preços unitarios do orçamento diminuidos da porcentagem de abatimento feito, pelo arrematante, ao orçamento desta clausula.

IV

O tempo da execução das obras, inclusive o de installações do arrematante, não excederá de 36 (trinta e seis) mezes a contar da data da assignatura do contracto. O prazo para o nicio das obras não deverá exceder de 60 (sessenta) dias, a contar da mesma data.

V

Para serem admittidos à adjudicação, deverão os proponentes provar que possuem a idoneidade requerida para garantir a boa execução das obras. Para esse fim, deverão fornecer à inspectoria certificados de capacidade e garantias pecuniarias. Os certificados comprovarão a competencia technica e exactidão moral dos proponentes para com a administração publica, terceiros ou operarios. As garantias pecuniarias constarão de um caucionamento provisório feito no Thesouro Nacional, ou na Delegacia Fiscal deste no Rio Grande do Norte, no valor de 50:000\$ (cincoenta contos de réis).

VI

A inspectoria procederá previamente ao julgamento da idoneidade, e não abrirá ao propostas dos concorrentes cujas provas de capacidade forem consideradas insufficientes.

VII

A concorrência versará exclusivamente sobre a porcentagem de abatimento feita sobre a importancia total do orçamento a que se refere a clausula III (terceira).

VIII

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e clausulas geraes de contractos, em vigor nesta inspectoria, onde os interessados encontrarão os respectivos impressos.

IX

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem propostas que contiverem offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

X

A adjudicação caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que

aja a diferença entre ella e qualquer outra.

XI

Havendo igualdade absoluta nos preços, deverá ser preferido o proponente que, a juízo da inspeccão, possuir mais idoneidade ou o que residir nas proximidades do local da obra.

XII

O arrematante terá direito ás mesmas servidões garantidas ao governo da União na escriptura de desapropriação da bacia de recepção do açude «Gargalheiras».

XIII

Os pagamentos serão feitos dentro dos limites das verbas orçamentarias na Delegacia Fiscal de Natal, ou no Thesouro Nacional, conforme propuzer o arrematante, e sempre em prestações mensaes, mediante exame e medição, por engenheiros da inspeccão, das obras executadas e acceitas, feito o calculo do custo de taes obras de conformidade como os preços unitarios constantes do orçamento, diminuidos da porcentagem de abatimento feito pelo arrematante ao orçamento a que se refere a clausula III (terceira).

Si for conveniente aos serviços, o governo pagará, por proposta da inspeccão, ao arrematante o material que, desde logo, adquirir e puzer nos armazens ao pé da obra, dependendo, porém, semelhante aquisição de um accordo com a inspeccão, no qual, além da natureza, quantidade, qualidade e preço approximado do material a adquirir, se especificará o meio de, nas contas das obras feitas que apresentar o arrematante, se lhe descontar a importancia do referido material paga pelo governo.

XIV

Para garantir a execução do contracto e solução de multas fica o arrematante obrigado, antes de assignal-o, a clevar o caucionamento a que se refere a clausula V (quinta) a 69:72\$868 sessenta e nove contos setecentos e setenta e dois mil oitocentos e sessenta e oito réis), 5% (cinco por cento) da importancia total do orçamento referido na clausula III (terceira), e de cada prestação que lhe for paga far-se-ha a deducção de 10% (dez por cento) da importancia respectiva. Esses depositos ficarão retidos nos cofres da União até a recepção definitiva das obras.

XV

Uma vez desfalçada a caução por motivo de multa ou por outra qualquer circumstancia, o arrematante será obrigado a integral-a dentro do prazo de 30 (trinta) dias da data em que receber notificação para o fazer.

XVI

São causas de caducidade do contracto e perda das cauções: o inicio ou conclusão das obras fora dos prazos estipulados, a suspensão, sem motivo justificado, por espaço de mais de 30 (trinta) dias, e, finalmente, vícios e defeitos na construcção, provenientes da inobservancia das indicações technicas.

XVII

A direcção e fiscalização de todos os serviços ficam a cargo da inspeccão, com a qual o arrematante deverá entender-se directamente sobre todos os assumptos concernentes aos mesmos serviços.

XVIII

As propostas serão enviadas em involucro fechado e lacrado, com a firma competentemente reconhecida. Em uma das faces externas do involucro é necessario escrever o nome do autor da proposta, para evitar que se confunda com as demais. Todos os documentos referidos na clausula V (quinta), devidamente sellados, deverão vir tambem em involucro fechado, escripto numa das faces o nome do proponente.

Inspeccão de Obras contra as Seccas, 25 de outubro de 1911. — Pelo inspector, J. Ayres de Souza, sub-inspector.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Repartição de Aguas, Esgotos e Obras Publicas

De ordem do Sr. Dr. director geral, convidado o Sr. Paschoal Segreto a vir pagar, na thesouraria desta repartição, a multa de 100\$ que lhe foi imposta, na qualidade de proprietario dos predios ns. 28 e 30, antigos 10 e 12, da rua Silva Jardim, e de conformidade com o art. 19 do regulamento approved pelo decreto n. 3.056, de 24 de outubro de 1898, sob pena de, o não fazendo no prazo de oito dias, contados da publicação deste, ser-lhe imposta nova multa de 200\$000.

Secretaria da Repartição de Aguas, Esgotos e Obras Publicas, 9 de novembro de 1911. — J. F. da Fonseca Praga, secretario.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

COMISSÃO FISCAL DE DESOBSTRUÇÃO DOS RIOS QUE DESAGUAM NA BAHIA DO RIO DE JANEIRO

De ordem do Sr. engenheiro chefe, convidado os Srs. proprietarios dos terrenos confinantes com os de José Antonio Fortes, na bacia do rio «Estrella», a assistirem os trabalhos de demarcação dos referidos terrenos, que serão iniciados em dia previamente annunciado depois do prazo de noventa dias (90) a contar de ta data, apresentando tambem os documentos justificativos dos direitos de suas respectivas propriedades.

As propriedades do Sr. José Antonio Fortes, são: um terreno terminando no rio «Anhangá»; um outro proximo ao mesmo local, um terceiro em terras que foram de Antonio Gomes das Chagas; a chacinha da «Caieira»; casas que foram de D. Hermina Ferreira Bastos; terreno que foi de Joaquim Pinto Teixeira, casas que foram de Felismino Gomes de Barros, fazenda do «Partido»; terreno que foi de Augusto Alves Moreira; terras do «Partido»; casas do canto do caminho ou rua da «Caieira», na rua da «Estrella», terreno no lugar «Tiramanhas», fazenda de «Matto Grosso» e terras «Quebra-Coco» e «Soleidade», terras de «Taquára», fazenda da «Valla», terras do caminho da «Caieira», no rumo; e fazenda do «Porto».

Pelos documentos apresentados são confiantes: José Domingues Vêo, Manoel Ignacio Bastos, Fulgencio José Alves, José Pereira da Silva Pinto, José Gomes das Chagas, Martinho da Silva, Manoel da Costa Faria, José Joaquim da Silva Campos, Joaquim José Pires Melgaco, major Manoel José Vieira, D. Anna Brandão, Antonio Gomes das Chagas, Antonio da Silva Leal, Francisco Alves Machado, Constantino Costa, José Joaquim da Costa Ribeiro, Casemiro Manoel Teixeira, Bento José de Souza, D. Alexandrina (herdeiros) D. Maria Augusta Alves, major Custodio Vieira Cardoso, Medeiros Chaves, D. Maria Carecencia Alves e José Gomes da Fonseca.

E, para conhecimento de todos, será este edital publicado até 30 de janeiro de 1912, duas vezes por semana, e afixado em avulso no lugar mais publico do municipio a que pertencerem as citadas propriedades.

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 1911. — O engenheiro chefe-seccão, Miranda Freitas.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Repartição de Aguas, Esgotos e Obras Publicas

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAES, OBJECTOS DE ESCRITORIO, EXPEDIENTE, FORRAGENS E ARTIGOS DIVERSOS, DURANTE O ANNO DE 1912.

De ordem do Sr. Director Geral, faço publico que no dia 30 de novembro corrente, ao meio-dia, na sede da Repartição de Aguas, Esgotos e Obras Publicas, á rua do Riachuelo n. 287, serão recebidas propostas apresentadas para o fornecimento, durante o anno de 1912, dos materiaes e objectos especificados nas relações impressas que se acham á disposição dos interessados, na Secção de Contabilidade, desde 11 horas a. m. até 4 horas p. m., dos dias uteis; relações essas constituindo os sete grupos seguintes:

Grupo n. 1

Objectos de escriptorio, expediente, desenhos, etc.

Grupo n. 2

Forragens.

Grupo n. 3

Diversos artigos.

Grupo n. 4

Ferro e outros metaes, ferragens e artigos semelhantes.

Grupo n. 5

Tintas, drogas e artigos semelhantes.

Grupo n. 6

Materiaes de construcção, madeiras, cal-tijolos, etc.

Grupo n. 7

Material metalico para canalisação d'agua. A concorrência terá lugar mediante as condições seguintes:

Primeira — As propostas deverão ser entregues em involucros fechados e lacrados, contendo cada um a relação concernente a cada grupo, em duas vias, devidamente sellada a primeira, ambas indicando os preços propostos para cada material, sem emendas nem rasuras, datadas e assignadas, rubricadas a cada pagina pelo concorrente e serão a companhia de conhecimento de deposito da quantia de um conto de réis (1:000\$000), em moeda corrente, feito no Thesouro Nacional, mediante guia expedida pela Secção de Contabilidade. Essa quantia servirá de caução para garantir a assignatura e execução do contracto que, pelo concorrente preferido, terá de ser assignado e para os pagamentos das multas a que o dito contracto der lugar, devendo o respectivo conhecimento ser incluído no involucro que contiver a relação referente ao grupo de ordem mais inferior, se o concorrente apresentar propostas a mais de um grupo.

Segunda — Deverão as propostas indicar os preços, com a obrigação da entrega dos materiaes e objectos no Almoxarifado, á rua Frei Caneca n. 112 e no Deposito de materiaes da Estrada de Ferro do Rio d'Ouro, á Ponte do Cajá, podendo cada concorrente apresentar propostas a mais de um dos grupos acima in-

dicados e em cada grupo a todos os materiais constantes da respectiva relação ou sómente a alguns d'esses materiais.

Terceira—Em envoltorio separado, tambem lacrado e fechado, que será entregue no dia 29 de novembro corrente, ao meio dia, reunirá cada concorrente todas as propostas que puder apresentar de sua idoneidade, documentos provando estar quite com a Fazenda Nacional e ter pago o imposto de industria e profissão, só podendo propor o fornecimento de materiais ou objectos que constituam o seu ramo de commercio.—Esses envoltorios serão immediatamente abertos na presença dos concorrentes ou dos seus prepostos e a idoneidade será em seguida julgada pela Comissão de funcionarios da Repartição, que o respectivo director geral tiver nomeado.

—No dia seguinte, ao meio dia, pela mesma Comissão e diante dos ditos concorrentes ou propostos serão recebidas as propostas relativas a todos os grupos, que quizerem apresentar os concorrentes julgados idoneos, sendo abertas e lidas as propostas concernentes ao grupo n. 1, assignando cada concorrente o respectivo grupo ou seu preposto as propostas dos outros a cada pagina.—De modo analogo se procederá com a abertura das propostas relativas aos grupos n. 2 a 7 nos seis dias uteis subsequentes.—Fica entendido que a ausencia de alguns dos concorrentes ou de todos elles ao acto da abertura das propostas dos grupos diferentes, não invalidará a concorrência, devendo n'este ultimo caso ser cada uma das ditas propostas rubricadas a cada pagina por todos os membros da Comissão.

As segundas vias das propostas abertas serão enviadas ao *Diario Official* e n'elle publicadas em sua integra.—Não serão abertas as propostas dos concorrentes que não tiverem sido julgados idoneos.

Quarta—A Repartição se reserva o direito de annular a concorrência para cada um dos objectos ou materiais, caso os preços pedidos em todos as propostas sejam mais elevados que os preços correntes dos mesmos objectos ou materiais do mercado da cidade do Rio de Janeiro.

Quinta—A concorrência versará exclusivamente sobre o preço de unidade mais barato de cada um dos objectos ou materiais especificados nas relações impressas que constituem os sete grupos acima alludidos, unidades essas que deverão ser rigorosamente observadas, não devendo ser alteradas.

Sexta—A proveniencia dos objectos ou materiais deverá ser legitimamente dos fabricantes indicados nas relações impressas, rigorosamente iguaes aos das amostras indicadas e sempre de primeira qualidade aquellas para os quaes as relações não indicam o fabricante e nem amostras, sendo que, no caso de duvidas em relação a estes ultimos, decidirá o Director Geral.

Setima—No caso de absoluta igualdade de preços entre dois ou mais concorrentes para o mesmo objecto ou material, será preferido aquelle a quem couber o fornecimento de maior numero de objectos ou materiais attinentes ao grupo de empate e si este ainda assim se reproduzir, será feita comparação analoga entre os empatantes no grupo de ordem immediatamente superior ou no de ordem immediatamente inferior, si o ultimo empate for observado no grupo ultimo.

Oitava—No caso de não se apresentar o concorrente preferido a assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias, a contar da data da publicação no *Diario Official* da preferencia, perderá a quantia depositada, em favor dos cofres publicos. Os depositos dos concorrentes que não tiverem sido preferidos, ser-lhe-ão restituídos.

Nona—O fornecimento dos objectos ou materiais será feito dentro de dous dias, contados da data em que forem entregues aos fornecedores as guias de compra, sendo, po-

rém, esse prazo, de 15 a 30 dias, previamente notificado nas respectivas guias, para os materiais ou objectos que exigirem preparo ou fabricação. A prazos identicos, ficarão sujeitos os objectos ou materiais que, não estando de accordo com as obrigações contractuaes, tenham sido recusados.

Decima—No caso de não ser satisfeito pelo fornecedor qualquer um dos prazos indicados na condição anterior (9ª) nona, ficará o mesmo fornecedor sujeito a multa de 30 % sobre o valor do material que deixou de fornecer a tempo, imposta essa multa pelo director geral, sob proposta do chefe da Contabilidade, podendo a repartição, em caso de reincidencia, comprar os ditos objectos ou materiais independentemente do contracto em qualquer parte.

Decima primeira—A differença de preço dos objectos ou materiais comprados, fóra do contracto, no caso estipulado na condição anterior (10ª) decima, correrá por conta do fornecedor que os objectos ou materiais deixou de fornecer ou substituir dentro do prazo do contracto, sendo essa differença bem como as multas deduzidas da primeira conta que do mesmo fornecedor haja de ser processada e da sua caução, no caso de não haver mais conta a processar.

Decima segunda—O contracto, do fornecedor que incidir nas penalidades constantes da condição (10ª) decima, quanto a materiais ou objectos de mais de duas guias de compra em um mesmo mez, poderá ser rescindido pelo director geral, revertendo a respectiva caução á Fazenda Nacional.

Decima terceira—As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as condições do presente edital. Não serão tomadas em considerações quaesquer ofertas e vantagens não previstas no edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

Secretaria da Repartição de Aguas, Es-gotos e Obras Publicas, 8 de novembro de 1911. — F. J. da Fonseca Brugi, secretario.

Inspectoria de Obras Contra as Secas

CONCURRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO DO AÇUDE RIACHO DA ONÇA, A SEIS LEGUAS DA ESTAÇÃO DE SANTA LUZIA, ESTRADA DE FERRO DE S. FRANCISCO, ESTADO DA BAHIA

De ordem do Exm. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, faço publico que, até 27 de novembro proximo futuro, ao meio-dia, se recebem na secretaria desta inspectoría, onde serão abertas, e na sede da 3ª secção, na Bahia, propostas para a construção do açude Riacho da Onça, a seis leguas da estação de Santa Luzia, Estrada de Ferro de S. Francisco, Estado da Bahia, cujo projecto, orçamento, caderno de encargos e demais peças podem ser examinados nos referidos locais.

As condições basicas desta concorrência são as seguintes:

I

As obras constarão da construção de uma barragem de terra de nove metros de altura, não incluindo as fundações, tendo tres metros de largura na crista, e com taludes de 2x3 no lado de jusante e 2x4 no de montante; da abertura em terra e pedra decomposta de dous sangradouroes nas duas extremidades da barragem, com 30 metros de largura cada um, cuja soleira ficará a dous metros abaixo da crista da mesma barragem.

As extremidades da barragem, nos pontos de contacto com o sangradouro, serão protegidas por dous muros de arrimo, de alvenaria

de pedra e argamassa de cal e areia do traço 2x3, rejuntados de argamassa de cimento e areia, traço 1x1, os quaes se prolongam revestindo parte do corte em terra dos sangradouroes.

A barragem, inclusive os alicerces, cuba 21.158m³ sendo aproveitadas na sua construção as terras extrahidas do sangradouro.

O corte do sangradouro cuba 15.00m³ (quinze mil e nove metros cubicos), dos quaes 3.465 (tres mil quatrocentos e sessenta e cinco) em pedra decomposta. Os muros de arrimo de alvenaria cub 158m³.400 (cento e cinquenta e oito metros cubicos e quinhentos decimetros cubicos).

II

Os materiais a empregarem e o modo de execução das obras deverão obedecer ás indicações technicas constantes do orçamento, caderno de encargos e demais peças entregues ao arrematante.

III

As obras estão orçadas em 46:417\$335 (quarenta e seis contos cento e dezeseite mil trezentos e trinta e cinco réis), não incluídas as desapropriações e fiscalização, que serão feitas pelo Governo. O excesso de obras, si houver, cuja execução tenha sido devidamente autorizada, resultante de modificações supervenientes, será pago pelos preços unitarios do orçamento, diminuído da porcentagem de abatimento feito, pelo arrematante, ao orçamento desta clausula.

IV

O tempo da execução das obras, inclusive o de installações do arrematante, não excederá de 24 (vinte e quatro) mezes. O prazo para installação e inicio das obras não deverá exceder de 60 (sessenta) dias.

V

Para serem admittidos á adjudicação, deverão os proponentes provar que possuem a idoneidade requerida para garantir a boa execução das obras. Para esse fim, deverão fornecer á inspectoría certificados de capacidade e garantias pecuniarias. Os certificados comprovarão a competencia technica e exação moral dos proponentes para com a administração publica, terceiros ou operarios. As garantias pecuniarias constarão de um caucionamento provisório feito no Thesouro Nacional ou na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional na Bahia, no valor de 922\$346 (novecentos e vinte e dous mil trezentos e quarenta e seis réis), isto é, 2 % (dous por cento) na importancia total do orçamento a que se refere a clausula III (terceira).

VI

A inspectoría procederá previamente ao julgamento da idoneidade, e não abrirá as propostas dos concorrentes cujas provas de capacidade forem julgadas insufficientes.

VII

A concorrência versará exclusivamente sobre a porcentagem de abatimento feita sobre a importancia total do orçamento a que se refere a clausula III (terceira).

VIII

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão á todas as clausulas deste edital e clausulas geraes de contractos, em vigor nesta inspectoría, onde os interessados encontrarão os respectivos impressos.

IX

Não se tomam em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem propostas que contiverem offerecimentos de uma redução sobre a proposta mais barata.

X

A adjudicação caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

XI

havendo igualdade absoluta nos preços, deverá ser pelo proponente que, a juizo da Inspectoria, apresentar mais idoneidade ou o que residir nas proximidades do local da obra.

XII

O arrematante terá direito ás mesmas servidões garantidas ao Governo da União na escriptura de desapropriação da bacia de recepção do agude Riacho da Onça.

XIII

Os pagamentos serão feitos, dentro dos limites das verbas orçamentarias, no Thesouro Nacional ou na Delegacia Fiscal da Bahia, e sempre em prestações mensaes, mediante medição e exame feitos por engenheiros da Inspectoria.

XIV

Para garantir a execução do contracto e solução de multas, fica o arrematante obrigado, antes de assignar o, a elevar o depósito, a que se refere a clausula V (quinta), a 2:3058866 (dous contos trescentos e cinco mil oitocentos e sessenta e seis réis), 5 % (cinco por cento) do orçamento a que se refere a clausula III (terceira), e de cada prestação que lhe for paga far-se-ha a dedução de 10 % da importância respectiva. Esses depósitos ficarão retidos nos cofres da União até á recepção definitiva das obras.

XV

Uma vez desfalçada a caução por motivo de multa ou por outra qualquer circumstancia, o arrematante será obrigado a integral-a dentro do prazo de 30 (trinta) dias da data em que receber notificação para o fazer.

XVI

São causas de caducidade do contracto e perda das cauções: o inicio ou conclusão das obras fora dos prazos estipulados, a suspensão, sem motivo justificado, por espaço de mais de 30 (trinta) dias, e, finalmente, vícios e defeitos na construção, provenientes da inobservancia das indicações technicas.

XVII

A direcção e fiscalização de todos os serviços ficam á cargo da Inspectoria, com a qual o arrematante deverá entender-se directamente sobre todos os assumptos concernentes aos mesmos serviços.

XVIII

As propostas serão enviadas em envolvero fechado e lacrado, com a firma competentemente reconhecida. Em uma das faces externas do envolvero é necessario escrever o nome do autor da proposta, para evitar que se confunda com as demais. Todos os documentos referidos na clausula V, devidamente sellados, deverão vir também em envolvero fechado, escripto em uma das faces o nome do proponente.

Inspectoria de Obras Contra as Seccas, 30 de outubro de 1911.—Pelo inspector, J. Ayres de Souza, sub-inspector.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Commissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro

CONSTRUÇÃO DE 10 ARMAZENS EXTERNOS DE 20^m X 50^m PARA AS OBRAS DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

De ordem do Exmo. Sr. ministro, faço publico que, á 1 hora da tarde do dia 11 de novembro do corrente anno, no escriptorio da 1^a secção, 2^a Divisão, desta Commissão Fiscal, á Avenida Central n. 52, serão recebidas propostas para a construção de 10 armazens externos para as obras do porto do Rio de Janeiro, sob as seguintes condições:

Os armazens serão construidos de inteiro accordo com o plano organizado pela Commissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro, estando no escriptorio da mesma, á Avenida Central n. 52, á disposição dos concorrentes os respectivos desenhos e especificações.

O preço total não poderá exceder de mil trescentos e trinta contos de réis (1.330:000\$) ou cento e trinta e tres contos (133:000\$) cada um, não sendo tomadas em consideração as propostas de preço superior.

A fiscalização de todas as obras e trabalhos ficará a cargo da Commissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro, com a qual o contractante deverá entender-se directamente sobre todos os assumptos concernentes á sua execução. A administração dos trabalhos da construção caberá ao contractante, que terá a liberdade de empregar osapparelhos e processos que mais lhe convierem, respeitando, porém, o plano approved, as especificações e demais condições do contracto.

O prazo marcado para a conclusão dos armazens será de dez mezes, contado da data da assignatura do contracto, sendo incluido neste periodo o tempo necessario para o contractante apparellhar-se e instalar os serviços.

O pagamento do trabalho feito e acceto será mensal, mediante medições provisórias e de accordo com a tabella de preços de unidades da proposta preferida.

Fica reservado á Commissão Fiscal e administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro, o direito de introduzir nos planos approved as modificações que entender necessarias devendo, porém, fazel-o com a precisa antecedencia. Si das modificações resultar prejuizo ao contractante, será este indemnizado da respectiva importancia e, na falta de accordo, por arbitramento.

Correrão por conta da contractante os direitos aduaneiros do material importado.

No contracto serão estabelecidas as penas pelo não cumprimento das clausulas, em forma de multa ou rescisão, e bem assim o modo de resolver as questões que se suscitarem entre a Commissão Fiscal e o contractante.

A Commissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro entregará, livre e desembaraçada, ao contractante a área precisa para a execução das obras previstas neste edital, designando o local para cada armazem.

A concorrência versará sobre a idoneidade dos proponentes e o preço da construção. Os concorrentes deverão apresentar documentos provando: já ter executado construções semelhantes e acharem-se quites dos impostos de industrias e profissões e o competente alvará da Municipalidade sobre a licença de constructor.

No caso de igualdade de propostas, a sorte designará qual dellas deverá ser accetida.

Cada proposta deverá ser acompanhada do certificado do deposito na thesouraria desta Commissão Fiscal da caução da quantia de 30:000\$, que reverterá para os cofres da Caixa Especial das Obras do Porto, caso o proponente escolhido deixe de assignar o respectivo termo de contracto no prazo de 10 dias, contado da data em que, pelo *Diario Official*, lhe fôr notificada a accitação de sua proposta.

As propostas deverão limitar-se a indicar os preços de unidades, constantes da relação impressa, que os proponentes encontrarão no escriptorio da 1^a secção desta Commissão Fiscal, sendo esses preços escriptos em algarismos e por extenso, sem rasuras, entrelinhas e emendas, nas columnas correspondentes da mesma relação e não podendo conter condição alguma fora deste edital.

Cada proposta, assim organizada, e devidamente sellada, será fechada em envelope lacrado, sobre o qual o proponente escreverá: «proposta de F. . .» (nome do proponente).

A esse envelope reunirá as provas que puder apresentar de sua idoneidade e o recibo da caução a que se refere a clausula X.

Todos esses documentos serão fechados em um segundo envelope igualmente lacrado, que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas.

Nesse dia, com as formalidades do costume, serão abertos todos os envelopes, desentranhando-se delles os documentos de provas de idoneidade e reunindo-se as propostas de preços de unidades, fechadas como se acharem, em um mesmo envolvero que, depois de lacrado e rubricado pelos proponentes presentes que o queiram fazer, ficará depositado sob a guarda do chefe da 1^a secção.

Dentro de 10 dias serão publicados no *Diario Official* os nomes dos proponentes julgados idoneos para o contracto, annunciando-se o lugar, dia e hora para a abertura das propostas, sendo nesse dia restituídas aos demais proponentes as respectivas propostas fechadas, como foram entregues.

A Commissão Fiscal, que se reserva o direito de julgar livremente sobre a idoneidade moral, industrial e financeira dos proponentes, poderá igualmente annullar a presente concorrência, si achar inaceitaveis os preços pedidos nas propostas, sem que fique aos proponentes o direito de reclamar qualquer indemnização sob qualquer titulo.

O deposito constante da clausula X será elevado a 50:000\$, em apolices da divida publica federal ou em dinheiro, sem juros, para garantia e fiel observancia de toda e qualquer das clausulas do contracto que fôr lavrado de accordo com as presentes condições, o qual só poderá ser assignado á vista do competente recibo apresentado nessa conformidade.

No caso de caducidade do contracto, o contractante perderá esta caução em favor da Caixa Especial das Obras do Porto.

Todos os documentos referentes ao alludido projecto das obras poderão ser examinados pelos interessados, no escriptorio da Commissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto

do Rio de Janeiro, estabelecido á Avenida Central n. 52, onde serão também prestados os mais esclarecimentos e informações de que porventura precisarem.

XIV

A preferência será dada ao concorrente que apresentar menor preço para a construção. Esse preço será calculado multiplicando-se as quantidades que figuram na relação impressa, de que trata a condição XI, pelos apresentados em cada proposta, sommando-se os diversos productos assim encontrados. Esta somma será o preço da construção de um armazem, para o effeito da comparação das propostas.

Paragrapho unico. Fica expressamente entendido que as quantidades indicadas na relação impressa servirão apenas para o termo de comparação das propostas, devendo ser oportunamente rectificados, sem alteração dos preços de unidades, segundo as medidas definitivas, as necessidades do serviço e as indicações da Comissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro, nos termos das presentes condições.

Comissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro, 27 de setembro de 1911. — *Adolpho José Del Vecchio*, director tecnico.

ARMAZENS EXTERNOS A CONSTRUIR PELA COMISSÃO FISCAL E ADMINISTRATIVA DAS OBRAS DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

Descrição e especificações

Cada armazem que projecta construir esta comissão o cujos planos aqui se juntam, compor-se-ha de um corpo de duas coxias de 40^m x 40^m, com o pé direito de 6^m,80 ligado a um corpo geral de 10^m x 20^m com dois pavimentos com frente sobre a rua; na fachada posterior terá uma plataforma coberta, corrida com a largura de 3^m,50 e servida pela linha ferrea; medirá no primeiro pavimento, que fica a 0^m,80 sobre o nivel da rua, 1003^m2 e no segundo 200^m2.

O acesso da rua ao primeiro pavimento será dado por escadas de cantaria lavrada e deste ao segundo por escadas de ferro fundido em caracol.

Será todo construido de concreto armado e aço, havendo unicamente madeira em parte le esquadria.

Alluminação e a ventilação serão feitos por intermedio dos lanternins nas coxias.

Os diversos trabalhos que entram nesta construção se discriminam pelos seguintes titulos:

I

Alicerces—São de concreto armado, ligados intimamente e formando systema. A composição do concreto será de um de cimento, tres de areia e seis de pedra britada (1: 3: 6) e a ossatura metallica como mostram os desenhos respectivos.

As columnas, por intermedio das sapatas, prendem-se por parafusos aos alicerces.

II

Columnas—Serão de secção cruciforme, constituidas por quatro cantoneiras de aço de: 100m/m x 100m/m e terão no primeiro pavimento a altura de 6^m,80 e no segundo, de 5^m,00. As suas sapatas serão de ferro fundido.

III

Vigas de treliça — Sobre as columnas, reposarão as vigas de treliça, formadas de montantes verticaes e contrafixas em diagonal, que farão o travejamento na parte superior. A sua altura será de 0^m,40 constando os detalhes dos respectivos desenhos.

IV

Paredes — As paredes serão de concreto armado, formando painéis, limitadas pelas columnas e vigas de treliça. O concreto a empregar-se será composto de uma parte de

cimento, duas de areia e quatro de pedra miudamente britada (cangica) (1: 2: 4) e o metal, o *Deployé* n. 15, cujas amarrações se farão por vigas T, espaçadas de 1^m,60 no sentido vertical e 2^m,10 no horizontal.

A espessura das paredes, sem o revestimento será de 0^m,10.

Tanto externa, como internamente, serão revestidas com cimento *Vicat*, na proporção de um para dois (1: 2) e espessura approximada de 0^m,01.

No revestimento das paredes está incluído o das columnas, de forma tal que essas affectem, tanto externa como internamente, a apparencia de pilastras.

As paredes divisorias do sobrado elevar-se-hão acima do telhado, indicando a separação dos diversos armazens.

V

Fachadas — Além do revestimento geral que terão, as paredes serão ornamentadas com cimento *Vicat*, na proporção de um para dois, de modo que apresentem a decoração estabelecida no desenho dos planos.

VI

Solo do primeiro pavimento — Será constituido por uma espessura de 0^m,60 de terra pilada em camadas de 0^m,20, servindo de lastro a uma chapa de concreto de 0^m,15, formado de uma parte de cimento, tres de areia e seis de pedra britada (1: 3: 6) sobre que assenta o lençol de asphalto de 0^m,03 de espessura.

VII

Solo do 2º pavimento — Será formado por um estrado de concreto armado, com a espessura de 0^m,03, sendo o concreto empregado de composição identica ao das paredes e o metal o *Deployé* n. 10, amarrado a vigas duplo T, espaçadas de 0^m,60. Em cima do estrado virá o revestimento de lautite, que constituirá o soalho e também os rodapés respectivos.

VIII

Tecto — Formar-se-ha por uma cortina de metal *Deployé* n. 15, envolvida de cimento de um para dois, que a revestirá mantendo as necessarias aberturas para a ventilação.

IX

Telhado — No primeiro pavimento será de telha franceza, vidro fosco e venezianas, e no segundo, de telha franceza. Os vidros foscas assentarão em caixilhos metallicos. As venezianas serão de ferro galvanizado.

As telhas se apoiarão sobre ripas de aço espaçadas de 0^m,30, que, por seu turno, assentarão sobre as azas das tesouras, cujas peças terão de trabalhar á flexão. Essas tesouras serão de aço, dos typos *Polonceau* e *inglez*. Empregar-se-hão do tipo *inglez*, unicamente tesouras mixtas com meias tesouras de cantos e oitão, nas abas do telhado.

Serão de tres aguas, tanto o telhado do sobrado, como das coxias.

Os detalhes das tesouras constam dos desenhos.

X

Escadas — Terão quatro degraus de cantaria lavrada de 1^m,60 x 0^m,30 e 30 x 0^m,20, as quaes dão accesso ao primeiro pavimento; e de ferro fundido as de volta, com 28 degraus de 0^m,80 de largura.

XI

Esquadria — As janellas e portas serão de madeira de lei com duas folhas almofadadas, com as respectivas ferragens.

As bandeiras e os mezzaninos serão de ferro forjado.

Os portões serão de aço corrugado e corre-dios sobre armação, com suporte na parte superior, e terão as ferragens para que sejam completamente seguros, quando fechados.

XII

Pintura — Será lisa, em tres mãos, estendendo-se a toda a armação metallica visivel e esquadria.

XIII

Plataforma — Terá a largura de 3^m,50, partindo em rampa da rua 8, e revestida de uma camada de cimento de 1 para 2, de 2 centimetros de espessura, assente sobre camada de 0^m,15 de concreto.

A muralha de arrimo será de alvenaria ordinaria, de pedra argamassada com cimento de 1 para 3, argamassa que servirá também para o rejuntamento na sua parte visivel. O seu coroamento será de cantaria lavrada na altura de 0^m,20. A cobertura da plataforma se apoiará em consolos metallicos, firmados em columnas das paredes, e será de telhas francezas, assentes sobre ripas de aço. Na aba do telhado, correrá uma guarnição de ferro galvanizado, acompanhando as calhas de cobre, que se ligarão aos algerozes, também de cobre.

XIV

Generalidades — As calhas para as coxias e respectivos algerozes serão de ferro galvanizado, com as dimensões dadas nos detalhes desenhados, e as do sobrado, de cobre, bem como os competentes algerozes.

O cimento deverá ser de 1ª qualidade, assim como todo o material a empregar-se. A areia lavada em agua doce, e a pedra de melhor granito das nossas pedreiras. O terreno para a edificação será dado livre e desembaraçado. As soleiras das portas e portões serão de cantaria lavrada, com as seguintes dimensões: 1^m,70 x 0^m,50 e 3^m,05.

A qualidade do material a empregar-se ficará ao criterio desta Comissão.

ESPECIES E QUANTIDADES DE TRABALHO A QUE SE REFERE O EDITAL

Especificações	Unidades	Quantidades
1. Excavação em terra, m3.....		134
2. Alicerces de concreto com ossatura metallica, m3.....		130
3. Piloamento de terra no interior dos armazens.....		637
4. Asphaltamento do solo sobre uma camada de 0 ^m ,15 de concreto, m2.....		1.000
5. Paredes de concreto armado com 0 ^m ,10 de espessura, revestidas, m2.....		1.053
6. Ornamentação das fachadas, m2.....		552
7. Soalho de concreto armado com revestimento de lautite, m2.....		209
8. Tecto de cimento armado, m2.....		200
9. Armação de aço montado, ki-lo.....		77.206
10. Telhado de vidro fosco, m2.....		210
11. Venezianas de ferro galvanizadas, m2.....		178
12. Telhado de telha franceza, m2.....		950
13. Escadas de cantaria lavrada, 1.....		7
14. Escadas de ferro fundido, 1....		1
15. Esquadria:		
a) Madeira de lei, m2.....		55
b) Portões corretores e armação, m2.....		23
c) Portas de ferro corrugado, m2.....		20
d) Mezzaninos e cadeiras de ferro forjado, m2.....		14
16. Soleiras para as portas, 1.....		3
17. Soleiras para os portões, 1.....		2
18. Calhas grandes de ferro galvanizado, m.....		80
19. Algerozes chatos de ferro fundido, m.....		42
20. Calhas de cobre abertas e fechadas (algerozes), m.....		73
21. Pintura a óleo em tres mãos, m2.....		1.500
22. Muralha de alvenaria ordinaria rejuntada c/m capeamento de cantaria.....		20
23. Solo da plataforma, m2.....		62
24. Guarnição de ferro galvanizado para a plataforma, m2.....		6

N. B. Estas quantidades correspondem a um armazem.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Viação e Obras Publicas

EDITAL DE CONCORRENCIA PARA AS OBRAS DE MELHORAMENTOS DO PORTO E PABRA DE PARANAGUÁ

De ordem do Ex. Sr. Ministro faço publico que no dia 18 de abril de 1912, a 1 hora da tarde, serão recebidas, nesta Directoria Geral, propostas para a construção das obras de melhoramentos do Porto de Paranaguá, Estado do Paraná, de conformidade com o projecto definitivo, approved pelo decreto n. 8.784 de 14 de junho de 1911, e sob as condições seguintes:

I

As obras a executar são as seguintes:

1. O aterro da zona em que está projectado o porto;
2. Uma ponte de cimento armado para atracação de navios;
3. Um muro de arrimo de cimento armado no litoral do porto;
4. Os armazens de carga destinados ao serviço das mercadorias importadas e exportadas;
5. Os calçamentos das vias de transito internas do porto;
6. As linhas ferreas internas do porto;
7. Um edificio destinado á Administração Geral do Porto e a Estação de Passageiros.

II

Estas obras estão avaliadas em Rs. 4.731:724\$000, moeda nacional, conforme a tabella e especificações annexas indicando as quantidades e qualidades de obra a serem executadas.

III

Os pagamentos serão feitos por medição mensal de obra concluída, dada em certificado da Comissão Fiscal, sendo o capital fornecido por operação financeira a cargo do proprio contractante, nas seguintes condições:

1º. O capital a ser fornecido pelo proponente será de 8.750:000\$000 dapel, que correspondem não só ao valor das obras contratadas como também ao valor orçado para as despesas de fiscalisação desapropriações, obras complementares, e aparelhos do porto.

2º. O juro sera de 5% ao anno, em papel e a amortisação no prazo de 60 annos, começando a ser paga 1 anno após a realisação de capital.

3º. O Governo garantirá a operação, dando como garantia especial o producto da cobrança da taxa de 2% ouro sobre o valor da importação estrangeira no porto de Paranaguá e a renda Equida da exploração commercial do mesmo porto e bem assim quaesquer taxas que venham a ser cobradas na barra após seus melhoramentos.

4º. O proponente indicará o typo da operação e o nome da firma ou estabelecimento bancario que por ella responda.

O capital será posto á disposição do Governo em duas prestações, sendo a 1ª de 6%, na data da assignatura do contracto e a 2ª, de 10%, no prazo de 3 annos a contar dessa data.

IV

A concorrência versará sobre a importancia total da tabella de preços e o typo proposto para a operação financeira a que se refere a clausula III; a preferéncia será dada ao autor da proposta mais barata, sendo que para a comparação os preços das tabellas serão reduzidos ao par de accordo com o typo da respectiva operação financeira.

A tabella de preço, além do preço tot l, deve indicar os preços de unidade e seus productos de accordo com as quantidades de obra especificadas.

V

Cada proposta deverá ser acompanhada do certificado de deposito no Thesouro Federal da quantia de 50:000\$ que reverterá para os cofres da União, caso o proponente deixe de assignar o competente contracto no prazo de 10 dias, contados da data em que pelo *Diario Official* lhe for feita a notificação da accitação da sua proposta.

VI

O deposito constante da clausula precedente será elvado a 100:000\$ por occasião da assignatura do contracto, em apolices da dívida publica federal ou em dinheiro, neste caso sem juros; além disso, de cada pagamento mensal serão descontados 10% para reforço da caução até que esta atinja 200:000\$ que servirão como garantia da fiel observancia das clausulas do contracto,

VII

Fica reservado ao Governo o direito de alterar o projecto como entender, mantendo apenas as especies de obras constantes da tabella a sua importancia total approximada devendo, para esse fim, a cada um dos serviços prececer autorização do engenheiro chefe para seu inicio, a pedido do contractante.

VIII

O Governo entregará ao contractante depois de desapropriados e com a devida antecedencia os terrenos necessarios a execução dos trabalhos, podendo fazel-o em globo ou a porpoção que forem sendo precisos.

IX

O prazo para a terminação das obras contractadas será de 4 annos a contar da data da assignatura do contracto, incluindo o tempo necessario ás installações, tempo este que não poderá exceder de seis mezes.

X

A fiscalização de todas as obras e trabalhos ficará a cargo da comissão, que para tal fim for nomeada pelo Governo, e com a qual

o contractante deverá entender-se directamente sobre todos os assumptos concernentes a sua execução. A administração dos trabalhos de construção caberá ao contractante que, uma vez respeitado o plano approved, as especificações e demais condições do contracto, terá liberdade no emprego de aparelhos e processos para sua execução.

XI

O contractante, se residir fóra do paiz, ou co organizar empresa ou companhia estrangeira para o cumprimento do contracto, obriga-se a ter na Republica um representante, com plenos e illimitados poderes para tratar e resolver definitivamente perante o administrativo ou judiciario brasileiros quaesquer questões que com elle se suscitarem no paiz, podendo o dito representante ser demandado e receber citação inicial e outras em que, por direito, se exija citação pessoal.

XII

Todas as obras e serviços que fazem objecto do presente contracto serão consideradas obras e serviços federaes e por tal sujeitos aos mesmos onus e obrigações e no gozo das mesmas isenções, vantagens e regalias que cabem ás obras e serviços do Governo da União.

XIII

As propostas deverão limitar-se a indicar os preços de unidade constantes da tabella e suas sommas parciaes, sendo esses preços escriptos em algarismos e por extenso, sem razuras, entrelinhas ou emendas e não podendo a proposta conter condição alguma fóra do edital.

Cada proposta assim organizada e devidamente sellada será fechada em envelope lacrado, sobre o qual o proponente escreverá: proposta de... (nome do proponente).

A esse envelope reunirá as provas de idoneidade, que puder apresentar e o recibo da caução a que se refere a clausula VI.

Todos esses documentos serão fechados em segundo envelope, igualmente lacrado, que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas.

Nesse dia, com as formalidades do costume, serão abertos todos estes ultimos envelopes, apartando-se delles os documentos de prova de idoneidade e reunindo-se os envelopes, com as propostas de preços, fechadas como se acharem, em um mesmo envelope, que depois de lacrado e rubricado pelos proponentes presentes, que o queiram fazer, ficará depositado nesta Directoria.

Dentro de oito dias serão publicados no *Diario Official* os nomes dos proponentes julgados idoneos para o contracto, annunciando-se o dia para a abertura das propostas de preços, sendo nesse dia restituídas aos demais proponentes as respectivas propostas fechadas, como foram entregues.

O Governo, que se reserva o direito de julgar livremente sobre a idoneidade moral, industrial e financeira dos proponentes, poderá igualmente annular a presente concorrência se o preço total exceder ao da clausula II sem que fique aos proponentes o direito de reclamar qualquer indemnisação, sob qualquer título.

Será previamente nomeada pelo Governo uma comissão de tres membros, para o exame e o julgamento das provas de idoneidade exhibida pelos proponentes.

Será condição essencial para ser considerado idoneo o proponente, além da apresentação de quaesquer documentos que provem a sua capacidade moral, tecnica e financeira, a apresentação de provas de já haver executado obras da natureza daquellas de que trata o presente edital, ou estar associado a empresa que já o tenha feito e seja responsavel pela proposta.

Directoria Geral de Viação e Obras Publicas, em 17 de outubro de 1911.—*Leandro A. R. da Costa*, Director Geral.

CLASSIFICAÇÃO DO ORÇAMENTO APPROVADO

1 — OBRAS PRINCIPAES

1. Aterro.....	358:600\$000
4. Armazens de cimento armado (construção)....	1.904:000\$000
41. Calçamento a parallelipipedos e macadam.....	263:760\$000
2. Linhas Ferreas.....	319:495\$000
33. Edificio para a Administração (construção)....	178:705\$000
35. Muro de cimento armado.....	231:090\$000
26. Ponte de cimento armado.....	1.474:206\$600
	4.731:766\$600

2 — MACHINAS E APARELHOS

15. Boias para amarração.....	104:500\$000
16. Boias para illuminação.....	71:500\$000
17. Material Rodante.....	487:200\$000
18. Guindastes electricos para 1500 kilos.....	399:300\$000
19. Guindastes electricos para 5000 kilos.....	33:206\$000
	996:700\$000

3 — OBRAS COMPLEMENTARES

2. Esgotos.....	31:230\$000
3. Abastecimento d'agua.....	41:800\$000
4. Armazens de cimento armado (aparelhamento)....	523:875\$000
5. Armazem para inflammaveis.....	99:000\$000
6. Casas para guardas.....	17:600\$000
7. Cerca de arame.....	73:25\$000
8. Gradil de ferro.....	59:224\$000
9. Reparções na Alameda actual.....	15:400\$000

40. Remoção do armazem actual.....	54:720\$000
42. Meios fios.....	34:749\$000
43. Calçadas de cimento.....	50:600\$000
44. Terreno a comprimir.....	33:500\$000
20. Oficina e deposito de wagons.....	19:800\$000
21. Telephones.....	31:000\$000
23. Edificio da Administração (apparelhamento).....	40:287\$000
24. Iluminação electrica.....	64:012\$000
27. Balizamento da barra.....	79:200\$000
Ferramentas e officinas.....	41:009\$000
	1.214:532\$000

4 — DESAPROPRIAÇÕES	
Desapropriações.....	260:498\$000
Resumo	
1. Obras principais.....	4.731:766\$600 ou 65,5%
2. Machinas eapparelhos.....	996:700\$000 " 17,0
3. Obras complementares.....	1.214:532\$000 " 14,0
4. Desapropriações.....	260:498\$000 " 3,5
	7.203:516\$600 " 100,0%

Directoria Geral de Vição e Obras Publicas, em 17 de outubro de 1911.— *Leandro A. R. da Costa*, director geral.

TABELLA DE PREÇO A CONTRACTAR

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço	Parciais	Totals
1—ATERRO					
a) Aterro.....	m. 3	163.000	2\$200	358:600\$000	358:600\$000
2—ARMAZENS					
a) Alicerces de concreto.....	m. 3	4.800	70\$300	426:000\$000	
b) Paredes exteriores.....	m. 2	5.000	25\$000	425:000\$000	
c) Cimallas.....	m. 2	2.000	40\$000	80:000\$000	
d) Armação metallica.....	ton.	1.300	310\$000	403:000\$000	
e) Cobertura de zinco.....	m. 2	23.000	5\$000	115:000\$000	
f) Portões corrediços.....	m. 2	600	40\$000	24:000\$000	
g) Calhas e conductores.....	m. 1	5.000	20\$000	100:000\$000	
h) Pintura a oleo.....	m. 2	12.000	2\$500	30:000\$000	
i) Calçamento a asphalto.....	m. 2	25.000	20\$000	500:000\$000	
j) Muro de plataforma.....	m. 1	1.500	50\$000	75:000\$000	
k) Escada de cantaria completa.....	unid.	20	500\$000	10:000\$000	
l) Guindastes electricos inter.....	unid.	32	8:000\$000	256:000\$000	
m) Linhas inter. e accessorios.....	m. 1	3.000	20\$000	60:000\$000	1.904:000\$000
3—CALÇAMENTOS					
a) Macadam bituminoso.....	m. 2	18.000	9\$020	162:360\$000	
b) Paralelepipedos.....	m. 2	9.400	11\$000	103:400\$000	265:760\$000
4—LINHAS FERREAS					
a) Linhas ferreas.....	m. 1	7.500	37\$400	280:500\$000	
b) Chaves 1:5 singelas.....	unid.	20	1:000\$000	20:000\$000	
c) Chaves 1:5 duplas.....	unid.	12	1:582\$900	18:993\$000	319:493\$000
5—EDIFICIO DA ADMINISTRAÇÃO					
a) Fundações de pedra.....	m. 3	312	42\$000	44:360\$000	
b) Paredes exteriores.....	m. 2	1.034	36\$000	37:224\$000	
c) Paredes divisorias.....	m. 2	1.069	43\$000	13:897\$000	
d) Soalho de madeira de lei.....	m. 2	720	15\$000	10:800\$000	
e) Portas e janellas.....	m. 2	410	50\$000	22:000\$000	
f) Cobertura completa.....	m. 2	1.400	20\$000	28:000\$000	
g) Forro de pinho.....	m. 2	1.400	8\$000	11:200\$000	
h) Cimalla.....	m. 2	225	50\$000	11:250\$000	
i) Pintura a oleo.....	m. 2	4.000	3\$000	12:000\$000	
j) Calhas e conductores.....	m. 1	260	12\$000	3:120\$000	
k) Impermeabilização do solo.....	m. 2	750	7\$000	5:250\$000	
l) Ladrilhamento.....	m. 2	610	15\$000	9:600\$000	178:705\$000
6—MURO DE ARRIMO					
a) Excavação para fundações.....	m. 3	1.800	10\$000	18:000\$000	
b) Fundações de cimento armado.....	m. 3	4.200	25\$000	105:000\$000	
c) Muro de elevação.....	m. 1	600	180\$000	108:000\$000	231:000\$000
7—PONTE DE CIMENTO ARMADO					
a) Estacas de cimento armado.....	m. 1	5.313	81\$000	432:783\$000	
b) Superstructura.....	m. 2	6.633	157\$000	1.041:381\$000	1.474:164\$000
Total geral.....					4.731:766\$000

Directoria Geral de Vição e Obras Publicas, 17 de outubro de 1911.— *Leandro A. R. da Costa*, director geral.

Repartição Geral dos Telegraphos

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO A ESTA REPARTIÇÃO DE MATERIAL DE TIPO IMPRESSO, NO CORRENTE ANNO.

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico que, na secretaria desta repartição, até 1 hora da tarde do dia 14 do corrente mez, serão recebidas propostas para fornecimento a esta repartição, durante o corrente anno, dos impressos seguintes:

- Modelo — Unidade.
- 4—Brochura de 50 folhas, uma.
 - 95—Talão de 50 folhas, um.
 - 96—Talão de 100 folhas, um.
 - 136—Impresso avulso, cem.
 - 141—Talão de 50 folhas, um.
 - 142—Talão de 50 folhas, um.
 - 143—Talão de 100 folhas, um.
 - 144—Talão de 100 folhas, um.
 - 147—Talão de 100 folhas, um.
 - 160—Livro de 100 folhas, um.
 - 161—Livro de 100 folhas, um.
 - 162—Livro de 150 folhas, um.
 - 164—Livro de 150 folhas, um.
 - 165—Livro de 100 folhas, um.
 - 166—Livro de 100 folhas, um.
 - 169—Livro de 150 folhas, um.
 - 181—Livro de 100 folhas, um.
 - 181—Livro de 50 folhas, um.
 - 181—Livro de 25 folhas, um.
 - 182—Livro de 100 folhas, um.
 - 183—Livro de 50 folhas, um.
 - 186—Livro de 100 folhas, um.
 - 190—Talão de 50 folhas, um.
 - 200—Protocollo de 200 folhas, um.
 - 200—Protocollo de 400 folhas, um.
 - 200—Protocollo de 150 folhas, com indice, um.
 - 213—Livro de 100 folhas, um.
 - 229—Quadro apuração tempo serviço, milheiro.
 - Sem numero—Quadro apuração tempo serviço, milheiro.
 - 231—Livro de 100 folhas, um.
 - 235—Papel para officio, cento.
 - 238—Papel para minutas de officio, quinhentos.
 - 245—Papel para minutas de officio, quinhentos.
 - 252—Livro de 100 folhas, um.
 - 253—Sobrecartas, cento.
 - 264—Sobrecartas, cento.
 - 304—Livro de 100 folhas, um.
 - 303—Livro de 100 folhas, um.
 - 331—Impressos avulso, cento.
 - 332—Livro de 100 folhas, um.
 - 381—Livro em branco (capa panno), um.
 - 2.162—Protocollo de 600 folhas, um.
 - 2.192—Protocollo indice com 150 folhas, um.
 - 2.386—Protocollo de 500 folhas, um.
 - Sem numero—Capa de processos (1ª Divisão), quinhentos.

Os concorrentes serão obrigados a dar preço de todos os impressos acima mencionados, em carta fechada, devendo a proposta ser em duplicata, escripta a tinta preta, datada e assignada cada uma das vias e sellada somente a primeira.

Não se admittem rasuras, emendas e entrelinhas nos preços, que deverão ser escriptos em algarismos e por extenso.

As propostas serão acompanhadas de documentos que provejam estar os proponentes quites dos impostos de alvará de licença para o exercicio de negocio, profissão ou industria.

Serão abertas em presença dos proponentes ou seus representantes legaes, na secretaria da repartição, ás 2 horas da tarde de 16 do corrente.

A idoneidade dos proponentes será julgada

préviamente, não sendo abertas as propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos.

Não serão tomadas em consideração quaisquer offertas de vantagens não previstas no presente edital, nem as propostas que não forem feitas de accordo com as regras aqui estabelecidas.

Os modelos dos impressos poderão ser examinados no almoxarifado, onde se acham á disposição dos interessados.

Para garantia da assignatura do contracto os proponentes depositarão na thesouraria desta repartição a quantia de 500\$ e exhibirão, para que possam ser recebidas as suas propostas, os recibos desse deposito.

O proponente escolhido, negando-se a assignar o contracto, perderá o direito á quantia depositada, a qual reverterá para a Fazenda Nacional.

O cumprimento do contracto será garantido por um deposito de 10 % do valor provavel dos fornecimentos.

No caso de empate nos preços dos artigos, serão recebidas propostas de desempate.

A entrega do material será feita ao almoxarifado, livre de despesas de transporte.

Rio de Janeiro, novembro de 1911. —
L. J. Weiss, vice-director interino.

Ministerio da Agricultura Industria e Commercio

DESAPROPRIAÇÃO POR UTILIDADE PUBLICA

De ordem do Sr. ministro, convido os Srs. proprietarios dos terrenos comprehendidos entre as ruas General Bruce, General Argollo, Vianna e Senador Alencar, desapropriados pelo decreto n. 8.900, de 11 de agosto do corrente anno, a apresentarem seus titulos de propriedade, devidamente legalizados, nesta directoria, até o dia 14 de novembro proximo vindouro, para que se possa proceder á respectiva avaliação, na forma da lei.

Na falta da apresentação desses titulos será feita a avaliação á revelia dos respectivos proprietarios.

Os predios e terrenos que tem de ser effectivamente desapropriados são os seguintes:

Rua General Bruce:

- Predio e terreno n. 176 moderno.
- Idem idem n. 178 moderno.
- Idem idem n. 188 moderno (tres casinhas)

Uma facha de 15 metros de frente com fundos até o alto do morro, contada a partir de 10 metros do predio n. 192 moderno.

Terrenos e predios existentes entre o extremo da facha de 15 metros até o n. 248 moderno, comprehendidos da cota de 20 metros (já assignalada no terreno) até os limites do terreno do predio da rua General Argollo n. 90 moderno.

Rua General Argollo:

- Terreno e predio n. 90 moderno.

Rua do Vianna:

- Terreno nos fundos do predio n. 45 moderno.

- Idem, idem, idem n. 33 idem.
- Idem, idem, idem n. 25 idem.
- Idem, idem, idem n. 17 idem.
- Idem, idem, idem n. 15 idem (fundos da avenida).

Rua Senador Alencar:

Terreno nos fundos dos predios n. 109 moderno.

- Idem, idem, idem n. 107 idem.
- Idem, idem, idem n. 103 idem.
- Idem, idem, idem n. 101 idem.
- Idem, idem, idem n. 89 idem (casinhas).

Ladeira do Gusmão:

Terreno n. 16 antigo, nos fundos dos predios ns. 79, 69, 57 e 53 da rua Senador Alencar.

Terreno e predio n. 33 moderno.

Idem, idem n. 29 idem.

Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Agricultura, Industria e Commercio, 31 de outubro de 1911.—O director geral, **Mario B. Carneiro**.

Ministerio da Marinha

Deposito Naval do Rio de Janeiro

PREÇOS PARA COMPRA DE OBJECTOS

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra director deste deposito, faço publico que esta repartição precisa de preços para aquisição dos artigos abaixo mencionados, todos de primeira qualidade, devendo as propostas ser entregues na 2ª secção, até 1 hora da tarde de 13 de novembro de 1911, não podendo os proponentes apresentar preços de artigos diversos de seu ramo de negocio, nem alterações na relação abaixo mencionada.

Os objectos preferidos serão entregues á repartição, dentro do prazo de 24 horas, impreteavelmente, salvo os de confecção, cujo prazo da entrega será declarado pelo fornecedor por occasião de ser dada preferencia.

Os negociantes que incorrerem em falta ficam suspensos e não poderão mais dar preços em novas concorrencias.

As propostas devem ser entregues em duas vias, não sendo tomados em consideração os preços com emendas.

Secção de fardamento

Sarrafo de pinho branco de 3,00×0,03×0,01, seis.

Barroso

Estojo de metal branco para desenho, com duas tira-linhas e um compasso de redução, em caixa de madeira de 22 c/m × 17 c/m, aproximadamente (Kern n. 209), um.

Prancheta para desenho de 0,5×0,6, uma.

Arsenal de Marinha

Fusíveis cartucho de porcelana de 25 ampères, 1.000 volts, um.

Carvão com mecha para lampadas da escola 200×14 m/m, um.

Cabo de arco de 6 m/m, um.

Fio flexivel de 18 m/m, metro.

Fio preto isolado para seis ampères, metro.

Voltmetro corrente alternativa para 120 volts, um.

Ampermetro corrente alternativa baixa tensão, um.

Fita isolante branca, rolo.

Massa para soldar, kilo.

Escova de cabelo de 3ª para limpar globos de vaccum, uma.

Chave de fenda pequena, uma.

Verrumas jogo de 12, uma.

Deposito Naval do Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1911.—**Luiz Pereira Pinto Galdino**, capitão-tenente, auxiliar.

Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

NOVA CONCURRENCIA

De ordem do Exmo. Sr. contra-almirante inspector deste arsenal, faço publico que, no dia 17 do corrente ás 2 horas da tarde, serão recebidas no gabinete do mesmo Sr. inspector propostas para as obras a fazer-se no pavimento terreo do edificio onde reside o Sr. contra-almirante inspector deste arsenal, observadas as disposições contidas no aviso-circular n. 3.724, de 11 de agosto de 1911, sob as seguintes condições:

I

Os constructores que quizerem concorrer deverão comparecer na Directoria Geral de Contabilidade da Marinha até o dia 16 (vespera) afim de receberem guia para o deposito prévio da quantia de 2.000\$ em moeda corrente ou apolice da divida publica, para garantia de cada proposta.

II

As propostas devidamente selladas serão fechadas em envolveros lacrados com o nome do proponente e indicação do local onde seja estabelecido.

Em outro envolvero serão fechados os documentos de idoneidade, conhecimento do deposito na Pagadoria de Marinha e recibos de quitação de impostos das Fazendas Federal e Municipal.

III

Julgada a idoneidade dos proponentes o dentro de oito dias a contar da abertura do envolvero em que se achavam os documentos comprovativos da idoneidade, serão publicados no *Diario Official* os nomes dos proponentes julgados idoneos para o contracto, annunciando-se dia, local e hora para a abertura das propostas de preço, sendo nesse dia restituídas aos demais proponentes as respectivas propostas fechadas como foram entregues.

IV

As propostas deverão limitar-se a indicar os preços de unidades, constantes da relação impressa, que será fornecida aos proponentes, sendo esses preços escriptos em algarismos e, por extenso, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, nas columnas correspondentes da mesma relação e não podendo a proposta conter condição alguma fora do edital.

V

Antes de abertas as propostas será declarado qual o preço maximo (valor do orçamento official) acima do qual não será tomada em consideração proposta alguma.

O Governo se reserva o direito de julgar livremente sobre a idoneidade moral, industrial e financeira dos proponentes, podendo igualmente annullar a concorrência, si, de accordo com a lei n. 2.221 de 30 de dezembro de 1909, julgar inaceitaveis os preços pedidos nas propostas, sem que fique aos proponentes o direito de reclamar indemnização sob qualquer titulo.

VI

A preferencia será dada ao concorrente que apresentar menor preço para a construcção.

Esse preço será calculado multiplicando-se os volumes ou quantidades que figurarem na relação impressa que for fornecida aos concorrentes, pelos preços de unidades apresentados em cada proposta, sommando-se os diversos productos assim encontrados. Esta somma será o preço da construcção, para o effeito da comparação das propostas, ficando expressamente entendido que os volumes e quantidades indicados na relação impressa servirão apenas para termo de comparação das propostas, devendo ser opportunamente rectifi-

cados, sem alteração dos preços de unidades segundo as medidas definitivas, as necessidades do serviço e as posteriores indicações do Governo.

VII

O proponente escolhido perderá o direito ás caução si dentro do prazo de 10 dias contados da data em que pelo *Diario Official* lhe for notificada a acceptação de sua proposta, deixar de assignar o respectivo termo de contracto.

VIII

O contractante deverá iniciar os trabalhos dentro do prazo de 10 dias a contar da data da assignatura do contracto, sob pena de rescisão do mesmo com perda de caução, obrigando-se a concluil-os no prazo de dous mezes salvo motivo de força maior devidamente justificado, a juizo do Exmo. Sr. ministro, á vista da informação do engenheiro fiscal.

IX

O prazo para a conclusão dos trabalhos será contado da data da assignatura do contracto accrescido do que foi necessario para que o contractante possa apparellhar-se e installar o serviço.

Pelo prazo que exceder ao acima fixado para a conclusão dos trabalhos, pagará o contractante a multa diaria de 100\$, (cem mil réis), não podendo entretanto exceder de mezes, caso em que será rescindido o contracto.

X

O contractante obriga-se a cumprir fielmente as especificações annexas e a seguir os planos que se acham á disposição dos Srs. concorrentes na Directoria de Obras Hydraulicas.

XI

A inobservancia no cumprimento fiel, por parte do contractante, das especificações ou desenhos acima referidos, determinará a intimação por escripto do engenheiro fiscal para demolir, reconstruir, reparar ou modificar a obra ou parte della em desacordo com o contracto.

Si a intimação não for attendida dentro do prazo de tres dias, o fiscal mandará executar o trabalho em questão administrativamente correndo as despesas por conta do contractante, mediante desconto das importancias que tiver a receber.

XII

No caso de suspensão dos trabalhos por mais de 10 dias sem causa justificada, será o contracto rescindido, perdendo o contractante direito á caução e ás quantias que lhe forem devidas, após notificação por escripto do engenheiro fiscal.

XIII

No caso de fallencia do contractante, o Governo procederá do mesmo modo, perdendo elle apenas a caução, que reverterá em proveito dos cofres publicos.

XIV

Fica reservado ao Governo o direito de introduzir as modificações que julgar convenientes quer nas especificações quer nos planos, devendo porém fazel-o com a precisa antecedência e si dessas modificações resultar aumento de despeza será o contractante indemnizado da respectiva importância, que será fixada por arbitramento, caso haja accordo.

XV

Na falta de cumprimento de qualquer das clausulas do contracto o contractante incor-

rerá na multa de 200\$ a 1.000\$, a juizo da fiscalização com recurso para o Sr. ministro e no caso de rescindencia será rescindido o contracto na forma da clausula.

O contractante deverá dirigir a sua reclamação ao Sr. ministro no prazo de 24 horas, a seguir a notificação do engenheiro fiscal, perdendo o direito de recurso não o fazendo.

XVI

As obras serão dirigidas pelo contractante ou por pessoa por elle designada, obrigando-se a dispensar os operarios ou encarregados de serviço apontados pela fiscalização como nabeis ou insubordinados.

XVII

O contractante obriga-se a todas as despesas de andaimes, ferramentas, transporte de materiais e outros serviços exigidos para o andamento das obras e a reparar e recompôr á sua custa todos os estragos que se derem em qualquer dependencia do Arsenal em consequencia da impericia ou desleixo dos empregados na execução dos serviços.

XVIII

Os direitos aduaneiros do material importado correrão por conta do contractante ou por conta do Ministerio da Marinha, devendo neste ultimo caso os conhecimentos ser entregues á autoridade encarregada da fiscalização da obra e consignados ao Ministerio da Marinha.

XIX

A concorrência versará exclusivamente sobre a idoneidade do proponente e o preço da construcção; cabendo de direito a preferencia a quem apresentar menor preço por minima que seja a differença entre propostas.

Os concorrentes deverão apresentar documentos, provando já ter executado ou dirigido construcções semelhantes.

XX

Os pagamentos serão mensaes, mediante medições e proporções ao serviço executado, não sendo incluído nas mesmas o material em deposito nas obras.

As despesas com estes trabalhos correrão por conta da verba «Obras» do orçamento vigente.

XXI

De cada prestação deduzir-se-ha 5 % do seu valor para garantia do fiel cumprimento do contracto, sendo que a importância total das mesmas reunida á caução inicial de 2.000\$ só será restituída ao contractante 60 dias após a entrega definitiva das obras, para cobrir qualquer despeza que se torne necessaria afim de reparar administrativamente danos ou avarias resultantes da má execução dos trabalhos, caso o contractante se negue a fazel-os.

ESPECIFICAÇÕES PARA AS OBRAS A FAZER-SE NO PAVIMENTO TERREO DO EDIFICIO ONDE RESIDE O SR. CONTRA-ALMIRANTE INSPECTOR DO ARSENAL DE MARINHA

A obra a executar consiste no seguinte:

- I. A demolição e remoção do material della decorrente será feita por conta do empreiteiro.

- II. As paredes indicadas na planta com traço carmin serão de frontal de tijolo de primeira qualidade com argamassa de um de cimento, um de cal e seis de areia, emboçadas com o mesmo traço e rebocadas com cal pura de Cabo Frio.

III. Os assoalhos dos quartos destinados aos officiaes serão de mosaico de madeira, sistema «Ernesto Hetim», do tipo que a fiscalização indicar e os rodapés de ladrilho.

IV. O solo do local destinado aosapparelhossanitarios e bem assim o do grande corredor que serve aos quartos, será todo revestido com ladrilhos ceramicos marca «Ludolf», de forma octogonal e tacos de ar e os rodapés com ladrilho moldurado de 0,25 de altura.

V. Todas as paredes do pavimento terreo, com excepção dos quartos dos officiaes e da sala da ordem, serão revestidas até á altura de 1^m,50 com azulejos lisos de cor branca «Hock Frères» com grega decorada.

VI. As esquadrias internas serão de peroba almofadada, tendo a espessura de 0^m,035 e obedecerão ao tipo indicado pela fiscalização e as respectivas ferragens serão de primeira qualidade.

VII. Os forros serão do tipo esteirinha em frisos de pinho de Riga de 0,10 em couceira. As abas serão de pinho de Riga em folhas de tres e as cimalias com seis pollegadas de largura.

VIII. Collocar caixilhos de madeira de lei com vidros de 1,20x2,50 nas paredes divisorias fronteiras ás portas que dão para o pateo do Arsenal.

IX. Collocar anteparas de madeira de lei envernizadas do tipo existente na portaria.

X. Collocar quatro postigos de veneziana e vidro de 1,40x0,40 cada um, nos portões indicados pela fiscalização.

XI. Collocar uma banheira de ferro esmaltado de seis pés com duas torneiras uma com o respectivo chuveiro, *water-closet* tipo *Adamant* ou equivalente com as necessarias caixas de descarga em porcellana; um grupo de mictorios *Adamant* e tres lavabos com espelho.

XII. Serão feitas as canalizações de agua e esgoto necessarias a esses diversos apparelhos, não fazendo parte do contracto a ligação destas canalizações.

XIII. Toda a madeira apparente será pintada a oleo com as de mão que forem julgadas necessarias e as paredes pintadas a *Oleina* com frisos de chapa de 0,10 acima dos rodapés e 0,30 abaixo da aba.

Secretaria da Inspeção do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1911.—O secretario interino, *João Sabino Pereira Giraldes*.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE INTIMAÇÃO, COM O PRAZO DE 15 DIAS, A QUEM QUER QUE POSSA INTERESSAR

Pela 3^a secção desta Alfandega notifica-se a quem quer que possa interessar, que, tendo-se encontrado nesta repartição, como bagagem, sem terem sido procuradas opportunamente entre outras malas, quatro com fundos falsos, duas com marca BHC, ns. 300 e 1.404 e duas sem marca, vindas no vapor allemão «Halle», entrado em 5 de novembro de 1910, como pertencentes a um passageiro de nome Alfredo Bickeds, contendo mercadorias sujeitas a multas e direitos de importação, fica marcado o prazo de 15 dias a vir, sob as penas da lei, seu dono, ou quem por isso tenha interesses, apresentar defesa e justificar os motivos de semelhante contravenção.

Alfandega do Rio de Janeiro, 3^a secção 10 de novembro de 1911.—O chefe, *M. Antonino de Carvalho Aranha*.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL, COM PRAZO DE 15 DIAS, A QUEM QUER QUE POSSA INTERESSAR

Pela 3^a secção desta Alfandega intima-se a quem quer que possa interessar, que, tendo sido apprehendido um bote que se afastava do vapor francez «Atlantique», com diversos obje-

tos tomados a Manoel Machado Tosta e Nemesio dos Santos, pelos guardas Francisco Ramos da Rocha e Edgard de Saldanha da Gama, auxiliados pela Policia Maritima, fica marcado o prazo de 15 dias, sob as penas da lei, a essas contraventores, ou a quem possa interessar a apresentar defesa e justificar os motivos de semelhante infração.

Alfandega do Rio de Janeiro, 3^a secção, 10 de novembro de 1911.—O chefe, *M. Antonino de Carvalho Aranha*.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL, COM PRAZO DE 15 DIAS, A QUEM QUER QUE POSSA INTERESSAR

Pela 3^a secção desta Alfandega intima-se a quem quer que possa interessar, que, tendo sido tomada e apprehendida no armazem n. 1 do cães do porto de um estivador que vinha do vapor inglez «Cacour», de nome Joaquim Jeronymo, pelo guarda Julio Pinto da Fonseca, uma lata de folha de Flandres com mercadorias (gravata), sujeitas a direitos de importação, fica marcado o prazo de 15 dias, sob as penas da lei, a esse contraventor ou a quem possa interessar, a vir apresentar defesa e justificar os motivos de semelhante infração.

Alfandega do Rio de Janeiro, 3^a secção, 10 de novembro de 1911.—O chefe, *M. Antonino de Carvalho Aranha*.

Tribunal de Contas

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE LOGARES DE QUARTOS ESCRITURARIOS

Do ordem do Sr. presidente da commissão directora do concurso, faço publico, para conhecimento dos interessados, que na proxima segunda-feira, 13 do corrente, ás 11 horas da manhã, em uma das salas do Lyceu d' Artes e Officios, serão chamados á prova oral de grammatica da lingua nacional os seguintes candidatos:

Abel de Almeida Magalhães.
Adalberto Moreira Montenegro.
Alcides do Souza Coutinho.
Alcindo Gabriel Viana.
Alvaro Alves de Macedo.
Alvaro Apocalypse.
Alvaro da Silva Torres.
Antenor de Souza Braga.

Turma suplementar

Antonio Pereira da Silva e Oliveira Junior.
Armando Joppert.
Arnaldo Branco Lisboa.
Augusto Ribeiro Moss.
Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1911.—
Randolpho Paiva Junior, secretario.

Recebedoria do Rio de Janeiro

IMPOSTO DE INDUSTRIAS E PROFISSOES

Decimo Segundo Districto

Cumprindo a disposição contida no art. 21 do regulamento que baixou com o decreto n. 5.112, de 27 de fevereiro de 1904, faço constar aos contribuintes estabelecidos nas casas abaixo mencionadas, que, no lançamento do imposto de industrias e profissões, que tem de vigorar no proximo futuro exercicio de 1912, se fizeram as alterações, infra notadas, não só quanto ao valor locativo, sinão ainda com relação á mudança de classificação.

Rua Capitão Salomão, antiga S. Luiz de Gonzaga, antigo 49 — moderno 85:
De José de Araújo, valor locativo de..... 1:440\$, passou ser 1:800\$000.
Rua S. Januario, antigo 3 — moderno 7:
De Custodio José de Araújo, valor locativo de 340\$, passou a ser 800\$000.
Rua Major Fonseca n. 2:

De Manoel Gomes Pereira de Oliveira, mudada a classificação do padaria para padaria e botequim.

Recebedoria, 10 de novembro de 1911. — O auctor, *João Virgilio*.

Fabrica de Polvora da Estrella

Carecendo este estabelecimento adquirir pela sua dotação e para o seu consumo durante o anno de 1912 os ou alguns dos artigos abaixo especificados, de 1^a qualidade, disse se avisa aos interessados, que deverão remetter as suas propostas em duas vias, uma das quaes sellada, até o dia 30 do corrente, quando serão apuradas, para depois ser publicado o competente resumo.

Anagem de 0,25 metro.
Azeite doce de Oliveira marca «AA», litro.
Aguaraz Prats, litro.
Aldabras de ferro redondo de 0,10, uma.
Ditas idem, idem de 0,15, uma.
Ditas idem, idem de 0,20 uma.
Ditas idem, idem de 0,25, uma.
Ditas idem, idem de 0,30, uma.
Ditas idem, idem de 0,35, uma.
Ditas idem, idem de 0,40, uma.
Algodão em pasta, kilo.
Alvaiade de zinco n. 1 de Wiell Montagne, kilo.
Arestas sem cabeça, para vidraça, de 0,010, kilo.
Ditas idem, idem de 0,015, kilo.
Ditas idem, idem de 0,020, kilo.
Ditas idem, idem de 0,025, kilo.
Almagre romano, kilo.
Amarello de chromo, kilo.
Anilina preta, vidro.
Azeite de Playgnol, litro.
Azul ultramar, kilo.
Acutinhos de ferro, um.
Breu, kilo.
Brini da Russia, metro.
Barricas vasis de cevada, uma.
Barris para 30 kilos de polvora cada um, um.

Branco de zinco em massa, n. 1, kilo.
Brochas de cabelo hermeticas para pinturas, de ns. 1 á 12, uma.
Bocaes para deposito de vidro, n. 1, um.
Ditos para dito belga, n. 4, um.
Ditos para dito idem, n. 3, um.
Carvão de pedra para forja, kilo.
Creguella de linho, metro.
Colla para pintura, kilo.
Cal de marisco de Cabo Frio, sacco.
Cal de pedra de Carandahy, sacco.
Cimento inglez White Brothers, barrica.
Cimento marca Sol, barrica.
Chicotes de palhinha de 1^a qualidade, de ns. 1, 2 e 3, chicote.
Colla da Bahia de 1^a qualidade, kilo.
Cabos de madeira americanos para machados, um.
Ditos ditos, idem para pás, um.
Ditos ditos, idem para picaretas, um.
Carbureto «Alby» de 15x25, kilo.
Chaminés para deposito de vidro, n. 1, uma.
Ditas para o belga n. 3, uma.
Ditas para o belga n. 4, uma.
Carrinhos de ferro, de mão, nacionaes, um.
Carrinhos de mão, de madeira, um.
Couro secco de boi, um.
Cavadeira de concha americana, uma.
Dobradiças de machina reforçada para portas, com parafusos, par.
Dormentes de madeira de lei, duzia.
Estanho em verguinha marca Carneiro, kilo.
Estopa de algodão, branca, nacional, kilo.
Enxadas de aço, de 2 1/2 L., uma.
Fechaduras francezas, reforçadas, para portas, com parafusos, uma.

Flechos de ferro de botão a virar de 0, com parafusos, um.
 Ditos idem, idem de 0,20, com parafusos, um.
 Ditos idem, idem de 0,90, com parafusos, um.
 Folhas de flandrez dobradas de C. Charecais XXX, de 72x0,31, uma.
 Folhas de lixa de osmerl, uma.
 Ditas idem, idem de madeira, de ns. 0, 1, 1-1/2 e 2, uma.
 Folhas de pinho sueco, branco, de 4,90x0,018x0,0228, uma.
 Folhas de pinho sueco, branco, de 4,90x0,015x0,0228, uma.
 Folhas de pinho sueco, branco, de 4,90x0,013x0,0228, uma.
 Folhas de zinco rugado, de 10 pés x 0,60, uma.
 Folha de zinco para camisa, de 10 pés, uma.
 Folhas de zinco, liso, n. 16, uma.
 Flocos portuguezas, uma.
 Facões, n. 100, com bainha, um.
 Fio fonte limpa, pacote.
 Giz em pedra, kilo.
 Graxa do Rio Grande em bexiga, kilo.
 Gesso cre, kilo.
 Gomma-lacca amarella, kilo.
 Grampos para arame farpado, kilo.
 Graxa Nubian, vidro.
 Dita Roland, garrafa.
 Kerosene, litro.
 Lona de 1^m, 10 de largura, metro.
 Lampadas «Paradise», n. 1, uma.
 Lima meia canna, uma.
 Dita triangular, uma.
 Machado «Collins», um.
 Mercúrio, kilo.
 Ocre francez claro, kilo.
 Oleo de linhaça genuino, claro, kilo.
 Plumbagina de primeira qualidade, kilo.
 Parafusos de latão, de cabeça chata, para madeira, de 0^m,6130, grossa.
 Parafusos de latão, de cabeça chata, para madeira, de 0^m,02221, grossa.
 Parafusos de latão, de cabeça chata, para madeira, de 0^m,2340, grossa.
 Parafusos de latão, de cabeça chata, para madeira, de 0^m,3175, grossa.
 Parafusos de latão, de cabeça chata, para madeira, de 0^m,3810, grossa.
 Parafusos de latão, de cabeça chata, para madeira, de 0^m,4445, grossa.
 Pernas de Guarabi, de 0^m,075x0^m,075x5^m, uma.
 Ditas, idem de 0^m,10x0^m,10x5^m, uma.
 Pernas de peroba de Campos de 0,075x0,075x5^m, uma.
 Pernas de peroba de Campos, de 0,10x0,10x5^m, uma.
 Pernas de pinho de Riga de 0,075x0,075x7,5^m, uma.
 Pernas de pinho de Riga, de 0,10x0,10x5^m, uma.
 Pontas de Paris de 0,030, kilo.
 Ditas de dito de 0,040, kilo.
 Ditas de dito de 0,050, kilo.
 Ditas de dito de 0,065, kilo.
 Ditas de dito de 0,075, kilo.
 Ditas de dito de 0,090, kilo.
 Ditas de dito de 0,100, kilo.
 Ditas de dito de 0,120, kilo.
 Ditas de dito de 0,140, kilo.
 Ditas de dito de 0,150, kilo.
 Pó de sapato, em cartuchos, kilo.
 Pás de aço, uma.
 Potassa commun, kilo.
 Picaretas de ferro para cavar, uma.
 Ditas de dito para soccar, uma.
 Pregos para trilhos de 0,114x0,15, kilo.
 Ripas de pinho de Riga de 0,015x0,050x5^m, uma.
 Sola do sertão, preparada, um meio.
 Soccante branco francez, marca Castello, kilo.
 Sândalo, kilo.

Tachas de cobre de 0,010, pacote.
 Ditas de dito de 0,012, pacote.
 Ditas de dito de 0,015, pacote.
 Ditas de dito de 0,020, pacote.
 Ditas de dito de 0,022, pacote.
 Ditas de dito de 0,025, pacote.
 Tela metálica de 0,0015 de claro de 0 60 de largura, metro.
 Tela metálica n. 49, de 0,60, metro.
 Tela metálica n. 30, de 0,60, metro.
 Tela metálica n. 45, de 0,60, metro.
 Tela metálica n. 50, de 0,60, metro.
 Tela metálica n. 60, de 0,60, metro.
 Taboas de canella de primeira qualidade de 3,96 x 0,30 x 0,034, uma.
 Taboas de peroba de 3,96 x 0,30 x 0,034, uma.
 Taboas de cedro Impas de 3,96 x 0,30 x 0,034, uma.
 Trados de 0,013, um.
 Vassouras de cabelo com cabos, uma.
 Vassouras de piassava com cabos, uma.
 Vermelhão da China de E. Hardy, kilo.
 Vassolina branca, kilo.
 Verde Londres, kilo.
 Vermelhão francez, kilo.
 Verniz preto japonéz, vidro.
 Verniz branco japonéz, vidro.
 Vidros lisos de 0,49 x 0,45, um.
 Vidros lisos de 0,50 x 0,60, um.
 Vidros opacos de 0,59 x 0,69, um.
 Vassouras de côco com cabos, uma.
 Zarcão genuino, kilo.
 Raiz da Serra de Petrópolis, 9 de novembro de 1911. — Carlos Augusto Coelho, amanuense.

Fabrica de Polvora da Estrella

O conselho administrativo desta fabrica contracta para o 1^o semestre do anno a entrar, além da lavagem, concerto e passagem a ferro da roupa da enfermaria, o fornecimento dos seguintes generos, forragem e ferragem, de primeira qualidade e postos na estação da Raiz da Serra de Petrópolis, da Estrada de Ferro Leopoldina, por conta e risco dos fornecedores:

Em kilos: arroz de Iguapa, araruta, assucar de 1^a, 2^a e 3^a qualidades, bacalhão, peixe salgado, batata nacional, biscuitos, bolachinhas americanas, chá Hyson, preto e verde, café em grão e em pó, carne secca de vacca, dita verde, dita de porco, goiabada de Campos, manteiga Danagny, Bretel e mineira, massas nacional para sopa e de tomates, marmelada nacional, pão, pimenta do Reino em pó, sabão virgem commun e especial, toucinho mineiro, queijo de Minas, alfafa, farello e milho mudo.
 Em litros: azeites doce de Lisboa e Magniol, espirito de vinho de 36^o, vinagre de Lisboa, branco e tinto, vinho branco, dito do Porto de barril, dito virgem, sal commun, feijão preto, farinha de Sarulhy e de Porto Alegre.
 Em latas de 18 litros: kerosena.
 Em pacotes: phosphoros marca «Olho» e velas «Brazileiras» e «Paulistas».
 Em centos: cebolas e alhos.
 Em garrafas: vinho do Porto, Villar, Adriano e Moscatel e azeite doce fino Magniol.
 Em unidades: frangos, gallinhas e ovos.
 Em rações: frutas, temperos e verduras.
 Em duzia: ferraduras batidas e não de machina, para cavalos e muareis.
 Por milheiro: cravos para ferrar.
 Por peça: roupa lavada e passada a ferro, (inclusive concertos e botões).

Os proponentes, antes da apresentação de suas propostas, depositarão no cofre do conselho, como garantia da assignatura do contracto, a quantia de 400\$000.

As propostas, que não deverão conter rasuras e emendas, serão apresentadas em duplicata, uma das quaes sellada, e em carta fechada, no dia 20 do corrente, ás 11 horas da manhã, quando serão abertas e lidas, de accordo com os arts. 27 e 28 do regulamento

approvado pelo decreto n. 2.213, de 11 de novembro de 1896, devendo os mesmos proponentes (que não precisam ser negociantes matriculados), se habilitarem previamente, exhibindo os documentos referidos no art. 31 e seus §§ 1^o e 2^o.

As propostas devem conter a declaração expressa de se sujeitarem os proponentes preferidos ás condições dos arts. 29, 32 e 33 do citado regulamento.

Raiz da Serra, 9 de novembro de 1911. — Carlos Augusto Coelho, amanuense.

SOCIEDADES CIVIS

Companhia Estrada de Ferro Victoria a Minas

Acta da assembléa geral ordinaria realizada em 14 de outubro de 1911.

Aos 14 dias do mez de outubro de 1911, reunidos á rua Sachet n. 27, a 1 hora da tarde, 49 accionistas da Companhia Estrada de Ferro da Victoria a Minas, representando 53.000 acções, o Sr. Dr. João Teixeira Soares, presidente da Companhia, verificando haver numero legal para o funcionamento da assembléa, abriu a sessão, sendo designado para presidilla o Sr. Dr. João Maximiano de Figueiredo, que convidou os Srs. Dr. Arlindo Coelho Fragozo e Cezar de Albuquerque para occuparem os logares de primeiro e segundo secretarios.

O Sr. primeiro secretario leu a acta da ultima assembléa geral extraordinaria realizada em 19 de outubro de 1910, cuja redacção foi approvada por unanimidade de votos.

Expoz então o Sr. presidente que o fim da reunião era tomarem os Srs. accionistas conhecimento das contas da directoria, relativas ao anno proximo passado, devendo ter lugar, em seguida, a eleição dos membros do conselho fiscal e respectivos supplentes.

Sendo dispensada, por proposta do accionista Dr. Salvador Felicio dos Santos, a leitura do relatório da directoria, visto ter sido publicado pela imprensa, o Sr. Dr. Deotado Villela dos Santos procedeu á leitura do seguinte parecer:

Parecer do conselho fiscal

O conselho fiscal da Companhia Estrada de Ferro da Victoria a Minas procedeu a minucioso exame no balanço relativo ao anno social findo em 31 de dezembro de 1910 e encontrou tudo em ordem de accordo com os documentos que provam as despesas feitas.

Os serviços da Companhia tiveram o devido andamento, apesar das difficuldades que o relatório accentua, merecendo especial menção os cuidados para que a electrificação da linha se adeante e corresponda ao sacrificio que for feito, garantindo á Companhia um futuro absolutamente lisonjeiro.

E' pois o conselho fiscal de parecer que sejam approvados os actos e contas da directoria até o fim de dezembro de mil novecentos e dez.

Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1911. — Deotado C. Villela dos Santos. — Antonio Carneiro Brandão. — Francisco do Rêgo Barros de Figueiredo.

Aberta a discussão e encerrada sem debate, foram unanimemente approvadas a conclusão do dito parecer e as contas a quo elle se refere, abstando-se de votar, como determina a lei, os membros da directoria e do conselho fiscal.

Procedendo-se depois á eleição dos membros do conselho fiscal e respectivos supplentes, fo-

ram recolhidas dezenove cédulas, accusando a apuração o seguinte resultado:

Para membros do conselho fiscal:

Voto.

Dr. Arthur Alvim.....	2.500
Antonio Carneiro Brandão.....	2.400
Dr. Dão-lito Vilella dos Santos.....	2.150
Dr. Francisco do Rego Barros de Figueiredo.....	100
Dr. Humberto de Saraiva Antunes...	50

Para suplantes:

Dr. Francisco do Rego Barros de Figueiredo.....	2.500
Dr. Humberto de Saraiva Antunes...	2.500
Dr. Carlos Americo das Santos.....	2.500

Proclamados eleitos os accionistas mais votados e nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente encerrou os trabalhos, mandando levar a presente acta, que, depois de lida, vai assignada pela mesa.

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1911. — *João Martiniano de Figueiredo*, presidente. — *Armando Coelho Fragoso*, 1º secretario. — *Cezar de Albuquerque*, 2º secretario.

Companhia Lloyd Americano

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA, EM 3ª CONVOCAÇÃO, REALIZADA EM 30 DE OUTUBRO DE 1911

Aos 30 dias do mez de outubro de 1911, ás 10 horas e 20 minutos da tarde, presentes na sede desta companhia, á Avenida Central n. 56, accionistas representando 7.657 acções, conforme o livro de presença, o presidente da directoria, Sr. Arthur Ferreira Machado Guimarães, declarou que, sendo esta assembléa reunida em virtude da 3ª convocação, devia por installada a mesma e convidou para presidência, com approvação dos accionistas presentes, o Sr. Dr. Bento Dinard de Araujo.

Assumindo a presidência da assembléa o Sr. Dr. Bento Dinard de Araujo, depois de agradecer a honra de que havia sido alvo, convidou para secretários os Srs. Alfredo Rebouças e Belém Horta de Araujo.

Assim constituída a mesa da assembléa geral, o Sr. presidente da assembléa declara que o fim da presente reunião era tomar conhecimento do parecer da comissão nomeada pela assembléa geral de 28 de setembro proximo passado e que recebem a incumbencia especial de estudar a conveniencia da fusão desta com outra companhia congénere ou da cessão da respectiva carteira a uma outra companhia e meios relativos a uma e outra, cumprindo-lhe outrossim do exam a que proceder sobre a situação real dos negócios sociais declarar qual o alvitre a seguir, que melhor consulte os interesses da companhia, em parecer que será presente a uma assembléa geral extraordinária, convocada de accordo com o tit. VII dos estatutos, art. 50 e 51, tudo nos termos da proposta da directoria constante da acta da predita assembléa geral de 28 de setembro ultimo. Mandou em seguida o Sr. presidente proceder á leitura da acta daquella assembléa de 28 de setembro, o que foi feito pelo secretario accionista Belém Horta de Araujo, e posta em discussão, nada se oppondo contra a referida acta, foi declarada approvada sem discrepância de votos.

Passando-se ao objecto principal da reunião, na forma já declarada, o mencionado secretario procedeu, de ordem do Sr. presidente, á leitura do parecer da referida e predita comissão, parecer esse que é do teor seguinte:

«Parecer.—A comissão abaixo assignada, nomeada pela assembléa geral extraordinária de 28 de setembro proximo passado, com a incumbencia especial de estudar a conveniencia da fusão, da Companhia Lloyd Americano com outra congénere ou da cessão da respectiva carteira a uma outra companhia e meios

relativos a uma e outra, vem, após o minucioso exam a que procedeu de que amplamente lhe foi facultado pela actual directoria, desempenhar-se da honrosa tarefa, submettendo ao elevado criterio dos Srs. accionistas, seus parcs, as conclusões a que pôde chegar e são as seguintes: examinados a escripturação perfeitamente em dia e em ordem; o balanço de 12 de setembro proximo passado, com que a administração anterior entregou os negocios sociais; o balanço de 30 de setembro; alguns dados estatísticos, comparativos o de média da receita e despesa e sinistros abrangendo o ultimo lustro; e lidas varias actas das ultimas directorias, a comissão julga, salvo melhor juizo, que a cessão da carteira de seguros da companhia a outra em melhores condições se impõe, bem como a sua consequente liquidação amigavel.

Não hesita assumir a responsabilidade desta alvitre, aliás rigorosamente deduzido da solução fusional de que se trata e corporificada em projecto, o legítimo corollario das crescentes difficuldades em que as anteriores directorias entraram e não puderam vencer a despeito de muito tino, prudencia e competencia, visto ser um facto absorção de uma parte consideravel de capital.

A comissão, a esse respeito, faz seu o resumo que desse estado de contas fez a actual directoria ao finar conta dos negocios sociais e exarado na acta de 16 de setembro: «A leitura media da das actas das directorias nosas antecessoras, a circumstancia de não terem as ultimas, por intercorrentes motivos, cumprido os seus mandatos e o conhecimento que pelas lras e informações verbais da administração resignataria, de varias máns e chamados os negocios sociais, tivemos da marcha das operações feitas, dos sinistros avultados e continuos, solvíveis e por solver, das questões em juizo, dos accordos entabulados, mas não encerrados, e finalmente da depressão economica da companhia que impelle desde 1907 a distribuição de dividendos e a constituição de reservas (duas indices de prosperidade, quando legítimos) e chegou ao extremo de provocar a desistência dos honorarios das duas ultimas directorias, parcial na primeira, por justa e respeitavel razão, e total na segunda até 30 de junho proximo passado; a recepção de officios da Inspectoria da Seguros, lembrando o preenchimento de deveres estatutarios e outros administrativos, até agora prorogados, portanto não solucionados; a existencia da uma caução bancaria em grande parte absorvida para desafogo financeiro, ao lado de outras responsabilidades liquidas e de breve vencimento; e a solução fusional de resto achada e enquadrada num compromisso escripto e conjunto do Lloyd Americano e da Aljeveira, sobre o qual a assembléa geral extraordinária, convocada em 3ª convocação, para 28 do corrente, terá de pronunciar-se: são factos todos melindrosos que por si só caracterizam uma situação e pelo que entendemos de bom alvitre aguardar que a dita assembléa sobre elles resolva ao melhor dos interesses sociais».

«E o retrato fiel da situação, extrahido das cifras e dos factores moraes e sociais que se lhes ajustam. Com o parecer assim fundamentado no sentido da indicada cessão da carteira e consequente liquidação amigavel, a assembléa geral resolverá na melhor conformidade dos graves interesses a acantelar, de maneira a evitar um total fracasso, acartando responsabilidades de ordem relevantissima, quando o melhor alvitre que o momento reclama é prevenir mediante medidas e providencias aconselhadas pela sabedoria, bem aproveitando a lição esmagadora dos factos. Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1911 — *Alfredo Rebouças*. — *Belém Horta de Araujo*. — *Fausto de Almeida*»

Posto em discussão o parecer, pedindo a palavra, o accionista José Cardoso Pereira disse, em termos alios elogiosos ao trabalho da comissão, sentir que esse parecer não houvesse tido maior envolvimento, no ponto da vista pratico, indicando de maneira clara o meio de solução da crise que o Lloyd Americano atravessa. O accionista conselheiro Candido de Oliveira ponderou que o parecer indicava, em verdade, que a solução era a cessão da carteira a outra companhia congénere e consequente liquidação amigavel da companhia, faltando-lhe, entretanto, a indicação de uma comissão liquidadora para levar a effecto as deliberações da assembléa.

Lembrou em seguida o referido accionista José Cardoso Pereira a conveniencia da leitura da acta da reunião da directoria de 16 de setembro proximo passado, a que o parecer se havia referido, visto os Srs. accionistas não terem pleno conhecimento do conteúdo dessa acta; o que, ouvido e sendo secundado pelo presidente da directoria, resolveu-se no sentido da leitura dessa acta e igualmente da acta da sessão conjunta da directoria e do conselho fiscal.

Feita a leitura e assim inteirada a assembléa, o accionista conselheiro Candido de Oliveira declarou que para bem julgar do parecer da comissão especial era conveniente, antes de tudo, e minuciosamente o activo e passivo da companhia. Procedendo, a ponderação foi immediatamente atendida, lendo em voz alta o Sr. secretario Belém Horta de Araujo o ultimo balanço.

Declarou-se satisfeito o accionista conselheiro Candido de Oliveira, que tambem declarou-lhe parecer necessaria a liquidação amigavel, á vista dos esclarecimentos.

O accionista José Cardoso Pereira tambem se pronuncia no sentido da conveniencia da liquidação amigavel, passando-se a carteira da liquidanda a uma outra companhia congénere em condições de prosperidade, e inquiriu sobre si havia alguma proposta de outra companhia para adquirir a carteira da Companhia Lloyd Americano.

O accionista João A. Americo Machado, que tambem é accionista e director da Companhia de Seguros de Vida Cruzeiro do Sul, informa que, por parte da dita companhia Cruzeiro do Sul, nenhuma proposta havia sido feita, ficando qualquer deliberação dependente das resoluções tomadas pela presente assembléa geral.

O accionista Arthur Ferreira Machado Guimarães, presidente da directoria, manifesta o seu maior desejo, como o dos seus dignos companheiros e dos maiores accionistas, pela maxima liberdade na manifestação do pensamento por parte de cada um dos Srs. accionistas, de maneira que a resolução da assembléa fosse resultante da maior ponderação, bem exprimindo a opinião da assembléa. Convidado o accionista conselheiro Candido de Oliveira, por indicação do accionista José Cardoso Pereira, a apresentar o alvitre que melhor lhe parecesse, tendo em vista a procedencia dos fundamentos do parecer da comissão especial, aquelle accionista, conselheiro Candido de Oliveira, veio á mesa e redigiu a seguinte proposta que assignou:

«Em vista da exposição que foi presente á assembléa, proponho que se proceda á liquidação amigavel da companhia, nomeando-se para este fim uma comissão liquidante de tres accionistas, com amplos e illimitados poderes, inclusive os de cessão e transacção.

Rio, 30 de outubro de 1911. — *Candido de Oliveira*».

Lida a proposta, o Sr. presidente a poz em discussão juntamente com o parecer e não havendo quem mais pedisse a palavra, o Sr.

Presidente declarou encerrada a discussão, e passou a tomar votos, sendo unanimemente approvados o parecer da comissão especial e a proposta do accionista Conselheiro Candido de Oliveira; declarando o mesmo Sr. presidente, primeiro: que a assembléa havia resolvido unanimemente a cessão da carteira de seguros da companhia Lloyd Americano a uma outra companhia em melhores condições e também, sem discrepância de um voto, a consequente liquidação amigavel da mesma companhia, approvando assim as conclusões do parecer da comissão especial; segundo, que uma tal liquidação amigavel ficaria a cargo de uma comissão liquidante de tres accionistas com amplos e illimitados poderes inclusive o de cessão e transacção, approvada assim a proposta do accionista Candido de Oliveira.

Proclamando este resultado, abstinha-se entretanto, o Sr. presidente de nomear os membros da comissão liquidante, por se tratar de acto da exclusiva attribuição da assembléa geral.

Foi presente em seguida á mesa uma proposta assignada pelo accionista João A. Americo Machado, desta teor: «Proponho que sejam nomeados liquidantes da companhia Lloyd Americano o actual director Sr. Arthur Ferreira Machado Guimarães e os Srs. Alfredo Rebouças e Delfim Horta de Araujo. — Rio de Janeiro, 30 de outubro de 1911. — João A. Americo Machado.»

Posta em discussão a proposta, sobre ella fallou o accionista José Cardoso Pereira, que lembra a conveniencia de ser substituido pelo Dr. José Nodden de Almeida Pinto, pessoa que reunia á qualidade de accionista a de conhecedor dos negocios do Lloyd Americano, o nome de um dos indicados na proposta, mantido, entretanto, o do accionista Sr. Arthur Ferreira Machado Guimarães.

Suscitando-se divergencias sobre a indicada lembrança do accionista José Cardoso Pereira, contra a qual protestara o accionista Fausto de Almeida, considerando-a até mesmo offensiva, pela exclusão proposta e que nada justificava, pelo accionista conselheiro Candido de Oliveira foi lideada a conveniencia de se proceder, por escrutinio secreto, á eleição da comissão liquidante.

Este alvitre é approvedo unanimemente. Declarando em seguida o Sr. presidente que se ia proceder á eleição da comissão de tres membros incumbida da liquidação amigavel nos termos da proposta approvada pela assembléa geral e subscripta pelo accionista conselheiro Candido de Oliveira, convidou os Srs. accionistas a se munirem das respectivas cedulas, para o que suspendeu a sessão por cinco minutos, findos os quaes, e reaberta a sessão, foi também declarado pelo Sr. presidente que a votação seria tomada na conformidade do grupo de 10 accções que cada accionista possuísse, em observancia aos preceitos dos arts. 12 e 44 dos estatutos, dos quaes se vê, art. 44, dever constar das cedulas o numero de votos que o accionista tiver.

Accrescentou o mesmo Sr. presidente que de facto se tratava da assembléa geral extraordinaria que tinha por objecto resolver sobre a continuação ou liquidação da companhia e o destino a dar á sua carteira, deliberações do maior alcance, do numero das que exigem para poderem ser tomadas, não a simples presença, maior ou menor, de accionistas, mas do capital por elles representado. Tratava-se, em uma palavra, de uma resolução a ser tomada pelo proprio capital.

E assim resolvia, tendo em consideração a lei social, isto é, os estatutos da companhia, que elle presidente devia fazer cumprir. E assim em cada cedula era mister se declarasse o nu-

mero de votos de accionista por grupos ou grupos de dez accções. Esta deliberação da mesa determinou debate, no qual interveiu o accionista Dr. José Nodden de Almeida Pinto, que combateu a referida deliberação, declarando que se deveria tomar o voto dos presentes sem attenção ao capital que porventura cada um delles representasse. Fez-se ouvir em seguida o accionista conselheiro Candido de Oliveira, que se manifestou de accordo com a mesa, sobre dever a votação ser feita por grupo de dez accções, visto se tratar de acto relativo á liquidação, qual o da nomeação da comissão incumbida de a levar a effeito, com plenos poderes, inclusive o de cessão e transacção.

Manifestaram-se outros accionistas pró e contra a opinião do accionista Dr. José Nodden de Almeida Pinto. O que, tudo ouvido pelo Sr. presidente, este declarou sentir o mais vivo prazer com a opinião do preclaro Sr. conselheiro Candido de Oliveira, um mestre do nosso direito e um dos nossos mais acatados juriconsultos a quem elle, presidente, devia respeitar; acatando a sua opinião; e nesta conformidade e depois de nomear dous escrutadores os accionistas Fausto de Almeida e José Cardoso Pereira, recebeu as cedulas dos accionistas: João A. Americo Machado por si, por sua mulher D. Alzira de Aguiar Machado e como representante da firma Americo Machado & Comp., de que é sócio; Dr. Bento Dinard de Araujo, Delfim Horta de Araujo, Alfredo Rebouças, Euripedes Coelho de Magalhães representado por Fausto de Almeida, Urecino de Aguiar representado por Americo Machado & Comp., Fausto de Almeida, Antonio Marques da Costa por si e como procurador de José Simão da Costa, conselheiro Candido Luiz Maria de Oliveira por si e como procurador de D. Armandina Savart de Saint Brissou, Anelio Rocha por si e como procurador de Vivaldi Leite Ribeiro, Pedro Xavier de Almeida, Arthur Ferreira Machado Guimarães.

Foram recebidas as cedulas dos accionistas supra declarados, depois de verificar a mesa si o numero de votos indicado no verso de cada uma dellas conferia de facto com o numero de accções ou grupo de dez accções do accionista presente ou daquelle que era representado por procurador. Taes cedulas representavam mais de metade do capital social ou 5.416 accções correspondentes a 541 votos, incluido neste numero o de menos de dez accções possuidas pelo conselheiro Candido de Oliveira e que davam direito a um voto por estarem comprehendidas no caso do art. 12 dos estatutos, na parte em que se refere ao accionista que possuir menos de dez accções.

Declararam não votar por estarem em desacordo com a decisão da mesa, contra a qual protestavam, os accionistas seguintes: Antonio Fernandes Vieira, por si e como procurador de Antonio Joaquim José Gonçalves Reis; Dr. José Nodden de Almeida Pinto; Joaquim Martins do Pillar por si e como procurador de Bernardo Oliveira Barbosa; José Luiz de Souza Amaral Sobrinho por si e como procurador de Albino Ferreira de Sá Coelho; Manoel Gomes da Costa Pereira por si e como procurador de José Marques de Andrade; Bernardino Ferreira Dias Guimarães; Arthur Leite de Vasconcellos, Antonio Ferreira das Neves por si e como procurador do general Innocencio Serzedello Corrêa; José Cardoso Pereira por si e como procurador de Narciso Fernandes da Silva Neves e João Marques Guerra; José Silva & Comp., por si e como procuradores de Fortunato Cardoso da Costa Guimarães, Luiz Augusto da Silva Canedo e Salvador Santos; Antonio Mariano de Medeiros por si e como procurador de Gonçalves Zenha & Comp.; João Manoel Rodrigues dos Reis.

Os accionistas cujos nomes acabam de ser mencionados, representavam 1.630 accções ou 163 votos em conformidade com o art. 12 dos estatutos. Retirou-se antes da votação por escrutinio secreto o accionista Luiz de Sá Perdigo possuidor de 11 accções.

O Sr. presidente considerou como si presentes não estivessem os accionistas que se abstiveram de votar na forma retro declarada; podendo a assembléa deliberar, em se tratando de 3ª convocação, com o capital que effectivamente quizesse deliberar na conformidade do objecto da reunião.

Pelo que, contadas e verificadas as cedulas recolhidas na urna em numero de dezeseite, foi feita pela mesa e pelos dous escrutinadores, Srs. Fausto de Almeida e José Cardoso Pereira, a apuração, que deu o resultado seguinte: — Arthur Ferreira Machado Guimarães, 541 votos; Delfim Horta de Araujo, 384 votos; Alfredo Rebouças, 384 votos; Dr. José Nodden de Almeida Pinto 157 votos; e Antonio Fernandes Vieira 157 votos.

Conhecido esse resultado, o Sr. presidente proclamou eleitos membros da comissão liquidante os accionistas mais votados: Arthur Ferreira Machado Guimarães com 541 votos, Delfim Horta de Araujo com 384 votos e Alfredo Rebouças com 384 votos.

Em seguida, e accepta a eleição pelos indicados accionistas que assim constituem a comissão incumbida de levar a effeito, de accordo com o vencido, a liquidação amigavel da Companhia Lloyd Americano, foi pedida a palavra pelo accionista Arthur Ferreira Machado Guimarães, que propoz e foi approvada por todos os accionistas presentes a nomeação de uma comissão de tres membros constituida dos accionistas conselheiro Candido de Oliveira, Fausto de Almeida e Antonio Marques da Costa, para assignar, juntamente com a mesa da assembléa geral, constituida pelo Dr. Bento Dinard de Araujo, presidente, Delfim Horta de Araujo e Alfredo Rebouças, secretarios, a presente acta que lavrada foi em conformidade com as notas tomadas dos factos occorridos na sessão.

Dr. Bento Dinard de Araujo. — Delfim Horta de Araujo. — Alfredo Rebouças. — Dr. Candido Luiz Maria de Oliveira. — Fausto de Almeida. — Antonio Marques da Costa.

Certifico que por despacho da Junta Commercial de hontem se archivou nesta repartição, sob o n. 3.554, a acta da assembléa geral extraordinaria de liquidação da Companhia Lloyd Americano, realizada em 30 de outubro do corrente anno.

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1911. — Isidoro Campos, director.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 6.669.—Memorial descriptivo da invenção de aperfeiçoamentos em machinas de perfurar verbetes ou cartões de recenseamento de população ou de outras operações semelhantes, para que pretende privilegio James Powers, domiciliado em Washington, Estados Unidos da America

Refere-se esta invenção a machinas de perfurar ou punçar, referindo-se a presente incorporação á classe de machinas destinadas a perfurar cartões ou verbetes de recenseamento de população e semelhantes, sendo o objecto destes aperfeiçoamentos uma machina mixta de punçar e contar, em que os cartões podem não só ser perfurados, mas também registrados certos dados, de modo que, quando todos os cartões de uma certa série tenham sido perfurados, o total dos dados pôde ser immediatamente verificado, dispensando-se um machinismo separado para contar.

Outro objecto da invenção é uma machina aperfeiçoada em que todas as perfurações na

cartão podem ser feitas simultaneamente, e em que o operador pôde determinar, antes de effectuar essas perfurações, si o cartão ficará ou não devidamente perfurado de accordo com os factos a indicar.

Outro objecto da invenção é uma machina aperfeiçoada da classe especificada, em que, quando o cartão é perfurado de accordo com os dados a indicar, será também marcado ou perfurado antes de removido da machina por meios independentes, pelo que o cartão pode sempre ser devidamente classificado, em vez de se empregar para este effecto um aparelho de perfurar separado e independente.

Nos desenhos, a fig. 1 é uma elevação anterior da machina; a fig. 2 é uma vista lateral, em que está abaixada uma das teclas representadas em linhas pontuadas; a fig. 3 é uma vista em plano. A fig. 4 é uma secção transversal, por A-A da fig. 3, olhando da direcção da flecha; e a fig. 5 é uma secção de parte do machinismo das teclas e do machinismo contador.

Os presentes aperfeiçoamentos comprehendem em geral um dispositivo selector de punção, ou o que pode ser denominado machinismo de teclado para determinar o punção especial, ou punções, a empregar, e para deter este punção, ou punções, na posição para effectuar devidamente o trabalho necessario; dispositivo operativo para, depois que os punções tenham sido selectados e detidos em posição de trabalho, se obter que o cartão seja perfurado por todos os punções simultaneamente; dispositivo em conexão com parte do machinismo (e aqui representados em conexão com as teclas) para registrar ou contar determinados dados perforados; dispositivo denominado usualmente dispositivo perfurador de serie, para perfurar certos dados no cartão, de modo que todos os cartões de uma certa serie sejam perfurados de modo igual, pelo que os cartões podem ser classificados rapidamente; dispositivo para libertar automaticamente todas as teclas selectoras de punções, para que voltem à posição normal; na presente incorporação da invenção da machina e depois que as teclas tenham selectado cada uma de per si, e operado de accordo com os dados a perfurar, são todos os ditos dispositivos ou machanismos postos em operação por manipulação de uma unica alavanca ou tecla pelo operador; e dispositivo de suporte do cartão, combinado com o dispositivo para deter este suporte na devida posição, para que o cartão seja perfurado devidamente.

Note-se que os presentes aperfeiçoamentos comprehendem um machinismo em que os dados podem ser selectados successivamente antes que qualquer delles seja perfurado, e em seguida todos os dados selectados são perfurados no cartão pela manipulação de uma unica alavanca, e em que certas verbas assim perfuradas podem também, e ao mesmo tempo que a perfuração, ser cortadas ou registradas.

Esta machina aperfeiçoada está representada particularmente adaptada para emprego com a forma de cartões empregados usualmente em conexão com recenseamento de população, devendo-se porém entender que a machina pôde ser empregada para varios fins.

Na forma representada, tem a machina uma armação apropriada para supportar o machinismo que vai descripto. Esta armação comprehendem uma base 1 supportando o que se pôde chamar uma armação-cesta 2, comprehendendo esta ultima uma parte de suporte mais baixa, consistindo num par de cadeiras dirigidas para o interior 3 e 4, para a chapa de suporte 5 dos punções e chapa 6 que guia as extremidades inferiores das hastas das teclas abaixo descriptas, e uma mesa ou plataforma 7 com aberturas 8, representadas como circulares, para cada haste de tecla 9.

Na base está fixado um par de cadeiras 10 com luvás 11 para recepção do eixo motor 12. Neste eixo está montada livremente uma polia motriz 13, que gyra constantemente sob a acção de qualquer força motriz adequada.

Supportado por baixo da chapa de suporte 5 dos punções, e na base da armação, está um suporte da matriz, o qual comprehendendo um caixilho 14, com flanges 15, em cada extremidade, corredios em guias 17. Este caixilho das matrizes é movido por dispositivo adequado, que está representado como comprehendendo um par de alavancas em L 17 pivotadas nas extremidades do caixilho 14 por pinos 18 que trazem fendas alongadas 19 para permitir a subida e descida convenientes do dito caixilho. Estas alavancas 17 estão pivotadas na base, como se vê em 20, pela parte externa desta, e as suas cabeças estão ligadas por meio de um par de fusis ajustaveis a collares 22 montados em um par de excêntricos 23 chavetados no eixo motor. Estes fusis são ajustaveis para se poder regular o movimento alternativo do caixilho da matriz.

A polia solta está em conexão conveniente com um dos excêntricos fixos, pelo que em um dado periodo a polia 13 moverá o excêntrico e portanto o caixilho da matriz. Essa conexão consiste em um pino corredio 24 montado no excêntrico, contiguo à polia 13. Este pino está representado atravessando o excêntrico, sendo supportado por este para movimento rotativo conjuncto, e é actuado por mola que impelle o pino para o exterior à posição para ser tomado por uma saliência ou orelha 25 na face interna da polia motriz douda.

Esta conexão entre a polia 13 e o excêntrico é comandada por uma alavanca ou tecla 26 pivotada no lado da base e mantida na posição normal por uma mola 27.

Em conexão com uma peça saliente, como 28, desta alavanca ha um fusil 29, cuja extremidade opposta está pivotada em um dispositivo 30 em forma de alavanca, pivotada na base da armação, sendo esta alavanca curvada ou inclinada para fóra, pelo que constitua um deflector que fica em posição tal que entrará em conexão com a cabeça do pino 24 actuado por mola e supportado pelo excêntrico, e moverá o mesmo contra a acção da mola, desligando-o da polia motriz. Quando se manipula esta tecla ou alavanca 26, a alavanca de conexão com o pino desviar-se-ha da cabeça 31 do pino 24 de modo que a mola deste o forçará para posição em que será captado pela saliência ou orelha 25 na roda motriz.

Em operação, a rotação da polia 13 fará que, por intermedio do pino de conexão, o excêntrico execute uma rotação, pelo que o caixilho da matriz subirá e descerá; a cabeça 31 do pino 24, assim que o excêntrico completa uma rotação, é posta em posição para ser captada pela parte inferior inclinada da alavanca deflectora 30 da tecla operativa 26, e que, devido à sua curvatura ou inclinação para o exterior, moverá o pino na rotação ulterior do excêntrico, para fural-o da orelha 25 da roda motriz.

O machinismo perfurante comprehendem uma serie de punções em numero correspondente ao das teclas operativas ou dispositivos selectores de punções, e outra serie de punções 33 comprehendendo o numero desejado para classificação dos cartões e que não estão sob o commando das teclas.

Cooperando com estas duas series de punções ha um membro-matriz 34 com uma serie de aberturas 35 em numero correspondente ao dos punções das duas series, sendo este membro supportado pelo caixilho 14 e movendo-se conjuntamente com este a posição tal que os punções possam introduzir-se nas aberturas do dito membro.

Estes punções e o membro-matriz são o macho e a femea, que constituem o dispositivo perfurante para fazer os furos necessarios nos cartões, que é supportado pelo membro-matriz pelo modo abaixo descripto.

Os punções estão representados como pinos de cabeça com pontas perfurantes, supportados pela chapa 5 de suporte de punções, estando os punções mettidos nas aberturas e com as pontas salientes, descansando as cabeças sobre a dita chapa.

Esta chapa 5, com os seus punções, pôde correr para fóra ou para dentro para o seu lugar, e é supportada em ranhuras 36 formadas nas cadeiras 3 e 4 da armação-cesto. Acima desta chapa 5 está fixada a chapa 6 que guia as teclas; também é supportada pelas cadeiras 3 e 4.

Esta chapa 6 tem aberturas em numero correspondente ao da alavanca 9 das teclas, uma para a ponta de cada alavanca, e as aberturas na chapa estão situadas de modo que as pontas 37 das alavancas 9 das teclas fiquem exactamente por cima das cabeças dos punções.

As alavancas 9 das teclas estão representadas como convergindo para o interior, de modo que as pontas passem pelas ditas aberturas.

Cada uma destas alavancas das teclas tem uma tecla ou botão 38 facilmente amovivel e em que está indicada uma letra, algarismo ou qualquer signal.

As alavancas das teclas, em numero correspondente ao numero de punções que constituem um jogo, estão representadas como tendo cada uma uma espaldia 39 e são mantidas na sua posição normal por meio de uma mola adequada 40. Estas molas estão representadas ligadas por uma ponta à face inferior da mesa ou plataforma 7 da armação e à respectiva alavanca de tecla, e estão situadas de modo que quando cada tecla é comprimida (como está representado em linhas pontuadas nas figs. 2 e 3) a alavanca será puxada ou movida para posição tal que a espaldia 39 da tecla ficará por baixo da mesa 7 e assim a tecla será mantida em posição de fechar o punção. Depois de manipuladas as teclas desejadas para seleccionar os punções que devem perfurar o cartão e fechá-los em posição operativa, poderá então o operador, verificando as teclas abaixadas, determinar si manipulou exactamente as teclas. Feito isto, poderá então o operador manipular a tecla 26 e o excêntrico entrará em conexão com a polia 13 para, por meio desta, fazer subir a chapa-matriz e seu cartão para conexão com os punções fechados por teclas, pelo que o cartão será perfurado por modo que será facilmente comprehendido, somente pelos punções que estão fechados contra o cartão.

Perfurado devidamente o cartão, o caixilho 14 desce com o cartão; afastando-se dos punções, e todas as teclas são libertadas e sob a acção das suas molas voltam à posição normal, enquanto que os punções ficam pendentes na chapa 5. As teclas são libertadas por dispositivo adequado para libertar as teclas, comprehendendo uma chapa corredia 41 supportada pela mesa ou plataforma 7 da armação-cesto e que tem fendas rectangulares ou alongadas 42, uma para cada alavanca de tecla. Para guiar esta chapa ha guias adequados formados por meio de cadeiras em L, 43, fixadas na mesa 7. A chapa está em conexão com um eixo 44 por meio de um par de braços 45, e o eixo é supportado por cadeiras 46 fixadas na armação. Neste eixo está fixado um braço 47 articulado numa alavanca ou fusil 48, cuja extremidade inferior está por sua vez articulada num fusil 49, cuja extremidade interna está fixada num pino corredio 50, supportado em cadeiras 51 em que o pino se move. Estas cadeiras 51 são supportadas por uma barra 51' fixada ao comprido na parte posterior da armação. O pino corredio supporta uma mola 52 entre o fusil 49 e a

cadeira superior 31, e a mola mantém a extremidade inferior deste pino em contacto com um deflector 53 fixado no eixo motor 12, pelo que com a rotação deste eixo, por meio dos excentricos 23, o deflector fará subir e descer o pino 30 e o fusil 48 e oscilar o eixo 44 e portanto mover a chapa 41 (fig. 5), que moverá as teclas de modo que as espaldas desta chapa saiam de baixo da plataforma 7. Perfurado o cartão, a face do deflector 53 será posta em posição de levantar o pino 50, que fará oscillar o eixo 44, e por meio deste os braços 45, e puxar a chapa para a parte posterior (ou para a direita em relação à fig. 2) e então a chapa encontrará todas as teclas que estão abaixadas, e as moverá de modo a retirá-las de baixo da plataforma 7, e as teclas sob a acção das suas molas voltarão à posição normal. As teclas tem pinos atravessados 40, que encontram a face inferior da chapa corrediça, limitando assim o movimento das teclas para cima.

É necessário que todos os cartões de uma série sejam perfurados igualmente em um ou mais lugares. Si se tiver de registrar a população e outras características de uma determinada cidade, todos os cartões para essa cidade devem ser perfurados de modo que se possa determinar rapidamente a que cidade pertencem um ou mais cartões tirados do seu lugar.

Isto tem sido feito até hoje depois da perfuração principal dos cartões, por meio de aparelhos perfurantes independentes, perfurando simultaneamente uma série de cartões semelhantes. Por conseguinte, si o operador trocar o lugar de um cartão, antes de ser perfurado para indicar a que classe pertence, não ha meio para verificar a que classe ou série de cartões deve voltar.

Para fazer desaparecer esta desvantagem, emprego um dispositivo pelo qual, simultaneamente com a perfuração dos diversos dados pelos punções 32 do jogo principal de punções, o cartão também é perfurado para indicar a classe a que pertence. Isto se effectua pela parte da machina em que os punções 33 estão montados, não estando estes sob o commando de teclas. Os punções 33, do mesmo modo que os punções 32, estão em juxtaposição com uma parte superior pendente 60 relativa à cidade de Washington e os cartões operados por esta parte são para essa localidade; portanto, do jogo completo de punções 33 só devem ficar inseridos na chapa 5 os punções que dão aquella indicação, e os restantes punções removidos, o que se effectua puxando-se para fora a chapa do suporte 5 sobre as cadeiras 3 e 4 e collocando-se os punções desejados para perfurar cada cartão successivo da série da dita cidade. Quando se faz voltar ao seu lugar a chapa 5, com os desejados punções 33 inseridos, a parte pendente que está por cima fechará o punção ou punções, impedindo que subam, do mesmo modo que as teclas abaixadas 9 fecham os punções 32, e então, quando sobre o caixilho de matrizes com o seu cartão, este será perfurado pelos punções 33.

A matriz ou membro-matriz 34 compreendendo um par de chapas 61 e 62, cada uma com aberturas em numero correspondente ao dos punções, e situadas de modo que cada punção ao perfurar passa em duas aberturas, uma em cada chapa. Estas chapas estão rigidamente fixadas no caixilho de suporte da matriz, mas com um intervalo entre ambas, como em 63, para recepção do cartão e seu caixilho.

O dispositivo de suporte do cartão comprehende uma prateleira 63 em todo o comprimento da armação, e á frente desta, fixada no membro-matriz, e que tem duas aberturas para o operador introduzir os dedos para tirar o cartão perfurado do seu caixilho, e um caixilho 66 de suporte do cartão, corrediço sobre a dita prateleira e entre as chapas 61 e 62. Este caixilho é commandado por mola. A extremidade anterior do caixilho,

que tem uma empolgadeira, está ligada, por um cordão 67 que passa em uma pulia 73, a um tambor 68 sob a tensão de uma mola, o que serve para manter o caixilho puxado para fóra. Quando o cordão está preso no caixilho e o caixilho é empurrado para dentro por meio de empolgadeira 72 para levar o cartão para o intervalo entre as chapas 61 e 62, e o caixilho fechado por dispositivo adequado a fechá-lo de modo que os cartões successivos fiquem exactamente na posição em que tem de ser perfurados. Este dispositivo de fechamento comprehende um par de pinos 69 guiados nas paredes lateraes 74 da prateleira; as extremidades mais compridas 75 e oppostas reciprocamente dos dois pinos estão ligadas a uma alavanca 70 pivotada entre as extremidades de cada pino, na face inferior da prateleira, e a extremidade de um dos pinos está ligada á face inferior da prateleira, por uma mola 76. Em conexão com uma das alavancas ha uma alavanca operativa 71 pivotada na face inferior da prateleira, e sahindo á frente em posição para ser manipulada pelo operador. Quando, por meio de empolgadeira, se empurra para dentro o caixilho de suporte do cartão para que este fique collocado devidamente entre as chapas-matrizes 61 e 62 e mola 76 dos pinos de fechamento força as extremidades destes para ficarem por detraz da parede anterior do caixilho de suporte do cartão, fechando automaticamente este caixilho com o cartão na posição exacta em que deve ser perfurado.

Perfurado o cartão, manipula-se a alavanca 71 para mover para fóra os pinos, pelo que o caixilho fica libertado destes, e é puxado para a frente da prateleira sob a acção do tambor actuado por mola; então poder-se-ha tirar o cartão. Os lados do caixilho do cartão, durante que este é levado á posição operativa, mantem as extremidades dos pinos de fechamento fóra da posição de fechar até que a frente do dito caixilho passe além dos pinos.

Em operações de recenseamento de população e semelhantes, certos dados dos cartões são em geral tabulados para serem somados, com o fim de se saber o total de cada um dos dados fornecidos por uma serie de cartões. Para a tabulação é preciso ir tomando os cartões da serie um a um, e tomar nota de cada dado, registrando-o na columna respectiva do mappa ou tabella. Na machina seguindo a presente invenção, os ditos dados são tabulados automaticamente pela propria machina, simultaneamente com a perfuração de cada cartão.

Para tabular estes dados á proporção que são perfurados os cartões successivamente, emprego um dispositivo para tabular cada cartão no momento em que é perfurado, e assim, quando todos os cartões de uma serie estão perfurados, poder-se-hão determinar immediatamente, com um lance de olhos, os diversos dados, e isto sem qualquer trabalho de compilação em separado.

Emprego um aparelho contador ou registrador para cada dado ou facto especial, como, por exemplo, o numero de individuos do sexo masculino, o numero de individuos do sexo feminino, o numero de habitantes de certa localidade, etc. Deve-se entender que se podem empregar tantos dispositivos registradores quantos são os dados ou factos a tabular, mas que em geral só se pretende determinar os factos principais, como o numero de habitantes, o numero de individuos do sexo masculino e dos do sexo feminino, etc.

Este dispositivo contador comprehende um certo numero de aparelhos contadores ou registradores adequados (um contador, por exemplo), um para cada tecla do perfurador.

A armação está representada com uma chapa ao alto 80 com aberturas 81. Á frente desta chapa e adjacente a cada abertura está collocado um contador 82; nos desenhos estão representados nove destes contadores, ligados a nove teclas, isto é, a cada uma destas teclas corresponde um contador. O machinismo regis-

trador é commandado pelas teclas, e cada tecla está em conexão com o seu contador por uma serie de alavancas. Cada uma destas series comprehende uma barra corrediça 83, guiada convenientemente na armação e ligada por um fusil 84 á sua tecla. A extremidade posterior da barra 83 está articulada por meio de um fusil 85 em uma alavanca connectiva 86, cuja extremidade se prolonga através de uma das aberturas na chapa vertical e está ligada ao contador respectivo.

O fusil 85 tem um recesso 87 na leira superior, que está normalmente em posição sob uma barra transversal 88, ligada pelas suas extremidades oppostas a um par de hastes verticaes 89, cada uma articulada em um par de fusis parallelos 90, 91 e estas articuladas em uma haste vertical 92, e as hastes 92 estão fixadas na parte superior de um caixilho 92' fixado na parte posterior do caixilho das matrizes, e convenientemente guiado em um par de cadeiras 93' montadas na parte posterior da barra transversal 88. O fusil inferior 91 de cada par de fusis está articulado em uma cadeira 98, de modo que estes fusis 90 e 91 actuam assim como um compensador.

Quando se abaixa uma tecla, figs. 2 e 5, esta moverá para a frente a barra 88, que puxará o fusil 85 para posição em que o seu recesso 87 será afastado da barra 88, de modo que, quando esta barra for puxada para baixo, encontrará a face do fusil 85 (fig. 2) e assim abaixará a haste de conexão 86 e actuará sobre o contador; no entretanto esta barra 88, quando puxada para baixo, entra nos recessos 87 de todos os fusis que não foram removidos por teclas, de modo que não serão operados os contadores ligados ás teclas que não foram abaixadas. O desmonte desta barra 88 effectua-se quando sob o caixilho das matrizes, porque no seu movimento ascendente esse caixilho tambem sobe o caixilho corrediço 92', fazendo descer as hastes 89, que, por meio dos fusis parallelos 90 e 91, puxarão para baixo as barras 88, que nesse momento encontram as faces 94 dos fusis 85 e operam o contador. Com retorno do suporte das matrizes, as ditas partes voltam á posição normal.

Assim a manipulação de uma tecla ligada a um contador não operará esse contador, e a operação deste machinismo contador effectuar-se-ha só quando se manipular a tecla principal.

O machinismo registrador tambem indica o numero de cartões que passaram pela machina, e póde ser determinado immediatamente qual é o numero de habitantes do sexo masculino á medida que cada cartão successivo passa pela machina.

Até hoje, tinha-se de inutilizar um cartão quando uma das perfurações estava errada, mesmo que as outras estivessem certas. Na presente machina aperfeçoada, como o cartão só é perfurado depois de estarem preparados todos os punções, o operador tem oportunidade de verificar si todos os punções foram manipulados devidamente, e, si houver erro em um ou mais, póde fazer a correção antes da perfuração do cartão. Com esta machina aperfeçoada, poupa-se muito tempo e muitos cartões. Além disto, póde-se manipular um numero de punções simultaneamente, correspondente ao numero de dedos das mãos do operador. As machinas que agora são mais empregadas para operações de recenseamento de população só permitem um furo de cada vez.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, em uma machina da classe especificada, a combinação de um machinismo perfurador, machinismo operado por teclado, para selectar e fechar partes do dito machinismo perfurador, meios para mover as partes cooperativas não fechadas do dito machinismo depois de fechadas as outras partes, machinismo contador, e meios para operar o simultaneamente com o movimento das ditas

partes não fechadas do machinismo perfurador;

2º, em uma machina da classe especificada, a combinação de um machinismo perfurador, machinismo operado por teclado para seleccionar e fechar partes do dito machinismo perfurado, meios para mover as partes cooperativas não fechadas do dito machinismo depois de fechadas as outras partes, machinismo contador operado pelas teclas, e meios para actuar o dito machinismo contador simultaneamente com o movimento das partes não fechadas do dito machinismo perfurador;

3º, em uma machina da classe especificada, a combinação de um machinismo perfurador incluindo dous jogos de punções e uma matriz cooperando com os dous jogos de punções, teclas operando para seleccionar e fechar cada punção desejado de um dos jogos em posição operativa, e meios operando para mover a matriz a posição para cooperar com os dous jogos de punções;

4º, em uma machina da classe especificada a combinação de um machinismo perfurador incluindo dous jogos de punções e uma matriz cooperando com estes dous jogos, teclas operando para seleccionar e fechar cada punção desejado de um jogo em posição operativa, e meios commandados por uma unica tecla operando para mover a matriz a posição para cooperar com os dous jogos de punções;

5º, em uma machina da classe especificada, a combinação de um machinismo perfurador incluindo dous jogos de punções e uma matriz movel, os punções de um jogo todos permanentemente fechados em posição operativa, teclas para seleccionar e fechar contra movimento cada punção desejado do outro jogo, ficando com movimento livre os punções não fechados deste ultimo jogo, meios commandados por tecla para mover a matriz a posição para cooperar com os dous jogos de punções fechados, machinismo de suporte de cartão para levar a posição operativa o cartão a perfurar, meios para fechar automaticamente os ditos meios de suporte de cartão em posição de perfurar, e meios actuados por alavanca para libertar os ditos meios de suporte de cartão deixando que estes sejam tirados automaticamente da matriz;

6º, em uma machina da classe especificada, a combinação de um machinismo perfurador incluindo dous jogos de punções e uma matriz, um jogo fechado permanentemente em posição operativa, teclas para seleccionar e fechar em posição operativa cada punção desejado do outro jogo, e meios para mover a dita matriz, os quaes comprehendem machinismo que tem uma polia girando constantemente, um machinismo excêntrico, supportando uma destas partes um pino commandado por mola, e a outra um esbarro, uma tecla para soltar o dito pino para assim pôr em conexão o dito machinismo excêntrico e a polia matriz, e meios para mover o dito pino para desligar as ditas partes depois de cada movimento completo da matriz;

7º, em uma machina da classe especificada, a combinação de um machinismo perfurador incluindo uma serie de punções e uma matriz, meios para seleccionar os punções que tem de ser empregados, meios para mover a dita matriz e comprehendendo uma polia girando constantemente, um excêntrico, meios de conexão entre o dito excêntrico e a matriz, supportando a polia e o excêntrico, um delles um esbarro e o outro um pino movel, meios operados por tecla para soltar o dito pino para por este ligar o excêntrico á dita polia e meios para libertar o pino de esbarro depois do movimento completo da matriz;

8º, em uma machina da classe especificada, a combinação de um machinismo perfurador incluindo uma serie de punções e uma matriz, teclas para seleccionar cada punção desejado que tem de ser empregado, meios para prender as teclas quando estão depremidas, meios para

mover a matriz, e meios para soltar automaticamente as teclas quando a matriz volta á posição normal, comprehendendo os ditos meios uma chapa movel com uma parte em conexão com cada uma das ditas teclas;

9º, em uma machina da classe especificada, a combinação de um machinismo perfurador incluindo um serie de punções, teclas para seleccionar cada punção que tem de ser empregado, meios para prender as teclas na posição em que selectam as punções, e meios para soltar estas teclas immediatamente depois que os punções tenham feito o seu trabalho, comprehendendo estes ultimos meios de soltura um membro corredio em conexão com cada tecla, um deflector, e um machinismo de alavancas intermediario entre o dito deflector e o membro corredio para mover este membro;

10, em uma machina da classe especificada, uma armação tendo no topo uma chapa com aberturas, combinada com uma serie de alavancas de teclas passando estas alavancas pelas ditas aberturas, uma chapa corredia na dita chapa de topo e tendo também aberturas por onde passam as ditas alavancas de teclas, tendo cada uma destas alavancas uma espald e meios para mover a tecla a posição em que a espalda se metta por baixo da chapa de topo quando se abaixa a tecla, meios para mover a dita chapa corredia para mover todas as alavancas de teclas abaixadas, soltando-as da chapa de topo, machinismo perfurador comprehendendo uma serie de punções e uma matriz, e meios para soltar as teclas;

11, numa machina da classe especificada a combinação de um machinismo perfurador incluindo uma serie de punções e uma matriz, teclas para seleccionar cada punção desejado e fechalo em posição, meios para mover a matriz para posição para cooperar com os punções e machinismo contador operado simultaneamente com o machinismo perfurador;

12, numa machina da classe especificada, a combinação de um machinismo perfurador, machinismo contador, machinismo operado por teclado para a operação dos dous ditos machinismos, meios para operar os ditos machinismos perfurador e contador, uma unica alavanca para commando da operação destes ultimos meios e meios de suporte de cartão para levarlo á posição para ser operado pelo machinismo perfurador;

13º, em uma machina da classe especificada, a combinação de um machinismo perfurador, machinismo contador, machinismo operado por teclado para commando da operação dos dous ditos machinismos, dispositivo para cultura das teclas, meios para operar o dito machinismo perfurador, o dito machinismo contador e os ditos dispositivos de soltura das teclas, na devida sequencia, e uma unica alavanca para commando dos ditos ultimos meios;

14º, em uma machina da classe especificada, a combinação de um machinismo perfurador incluindo um serie de punções e uma matriz, teclas para seleccionar cada punção desejado e fechalo em posição operativa, meios para mover a matriz para posição para cooperar com os punções, machinismo contador comprehendendo um ou mais contadores, ligado a uma ou mais teclas, dispositivo para mover a dita matriz e operar os ditos contadores depois do abaixamento das teclas, e meios para soltar as ditas teclas;

15, em uma machina da classe especificada, a combinação de um machinismo perfurador comprehendendo uma serie de punções montados livremente, uma matriz movel, meios movidos por força matriz para mover a dita matriz a posição para cooperar com os ditos punções, machinismo de teclado para seleccionar cada punção desejado e fechalo em posição operativa, meios para deter as teclas que são abaixadas, meios para soltar todas estas teclas simultaneamente, machinismo contador ligado a certas das ditas teclas, e uma unica tecla operando para pôr em operação os meios que movem a matriz para por estes

mover a matriz e operar o machinismo contador, meios de suporte do cartão, e meios para fechar estes meios de suporte de cartão na posição em que este tem de ser perfurado;

16, numa machina da classe especificada, a combinação de um machinismo perfurador comprehendendo punções e uma matriz constituida por um par de chapas perfuradas, com um intervalo entre ambas para recepção do objecto a ser perfurado, meios para mover a dita matriz, meios operados por teclado para seleccionar os punções, suporte do objecto, sendo este suporte corredio entre as ditas chapas, meios para fechar automaticamente este suporte em posição operativa entre as duas chapas, meios para soltar os ditos meios de fechamento e meios para puxar e tirar automaticamente o suporte para fóra da matriz, quando se abrem os fechos do dito suporte;

17, em uma machina da classe especificada, a combinação de um machinismo perfurador incluindo uma matriz movel e meios para movel-a, um suporte de objecto a perfurar, sendo este suporte corredio na matriz, transversalmente a esta, e meios para fechar este suporte em posição contigua á matriz;

18, em uma machina da classe especificada, a combinação de um machinismo perfurador incluindo uma matriz movel, que comprehendem um par de chapas com intervalo entre ambas, meios para mover esta matriz, um suporte do objecto a perfurar e que acompanha o movimento da matriz e é corredio entre as ditas chapas, e meios para fechar o dito suporte em posição entre as ditas chapas;

19, em uma machina da classe especificada, a combinação de um machinismo perfurador comprehendendo dous jogos de punções e uma matriz movel, e comprehendendo esta um par de chapas com intervalo entre ambas, meios movidos por força matriz para levar a dita matriz á posição para cooperar com os dous jogos de punções, teclado para seleccionar e fechar em posição operativa e punção desejada de um jogo de punções, meios para libertar simultaneamente todos as teclas abaixadas para seleccionar e fechar, operados estes meios pelos ditos meios operados por força matriz, machinismo contador ligado a um certo numero das ditas teclas, e preliminarmente commandado pelas ditas teclas meios operados pelos meios movidos por força matriz para actuar o dito machinismo contador, uma unica tecla para pôr em operação os ditos meios operados por força matriz, meios de suporte do cartão fixados na dita matriz, movendo-se com esta e corredios entre as duas chapas da dita matriz, meios para fechar automaticamente este suporte de cartão na posição em que o cartão é perfurado, meios para soltar os ditos meios de fechar, e meios para tirar o suporte de cartão para fóra das ditas chapas;

20, em uma machina da classe especificada, a combinação de uma serie de punções operados por teclado, para pôr-os em posição operativa, cada um independentemente dos outros, ou uma pluralidade delles conjuntamente, e meios para levar o objecto a ser perfurado á posição em que todos os punções assim postos perfurem simultaneamente o objecto, sendo estes meios commandados por um unico dispositivo operativo depois de postos os ditos punções em posição operativa;

21, em uma machina da classe especificada, a combinação de uma serie de punções actuados por teclado para pôr-os em posição operativa, cada um independentemente dos outros, ou uma pluralidade delles conjuntamente, meios para levar o objecto a ser perfurado á posição em que todos os punções assim postos perfurem o objecto simultaneamente, e machinismo contador operado simultaneamente com a perfuração do objecto.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 1911. Por procuração, Leal & Cº.